SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0638

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 10/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, s/nº, nesta cidade da Lapa-PR, representada pelo seu Presidente **JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO,** residente e domiciliado nesta cidade da Lapa-PR, e de outro como **CONTRATADA** a empresa **Extimpragas Sarnick Ltda ME**, estabelecida à Rua Coronel Dulcidio Pereira, bairro Centro, CEP83750-000, CNPJ n° 04.090.753/0001-96, aqui representada pelo senhor **Paulo César Silveira Sarnick**, portador da CIRG nº 4.516.804-2/SSP/PR e inscrito no CPF nº 629.238.039-49 têm justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, que determinam o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aditivado ao contrato de fornecimento n° 10/2014, assinado pelas partes no dia 22 de outubro de 2014, o qual tem como objeto contratação de pessoa juridica para realização de pintura externa do prédio anexo da Câmara Municipal para acrescentar 15% (quinze por cento) no valor original do contrato.

| Especificações | Quant. | Valor |
|---|---|---|
| Valor total | | R$ 1.500,00 |

**Art. 2** – Permanecem inalterados os demais dispositivos do contrato de fornecimento n° 10/2014.

Lapa – PR , 01 de dezembro de 2014.

***JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO***
Contratante

***PAULO CÉSAR SILVEIRA SARNICK***
Contratado

***TESTEMUNHAS :***

***NOME:***
***CPF:***

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2013 / 2015**

**Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios**
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***NOME:***
***CPF:***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**28995065

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA, CPF SOB Nº 921.925.809-91.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA "KIT NATALIDADE" PARA A SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.306,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
0110 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
011005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244.0012.6044.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO ASSISTENCIAIS
312: 3.3.90.32.1000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 26/11/2014

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**85FE795E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.258.209/0001-15, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELE MARIA DOS SANTOS KIRCHNER, CPF SOB Nº 004.208.199-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 205, 210 E 214.
VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2014

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F464417B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR**, a partir de 01/12/14 a PORTARIA 503/14 DE 15/05/14, que concedeu ao servidor abaixo qualificado GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao (s) Comunicado (s) Interno (s) nºs 622/14 de 14/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 830/14 de 24/11/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos.

**NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK**
**CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR**
**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE "A" REFERÊNCIA "1"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01/12/14**.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2FF3B69A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao servidor abaixo qualificado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 622/14 de 14/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 830/14 de 24/11/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/12/2014:

**NOME: EMERSON PIOVEZAN VIDAL**
**CIRG Nº: 5.407.585-5 SSP/PR**
**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: "A" REFERÊNCIA: "1"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PERCENTUAL: 66% (SESSENTA E SEIS POR CENTO)**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/12/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**34281CD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1032, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Revogação de Serviços Extraordinários e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR** a PORTARIA Nº 857/14 DE 18/09/14, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2014, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada em acordo com o contido no do Artigo 48 § 2º itens II e III, da Lei Municipal nº 2717 de 21/07/2012.

**NOME: RENATA I. ESBER SCHAPHAUSER**
**CIRG Nº: 3634374-5 SSP/PR**
**CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR**
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**
**CLASSE: "D" REFERÊNCIA: "09"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ**

**Art. 2º** - Tal procedimento vem em atendimento ao (s) Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 640/14 de 21/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 828/14 de 24/11/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CA5F62F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1033, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Revogação de Serviços Extraordinários e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR** a Portaria nº 970/14 DE 06/11/14, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada em acordo com o contido no do Artigo 48 § 2º itens II e III, da Lei Municipal n.º 2717 de 21/07/2012.

**NOME: NERLIANE FIORI MURBACH**
**CIRG Nº: 7.724.223-6 SSP/PR**
**CARGO: PROFESSOR**
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**
**CLASSE: "C"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNCIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA**

**Art. 2º** - Tal procedimento vem em atendimento ao (s) Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 640/14 de 21/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 828/14 de 24/11/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Novembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9190BEA6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 833/14 de 26/11/14, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

| NOME | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|
| **GABINETE DA PREFEITA** | |
| EDILSON MOREIRA DE ARAUJO | 01/12/2014 - 15/12/2014 |
| JULITA SASS MOREIRA | 11/12/2014 - 09/01/2015 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** | |
| BEATRIZ REGINA SANTOS | 08/12/2014 - 06/01/2015 |
| SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| SEBASTIAO RODRIGUES DE ABREU | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** | |
| ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA | 15/12/2014 - 29/12/2014 |
| BEATRIZ APARECIDA THIEM | 24/12/2014 - 22/01/2015 |
| LILIAN RIBAS DA CRUZ | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| ANGELA PEDRO BZUNECK | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| CRISTIANE ADAO | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO | 08/12/2014 - 06/01/2015 |
| DIVALDO BENEDITO SARNICK | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| ELAINE FERREIRA DOS SANTOS | 01/12/2014 - 10/12/2014 |
| ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA | 01/12/2014 - 15/12/2014 |
| ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE | 08/12/2014 - 06/01/2015 |
| HSU MEI O RAMOS | 22/12/2014 - 10/01/2015 |
| IZABEL DE JESUS FERREIRA | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| JANE MARIA SCARTEZINI | 23/12/2014 - 06/01/2015 |
| JANE MARIA SCARTEZINI | 30/12/2014 - 13/01/2015 |
| JANE MARIA SCARTEZINI | 17/11/2014 - 01/12/2014 |
| JOHNNY DE GEUS JUNIOR | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| JOSE GASPAR BORNANCIN | 22/12/2014 - 31/12/2014 |
| LETICIA PAVAO WOLF | 01/12/2014 - 30/12/2014 |

## PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

| | |
|---|---|
| MARCELO HORNING | 12/12/2014 - 31/12/2014 |
| MARIA ZELIA WOSNIAK PIRES | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| MARIANA ULBRICHT GOMES | 29/12/2014 - 07/01/2015 |
| MICHELE BROGIAN | 17/11/2014 - 16/12/2014 |
| ROSEMERI FIGURA | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| TEREZINHA WILLIANS DE PAULA | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| VERA NUNES JAVORSKI | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL** | |
| ELISANDRA DELPONTE | 01/12/2014 - 30/12/2014 |
| JURACI DA SILVA GANZERT | 06/12/2014 - 04/01/2015 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL** | |
| MARIANE AZAMBUJA GOSLAR | 08/12/2014 - 22/12/2014 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| LUIZ CARLOS JOSINO | 01/12/2014 - 10/12/2014 |
| MAURICIO BENEDITO A BERGHAUSER | 01/12/2014 - 10/12/2014 |

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao período a ser gozado.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Novembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CB7DFF51

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1035, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao servidor abaixo qualificado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 622/14 de 14/11/14, da Secretaria Municipal de Educação e 830/14 de 24/11/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/12/2014:

**NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK**
**CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR**
**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: "A" REFERÊNCIA: "1"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
**PERCENTUAL: 79% (SETENTA E NOVE POR CENTO)**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/12/14**.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de novembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8745CB10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1036, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

**Art. 1° - REVOGAR**, a partir de 01/12/14, os efeitos da PORTARIA nº 514/14 de 19/05/14, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DO SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS NO CAMPO, percebendo Função Gratificada FG-05.

**NOME: JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA**
**CIRG Nº: 4.191.683-4 SSP/PR**
**CARGO: MECANICO DE MAQUINAS PESADAS**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: "A" REFERÊNCIA: "03"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRURA RURAL**

**Art. 2º** - A presente medida atende ao solicitado pelo Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/14.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A7D5C7B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1037, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos nº (s) 20392 de 30.12.2013, 20410 e suas alterações,**RESOLVE:**

**Art. 1º –DESIGNAR,**o servidorabaixo qualificado, para exercer a partir de 01/12/2014, a função de CHEFE DA SEÇAO DE MANUTENÇÃO, percebendo a Função Gratificada FG-03.

**NOME: JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA**
**CIRG Nº: 4.191.683-4 SSP/PR**
**CARGO: MECANICO DE MAQUINAS PESADAS**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE "A" REFERÊNCIA "03"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL**

**Art. 2º** -A presente medida atendeao solicitado pelo Comunicado Interno nº 837/14 de 01/12/14 da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos e Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer (es) neste (s) transcrito.

**Art. 3º** -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de**01/12/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 dezembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5673D739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, ao servidor abaixo qualificado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento ao Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e Comunicado Interno nº 837/14 de 24/11/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/12/2014:

**NOME: HAROLDO HENKE**
**CIRG Nº: 4.185.352-2 SSP/PR**
**CARGO: MECANICO DE VEICULOS LEVES**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: "A" REFERÊNCIA: "05"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**
**PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/12/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2AA7A1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento E Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-02, de 05/01/15 a 19/01/15, em substituição ao servidor MAURICIO TON RAMOS, que usufruirá férias neste período, tendo em vista o Comunicado Interno nº 846/14 de 02/12/14, do Departamento de Recursos Humanos, e Ofício nº 039/14 de 10/06/14, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, bem como pareceres deste (s) transcrito (s).

**NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA**
**CIRG Nº: 4.668.525-3 SSP/PR**
**CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR**
**GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO**
**CLASSE "A" REFERÊNCIA "05"**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / LAPAPREVI**

**Art. 2º –** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/01/15.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**619CCD4F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 67/2014-PSS/SMAPP**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência tornam público o extrato de rescisão de contrato de **DAYANA MACHADO** Matrícula 5722, RG n°8.902.460-9 /PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2012-PSS/SMAP e Edital 043/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 07 de Novembro de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 07 de Novembro de 2014.

***MAILON DE LARA VAZ***
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

**Publicado por:**
Erica Luana de Lara Vaz
**Código Identificador:**C882A104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

**Data Para Entrega dos Envelopes: 19/12/2014 às 09h30min.**
**Data Para Abertura: 19/12/2014 às 10h00min.**
**Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PADRÃO 3 (PROJETO PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ) – LOCAL: RUA CEZAR AUGUSTO FERRI, NO BAIRRO TANGUÁ, AREA CONSTRUIDA: 423,67m², TENDO EM VISTA O TERMO DE ADESÃO Nº 028/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – APSUS, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas, o prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias.**
Valor Máximo: Para cada Lote é de **R$ 1.043.552,83 (hum milhão quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitação através do site: www.tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2014.

***ALINE GUERRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**CF26261B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014**

**Data Para Entrega dos Envelopes: 16/12/2014 às 09h30min.**
**Data Para Abertura: 16/12/2014 às 10h00min.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, ODONTOLÓGICA E ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ART'S",** pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme Anexos.
Valor Máximo: **R$ 645.399,96 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2014.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**4B678938

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 94/2014 DE 17/11/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
474 - 3.3.90.30.00.00 31130 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
148 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 230,00
**Total Suplementação: 5.230,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.05.00 Fonte: 1107 230,00
Receita: 1.7.2.1.35.99.02.00 Fonte: 31130 5.000,00
**Total da Receita: 5.230,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**A9B0F0B0

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 95/2014 DE 17/11/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº476/2013 de 12/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.028,00 (setenta e sete mil e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
23 - 3.1.90.05.00.00 01000 SALÁRIO-FAMÍLIA 10,00
33 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
58 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.050,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
104 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.628,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 SALÁRIO-FAMÍLIA 170,00
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.100,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
148 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.770,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
150 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 250,00
188 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.535,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
440 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
234 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
242 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.105,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
252 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS 1.085,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
271 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.550,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
458 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
436 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
305 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO
AMBIENTE
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS -
COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
332 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 575,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.1.90.05.00.00 01000 SALÁRIO-FAMÍLIA 450,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
388 - 3.1.90.05.00.00 01000 SALÁRIO-FAMÍLIA 350,00
**Total Suplementação: 77.028,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
29 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
47 - 3.1.90.05.00.00 01000 SALÁRIO-FAMÍLIA 10,00
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.770,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 7.200,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.628,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
410 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 710,00
147 - 3.3.90.36.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.060,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
176 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250,00
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
430 - 3.3.90.14.00.00 33498 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 750,00
432 - 3.3.90.30.00.00 33498 MATERIAL DE CONSUMO 785,00
190 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.800,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
236 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

241 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.105,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
259 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS 790,00
260 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 295,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE
462 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO
AMBIENTE
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS -
COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
331 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 575,00
**Total Redução: 77.028,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**FC5F88BF

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 96/2014 DE 18/11/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 496/2014 de 21/11/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 42.000,00 CIVIL
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
389 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00 CIVIL
**Total Suplementação: 92.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 §1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
270 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.1.136. CONSTRUÇÃO DO CRAS
295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
334 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
10.001.15.451.0002.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
337 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
10.001.15.451.0002.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO
338 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
10.001.15.451.0026.1.049. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
340 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
10.001.15.451.0078.1.123. CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER
341 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
10.001.15.452.0026.1.036. Contrução de Salão Comunitário na Vila Esperança
343 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10.001.15.452.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS
344 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
10.001.15.452.0026.1.132. EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE
345 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
10.001.15.452.0054.1.009. REVITALIZAÇAO DA AVENIDA MÁRIO PEREIRA
368 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
10.001.16.482.0006.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
370 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
372 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00
**Total Redução: 92.000,00**

**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**22CF1C63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.089/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, participar do Curso Organização dos Setores Administrativos em Órgãos Públicos – Patrimônio – Almoxarifado – redação e informática – módulo IV que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, com saída no dia 02/12/2014 e retorno no dia 05/12 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOSÉ ODAIR BONACIN***
Presidente Biênio 2013/2014

**REQUERIMENTO**

Eu Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 02 de dezembro de 2014.

Assinatura

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**98A1B044

### CÂMARA MUNICIPAL
### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.090/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Prestação de Contas Final de Mandato que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, com saída no dia 03/12 e retorno no dia 05/12 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOSÉ ODAIR BONACIN***
Presidente Biênio 2013/2014

**REQUERIMENTO**

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 02 de dezembro de 2014.

**assinatura**

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**1174C553

### CÂMARA MUNICIPAL
### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.091/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Curso Prestação de Contas Final de Mandato que será realizado em Curitiba Pr nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, com saída no dia 03/12 e retorno no dia 05/12 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOSÉ ODAIR BONACIN***
Presidente Biênio 2013/2014

**REQUERIMENTO**

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 02 de dezembro de 2014.

**assinatura**

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**F6149505

### CÂMARA MUNICIPAL
### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.092/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$800,00** (oitocentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso para participar do Curso Prestação de Contas Final de Mandato que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, com saída no dia 03/12 e retorno no dia 05/12 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOSÉ ODAIR BONACIN***
Presidente Biênio 2013/2014

**REQUERIMENTO**

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 02 de dezembro de 2014.

_____
**assinatura**

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**0A1B9237

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.093/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Wagner Luiz Calixto, para participar do Curso Prestação de Contas Final de Mandato que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, com saída no dia 03/12 e retorno no dia 05/12 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOSÉ ODAIR BONACIN***
Presidente Biênio 2013/2014

_____

**REQUERIMENTO**

Eu Vereador Wagner Luiz Calixto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 02 de dezembro de 2014.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**E5D2AC06

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.094/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do 12º Congresso Paranaense de Previdência que será realizado em Foz do Iguaçu - Pr nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014, com saída no dia 03/12 a noite e retorno no dia 06/12 pela manha.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOSÉ ODAIR BONACIN***
Presidente Biênio 2013/2014

_____

**REQUERIMENTO**

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 02 de dezembro de 2014.

_____
**assinatura**

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**4650DBD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 6.848 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.037 – Manter os Eventos Culturais e Cívicos | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 11.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO | 7.500,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | |
| 2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB | |
| 3.3.90.33.00.00.3000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.037 – Manter os Eventos Culturais e Cívicos | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | |
| 2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**F96C1418

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 6.846 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei Municipal nº. 2.540, de 13 de agosto de 2014, no qual cria composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá, Estado

do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
**Considerando** a reunião da Comissão para elaboração do Projeto de Lei sobre Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pelo Prefeito Municipal pela Portaria 9.832 de 18 de junho de 2014, realizada em 10 de novembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1°** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito do Município de Andirá, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2°** - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA:

**I** – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
**II** – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
**III** – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
**IV** – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V** – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
**VI** – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**VII** – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
**VIII** – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
**IX** – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

**§1°** – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
**§2°** – Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3°** – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, será composto por 06 (seis) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo o representante deste segmento exercer a presidência do Conselho e um terço de representantes governamentais, conforme Lei Federal nº. 11.346, de 15 de Setembro de 2006.

**§ 1°** – A representação governamental no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será exercida por servidores das seguintes Secretarias:
**a)** da Secretaria Municipal de Ação Social;
**b)** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**§2°** – Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:
**a)** Programa de Voluntariado do Paraná – PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL – Unidade de Andirá – PR;
**b)** Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula;
**c)** Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
**d)** Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ.
**Art. 4°** – Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como da representação governamental, serão designados pelo Prefeito, por meio de Decreto.
**Parágrafo Único** – Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5°** – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA tem a seguinte organização:
**I** – Presidente;
**II** – Vice-presidente;
**III** – Secretário;
**IV** – Plenário.

**SEÇÃO I**

**DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 6°** – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, será presidido por um representante da sociedade civil, indicado/eleito pelo Conselho, entre seus membros.

**Art. 7°** – Ao Presidente incumbe:
**I** – Zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
**II** – Representar externamente o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

**III** – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
**IV** – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
**V** – Convocar reuniões extraordinárias.

**Art. 8°** – Compete à (o) Secretária(o) assessorar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

**Art. 9º** – Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 10** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**453B5D30

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 6.847 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei Municipal nº. 2.540, de 13 de agosto de 2014, no qual cria composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
**Considerando** a reunião da Comissão para elaboração do Projeto de Lei sobre Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pelo Prefeito Municipal pela Portaria 9.832 de 18 de junho de 2014, realizada em 10 de novembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art.1°** – Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
**I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
**II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
**III** – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**IV** – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V** – Participar do Fórum Bipartite, bem com do Fórum Tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
**VI** – Solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
**VII** – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, pelos órgãos de governo que compõem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, apresentando relatórios periódicos;
**VIII** – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno em consonância com a Lei nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº. 6.272 e nº. 6.273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº. 7.272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2°** – A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
**§ 1°** – O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
**I** – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**II** – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual;
**III** – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº. 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**IV** – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
**V** – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
**VI** – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
**VII** – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3°** – A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4°** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deverá ser composta pelos Secretários Municipais das:
**a)** – Secretaria Municipal de Ação Social;
**b)** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
**c)** – Secretaria Municipal de Educação;
**d)** – Secretaria Municipal de Saúde.
**Parágrafo Único** – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será presidida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social, devendo ser eleito entre os demais membros, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Novembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D882EA13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 ID 1472**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, em consideração à solicitação de cancelamento de registro de preços por motivo de força maior, fato superveniente devidamente demonstrado no **Procedimento Licitatório 089/2013 – PREGÃO 56/2013**, que pode comprometer a fiel execução da Ata de Registro de Preços nº 005/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar, a partir da presente data, o registro da Fornecedora **B&E MEDLOG HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.190.019/0001-52**,** da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, que visa o eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se.

Antonina, 02 de Dezembro de 2014.

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**BCF6DA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 018/2014 - AUDIÊNCIA PUBLICA SAUDE**

**EDITAL Nº 018/PMA-2014**

*CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA*

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 12 de Dezembro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatório 2 quadrimestre de 2014.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

**Divulgue-se e**
**Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de Dezembro de 2014

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**05F10DA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.° 131/2014**

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| (19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (159) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **36.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (87) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 31.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1103 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Total Anulação:** | **36.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Dezembro de 2014.

***JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**5709268E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 04/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

***Resolve:***

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação para Co Financiamento do Governo Estadual Emergência e Socorro Exercício 2014 – Resolução nº. 125/14 – SEDS e Resolução nº. 138/14 - SEDS;
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 02 de Dezembro de 2014.

**PUBLIQUE-SE**

***DULCEMARA BRAGHINI***
Presidente do CMAS Bituruna/PR

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**C39DA49F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**BITURUNA - PR**

**RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 05/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

***Resolve:***

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS – Exercício 2013-2014;
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 02 de Dezembro de 2014.

**PUBLIQUE-SE**

***DULCEMARA BRAGHINI***
Presidente do CMAS Bituruna/PR

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**467A4DEF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 06/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

***Resolve:***

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Exercício 2013;
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 02 de Dezembro de 2014.

**PUBLIQUE-SE**

***DULCEMARA BRAGHINI***
Presidente do CMAS Bituruna/PR

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**44B0319D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 07/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

***Resolve:***

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense – Exercício 2013/2014;
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 02 de Dezembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE**

***DULCEMARA BRAGHINI***
Presidente do CMAS Bituruna/PR

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**25561C1E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1180/2014**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 58.250,00-(Cinqüenta e oito mil,duzentos e cinqüenta reais)- conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.02003-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.845.0002.00134-Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas-fonte 000 R$ 5.000,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.02010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.02041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.250,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.01094-Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 7.000,00
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação de Saúde para Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 4.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica – fonte 303 R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 58.250,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
04.123.0002.02007-Manutenção da Divisão de Tesouraria e Tributação
3.3.90.33.00-Passagens de Desp.com Locomoção – fonte 000 R$ 1.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.01046-Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 7.000,00
15.451.0008.02045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. com Locomoção – fonte 000 R$ 500,00
16.482.0009.01157-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 2.000,00
26.782.0006.02041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. com Locomoção – fonte 000 R$ 500,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.02147-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis – fonte 000 R$ 1.000,00

3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.500,00
04-002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.01139-Aquisição de Ônibus p/Transporte de Usuários da Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 3.000,00
10.301.0016.02091-Manutenção da Ação Saúde para Melhor Idade
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 500,00
10.301.0016.02092-Manutenção da Ação Mutirões em Saúde
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.000,00
10.301.0016.02093-Manutenção da Ação Mamãe com Carinho
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.000,00
10.301.0016.02096-Manutenção da Ação Adolescente com Carinho
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.000,00
10.301.0016.02097-Manutenção da Ação Criança com Carinho
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.250,00
10.301.0016.02101-Manutenção da Ação Amigos da Saúde
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.000,00
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 303 R$ 10.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 20.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 303 R$ 4.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0004.01151-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 58.250,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 02 de dezembro de 2014.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D1974EDF

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA CESTAS DE NATAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ELVIS KATSUMI SANESHIGUE- ME, CNPJ Nº 06.114.350/0001-65
VALOR: R$5.937,50 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais, cinqüenta centavos).
DATA: 01/12/2014

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2014
Processo dispensa nº 53/2014

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE- ME, CNPJ Nº 06.114.350/0001-65

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 53/2014
Data de Assinatura: 01/12/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA CESTAS DE NATAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
VALOR: VALOR: R$5.937,50 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais, cinqüenta centavos).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C4E08D57

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO nº 47/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 24/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GERLY ALBERTY PISSININI – ARMAZÉM – EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MENOR, ficando reajustado o valor de (-R$12.579,00) (Doze mil, quinhentos e setenta e nove reais), atualizando o para R$150.453,95 (Cento e cinqüenta mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos).
ASSINATURA: 18/11/2014

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FD1E83A7

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO nº 48/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 24/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PAULINO GILBERTO PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ sob nº. 13.162.530/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MENOR, ficando reajustado o valor de (-R$11.544,84) (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), atualizando o montante para R$165.373,89 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
ASSINATURA: 18/11/2014

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C8DEB0AE

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO nº 86/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 36/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente aos itens ficando reajustado o valor de R$22.930,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais), atualizando

o montante para R$916.589,50 (Novecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 11/11/2014

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**BA100B5B

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO nº 64/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 32/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara em uma área de 400 m².
Motivação: O Prazo para a Execução da Obra originalmente firmado entre as partes, fica prorrogado para o dia 14/05/2015.
ASSINATURA: 14/11/2014

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**094B216E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 08/2014**

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Bens.

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Bens,** os membros relacionados: Vereadora **Ildelene Krupniski Di Landro,** portadora da cédula de Identidade RG Sob nº 7.227.488-1–SESP-PR, Vereador **João Batista da Silva**, portador da cédula de identidade RG sob Nº 3.797.927-9–SESP-Pr.; vereador **Vilmar Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 8.729.959-7-SESP-Pr, vereador **Milton Lino da Silva,** portador da cédula de identidade RG sob Nº 1.856.145-0-SESP-Pr; vereadora **Gisele Voltarelli Fenelon**, portadora da cédula de identidade RG sob Nº RG Nº 6.380.070-8-SESP-Pr.; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de terreno para construção do prédio próprio da Câmara.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 02 de dezembro de 2014.

***JUNIOR CESAR BELONCI***
Presidente da Câmara

***GISELE VOLTARELLI FENELON***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**EE782DB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 093/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma Parcial e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Alegria do Saber, neste município.**

**Fornecedor:** ***CONSTRUTORA BETEL***
**CNPJ:** ***05.256.098/0001-66***

**OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma Parcial e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Alegria do Saber, neste município.**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**
**ÁREA AMPLIAR: 108,59 M2**
**ÁREA A REFORMAR: 70,40 M2**

**VALOR TOTAL DA TOMADA 010/2014: R$ 184.613,84 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**

Califórnia, 02/12/2014

***THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**26723839

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2014**

A Prefeitura do Município de Califórnia torna público que, diante da não juntada ao processo licitatório, das cotações de preços prévios, pelo órgão municipal solicitante, e a não especificação detalhada do objeto a ser licitado, pelo órgão municipal solicitante para a retificação do edital do pregão, fica nesta data o Processo Licitatório nº 067/2014, modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2014, CANCELADO, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Califórnia (PR), 02 de dezembro de 2014.

***ANA LÚCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**6EB36E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2014**
**MODALIDADE: Tomada de Preço n° 009/2014**
**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Agenor de Mattos, neste município.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 100/2014 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil**

**– CMEI Agenor de Mattos, neste município,** nas formas consignadas que seguem:

***ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES***
**CNPJ: *19.419.234/0001-04***

**OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Agenor de Mattos, neste município.**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**
**ÁREA AMPLIAR: 122,37 M2**
**ÁREA A REFORMAR: 83,10 M2**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 167.771,60 (cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 100/2014, **na modalidade, *Tomada de Preço***: nº 009/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de dezembro de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**4BF8DC6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 101

**Portaria Nº 101, de 01 de dezembro de 2014**

Súmula: Designa Leni Hardt da Cruz para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir LENI HARDT DA CRUZ, portadora do CPF nº 602.339.079-04 da Função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil, ficando revogado a Portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Designar LENI HARDT DA CRUZ, portadora do CPF nº 602.339.079-04, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zeni Terezinha de Freitas, atribuindo também gratificação de função símbolo FGD-3, de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra “a”, do Inciso I, do art. 29, da Lei 192,, de 14/12/05.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de dezemro de 2014.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
**Código Identificador:**16E4D6D2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 102

**Portaria Nº 102, de 01 de dezembro de 2014**

Súmula: Designa Elena Maria Barbosa Marcondes para a função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir ELENA MARIA BARBOSA MARCONDES, portadora do CPF nº 503.516.059-91 da Função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, ficando revogado a Portaria nº84 de 01/03/2013.

Art. 2º Designar ELENA MARIA BARBOSA MARCONDES, portadora do CPF nº 503.516.059-91, para a função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil, atribuindo também gratificação de função símbolo FGD-1, de 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra “a”, do Inciso I, do art. 29, da Lei 192,, de 14/12/05.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de dezembro de 2014.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
**Código Identificador:**BC649B10

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 103

**Portaria Nº 103, de 01 de dezembro de 2014**

Súmula: Exonera Alceu Schinemann Ribeiro do cargo de Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor ALCEU SCHINEMANN RIBEIRO, portador do CPF 613.942.389-91 do cargo de Secretário Municipal de Obras, ficando revogado a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de dezembro de 2014.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
**Código Identificador:**76F04988

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09h:30, do dia 16/12/2014, (dezesseis dias do mês de dezembro de 2014), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 052/2014, menor preço, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 02/12/2014.

***LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**54915B94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 093/2014

Súmula: Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

**JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):**

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **Vera Lucia Mai**, RG 54707096/PR, CPF nº 900.285.709-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo pelo período de 60 (sessenta) dias de 25 de novembro de 2014 a 23 de janeiro de 2014.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 25 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de dezembro de 2014.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***CELSO WENSKI***
Secretário Municipal de Governo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretário Municipal de Saúde

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**2ECC3A0A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 092/2014

*Concede férias a Servidor Municipal.*

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela do anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2014.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***CELSO WENSKI***
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

**Anexo I – Portaria 092/2014**

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| 647-1 | ELAIR BUX MARINS | 23/05/2012 | 01/10/2014 |
| | | 22/05/2013 | 30/10/2014 |
| 362-1 | MARENI SCHAFHAUSER | 02/01/2014 | 01/12/2014 |
| | | 01/01/2015 | 30/12/2014 |
| 82-1 | MARIA NANCI CAVALHEIRO | 01/05/2013 | 24/11/2014 |
| | | 01/05/2014 | 23/12/2014 |
| **SEC OBRAS RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA** | | | |
| 45-1 | CARLOS ALBERTO CORREA | 09/01/2012 | 01/12/2014 |
| | | 07/01/2013 | 30/12/2014 |

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***CELSO WENSKI***
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**8FA7DBD6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães e produtos de panificação, de forma parcelada, entregas ponto a ponto, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.***

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/12/2014 às 10h00min horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042 – 3677-4044 ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

Campo Magro, 02 de dezembro de 2014.

***VAGNER GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2F58AFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 329/2014**

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

**1- Área: 74,56m²**
**Proprietário: Acir Gonçalves dos Santos, ou a quem de direito pertencer.**
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob n°02, da quadra 01, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 434,40m², conforme consta na matrícula nº 11.611 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 74,56m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição**:
- Partindo-se da estaca 01, situada no alinhamento predial da Rua Miguel Fillus e a
1,03m da divisa com o lote 003 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 02 da Quadra 01 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se os azimutes e as distâncias: 256°36'46" e 36,28m até a estaca 02 e 166°13'46" e 1,00m até a estaca 03, situada na divisa deste lote com o lote 003 e a 1,00m da divisa com o lote 010 da Planta Jardim O Bom Pastor.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa
com 2,00 metros de largura.

**2 - Área: 23,98m²**
**Proprietário: Marcelo Aparecido de Oliveira,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 03 da quadra 01, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 468,00m², conforme consta na matrícula n° 4.149 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 23,98m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 03, situada na divisa deste lote com o lote 002 e a 1,00m da
divisa com o lote 010 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 003 da Quadra 01 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 11,99m até a estaca 04, situada na divisa deste lote com o lote 004 e a 1,00m da divisa com o lote 011 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**3 - Área: 24,00m²**
**Proprietário: Antonio Pereira Machado,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 04, da quadra 01, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 493,20m², conforme consta na matrícula n° 9.363 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 04, situada na divisa deste lote com o lote 003 e a 1,00m da
divisa com o lote 011 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 004 da Quadra 01 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 12,00m até a estaca 05, situada na divisa deste lote com o lote 005 e a 1,00m da divisa com o lote 012 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**4 - Área: 63,20m²**
**Proprietário: Wanderlei de Lucca,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 89, da quadra 16, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 618,70m², conforme consta na matrícula n° 5.886 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 63,20m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 23, situada na divisa deste lote com o lote 086 e a 1,00m da
divisa com o lote 090 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 089 da Quadra 16 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se os azimutes e as distâncias: 256°13'46" e 9,00m até a estaca PV646BC e 166°13'46" e 22,60m até a estaca 24, situada no alinhamento predial da Rua Miguel Fillus e a 11,34m da divisa com o lote 088 da Planta Jardim O Bom Pastor.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa
com 2,00 metros de largura.

**5- Área: 24,00m²**
**Proprietário: Maria do Carmo de Paula,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 101, da quadra 03, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 21.136 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 27, situada na divisa deste lote com o lote 102 e a 1,00m da
divisa com o lote 122 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 101 da Quadra 03 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 12,00m até a estaca 28, situada na divisa deste lote com o lote 100 e a 1,00m da divisa com o lote 123 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**6- Área: 24,00m²**
**Proprietário: Carlos Alberto Nunes da Silva e outro,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 100, da quadra 03, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 4.808 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 28, situada na divisa deste lote com o lote 101 e a 1,00m da
divisa com o lote 123 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 100 da Quadra 03 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 12,00m até a estaca 29, situada na divisa deste lote com o lote 099 e a 1,00m da divisa com o lote 124 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**7- Área: 30,00m²**
**Proprietário: Ismael da Silva,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 99, da quadra 03, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 450,00m², conforme consta na matrícula n° 11.358 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 29, situada na divisa deste lote com o lote 100 e a 1,00m da
divisa com o lote 124 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 099 da Quadra 03 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 15,00m até a estaca 30, situada no alinhamento predial da Rua Said Jorge e a 1,00m da divisa com o lote 125 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**8- Área: 153,34m²**
**Proprietário: João Biernaski,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área de terras que perfazem juntas sete alqueires paulistas ou seja 169.400,00m², situado no lugar denominado Rodrigues, Município de Campo Magro, cadastrada no INCRA sob nº 701.017.006.114 conforme consta na transcrição sob n° 17.425 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 153,34m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 34, situada a 1,00m da divisa deste lote com o lote 112 e a
1,66m da divisa com o lote 111 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pela propriedade de JOÃO BIERNASKI, mediram-se os azimutes e as distâncias: 270°37'41" e 40,64m até a estaca 35, 265°32'24" e 14,71m até a estaca 36, 262°54'15" e 18,95m até a estaca 37 e 227°18'13" e 2,37m até a estaca 38, situada na divisa deste lote com o lote 141 e a 2,22m da divisa com o lote 140 da Planta Jardim O Bom Pastor.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa
com 2,00 metros de largura.

**9- Área: 24,00m²**
**Proprietário: Abimael Laranjeira Moreira e outro,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 137, da quadra 04, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 7.893 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 41, situada na divisa deste lote com o lote 136 e a 1,00m da
divisa com o lote 144 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 137 da Quadra 04 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 346°13'46" e 12,00m até a estaca 42, situada na divisa deste lote com o lote 138 e a 1,00m da divisa com o lote 144 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**10- Área: 24,00m²**
**Proprietário: Madalena Bueno,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 199, da quadra 05, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 22.101 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 53, situada na divisa deste lote com o lote 200 e a 4,15m da
divisa com o lote 215 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 199 da Quadra 05 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 12,00m até a estaca 54, situada na divisa deste lote com o lote 198 e a 4,15m da divisa com o lote 216 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**11- Área: 24,00m²**
**Proprietário: Arcelino Weber,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 198, da quadra 05, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 0434 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 54, situada na divisa deste lote com o lote 199 e a 4,15m da
divisa com o lote 216 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 198 da Quadra 05 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 12,00m até a estaca 55, situada na divisa deste lote com o lote 197 e a 4,15m da divisa com o lote 217 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**12- Área: 24,00m²**
**Proprietário: Laurindo Pereira de Souza,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 197, da quadra 05, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 7.145 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 55, situada na divisa deste lote com o lote 198 e a 4,15m da
divisa com o lote 217 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 197 da Quadra 05 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°13'46" e 12,00m até a estaca 56, situada na divisa deste lote com o lote 196 e a 4,15m da divisa com o lote 218 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**13- Área: 30,30m²**
**Proprietário: Danilo Chimanski e outros,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 195, da quadra 05, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 9.354 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 30,30m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 57, situada na divisa deste lote com o lote 196 e a 4,15m da
divisa com o lote 219 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 195 da Quadra 05 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se os azimutes e as distâncias: 166°13'46" e 1,00m até a estaca 58, 256°13'46" e 3,15m até a estaca 59 e 166°15'22" e 11,00m até a estaca 60, situada na divisa deste lote com o lote 194 e a 1,00m da divisa com o lote 220 da Planta Jardim O Bom Pastor.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa
com 2,00 metros de largura.

**14- Área: 24,00m²**
**Proprietário: Marinalvo Pereira da Silva,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 194, da quadra 05, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 7.169 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- Partindo-se da estaca 60, situada na divisa deste lote com o lote 195 e a 1,00m da
divisa com o lote 220 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 194 da Quadra 05 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°15'22" e 12,00m até a estaca 61, situada na divisa deste lote com o lote 193 e a 1,00m da divisa com o lote 221 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**15- Área: 30,00m²**
**Proprietário: Lecy Silva Pires,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 193, da quadra 05, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 450,00m², conforme consta na matrícula n° 13.618 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 61, situada na divisa deste lote com o lote 194 e a 1,00m da
divisa com o lote 221 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 193 da Quadra 05 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 166°15'22" e 15,00m até a estaca 62, situada no alinhamento predial da Rua Said Jorge e a 1,00m da divisa com o lote 222 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**16- Área: 53,10m²**
**Proprietário: Empreendimentos Imobiliários Paraíso LTDA,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 229, da quadra 06, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 3.017 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 53,10m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 67, situada no alinhamento predial da Rua Santa Catarina e
a 1,00m da divisa com o lote 228 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 229 da Quadra 06 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se os azimutes e as distâncias: 256°13'46" e 25,00m até a estaca 68, 216°05'45" e 1,55m até a estaca 69, situada na divisa deste lote com o lote 228 e a 3,81m da divisa com o lote 243 da Planta Jardim O Bom Pastor.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa
com 2,00 metros de largura.

**17- Área: 24,00m²**
**Proprietário: José Pereira,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao lote de terreno sob nº 311, da quadra 07, da Planta Jardim O Bom Pastor, Município de Campo Magro, com área de 360,00m², conforme consta na matrícula n° 11.356 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 24,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 76, situada na divisa deste lote com o lote 310 e a 1,00m da
divisa com o lote 318 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo Lote 311 da Quadra 07 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 346°13'46" e 12,00m até a estaca 77, situada na divisa deste lote com o lote 312 e a 1,00m da divisa com o lote 318 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com
2,00 metros de largura.

**Art. 2º**. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões do Acesso e da Linha de Recalque.

**Art. 4º.** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º.** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**A8A782B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 868/2014**

Autoriza o Poder Executivo realizar Convênio para a Concessão de Empréstimos a Servidores Públicos mediante Consignação em Folha de Pagamento

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio para a Concessão de empréstimos a Servidores Públicos Municipais, mediante consignação em Folha de Pagamento, com o Banco Bradesco S/A, Instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no bairro Cidade de Deus, Osasco-SP.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B5EB3642

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 869/2014**

Revoga a Lei Municipal nº 709/2011 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Campo Magro, matriculado sob o n.º 6.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, à Fraternidade Espírita Allan Kardec, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica revogada a Lei Municipal nº 709/2011, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a **DOAR** imóvel de propriedade do Município de Campo Magro, matriculado sob o n.º 6.090, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, à Fraternidade Espírita Allan Kardec, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.317.684/0001-07.

**Art. 2º -** O imóvel objeto da referida Lei possui a seguinte descrição:

*"O ponto de partida, denominado 0 = PP, ficou materializado no ponto 04 da área total, conforme matrícula nº 6.090 da Comarca de Almirante Tamandaré; segue confrontando com a Área 4, com a distância de 110,62 metros e com rumo Sudeste, encontra-se o ponto 01; deflexionando para a direita, confrontando com a Rua Vereador José Jarek, segue com distância de 40,89 metros, encontrando o ponto 02; deflexionando para a direita confrontando com a Área 2, segue com distância de 13,39 metros, encontrando o ponto 03; deflexionando para a esquerda confrotando com a Área 2, segue com distância de 40,54 metros, encontra-se o ponto 04; deflexionando para a esquerda confrontando com a Área*

*2, segue distância de 17,07 metros, encontra-se o ponto 05; deflexionando para a direita confrontando com a propriedade de Augusto Pampuch Túlio, segue com distância de 70,94 metros, até encontrar o ponto inicial 0=PP, início da descrição da Área 4, perfazendo a área de 4.039,45 m² inserida na área total de 20.100,00 m² descrita na Matrícula n.º 6.090 da Comarca de Almirante Tamandaré."*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2BE9161C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 330/2014**

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

**1- Área: 814,10m²**
**Proprietário: Tomaz Biernaski,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao terreno rural, com área de 193.600,00m², situado na localidade de Colônia Rodrigues ou Puava, Município de Campo Magro, INCRA 701.017.007.153-1, conforme consta na matrícula nº 12.920 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR.
Área de 814,10m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição**:
- Partindo-se da estaca 01, situada no alinhamento predial da Rua Miguel Fillus e a 17,49m do PVE01, pela propriedade de Tomaz Biernaski, mediram-se os azimutes e distâncias: 355°22'46" e 6,75m até a estaca 02, 5°54'38" e 8,52m até a estaca 03, 15°37'17" e 35,05m até a estaca PVE02, 293°38'04" e 33,68m até a estaca PVE03, 343°12'19" e 69,32m até a estaca PVE04, 323°39'51" e 27,60m até a estaca PVE05, 358°46'05" e 7,43m até a estca 04, situada na margem direita do Rio Cachoeirinha e a 12,22m do PVE87. Da estaca 10, situada na margem direita do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de José Moacir Boaventura e a 6,96m do PV07, mediram-se os azimutes e as distâncias: 249°10'50" e 4,12m até a estaca PV08, 249°55'28" e 14,34m até a estaca PV09, 293°14'09" e 39,99m até a estaca PV10, 315°48'01" e 39,97m até a estaca PV11, 305°56'34" e 28,90m até a estaca PV12, 323°11'24" e 37,87m até a estaca PV13, 278°13'22" e 23,14m até a estaca PV14, 332°22'39" e 30,37m até a estaca PV15, situada na divisa com a propriedade de João Biernaski e outros e a 9,85m da margem direita do Rio Cachoeirinha.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**2 - Área: 267,64m²**
**Proprietário: Leonardo Bolak,** ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural de cultura, com área de dois alqueires e cinco litros, situado no lugar denominado Água Boa ou Samambaia, Município de Campo Magro, conforme consta na transcrição nº 8.551 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 267,64m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 43, situada no alinhamento predial da Rua Olavo Bilac e a 0,70m da RN93 divisa com o lote 08 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Agua Boa, pela propriedade de Leonardo Bolak, mediram-se os azimutes e distâncias: 97°21'55" e 42,64m até a estaca PV253, 111°06'47" e 7,45m até a estaca 44, situada na divisa desta propriedade com o lote 05 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Agua Boa e a 1,19m do muro interno. Da estaca 49, situada na divisa desta propriedade com o lote 01 da Quadra 01 da Planta do Loteamento Jardim D´Agua Boa e a 8,00m do PV257, mediram-se os azimutes e distâncias: 73°00'09" e 40,61m até a estaca PV258, 121°09'41" e 6,60m até a estaca PV260, 171°33'20" e 29,48m até a estaca 50, situada no alinhamento predial da Rua Marginal 1 e a 3,40m da divisa com o lote 09 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Veneza. Da estaca PV260 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 74°03'12" e 7,04m até a estaca 35, situada na divisa desta propriedade com o lote 01 e a 1,00m da divisa com o lote 09 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Veneza.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**3 - Área: 118,86m²**
**Proprietário: Roberto de Paula,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao terreno rural, constituído pelo lote nº 04, com área de 24.709,77m², situado na localidade de Mato Limpo, Município de Campo Magro, conforme consta na matrícula n° 13.724 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 118,86m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 12, situada na divisa com a propriedade de João Biernaski e outros e na margem esquerda do Rio Cachoeirinha; dessa, pela propriedade de Roberto de Paula, mediram-se os azimutes e as distâncias: 17°03'23" e 4,64m até a estaca PV21A, 340°21'12" e 14,37m até a estaca PV16, 309°22'32" e 17,98m até a estaca PV17, 29°35'55" e 20,02m até a estaca PV18 e 54°46'33" e 2,42m até a estaca 12A, situada no eixo da rua, divisa com a propriedade de Ernesto de Paula e outros, e a 11,51 da margem esquerda do Rio Cachoeirinha.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**4 - Área: 103,58m²**
**Proprietário: Ernesto de Paula e outro,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao terreno rural constituído pelo lote nº 03 com área de 24.565,25m², situado no lugar denominado Capuava ou Passaúna, Município de Campo Magro, conforme consta na matrícula

n° 10.594 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 103,58m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 12A, situada no eixo da rua, divisa com a propriedade de Roberto de Paula e a 11,51m da margem esquerda do Rio Cachoeirinha; dessa, pela propriedade de Ernesto de Paula e outro, mediram-se os azimutes e as distâncias: 54°46'33" e 24,69m até a estaca PV19 e 326°42'38" e 27,10 até a estaca 12B, situada na divisa com a propriedade de Vilma Teresinha Signori e a 6,55m do marco de concreto que divide as duas propriedade.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**5- Área: 255,56m²**
**Proprietário: João Biernaski e outros,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente ao terreno de capoeira, com área de 36.300,00m², situado no lugar denominda Puava ou Colônia Rodrigues, Município de Campo Magro, conforme consta na matrícula n° 5.684 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 255,56m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca PV15, situada na divisa com a propriedade de Tomaz Biernaski e a 9,85m da margem direita do Rio Cachoeirinha; dessa, pela propriedade de João Biernaski e outros, mediram-se os azimutes e as distâncias: 12°51'47" e 31,29m até a estaca PV16A, 321°53'40" e 17,84m até a estaca PV17A, 20°59'39" e 23,28m até a estaca PV18A, 73°00'28" e 17,73m até a estaca PV19A, 359°34'38" e 34,47m até a estaca PV20A, 17°03'23" e 3,17m até a estaca 11, situada na margem direita do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de Roberto de Paula e a 7,98m do PV21A.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**6 - Área: 472,60m²**
**Proprietário: Cerne Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** ou a quem de direito pertencer.
**Situação:** Área pertencente a área remanescente não loteada de 64.162,86m², situado no lugar denominado Samambaia, Município de Campo Magro, com área total de 221.462,86m², conforme consta na matrícula n° 8.856 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 472,60m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 65, situada na divisa desta Área Remanescente com o lote 09 e a 1,00m da divisa com o lote 10 da Quadra 15 da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa, pela propriedade de Cerne Empreendimentos Imobiliários Ltda. da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa, mediram-se os azimutes e distâncias: 244°07'29" e 1,50m até a estaca PV173A, 272°05'03" e 33,66m até a estaca 66, situada no alinhamento predial da Rua Sem Nome 3 e a 2,49m da PV173 da Planta do Loteamento Jardim D'agua Boa. Da estaca 67, situada no alinhamento predial da Rua Sem Nome 3 e a 1,00m do PV174, mediram-se os azimutes e distâncias: 269°38'56"e 33,06m até a estaca PV176, 171°33'19" e 26,84m até a estaca PV176A, 211°41'14" e 25,55m até a estaca 68, situada no alinhamento predial da Rua Sem Nome 4 e a 1,00m do PV177 da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa. Da estaca 69, situada no alinhamento predial do prolongamento da Rua Senador Teotonio Vilela e a 2,08m do PV168, mediram-se os azimutes e distâncias: 175°31'37" e 24,95m até a estaca PV168B, 191°46'41" e 13,32m até a estaca PV168C, 231°11'26" e 18,20m até a estaca PV168D, 263°10'31" e 3,00m até a estaca PV168E, 263°10'31"e 3,95m até a estaca 70, situada no alinhamento predial da Rua Sem Nome 4 e a 1,05m do PV169 da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa. Da estaca 71, situada no alinhamento predial do prolongamento da Rua Governador Adhemar de Barros e a 11,43m do PV135C, mediram-se os azimutes e distâncias: 281°53'59" e 17,29m até a estaca PV135D, 340°48'18" e 34,98m até a estaca 72, situada em um Acesso e a 059m do PV135F da Planta do Loteamento Jardim D'Agua Boa.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**7 - Área: 375,50m²**
**Proprietário: A quem de direito pertencer com posse de Paulo Roberto Garbuio**.
**Situação:** Área pertencente ao terreno rural e de cultura, com área de 29.302,30m², situada no lugar Mato Limpo, Município de Campo Magro, conforme consta na escritura pública de direitos possessórios lavrada em 13/12/2004 no Tabelionato Jarek - Município de Campo Magro. Área de 375,50m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 23, situada na margem esquerda do Córrego D'Agua Boa, divisa com a propriedade de Antonio Sista e Outro e a 4,18m do PV56F, pela propriedade de A quem de direito pertencer com posse de Paulo Roberto Garbuio, mediram-se os azimutes e distâncias: 72°30'27" e 3,47m até a estaca PV56G, 8°15'36" e 16,11m até a estaca PV56H, 16°24'36" e 9,83m até a estaca PV56I, 19°50'14" e 14,53m até a estaca PV56J, 352°45'31" e 11,44m até a estaca PV63, 291°49'25" e 4,45m até a estaca 24, situada na margem esquerda do Córrego D'Agua Boa, divisa com a propriedade de Antonio Sista e Outro e a 10,69m do PV64. Da estaca 27, situada na margem esquerda do Córrego D'Agua Boa, divisa com a propriedade de Antonio Sista e Outro e a 5,10m do PV65, mediram-se os azimutes e distâncias: 33°06'27" e 6,84m até a estaca PV66, 73°58'33" e 17,16m até a estaca PV67, 355°16'26" e 18,92m até a estaca PV68, 309°39'36" e 19,90m até a estaca PV69, 345°08'52" e 14,81m até a estaca PV70, 47°50'59" e 7,44m até a estaca PV71, 25°08'39" e 16,40m até a estaca PV72, 6°42'23" e 19,97m até a estaca PV73, 70°43'07" e 6,48m até a estaca 28, situada na margem esquerda do Córrego D'Agua Boa, divisa desta Chácara com a propriedade de Jonathan Novak e a 9,96m do PV74.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura

**Art. 2º**. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões do Acesso e da Linha de Recalque.

**Art. 4º.** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º.** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de dezembro de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2C00FAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 331/2014**

Retifica Parcialmente o Decreto nº 403 de 24 de abril de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

**Art. 1º.** A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 403 de 24 de abril de 2013, publicado na edição número 203, do Orgão Oficial do Município de Campo Magro, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item IV deste artigo na forma como segue:

**IV**- "Área: 60,00m² com propriedade atribuída à Rosa Borguezam, ou a quem de direito pertencer constante na matrícula 7.040", **passa a ter a seguinte redação:**
**Área: 60,04m²**
**Proprietário: Rosa Borguezam**, ou a quem de direito.
**Descrição:** Partindo-se da estaca 70, situada na divida deste lote com o lote 228 e a 2,16m da divisa com o lote 243 da Planta Jardim O Bom Pastor; desta, pelo lote 244 da quadra 06 da Planta Jardim O Bom Pastor, mediram-se o azimute e a distância: 258°25'56" e 30,02m até a estaca 71, situada no alinhamneto predial da Rua Bom Jesus e a 1,07m da divisa com o lote 243 da Planta Jardim O Bom Pastor.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 403 de 24 de abril de 2013.

**Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de dezembro de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4887B495

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 332/2014**

Atualiza a Planta Genérica de Valores e os tributos Municipais pelo IPCA; Atualiza a Unidade Fiscal do Município em R$ 99,02 (noventa e nove reais e dois centavos); estabelece a data para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviço – ISS para o Exercício de2015; corrige Valores das Tabelas anexas.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, **Sr. LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, Inciso IV e art. 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria.

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Os tributos municipais ficam reajustados em **6,62%** (seis vírgula sessenta e dois por cento), tendo como base de cálculo o **IPCA (IBGE)** do período de outubro de 2013 a setembro de 2014.

**Art. 2.º -** A Unidade Fiscal do Municipal – **UFM**, fica reajustada em **6,62%** (seis vírgula sessenta e dois por cento) passando para **R$ 99,02**(noventa e nove reais e dois centavos), para o Exercício de 2015.

**Art. 3.º -** Fixa data do vencimento do IPTU/2015 para pagamento em cota única em 15/04/2015.

§ 1.º Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral do IPTU/2015.

I – Não haverá desconto para pagamento do IPTU/2015 em atraso, salvo em caso de revisão de valores lançados com pedidos protocolizados em tempo hábil pelo próprio interessado, conforme artigo 7.º deste Decreto.

**Art. 4.º -** O IPTU/2015 será parcelado em 07 (sete) vezes conforme segue

a) Para o pagamento da 1.ª parcela: 15/04/2015;
b) Para o pagamento da 2.ª parcela: 15/05/2015;
c) Para o pagamento da 3.ª parcela: 15/06/2015;
d) Para o pagamento da 4.ª parcela: 15/07/2015;
e) Para o pagamento da 5.ª parcela: 15/08/2015;
f) Para o pagamento da 6.ª parcela: 15/09/2015;
g) Para o pagamento da 7.ª parcela: 15/10/2015.

**Art. 5.º -** O Imposto Sobre Serviço – ISS, terá sua data de pagamento fixada todo dia 20 (vinte) ao mês subseqüente a emissão da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

**Art. 6.º -** Fazem parte integrante do presente Decreto, os Anexos I; II e III, com tabelas de valores atribuídos por m² (metro quadrado) de terrenos, lotes, áreas, construções e serviços urbanos, para a base de cálculo do IPTU e ITBI.

**Art. 7.º -** O prazo para contestação, revisão ou impugnação de lançamentos dos tributos municipais do presente Decreto é de até **10 (dez)** dias antes do seu vencimento, devendo ser protocolizado recurso destinado ao responsável pela análise do solicitado, juntamente com documentos que fundamentem a argumentação no requerido.

§ Único – O requerimento deverá ser efetuado pelo próprio interessado ou por seu procurador legalmente constituído.

I - Em caso de decisão favorável ao requerente, será expedido novo carnê com nova data para o pagamento do IPTU/2015 com seu respectivo desconto previsto no art. 3.º, § 1.º do presente Decreto.

II – Em caso de parecer desfavorável ao recurso, será mantida a data de vencimento original e devido os acréscimos legais previsto na legislação municipal.

**Art. 8.º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de dezembro de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DECRETO N.º 332/2014**

**VALORES POR M2 (METRO QUADRADO) DE TERRENOS, LOTES E ÁREAS PARA COBRANÇA DE IPTU E ITBI:**

| LOCALIDADE | VALOR (R$) P/ M2 |
|---|---|
| VILA SÃO ROQUE | 12,81 |
| JARDIM VIVIANE | 12,81 |
| JARDIM D'ÁGUA BOA | 12,81 |
| JARDIM NOVOS HORIZONTES | 12,81 |
| JARDIM BOM PASTOR | 12,81 |
| MATO LIMPO | 4,21 |
| JARDIM VENEZA | 14,93 |
| JARDIM PIONEIRO | 14,93 |
| JARDIM CECÍLIA | 20,28 |
| PASSAÚNA | 12,81 |
| JARDIM BOM VISTA I | 21,75 |
| JARDIM BOM VISTA II | 20,28 |
| JARDIM BOM VISTA III | 15,97 |
| JARDIM BOM VISTA IV | 15,97 |
| SAMAMBAIA | 4,21 |
| LAGOA DA PEDRA | 8,51 |
| DABOR | 8,51 |
| MORRO DA FORMIGA | 8,51 |
| NOVA VILA | 8,51 |

| | |
|---|---|
| JARDIM NOVOS HORIZONTES II | 8,51 |

**ANEXO II – DECRETO N.º 332/2014**

**VALORES POR M2 (METRO QUADRADO) DE TERRENOS, LOTES E ÁREAS PARA COBRANÇA DE IPTU E ITBI:**

| LOCALIDADE | VALOR (R$) P/ M2 |
|---|---|
| ZOO I | 2,09 |
| ZOO II | 3,17 |
| ZOO III | 4,21 |
| ZOO IV | 4,21 |
| ZOO V | 8,51 |
| ZOO VI | 1,20 |
| ZUC I | 5,29 |
| ZUC II | 17,04 |

**ANEXO III – DECRETO N.º332/2014**

**VALORES POR M2 (METRO QUADRADO) DE CONSTRUÇÃO PARA COBRANÇA DO IPTU, ITBI:**

| TIPO DE EDIFICAÇÃO | VALOR (R$) P/ M2 |
|---|---|
| CASA | 245,63 |
| PRECÁRIA | 222,24 |
| APARTAMENTO | 245,63 |
| COMÉRCIO | 245,63 |
| SERVIÇOS | 130,98 |
| GALPÃO | 245,63 |
| INDÚSTRIA | 327,61 |
| ESPECIAL | 327,61 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F488AAA6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
### DECRETO 3125/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **06.001** | **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** | |
| **10.122.0023.02023** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 00455 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 9.600,00 |
| **003** | **UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES** | |
| **10.302.0415.02030** | **OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (511)** | |
| **3.390.13.00.00** | **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** | |
| 00555 00303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 3.000,00 |
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **13.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.243.0073.02104** | **PETI – PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 01705 00326 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 100,00 |
| **08.244.0074.02112** | **IGDSUAS – GESTÃO DO SUAS** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** | |
| 01810 00758 | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist. Social) | 1.000,00 |

**Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:**

**a) Por excesso de arrecadação**:

| | | |
|---|---|---|
| **1.3.2.5.01.03.01.09** | **Rec Rem Piso Básico Transição TRN** | **100,00** |
| **1.3.2.5.01.03.01.08** | **Rec Rem Receita Própria (15%)** | **3.000,00** |
| **1.3.2.5.02.99.02.00** | **Rec Rem Outros Recursos não Vinculados – Contas Diversas** | **9.600,00** |
| **1.7.2.1.34.30.10.01** | **IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist. Social)** | **1.000,00** |
| **TOTAL** | | **13.700,00** |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2014.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Saque
**Código Identificador:**EE085EBB

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2014

PROCESSO: 460/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Revisão de 30.000 Km para o veículo VW Jeta placa AYJ-5231 que atende o Chefe do Executivo Municipal.
VALOR: R$ 2.813,00 (Dois mil Oitocentos e treze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II e XVII, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Automar veículos e serviços Ltda
CNPJ: 55.683.478/0007-40

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**D7D2F5AC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DECRETO Nº 3.126

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob o nº 128/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas de natal que serão distribuídas entre os funcionários da Prefeitura Municipal e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 270, de 02 de dezembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

**D/E/C/R/E/T/A/**

**Artigo 1º:** Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 128/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas de natal que serão distribuídas entre os funcionários da Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

**EMPRESA: AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA. – CNPJ Nº 00.029.160/0001-63**
**TELEFONE: (11) 4441.7500 E-mail: licitacoes@agroalimentos.com.br**

| Item | Nome do Produto / Marca | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Cesta de Natal Contendo:**<br>01 PCT AMEIXA C/CAROÇO 100G - JANDIRA<br>01 CX CREME DE LEITE 200G - PIRACANJUBA<br>01 LTA AZEITE DE OLIVA 200 ML - OLIVEIRINHA<br>01 PCT AZEITONAS VERDES 100G - ANDALUZIA<br>01 CX LEITE CONDENSADO 395G - PIRACANJUBA<br>01 PCT BISCOITO WAFFER 125G - TRIUNFO<br>01 PCT BISCOITO SALGADO 200G - BELA VISTA<br>01 PCT CASTANHA DO PARÁ COM CASCA 150G - EURO<br>01 CX DE BOMBOM ESPECIALIDADES 375G - NESTLÉ<br>01 GAR FILTRADO BRANCO DOCE 660 ML - PERLAGE<br>01 GAR VINHO TINTO SUAVE 750ML – VILA DOS VINHEDOS<br>01 PCT DE FAROFA TEMPERADA 250G - DOBA<br>01 PCT DE GELÉIA SABOR MORANGO 230G - VAL<br>01 PCT DE GOIABADA 300G - VAL<br>01 PCT DE LENTILHA 200G - EURO<br>01 PCT DE MACARRÃO TRICOLOR 200G - PAULISTA | | | | |
| 01 | 01 SACHE DE MAIONESE TRADICIONAL 200G - VIGOR<br>01 PCT DE MOLHO DE TOMATE 340G – STELLA D´OURO<br>01 UND PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 500G – SANTA EDWIGES<br>01 PCT BOLACHA CHAMPAGNE 90G - MONTEVERGINE<br>01 LTA DE PÊSSEGO EM CALDA 440G - SCHRAMM<br>02 CX PÓ P/ GELATINA SABOR MORANGO 35G - APTI<br>01 CX PREPARO PARA MANJAR DE COCO 70G - TECNUTRI<br>02 CX PREPARO P/ PUDIM 70G - TECNUTRI<br>01 GAR SUCO CONCENTRADO DE UVA 500 ML – VALE DE SÃO ROQUE<br>02 UND DE TORRONE COM AMENDOIM 45G - MONTEVERGINE<br>01 PCT UVAS PASSAS PRETA S/ SEMENTES 100G - JANDIRA<br>01 PCT QUEIJO RALADO 50G - VIGOR<br>01 UND CAIXA NATAL RESISTENTE COM MOTIVOS NATALINOS - AGRO | 500 | UND | 79,00 | 39.500,00 |
| | | | | **TOTAL** | **39.500,00** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2014.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**3668CD0A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.221/2014**

SÚMULA: ALTERA O § 3º DO ART. 10 DA LEI Nº 745/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO NOS TERMOS DO §4º ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL, APRESENTA O SEGUINTE:***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:**
**L E I**
**Artigo 1º:** Fica alterado o § 3º do art. 10 da Lei nº 745/2006, que passará a ter a seguinte redação.
**Art. 10** [...]
**[...]**
**§ 3º - Nos loteamentos, o lote mínimo será de 242m², com testada mínima de 11m; exceto nas zonas, ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) e ZRAD ( Zona de Residencial de Alta Densidade), onde o lote mínimo será de 180m², com testada mínima de 10m, seguindo a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.**

**Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Carlópolis, 02 de Dezembro de 2014.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**C6A377A1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.222**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO NOS TERMOS DO §4º ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL, APRESENTA O SEGUINTE:***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE.**

**L E I**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**
Art. 1º - O orçamento do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidos nesta lei, compreendendo:
I – As Metas Fiscais;
II – As Prioridades da Administração Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – As Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN º 637, de 18 de outubro de 2012.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (empresas estatais dependentes), inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, 5ª Edição, Válida a partir de 2013.
Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
02.00.00 PARTE II ANEXOS DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÙNCIA DE RECEITA
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
**Parágrafo Único** – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**Seção I**
**RISCOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS**
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Previdências.

**Seção II**
**METAS ANUAIS**
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Infração Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº STN º 637, de 18 de outubro de 2012.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**Seção III**
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das metas fiscais de exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Seção IV**
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que identifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Nacional.
**Parágrafo Único** – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**Seção V**
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as varações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
**Parágrafo único** – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**Seção VI**
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
Art. 11 – O § 2º, Inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece, também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei ao regime de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
**Parágrafo único** – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
**Seção VII**
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º da LRF, o anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN º 637, de 18 de outubro de 2012, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**Seção VIII**
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou erradicação de tributos ou contribuição.

**Seção IX**
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGÁTORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
Art. 14 - O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixam para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
**Parágrafo Único** – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesa de caráter continuado.
**Seção X**
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Subseção I**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**
Art. 15 – O § 2º Inciso II, do art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comprando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único** – De Conformidade com a Portaria nº STN º 637, de 18 de outubro de 2012, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

**Subseção II**
**METOTOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário e indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e as normas da contabilidade pública.

**Subseção III**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada polo Governo Federal, com regulamentação pelo STN.

**Parágrafo Único** – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidas os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**Subseção IV**
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumida pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES DA AMINISTRAÇÃOPÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014, a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º – Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas orçadas a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 – O Orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que receberam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21º – A lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade em com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/1999 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 – A mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação vigente.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º, 4º § 1º "a" e 48 da LRF).

Art. 24 – Os estudos para definições do Orçamento da Receita para 2015 deverão observar os efeitos das alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a infração do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo único** – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão os mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias:

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotações para combustível, obras, serviços públicos e agricultura e incentivo a Divulgação da Fruticultura e olericultura; e **(Emenda Aditiva nº 01/2014)**

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira, será considerada o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do Exercício de 2014.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 – O Orçamento para o exercício de 2015, poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1 º - Os recursos de Reservas de Contingências serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria nº MPO 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 30 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8 da LRF).
Art. 31 – Os poderes e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).
Art. 32 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerado para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "t" e 26 da LRF).
**Parágrafo Único** – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na fonte estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70 do parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que obriga os outros da licitação ou sua dispensa de inexigibilidade.
**Parágrafo único** – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária (Art. 62 da LRF).
Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.
Art. 38 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada projeto, atividades ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas que trata a Portaria STN 163/2001.
**Parágrafo Único** – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 39 – Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 – O controle de Custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
**Parágrafo Único** – O custos apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2015, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPONSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 – A lei orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento das Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas, apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31, e 32).
Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32 do parágrafo único da LRF).
Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 31, § I, II, da LRF).

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 – O Executo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
**Parágrafo Único** – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2015.
Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,3% e 5,7% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, do parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 – O executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores em caráter temporário.
Art. 49 – Para efeito desta Lei e registro contábil, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
**Parágrafo único** – Quando a contratação de mão-de-obra envolver, também, fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 50 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei , poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vista

a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidos, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).
Art. 52 – O Ato que conceder ou ampliar incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária e ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2ª da LRF).

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

$ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelos eventuais atrasos no pagamento de compromissos assumido, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 – O Executivo Municipal esta autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 57 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2014.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**BEEE72DB

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.223/2014**

*Súmula – "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlópolis - Pr, para o exercício financeiro de 2015".*

***A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO NOS TERMOS DO §4º ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL, APRESENTA O SEGUINTE:***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE.**
***Artigo 1º*** *- O Orçamento Geral do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, mantidos pelo Poder Público Municipal, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 28.528.595,12 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).*
***Artigo 2º*** *- A receita será realizada, de acordo com a legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:*

| | |
|---|---|
| ***1. RECEITAS CORRENTES*** | ***32.679.399,57*** |
| *1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA* | *2.734.580,16* |
| *1.3. RECEITA PATRIMONIAL* | *218.470,53* |
| *1.6. RECEITA DE SERVIÇO* | *6.167,46* |
| *1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES* | *29.285.170,95* |
| *1.9. OUTAS RECEITAS CORRENTES* | *435.010,47* |
| ***2. RECEITA DE CAPITAL*** | ***0,00*** |
| *2.1. OPERAÇÃO DE CRÉDITO* | *0,00* |
| *2.2. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS* | *0,00* |
| *2.4. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS* | *0,00* |
| ***TOTAL*** | ***32.679.399,57*** |
| ***(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*** | *4.150.804,45* |
| ***TOTAL LÍQUIDO*** | ***28.528.595,12*** |

***Artigo 3º*** *- A despesa esta fixada, segundo a discriminação constante dos anexos que integram a Lei, e terá o seguinte desdobramento:*

| | |
|---|---|
| ***1. DESPESAS CORRENTES*** | ***25.720.710,44*** |
| *1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS* | *14.738.608,59* |
| *1.3. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA* | *91.000,00* |
| *1.6. OUTRAS DESPESAS CORRENTES* | *10.901.101,85* |
| ***2. DESPESAS DE CAPITAL*** | ***2.197.884,68*** |
| *2.1. INVESTIMENTOS* | *1.648.884,68* |
| *2.2. INVERSÕES FINANCEIRAS* | *0,00* |
| *2.3. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA* | *549.000,00* |
| ***3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA*** | ***600.000,00*** |
| ***TOTAL LÍQUIDO*** | ***28.528.595,12*** |

***Artigo 4º*** *- O executivo municipal, fundamentado na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, a Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 569, autoriza:*
*I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, desde que exista recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64.*
*II – Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita prevista, podendo, para tanto, outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos a amortização e encargos.*
*III – Realizar Operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observando os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, utilizando até 11,5% da Receita Corrente Líquida.*
*IV – Fazer a contenção de despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública.*
*V – Utilizar o valor da Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.*
*VI – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.*

***Artigo 5º*** *- Não serão computados os créditos suplementares abertos para atendimento do disposto no Inciso I, Art. 4º:*
*I - decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;*
*II - com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;*
*III - provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;*
*IV - provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;*
*V - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja*

*suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.*
***Artigo 6º** - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais, necessárias à realização de obras, quando executadas pela Administração Direta, ocorrerão no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.*
***Artigo 7º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.*

***Artigo 8º** - São aprovados os Planos de aplicação dos seguintes fundos Municipal, de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:*

*I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 857 de 08/07/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$ 6.803.648,91 (seis milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).*

*II – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 294 de 06/09/1995, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$ 775.628,49 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).*
*III – do Fundo Municipal da Infância e do adolescente, criado pela Lei Municipal nº 339 de 18/10/1996, que fixa a sua despesa para ao exercício de 2015 em R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), incluindo as despesas do Conselho Tutelar.*
*IV – Do fundo Municipal de Educação que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$ 7.132.335,74 (sete milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).*

***Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.*

Carlópolis, 02 de dezembro de 2014.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**A9623E5E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 173/2014 dispensa 10/2014.
Partes: Colombo Previdência e Vidraçaria Cavassin Ltda ME.
Objeto: Aquisição de uma porta de correr de vidro, com estrutura de alumínio e plotagem da logo da Colombo Previdência.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 02/12/2014.

**Publicado por:**
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
**Código Identificador:**96CEC0D6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 685/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Substituir o Sr. **Evandro Luiz Busato,** que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 143/2014 da Tomada de Preço 005/2014, pelo novo fiscal de Contrato, **Sr. Claudio Caldeira Gonçalves Junior RG: 6.809.081-4 PR.**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 28 de Novembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**739201A9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 689/2014**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA BARBOSA,** RG: 1.079.565-6/PR CPF: 255.239.709-30, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 6635, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 178/2014,** percebendo proventos proporcionais de trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em, 01 de Dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**1064F22A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 691/2014**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte,** na forma da Lei 960/2006, a senhora, **MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA,** RG: 14.101.258-4/PR e CPF: 031.900.849-55, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **LUCAS PEREIRA DA SILVA** RG: 3.417.838-0/PR, CPF: 451.885.219-20, sob matrículas n° 5506, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 169/2014,** percebendo o provento mensal hum mil, sete reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em, 01 de Dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**9986F3FE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 695/2014**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DIVAIR RIBEIRO VENG,** RG: 3.296.355-2/PR CPF 994.683.529-00, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 494, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 168/2014,** percebendo proventos integrais de hum mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em, 01 de dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**585CFCCE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 696/2014**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,**Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal**ANA MARIA MONTEZANO DE ASSIS,**RG: 4.653.713-0/PR CPF: 032.595.819-01, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 120, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 172/2014,**percebendo proventos proporcionais de seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em, 01 de dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**CAA40612

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 693/2014**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **MARCÍLIO CONCEIÇÃO,** RG: 1.720.890/PR CPF: 234.710.189-72, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 4983, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 182/2014,** percebendo proventos proporcionais de trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em, 01 de Dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**32BD9026

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 687/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **RAULINO VELOSO TABORDA,** CPF 299.438.099-49, do grupo de Agente de Máquinas e Veículos, na função de Motorista, a partir de 01/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**II – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MARIA LUCIA DE SOUZA PENTEADO,** CPF 032.530.509-98, do grupo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - Em Extinção, a partir de 01/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

**III – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **DAIDES JOSE CARDOSO,** CPF 404.179.309-25, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 01/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

**IV – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ROSILDA APARECIDA TAVERNA STRAPASSON,** CPF 478.951.09-00, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/12/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 01 de Dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**CF87BF1F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 690/2014**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte,** na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **JOÃO CARDOSO,** RG: 3.739.429-7/PR e CPF: 352.763.989-68, o correspondente a 100% do benefício, em nome da aposentada **MARIA RIBEIRO SANTOS CARDOSO** RG: 2.052.423-5/PR, CPF: 724.931.949-34, sob matrículas n° 2602, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 167/2014,** percebendo proventos proporcionais de quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em, 01 de Dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**974ACA24

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 692/2014

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal DOLORES DE FRANÇA SCUCATO, RG: 1.436.286/PR, CPF: 709.454.119-87, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 8173, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30 § 1°da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com art. 40, § 3° CF/88; 1° da Lei 10.887/04 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 176/2013, percebendo proventos integrais de setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos. Quanto ao reajuste do benefício será garantido o valor reais, consoante art. 40, § 8° da Constituição Federal**

**Dê-se publicidade**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em, 01 de Dezembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**0F9FB704

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA DISPENSA 66/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

| 1186693 - Dispensa 66/2014. | |
|---|---|
| Partes: | **Município de Colombo/PR**, **MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA.** ***CNPJ: 05.773.497/0001-02.*** |
| Objeto: | Referente Aquisição de etiquetas patrimoniais para identificação e controle dos bens Móveis pertencentes aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93 |
| Data | 02/12/2014 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**A5E0AFAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Colombo torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público nº. 003/2014, que fará realizar sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica da Tomada de Preços nº. 021/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação da 52ª Festa da Uva de Colombo.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos no Chamamento Público nº. 003/2014, dos quais 02 (dois) com vínculo como o município e 01 (um) sem vínculo, conforme relação abaixo:
Nome: **Marcelo Flessak**
Vinculo: Não
Nome: **Andréia Starapassan**
Vinculo: Não
Nome: **Cathiane Simões de Oliveira Kaminski**
Vinculo: Sim
Nome: **Osni Basílio Mendes**
Vinculo: Sim
Nome: **Amauri Cesar Cardozo**
Vinculo: Sim
Nome: **Antônio Ricardo Milgioransa**
Vinculo: Sim
Data: 12 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar – Centro - Colombo, Paraná.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de dezembro de 2014.

***GEOVANE ALVES MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**841FCDA8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 077/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Katia Regina Heiden, classificada em 13º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Elizabeth Peres | 14º | Técnico em Radiologia | 001/2010 |

Colombo, 03 de dezembro de 2014.

***IGOR LEAL LINHARES***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**9CEFEB41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 078/2014
Concurso Público 002/2011
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Cesar Augusto Pitta Carvalho | 03º | Fiscal de Tributos | 002/2011 |
| Ana Paula Leopoldo Lomba | 04º | Fiscal de Tributos | 002/2011 |

Colombo, 03 de dezembro de 2014

***IGOR LEAL LINHARES***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**CB18E02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 106/2014**

Edital – Pregão Presencial Nº. 106/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (Caminhões e Ônibus) com o fornecimento de peças (originais e paralelas) e fornecimento de peças (originais e paralelas) para veículos leves, médios e equipamentos pesados (Máquinas) para atender as diversas secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 16 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar – Centro - Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de dezembro de 2014.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**7020FD5D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO Nº.....: 04/2014 - CONTRATO Nº: 83/2013**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JILCE APARECIDA KUKUL
Valor.....: 31.705,87 (trinta e um , setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Valor Aditivo.: 8.343,65 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 02/12/2014 Término: 03/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 2 de Dezembro de 2014

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**E3480AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA.**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro vem pela presente corrigir a Lei Nº 1347/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 634 de 27 de novembro de 2014,

**Onde se lê:**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1347/2014**.

**Leia-se:**
**LEI Nº 1347/2014.**

***GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.***

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**C7E6875D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº13/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 02 de Dezembro de 2014, registrada na ata nº29/2014.
Resolve:
Aprovar a prestação de contas referente ao recurso que estabeleceu Estado de Emergência e/ou Calamidade Pública no município de General Carneiro de acordo com o Decreto Estadual Nº11. 301, onde se realizou analise da cópia dos empenhos e notas fiscais, onde se verificou que foi respeitado o princípio da economicidade conforme previa este decreto estadual.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**BCBF64DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 129/2014/CM**

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.016,64 (Um mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 03 a 05 de dezembro de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, conforme termo de solicitação de diária nº. 101/2014, de 28 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**5B866664

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 130/2014/CM**

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 4,00 URM (quatro Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-726,16 (setecentos e vinte e seis Reais e dezesseis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 03 a 05 de dezembro de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, conforme termo de solicitação de diária nº. 102/2014, de 28 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**57E60A41

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012**

Segundo Termo Aditivo – Contrato nº. 003/2012
Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2012
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13/12/2013 à 13/12/2015.
Data de Assinatura do Termo: 01 de dezembro de 2013.
Assinaturas: Contratante: Walter Fernandes Martins CPF: 361.691.889-87. Contratada: Ernesto Muniz de Souza Jr CPF: 004.770.259-19.

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**86308B76

**GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2.014**

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "Altera o parágrafo 2º do Artigo 273 e acrescenta um parágrafo 8º ao artigo 247 da Lei Complementar nº. 012/2009, de 14 de Dezembro de 2009 e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 273 da Lei Complementar nº. 012/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.273.....:
§2º - São elementos mínimos para a inscrição de débitos da Dívida Ativa sem prejuízo de outras que possam ser exigidas
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII – o numero de inscrição do devedor do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
Art. 2 – O art. 274 da Lei Complementar nº. 012/2009, de 14 de Dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido de parágrafo, com a seguinte redação:
"Art. 274....."
§ 8º - O Poder Executivo definirá, em regulamento, os procedimentos administrativos e fiscais para autorizar a adoção de outras formas de cobrança extrajudicial, que poderão envolver débitos de igual montante, inscritos ou não em Dívida Ativa.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 02 de Dezembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**43A7B90B

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº. 4.973/2.014**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009:
DECRETA:
ART. 1º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 012/2009, é a seguinte:

| Parcela | Data vencimento |
|---|---|
| Parcela Única | 10/04/2015 |
| 1ª Parcela | 10/04/2015 |
| 2ª Parcela | 11/05/2015 |
| 3ª Parcela | 10/06/2015 |
| 4ª Parcela | 10/07/2015 |
| 5ª Parcela | 10/08/2015 |
| 6ª Parcela | 10/09/2015 |
| 7ª Parcela | 13/10/2015 |
| 8ª Parcela | 10/11/2015 |

ART. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento de IPTU do exercício de 2015 em parcela única, gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

ART. 3º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento ISSQN de profissionais autônomos se dará nos seguintes prazos:

| Parcela | Data vencimento |
|---|---|
| Parcela Única | 10/04/2015 |
| 1ª Parcela | 10/04/2015 |
| 2ª Parcela | 11/05/2015 |
| 3ª Parcela | 10/06/2015 |

ART. 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento de ISSQN do exercício de 2015 em parcela única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).
ART. 5º - Nos casos de autolançamento, o imposto será devido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à emissão da nota, recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte.
ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 01 de Dezembro de 2014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**16A30560

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO Nº. 4.974/2.014

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ART. 1º - A Unidade de Referencia Municipal – URM, para as bases de calculo das taxas municipais para o exercício 2015, será no valor de R$ 193,04 (cento e noventa e três reais e quatro centavos), conforme disposto no artigo 333 da Lei Complementar nº. 12/2009.
ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 01 de Dezembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**E71CB5AA

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO Nº. 4.976/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0603.04.122.0017.2.022 - MANUTEENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS | |
| 3.3.90.39.177 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000 | R$ 50.000,00 |
| 0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 0804.15.452.0023.2.030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.269 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL | R$110.000,00 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1401 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 1401.20.606.0036.1.091 - PARTICIPAÇÃO NO REVESTIMENTO POLIÉDRICO, GALERIAS, OBRAS PLUVIAIS - INFRAESTRUTURA | |
| 4.4.90.51.789 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000 | R$ 110.000,00 |
| TOTAL | R$ 110.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**5B2CCA8E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Srª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 047/2014, referente à Tomada de Preços nº. 006/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir de 02 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 25 de Novembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI***
Construtora Beleski LTDA - EPP

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**9CF15AD9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 096/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | BATERIA DE 1080 TIROS (FOGOS DE ARTIFICIOS) INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO** | 24 Unid | 365,00 | E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME |
| 02 | BATERIA DE 468 TIROS (FOGOS DE ARTIFICIOS) INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO** | 120 Unid | 198,00 | E. O. L. RODRIGUES PESCA – ME |
| 03 | KIT'S DE 144 TUBOS 37 MM (BOMBAS DE EFEITO COLORIDO) INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO** | 16 Kits | 800,00 | E. O. L. RODRIGUES PESCA – ME |
| 04 | MORTEIRO DE 04 POLEGADAS C/ EFEITO COLORIDO E 3" TIRO SECO INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO** | 40 Unid | 95,00 | E. O. L. RODRIGUES PESCA – ME |
| 05 | MORTEIRO DE 06 POLEGADAS C/ EFEITO COLORIDO E 3" TIRO SECO INCLUSO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EXPLOSIVOS NO LOCAL DO EVENTO - **SÃO JOÃO** | 24 Unid | 210,00 | E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***ELIZABETHE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES***
E. O. L. Rodrigues Pesca - ME

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**DC749615

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 064/2014, referente à Tomada de Preços nº 007/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA***
M J Construções Civis LTDA

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**1E42E88A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 152/2012, referente à Tomada de Preços nº. 008/2012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir de 22 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 19 de Novembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***VALDECY CRUZEIRO***
VW Construção Civil LTDA-EPP

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**E55C4B48

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à

empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 152/2012, referente à Tomada de Preços nº. 008/2012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Aditivo é a alteração do Item 6.3 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega, Inicio Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 19 de Novembro de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***VALDECY CRUZEIRO***
VW Construção Civil LTDA - EPP

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**6C9D2A06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 4.975/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 05 de Dezembro de 2014 por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o senhor PEDRO SOARES DA SILVA portador do RG nº. 1.857.479-9 SSP/PR, do cargo de Motorista com admissão em 13 de Agosto de 1982, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 05 de Dezembro de 2014, o cargo de Motorista ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**8D702721

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 721/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WAGNER FERNANDO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**2713AD6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 722/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Dentista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB2-05, para o nível GOB2-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**E30187A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 723/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIA VIANA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-12, para o nível GOM2-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**8F9EC94C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 724/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA NELSINA SPIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, progressão funcional do nível GOM3-12, para o nível GOM3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**310631EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 725/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RUBENS DE CASTRO MORENO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**0638EC52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 726/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON FERREIRA MOLINA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM3-12, para o nível GOM3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**14FBF191

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 727/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CIRILA MOURA PORTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-12, para o nível GOM1-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**5E757A07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 728/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Professora, com admissão no primeiro período em 01-10-1986 e no segundo em 15-02-1999, exercendo mandato classista de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê, férias por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-12-2014 a 30-12-2014, conforme Artigo 24 da Lei Municipal nº. 1.883/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013 e 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**846DCC67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 729/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA AMORIM, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Serralheiro, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-12-2014 a 06-01-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**7CC0C9C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CANCELAMENTO DE EDITAL PP 037/2014**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2014**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014**
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014**, tendo por objeto a **Aquisição de Toner**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Guaraci, 02 de dezembro de 2014.

***TIAGO LUIS DE FREITAS***
Presidente Comissão Licitação

***ALESSANDRA CASTILHO ZAGO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**868F42E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA N° 148/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE SAUDADE DO IGUAÇU.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Saudade do Iguaçu, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período:03/12/2014
Total: 01 diária
Valor unitário da diária: R$ 250,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**3EFDB92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 351/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7°.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.522,00 (Dez Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.361000702030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1250.3390300000 01 103 Obrigações Patronais R$ 2.900,00
12.361000702029 Manutenção Departamento de Ensino
1150.3390390000 01 103 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 5.225,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0711.3090300000 01 495 Material de Consumo R$ 1.397,00
10.301000502021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
0830.0309030000 01 303 Material de Consumo R$ 1.000,00
TOTAL R$10.522,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.361000702039 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
1420.3390300000 01 103 Material de Consumo R$ 2.900,00
12.361000702039 Manutenção Departamento de Ensino
1430.3390390000 01 103 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 4.225,00
12.361000702030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1230.3190160000 01 103 Outras Despesas Variável Pessoal Civil R$1.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602025 Manutenção do programa PSF
0900.3090300000 01 495 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 1.397,00
10.301000502018 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
0840.0309030000 01 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
TOTAL R$10.522,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02(segundo) dias do mês de dezembro de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**797E9B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 352/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.0001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.01004 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
0150.3390140000 01000 Diária Pessoal Civil R$ 250,00
TOTAL R$250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

GOVERNO MUNICIPAL
02.0001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.01004 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
0110.44122520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 250,00
TOTAL R$250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Machado Campos
**Código Identificador:**463C522E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2014**

**Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 6/2014**. Modalidade: Pregão 26/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e hidráulico. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALTO DA SERRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA.. CNPJ da Contratada: 00.114.620/0001-51. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) referente a aumento quantitativo em relação aos itens iniciais do contrato. Assinatura do contrato: 26/11/2014.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**5FD7BB95

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2014**

Objeto: ***Registro de preços para aquisição de Toners e cartuchos destinados a Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Departamento de Cultura e Esportes.*** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 97/2014, referente à licitação destinada ao ***Registro de preços para aquisição de Toners e cartuchos destinados a Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Departamento de Cultura e Esportes***, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011ou pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com..

Inácio Martins, 27 de novembro de 2014.

***MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**2771D5B0

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**CONTRATO Nº 149/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2014**

**Contrato nº 149/2014**; Modalidade: Tomada de preços nº 28/2014; Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 024/2014/Secretaria de Estado da Saúde/Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 219.995,95 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos); Assinatura: 01/12/2014; Prazo Execução: 01/12/2014 a 29/05/2015.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**A7DD65EF

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 233/2014. Tomada de Preços, nº 028/2014. Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 024/2014/Secretaria de Estado da Saúde/Município. Proponente declarada vencedora: CONSTRUÇÕES LUZ & LUZ LTDA., CNPJ: 11.194.281/0001-87, Valor Proposto: R$

219.995,95 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2014.

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**E4128996

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**CONTRATO Nº 150/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014**

**Contrato nº 150/2014**; Modalidade: Tomada de preços nº 30/2014; Objeto: Execução de obra de construção da Escola Rural Municipal Agostinho Ermelino de Leão Filho na localidade de Cachoeira; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 332.758,02 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); Assinatura: 01/12/2014; Prazo Execução: 01/12/2014 a 29/05/2015.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**B2D41085

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 250/2014. Tomada de Preços, nº 030/2014. Objeto: Execução de obra de construção da Escola Rural Municipal Agostinho Ermelino de Leão Filho na localidade de Cachoeira. Proponente declarada vencedora: CONSTRUÇÕES LUZ & LUZ LTDA., CNPJ: 11.194.281/0001-87, Valor Proposto: R$ 332.758,02 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2014.

***MARINO KUTIANSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**F9A7A001

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 95/2014**

**Ata de registro de preço nº 87/2014**; Modalidade: Pregão nº 95/2014; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para as oficinas de arte, música e Educação Física da Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: L&L CAVASSIM LTDA ME; CNPJ da Contratada: 13.879.794/0001-57; Valor Contratual: R$ 10.285,25 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 25/11/2014; Prazo Execução: 25/11/2014 a 24/11/2015.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**2BDD00A2

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 95/2014**

**Ata de registro de preço nº 86/2014**; Modalidade: Pregão nº 95/2014; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para as oficinas de arte, música e Educação Física da Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SZ BYTE INFORMATICA LTDA; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 8.917,00 (Oito Mil, Novecentos e Dezessete Reais); Assinatura: 25/11/2014; Prazo Execução: 25/11/2014 a 21/11/2015.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**38295479

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 98/2014**

**Ata de registro de preço nº 88/2014**; Modalidade: Pregão nº 98/2014; Objeto: Registro de preços para aquisição de material radiológico para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 31.861,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais); Assinatura: 01/12/2014; Prazo Execução: 01/12/2014 a 30/11/2015.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**43C0FEA6

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 99/2014**

**Ata de registro de preço nº 89/2014**; Modalidade: Pregão nº 99/2014; Objeto: Registro de preços para aquisição de material laboratorial para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 80.993.751/0001-95; Valor Contratual: R$ 17.814,70 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 01/12/2014; Prazo Execução: 01/12/2014 a 30/11/2015

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**F0FA822E

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 99/2014**

**Ata de registro de preço nº 90/2014**; Modalidade: Pregão nº 99/2014; Objeto: Registro de preços para aquisição de material laboratorial para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 18.208,40 (Dezoito Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 01/12/2014; Prazo Execução: 01/12/2014 a 30/11/2015.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**A6B998D6

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 104/2014**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h00min do dia 16/12/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**BEB30A61

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 056/2014**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 079/2014, EM DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**R E S O L V E:**

Autorizar o VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, para participar do CURSO: O USO RACIONAL DO TEMPO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Administrando a si mesmo; Planejando as atividades; Disciplina, Controle para realizar as ações; Diferenciar as tarefas. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS. Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. Restos a pagar; Sobras de caixa no Legislativo; Interferência financeira; Publicações. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

***MARCELO GOMES DO NASCIMENTO***
Presidente

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**AE1C8FF3

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 057/2014**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 080/2014, EM DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**R E S O L V E:**

Autorizar o VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, para participar do CURSO: O USO RACIONAL DO TEMPO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Administrando a si mesmo; Planejando as atividades; Disciplina, Controle para realizar as ações; Diferenciar as tarefas. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS. Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. Restos a pagar; Sobras de caixa no Legislativo; Interferência financeira; Publicações. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

***MARCELO GOMES DO NASCIMENTO***
Presidente

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**188FF8B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 058/2014**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 081/2014, EM DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**R E S O L V E:**

Autorizar o SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, para participar do CURSO: O USO RACIONAL DO TEMPO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Administrando a si mesmo; Planejando as atividades; Disciplina, Controle para realizar as ações; Diferenciar as tarefas. LIDERANÇA

NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS. Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. Restos a pagar; Sobras de caixa no Legislativo; Interferência financeira; Publicações. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

***MARCELO GOMES DO NASCIMENTO***
Presidente

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**4EDCDEB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 059/2014**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Vereador e Presidente MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, para participar do CURSO: O USO RACIONAL DO TEMPO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Administrando a si mesmo; Planejando as atividades; Disciplina, Controle para realizar as ações; Diferenciar as tarefas. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS. Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. Restos a pagar; Sobras de caixa no Legislativo; Interferência financeira; Publicações. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

***MARCELO GOMES DO NASCIMENTO***
Presidente

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**5E7028BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2014**

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 03 a 05 de dezembro de 2014, conforme Ato da Mesa nº 059/2014, de 01/12/2014;

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente Vereador Joaquim Borges, devidamente constituído, durante o período de 03/12/2014 a 05/12/2014.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

***MARCELO GOMES DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**A725DAD8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 032/2014**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.763.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS – FUNDEB), composto pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

Conselheiro Titular: MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA
Conselheiro Suplente: MARLENE FERREIRA BELINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
Conselheiro Titular: MARIANE RIBEIRO BENTO
Conselheiro Suplente: ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Conselheiro Titular: DULCE DE CARVALHO TOLEDO
Conselheiro Suplente: CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
Conselheiro Titular: MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA
Conselheiro Suplente: SIRLEI APARECIDA AMALFI MILANI

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAIS:**
Conselheiro Titular: CARLA ANDREA ROSSIM
Conselheiro Suplente: ALVARO CONCEIÇÃO SILVA

**DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Conselheiro Titular: CRISTINA ROSSIO FRETOLA
Conselheiro Suplente: ELISANGELA APARECIDA COGO
Conselheiro Titular: FABIANA ALEIXO
Conselheiro Suplente: PAULO FURQUIM PEREIRA

**DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Conselheiro Titular: JOSIAS DE OLIVEIRA MIGUEL
Conselheiro Suplente: MARIA JOSÉ LOURENÇO

**UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Conselheiro Titular: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA
Conselheiro Suplente: CECILIA ZAGO

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**
Conselheiro Titular: MARCOS ROBERTO PEREIRA
Conselheiro Suplente: MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**
Conselheiro Titular: ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro Suplente: CARLOS KTNER

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 054/2013 de 24 de abril de 2013, retroagindo os efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***abril*** do ano de ***dois mil e catorze***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**7405FA40

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 183/2014

DEFINE VALORES DE REFERÊNCIA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO DE BENS IMÓVEIS, DIREITO REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 156, II, da Constituição Federal, bem como disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001 e suas alterações posteriores,

**DECRETA**

Art. 1º - Os valores imobiliários para fins de incidência de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* – ITBI, na área rural, passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

**I** – Gleba Atlântida, Bairros Brasília, Pacaembu e Maracanã R$ 40.000,00, o alqueire paulista;

**II** – Demais Glebas e Bairros R$ 35.000,00, o alqueire paulista.

Art. 2º - Às áreas de reserva legal devidamente averbadas à margem do registro imobiliário, será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) nos valores acima consignados.

Art. 3º - Os valores descritos no art. 1º, I e II, deverão informados à Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras, em atendimento à cláusula sexta do Convênio celebrado entre o Município de Iporã e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 192/2013 de 12/12/2013, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2.015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**1FBAC0BF

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 184/2014

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**,

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização**

**de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 27 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 200/2013 de 23 de dezembro de 2013.

**Registre-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de ***dois mil e catorze***

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**6F34BAB7

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 185/2014**

FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

**DECRETA**,

**Art. 1º** - Fica fixada a data de 15/05/2015, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2015.

**Art. 2º-** O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2015, deverá obedecer ao Art. 89,§ 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser superior a 70% (setenta por centro) da UFM, dividido no máximo em 08 (oito) parcelas.

**Art. 3º** - A planta genérica de valores para o exercício de 2015 será atualizada em 3,65%.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E639FE08

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 962/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de novembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**EA0E2068

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 963/2014**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SEBASTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SEBASTIANA FRANCISCO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.662.921-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.252.009-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 01/11/2013 a contar de 22/12/2014 a 05/01/2015.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F611BA16

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 964/2014**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** a Servidora **APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 938.186.299-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, a contar de 06/01/2015 à 04/02/2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**24EBF5E1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 965/2014**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LOURIVAL ANDRADE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LOURIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.008.579-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2013 a 12/03/2014, a contar de 22/12/2014 à 20/01/2015

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**FA419D81

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 966/2014**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, HELIO BRAGA BOTELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4182/2014, datado de 28 de novembro de 2014.

**RESOLVE;**

**I** - Exonerar a pedido a partir de 10 de dezembro de 2014, o servidor **HELIO BRAGA BOTELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 707.253-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 083.316.779-00, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** nomeada através da Portaria 111/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**890DCA58

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 967/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.684-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 082.553.109-83, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 350/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**68D35A33

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 968/2014**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, a contar de 12/01/2015 á 26/01/2015.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**A6DF0079

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº. 969/2014

CONCEDE FÉRIAS ANTECIPADAS A SERVIDORA ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
***a)*** – a conveniência da Administração, e o interesse publico quanto ao gozo de férias a servidora;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS**, a servidora **ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMERNTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 977.883 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.333.329-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias antecipadas de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 01/08/2015 a contar de 22/12/2014 a 20/01/2015.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**BB837080

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 02.12.2014 | SALARIO EDUCAÇÃO | 26.933,85 |

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3C9AB4D9

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 078/2014-PMI**
**PROCESSO Nº 126/2014-PMI**
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição e pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 15 de dezembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR., 02 de dezembro de 2014**

***RAULINO VILVERT DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**6ED2F256

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

## CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
## DECRETO LEGISLATIVO N° 006-2014

SÚMULA: CONVÊNIO NUMERO 99/2014, PROTOCOLO N° 13.150.700-3, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º-** Fica referendado o Convênio N° 99/2014, Protocolo n° 13.150.700-3, que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Jaguapitã.

**Art. 2º-** Para consecução do objeto do presente convênio visa à mútua cooperação entre os convenentes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos, matérias, e financeiros, com a finalidade instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Parcialmente Informatizado(s) – PAPI (digitalização da ficha datiloscópica e demais documentos do requerente), visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados de antecedentes criminais e demais certidões à população do Município.

**Art. 3º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

***ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**E4D3516E

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 75-2014**

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2014
Decreto nº 75/2014 de 28/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2013 de 16/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.020 | | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 04.020.04.123.0004.2.008. | | Manutenção da Divisão de Tesouraria | |
| 47 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.010 | | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 06.010.04.122.0007.2.015. | | Manutenção da Secretaria de Obras | |
| 85 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 86 - 3.3.90.39.00.00 | 01510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 87 - 3.3.90.39.00.00 | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 70.000,00 |
| Receita: 1.3.2.5.01.99.01.03 | | - Rec.Remuneração de Outros Depósitos Bancários-510 | 20.000,00 |
| Receita: 1.3.2.5.01.99.01.04 | | - Rec.Remuneração de Outros Depósitos Bancários-511 | 30.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00 | | - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 20.000,00 |
| | | Total da Receita: | 70.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 28/11/2014.

***CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**A49C3036

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**TERMO ADITIVO PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 039/2013-CIS**

**Objeto:** Aquisição de exames de endoscopia, broncoscopia/fibrobroncoscopia e retossigmoidoscopia
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
**Contrato nº**.: 091/2013.
**Contratada**: NICARETA & NICARETA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.181.287/0001-05 neste ato representado por seu representante legal Sr. Jean Ricardo Nicareta.
**Vigência**: 03/12/2014 á 02/12/2015
**Data de Assinatura do Contrato**: 04 de dezembro de 2013.
**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 04 de dezembro 2014.

**Publicado por:**
Silvia Geniele Vicentin
**Código Identificador:**C4583C7C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**ERRATA**

Na publicação Extrato do Contrato N° 063/2014 da modalidade Pregão N° 036/2014 do dia 11 de setembro de 2014 - Edição 0579

**ONDE SE LÊ:**

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento Infanto – Juvenil
33.3.90.30.00.00 Material de consumo

**LEIA-SE**

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00012-003 - Atividade CIS Municípios
3.3.90.39.63.01 Impressos em Geral de Uso Interno
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.39.63.01 Impressos em Geral de Uso Interno
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.39.63.01 Impressos em Geral de Uso Interno
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.39.63.01 Impressos em Geral de Uso Interno
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.63.01 Impressos em Geral de Uso Interno

***SILVIA GENIELE VICENTIN***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Silvia Geniele Vicentin
**Código Identificador:**90C3728B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 406/2014**

SUMULA: Exonera servidor do cargo de Agente Político – Assessor de Planejamento e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a Pedido

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor DANILO NEVES portador do RG: 7.500.414-1 SESP /Pr, do cargo de Agente Político – Assessor de Planejamento, símbolo cc- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01 dias do mês de Dezembro de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**188BCF24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 149.2013

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2013
Decreto nº 149/2013 de 31/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | |
| 06.001 | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| 06.001.12.365.0010.1.032. | CONSTRUÇÃO DE CRECHES | | |
| 215 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 38.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 38.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | |
| 06.002 | DIVISÃO DE ENSINO | | |
| 06.002.12.361.0009.1.007. | AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 223 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 |
| 06.003 | DIVISÃO DE CULTURA | | |
| 06.003.13.392.0011.1.074. | REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA | | |
| 284 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| | | Total Redução: | 38.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 31 de dezembro de 2013.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**5373755C

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 131.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2014
Decreto nº 131/2014 de 18/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GABINETE DO PREFEITO-GPRE | |
| 02.002 | | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO | |
| 02.002.04.124.0002.2.083. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO | |
| 24 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 03 | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.28.846.0004.0.002. | | CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP | |
| 80 - 3.3.90.47.00.00 | 01504 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 |
| 03.002 | | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 03.002.04.129.0003.2.008. | | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA | |
| 92 - 3.1.91.13.00.00 | 01510 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 03.005 | | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 03.005.04.123.0003.2.010. | | CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA | |
| 121 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 124 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 03.006 | | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| 03.006.04.122.0002.2.081. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| 130 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 04 | | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR | |
| 04.001 | | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS | |
| 04.001.02.062.0007.2.011. | | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL | |
| 140 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 141 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 05.001.04.122.0008.2.012. | | MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA | |
| 148 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 149 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 150 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 151 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 05.003 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 05.003.20.601.0008.2.014. | | PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO | |
| 196 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 236 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 07.001.04.122.0012.2.027. | | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS | |
| 433 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 07.002 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 487 - 3.3.90.30.00.00 | 01511 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 07.002.26.782.0017.2.034. | | MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO | |
| 503 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.004 | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.15.452.0014.2.030. | | MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS | |
| 550 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 07.004.15.452.0018.2.036. | | MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO | |
| 563 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 567 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 569 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL | |
| 08.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 08.001.04.122.0020.2.038. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 603 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 09 | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.243.0021.6.001. | | MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR | |
| 618 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 09.005.08.244.0024.1.042. | | EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA | |
| 660 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| 09.005.08.244.0024.2.046. | | MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL | |
| 670 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 673 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 679 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 09.005.08.244.0024.2.080. | | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 696 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 707 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.122.0025.2.052. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE | |
| 746 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 747 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 750 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.054. | | MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO | |
| 785 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.059. | | PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA | |
| 815 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 822 - 3.1.91.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.093. | | MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER | |
| 832 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 838 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.096. | | PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | |
| 848 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 10.007.10.304.0025.2.056. | | MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA | |
| 902 - 3.1.90.11.00.00 | 01510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 912 - 3.1.91.13.00.00 | 01510 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 268.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.04.122.0002.2.004. | | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS | |
| 37 - 3.1.90.11.00.00 | 01510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL | 15.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.003 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS | |
| 05.003.20.601.0008.2.014. | | PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO | |
| 193 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002 | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.1.059. | | AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA | |
| 259 - 4.5.90.61.00.00 | 01103 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 3.000,00 |
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.001 | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 07.001.04.122.0012.2.027. | | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS | |
| 442 - 3.3.90.39.00.00 | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 07.001.08.244.0015.2.031. | | MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL | |
| 465 - 3.3.90.39.00.00 | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 07.004 | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.17.512.0017.2.035. | | REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS | |
| 594 - 3.3.90.39.00.00 | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 07.004.18.541.0012.1.034. | | EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO | |
| 595 - 3.3.50.41.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES | 12.000,00 |
| 09 | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.244.0024.2.046. | | MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL | |
| 680 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 09.005.08.244.0024.2.080. | | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 695 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 146.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.039. | | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | |
| 758 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 764 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.059. | | PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA | |
| 818 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 821 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 10.007.10.304.0025.2.056. | | MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA | |
| 901 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| | | Total Redução: | 268.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 18 de novembro de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**5F428BFA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2014

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2014-PML**

**DOCUMENTO**: Licitação Tomada de Preço nº 035/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eireli - EPP
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de vala 16, construção de poço de chorume e uma lagoa, no Aterro Sanitário do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 35/2014.
**VALOR CONTRATUAL**: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 118.354,60 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá inciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**FORO**: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 28 de novembro de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDVAM CAPELIM***
Capelim Construtora Eirelli EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6790615D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PP 110/2014**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 110/2014-PML
PROCESSO Nº. 191/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de maçarico de corte, válvula corta chama, carga de oxigênio, carga de acetileno, carga de mistura para mig, arame de solda, bico de corte para maçarico, mangueira dupla, regulador, agulheiro, oxigênio medicinal, oxido nitroso, fluxometro e concentrador compact, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 17 de dezembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 78.577,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de dezembro de 2014.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D952520D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**CNPJ 76.972.074/0001-51**
**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

**PORTARIA Nº 468/2014**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Retificar e Ratificar** a Portaia nº 466/2014, de 25.11.2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Designar** os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

| Nome | R.G | Função |
|---|---|---|
| Ana Paula Lucas Pereira | 10.964.856-6 | Representante dos docentes |
| Cleiton Rodrigues do Nascimento | 10.383.822-3 | Representante dos servidores |
| Jaqueline Luizão dos Santos | 8.651.116-9 | Representante da APMF |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***DENIS GOMES DA CRUZ***
Secretário de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Denis Gomes da Cruz
**Código Identificador:**19C11F36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S.., dos servidores públicos municipais do Município de Lobato, e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:**

**TÍTULO ÚNICO**
**Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato**

**CAPÍTULO I**
**Das Disposições Preliminares e dos Objetivos**
**Art. 1º**. Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato – R.P.P.S. de que trata o art. 40 da Constituição Federal e instituído pela Lei Municipal nº 588 de 16 de junho de 1993, denominada a unidade gestora única de **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV**.
**§ 1º**. O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município, com sede e foro na cidade de Lobato-PR., possui autonomia administrativa e financeira, nos termos desta Lei.
**§ 2º.** As definições dos termos técnicos encontram-se descritas no Anexo I, desta Lei.
**Art. 2º** O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, com prazo de duração indeterminado, é o órgão responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lobato, e visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os servidores públicos municipais efetivos, estáveis e seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:
I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
II - proteção à maternidade e à família.

**CAPÍTULO II**
**Dos Beneficiários**
Art. 3º São beneficiários do R.P.P.S. os segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

**SEÇÃO I**
**Dos Segurados**
Art. 4º São segurados do R.P.P.S.:
I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações públicas; e
II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.
§ 1º Fica excluído do disposto no **caput** o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre

nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público.
§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-R.G.P.S..
§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do R.P.P.S. em relação a cada um dos cargos ocupados. Havendo desempenho de atividade ou cargo em outro turno, sem previsão na legislação própria do município, o servidor será vinculado ao R.G.P.S., pelo exercício concomitante desse novo cargo.
§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo R.P.P.S., que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao R.G.P.S. sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre os vencimentos do cargo efetivo ou do cargo em comissão ao R.P.P.S., conforme previsto no art. 17, § 1º.
§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo e, ao R.G.P.S., pelo cargo em comissão.
§ 6º São filiados ao R.P.P.S., desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do ente federativo, o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.
Art. 5º Observado o disposto na Seção IV, do Capítulo III o servidor público titular de cargo efetivo, permanece vinculado ao R.P.P.S. nas seguintes situações:
I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
II - quando licenciado;
III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
IV - durante o afastamento do País por cessão ou licenciamento com remuneração.
Parágrafo único. O segurado de R.P.P.S., investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo, e ao R.G.P.S., pelo mandato eletivo.
Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.
Art. 7º A perda da condição de segurado do R.P.P.S. ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão, ou por falta de contribuição no caso de cessão, afastamento ou licenciamento.

**SEÇÃO II**
**Dos Dependentes**
Art. 8º São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:
I-o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido;
II-os pais;
III-o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido.
§1ºA existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.
§2ºConsidera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada.
§ 3º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, observado o contido no artigo 1.723 do Código Civil.
§ 4ºEquiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§5ºO menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do § 3º, houver a apresentação do termo de tutela.
§ 5º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.
Art.9º A perda da qualidade de dependente ocorre:
I-para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II-para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem dezoito anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
a) de completarem dezoito anos de idade;
b) do casamento;
c) do início do exercício de cargo ou emprego público.
d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria;
e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;
IV-para os dependentes em geral:
a)pela cessação da invalidez; ou
b)pelo falecimento.

**SEÇÃO III**
**Das Inscrições**
Art. 10. O servidor público efetivo vincula-se ao R.P.P.S. pelo exercício das atribuições do cargo para o qual foi concursado, nos limites da carga horária fixada em lei própria do ente federativo, ocorrendo ampliação legal e permanente da carga horária que configure mudança de cargo efetivo, será exigido o cumprimento dos requisitos para concessão de aposentadoria no novo cargo.
Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.
§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.
§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.
§º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para comprovação da dependência do segurado.

**CAPÍTULO III**
**Do Custeio**

**SEÇÃO I**
**Do Caráter Contributivo e Solidário**
**Art. 12**. O R.P.P.S. terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo, além do disposto no artigo 15:
I - o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do R.P.P.S.;
II - a retenção, pela unidade gestora do R.P.P.S., dos valores devidos pelos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade; e
III - o pagamento à unidade gestora do R.P.P.S. dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.
§ 2º Os valores devidos ao R.P.P.S., de que tratam o artigo 14 e o inciso III do § 1º deste artigo, deverão ser repassados, em cada competência, em moeda corrente, de forma integral, independentemente de disponibilidade financeira do R.P.P.S., sendo vedada a compensação com valores destinados, em competências anteriores, aos seguintes fins:

I - à cobertura do passivo previdenciário ou de insuficiências financeiras; ou
II - ao pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo ente por determinação legal.
§ 3º Em caso de parcelamento de débitos de contribuições, além da observância da legislação própria aplicável, deverá ser aplicado os acréscimos legais incidentes sobre os valores repassados em atraso, previstos no artigo 23 desta Lei.

**SEÇÃO II**
**Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição**
**Art. 13**. O R.P.P.S. será custeado mediante recursos de contribuições do Município, dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas bem como por outros recursos que lhe forem atribuídos na forma dos parágrafos seguintes.
§ 1º São fontes do plano de custeio do R.P.P.S. as seguintes receitas:
I - contribuição dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo incluída administração direta e indireta;
II – contribuição previdenciária dos segurados ativos;
III – contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
IV - doações, subvenções e legados;
V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
VI – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
VII – os valores aportados pelo ente federativo;
VIII – as demais dotações previstas no orçamento municipal;
IX – outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.
§ 2º Constituem também fonte do plano de custeio do R.P.P.S. as contribuições previdenciárias incidentes sobre o décimo terceiro salário, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão pagos aos servidores ativos, e incidentes sobre a gratificação natalina ou abono anual pagos aos servidores inativos e pensionistas e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 3º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do R.P.P.S. e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.
§ 4º Os recursos do R.P.P.S. serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.
§ 6º É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

**SEÇÃO III**
**Da Base de Cálculo das Contribuições**
**Art. 14**. As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I, II e III do artigo 13 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de:
Inciso I – 13% referente a parte patronal e 1,5% a taxa de administração.
Inciso II – 11%;
Inciso III – 11%.
§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens com previsão legal, excluídas:
I –as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – o auxílio-creche;
VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX – o abono de permanência de que trata o art. 71, desta lei; e
X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
§ 2º O segurado ativo poderá optar de forma expressa pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho**,** do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, ou sobre outras parcelas temporárias de remuneração, inclusive quando pagas por ente cessionário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos art. 46, 47, 48 e 74, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 72.
§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 4º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do R.P.P.S., o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá:
I - até o dia 10º útil do mês subsequente a competência em que foram arrecadadas ou retidas as contribuições previdenciárias.
§ 6º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do R.P.P.S., decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.
§ 7º O ente federativo contribuirá sobre o valor de auxílio-doença e repassará os valores devidos à unidade gestora do R.P.P.S. durante o afastamento do servidor.
§ 8º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.
§ 9º Havendo redução de carga horária, com prejuízo de remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.
§ 10 Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do ente sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:
I - se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;
II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;
**Art. 15. A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo R.P.P.S. que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S., conforme definido no art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**
§ 1º A parcela dos benefícios sobre a qual incidirá a contribuição será calculada mensalmente, observadas as alterações de valor do limite máximo de benefícios do R.G.P.S..
§ 2º Quando o beneficiário for portador de doença incapacitante, conforme definido pelo ente federativo e de acordo com laudo médico pericial, a contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S..
§ 3º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 60 e 94, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o caput e o § 1º.
§ 4º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.
§ 5º Os valores mencionados no caput e § 1º serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do R.G.P.S..

**SEÇÃO IV**
**Da Contribuição dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados**

**Art. 16**. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao R.P.P.S. será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observado o disposto nesta Seção.
**Art. 17**. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:
I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;
II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e
III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora do R.P.P.S. a que está vinculado o cedido ou afastado.
§ 1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores.
§ 2º O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao R.P.P.S., conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.
§ 3º O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.
**Art. 18**. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão de exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, o recolhimento e o repasse, à unidade gestora do R.P.P.S., das contribuições correspondentes à parcela devida pelo servidor e pelo ente.
Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.
**Art. 19**. Não incidirão contribuições para o R.P.P.S. do ente de origem, para o R.P.P.S. do ente cessionário ou de exercício do mandato, nem para o R.G.P.S., sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ou de exercício do mandato, ao servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato eletivo em outro ente federativo exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao R.P.P.S. do ente de origem, na forma prevista em sua legislação, conforme § 1º do art. 14.
Parágrafo único. Aplica-se ao servidor cedido ou afastado para exercício de mandato eletivo no mesmo ente, a base de cálculo de contribuição estabelecida em lei conforme art. 14.
**Art. 20**. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou de subsídio pelo ente federativo, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições, de que tratam os incisos I e II do art. 13.
**Parágrafo único**. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o **caput** não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.
**Art. 21**. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.
§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o décimo dia útil dez do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem.
§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.

**SEÇÃO IV**
**Das Disposições Gerais sobre Custeio**

**Art. 22**. O plano de custeio do R.P.P.S. será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do R.P.P.S. deverão observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos R.P.P.S. definidos pelo Ministério da Previdência Social.
§ 2º O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.
§3º A avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuariais serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até trinta dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.
§ 4º Sem prejuízo da contribuição previdenciária destinada à cobertura do plano previdenciário instituída no artigo 13, § 1º, inciso I desta Lei, incumbe ainda a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração indireta repassar ao R.P.P.S., receita mensal, relativa ao custo suplementar, para a cobertura do déficit atuarial, calculada proporcionalmente ao número de servidores vinculados a cada órgão.
§ 5º As alíquotas previstas no art. 13, § 1º, inciso I, e no § 4º desde artigo, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.
**Art. 23** - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso terá seu valor atualizado monetariamente, até a data do pagamento, com incidência de juros e multa de acordo com os critérios adotados para atualização dos tributos municipais conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.
**§ 1º** - O Diretor do R.P.P.S., que receber contribuição sem a competente inclusão da multa e da atualização monetária, será responsável solidariamente em relação ao pagamento da importância devida.
**§ 2º** - Em primeira instância a autoridade responsável pelo recolhimento será do dirigente e do ordenador da despesa o órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício.
**Art. 24**. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o R.P.P.S..

**SEÇÃO V**
**Da Taxa de Administração**
**Art. 25** – A Taxa de Administração para cobertura das despesas do R.P.P.S. com utilização dos recursos previdenciários será de 1,5 pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao R.P.P.S., relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:
I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do R.P.P.S., inclusive para a conservação de seu patrimônio;
II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;
III - O R.P.P.S. poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;
A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do R.P.P.S.;
V - É vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.
VI - Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração.
VII – Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do R.P.P.S. destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.
VIII - O descumprimento dos critérios fixados para a Taxa de Administração do R.P.P.S. significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento do valor que ultrapassar o limite estabelecido.

IX – Não serão computados no limite da Taxa de Administração, de que trata este artigo, o valor das despesas do R.P.P.S. custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo ente à unidade gestora do R.P.P.S. para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários.
§ 1º Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 1999, serão administrados na unidade gestora do R.P.P.S. e destinados ao pagamento futuro dos benefícios previdenciários, exceto na hipótese em que os benefícios que originaram a compensação sejam pagos diretamente pelo Tesouro do Município, hipótese em que serão a ele alocados, para essa mesma finalidade.
§ 2º - Para fazer frente às despesas administrativas previstas no *caput* sem utilização dos recursos previdenciários, incumbe a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, e aos órgãos da administração indireta repassar ao R.P.P.S., receita mensal referente à taxa de administração no percentual definido no inciso I, do artigo 13, desta Lei, incidente sobre a remuneração, calculada proporcionalmente ao número de servidores vinculados a cada órgão.

**CAPÍTULO IV**
**Da Organização do Regime Próprio de Previdência Social**

**SEÇÃO I**
**Da Estrutura Administrativa**
**Art. 26** – A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:
I – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – C.M.P.,
II – CONSELHO DELIBERATIVO;
III – CONSELHO FISCAL e
IV – COMITÊ DE INVESTIMENTOS.
§ 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA representa o órgão superior de administração do R.P.P.S., e compor-se-á por:
- 01 (um) DIRETOR PRESIDENTE;
- 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO;
§ 2º O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por:
- 01 (um) representante do Executivo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
- 01 (um) representante do Legislativo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
- 03 (três) representantes dos segurados.
§ 3º O CONSELHO FISCAL, é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor-se-á por:
- 03 (três) representante dos segurados.
§ 4º O Comitê de Investimentos é o órgão auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, devendo suas decisões serem registradas em ata e será composto por:
Diretor Presidente da unidade gestora do R.P.P.S.;
Diretor Administrativo e Financeiro da unidade gestora do R.P.P.S.
Gestor de Recursos da unidade gestora do R.P.P.S.;
§ 5º O Gestor de Recursos da unidade gestora do R.P.P.S., deverá ser pessoa física vinculada aos Poderes Executivo, Legislativo, administração direta ou indireta, como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, nomeado por ato da autoridade competente, devidamente aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
**Art. 27** – Os membros do CMP e os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:
julgados e condenados em processo administrativo;
condenados por falta grave ou infração punível com demissão;
em caso de vacância;
em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
**Parágrafo único**: Os membros do CMP e dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo.

**SEÇÃO II**
**Das Eleições e Mandatos**
**SUBSEÇÃO I**
**Das Disposições Gerais às Eleições**
**Art. 28** Os integrantes dos órgãos previstos no artigo 26, ascenderão às respectivas funções da seguinte forma:
§ 1º Os membros dos CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO e FISCAL serão eleitos pelos segurados ativos e inativos do R.P.P.S.;
§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os quais se enquadrem na previsão do § 4º do artigo 26 e possuam os requisitos previstos na Portaria 519/2011 ou que a venha substituir. Excepcionalmente os detentores das funções previstas nos incisos I e II, do § 4º do artigo 26 desta Lei, não se enquadrem nos requisitos da Portaria 519/2011, poderão ser substituídos por outros servidores
§ 4º - para ocupar qualquer dos cargos do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, o candidato deverá na data do registro da candidatura contar com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício; não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos, do cumprimento da penalidade imposta, possua notório saber sobre previdência pública e até a data da inscrição para candidatar-se ao cargo deverá comprovar encontrar-se devidamente aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
§ 5º - Para cada membro eleito dos Conselhos haverá um suplente, que o substituirá nos eventuais impedimentos e/ou ausências justificadas.
**Art. 29** - As eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para o Conselho Deliberativo, do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, serão convocadas até segunda quinzena do mês de outubro do ano em que se realizarem as eleições para Prefeito, e realizar-se-á na primeira quinzena do mês de novembro do mesmo ano, sendo obrigatório um prazo não inferior a quinze (15) dias entre a publicação do Edital no órgão oficial do Município e a realização do pleito.
**§ 1º** - As candidaturas para os membros dos conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal serão registradas até o 10º dia após a publicação do Edital.
**§ 2º** – As candidaturas a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão individuais, do Conselho Municipal de Previdência por chapa completa e deverão ser registradas em tempo hábil para concorrer à eleição.
**§ 3º** - Somente poderá se candidatar a membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores públicos municipais segurados do R.P.P.S., na forma prevista no artigo 4º, após o decurso do prazo do estágio probatório.
**§ 4º** - Somente poderá ser candidato a qualquer dos cargos do Conselho Municipal de Previdência, servidores públicos municipais segurados do R.P.P.S., na forma prevista no artigo 4º, que preencham os requisitos do § 4º do artigo 28.
**§ 5º** - Depois de proclamado os eleitos, estes serão imediatamente empossados por ato do Chefe do Poder Executivo.
**Art. 30** – O Chefe do Poder Executivo editará em prazo hábil Edital regulamentando as eleições para os Conselhos e dentre outras providencias deverá:
I – nomear comissão eleitoral composta por membros da sociedade local de conduta reconhecidamente ilibada;
II – assinalar data, local e horário para a realização das eleições;
III – fixar os critérios para desempate;
IV – observado o disposto nesta Lei, prever os requisitos para candidatura aos cargos e os impedimentos;
V – após a eleição proclamar os eleitos e dar posse;
VI – fixar os demais regramentos necessários a realização das eleições.

**SUBSEÇÃO II**
**Das Eleições**
**Art. 31** – Serão considerados eleitos:
§ 1º - Para o Conselho Municipal de Previdência,
I – A Chapa que obtiver o maior número de votos.
§ 2º – Para o Conselho Deliberativo:

I – os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo os demais considerados suplentes, obedecendo a ordem decrescente de número de votos.
§ 3º - Para o Conselho Fiscal:
I – os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo os demais considerados suplentes, obedecendo à ordem decrescente de número de votos.
§ 4º - Excepcionalmente o mandato dos atuais membros que compõem os Conselhos serão prorrogados até 31 de dezembro de 2016, observando-se entretanto, a composição do Comitê de Investimentos prevista no § 4º do artigo 26.

**SUBSEÇÃO III**
**Das Disposições Gerais dos Mandatos**
**Art. 32** - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, terão a mesma duração do mandato do Prefeito Municipal, com posse prevista para primeiro dia útil do ano subsequente à eleição.
**§ único** - Os membros eleitos dos Conselhos serão substituídos, nas ausências ou impedimentos temporários, por seus suplentes.

**SEÇÃO III**
**Do Conselho Municipal de Previdência**
**Art. 33** - Em contraprestação ao desempenho de suas funções, poderá ser concedido ao Diretor-Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro uma gratificação mensal, ao encargo do Instituto, sendo:
I – ao Diretor-Presidente – 100% do menor salário base do quadro geral dos servidores públicos municipais de Lobato.
II – ao Diretor Administrativo-Financeiro – 80% do menor salário base do quadro geral dos servidores públicos municipais de Lobato.
§ 1º Na eventualidade de acumulo de função de Diretor Presidente ou Diretor Administrativo Financeiro com a de Gestor de Recursos Previdenciários, o valor somado das gratificações não poderá exceder a 100 de sua remuneração base.
§ 2º A gratificação prevista no *caput*, deverá ser paga com recursos provenientes da Taxa de Administração, excedendo o valor de repasse mensal, deverá o Município complementar o valor através de aporte, independentemente do valor pago a título de contribuições, parcelamentos ou déficit técnico.

**SUBSEÇÃO I**
**Da Competência do Conselho Municipal de Previdência**
**Art. 34** – Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Representar o R.P.P.S. em juízo ou fora dele,
Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., encaminhando-o no tempo devido ao Prefeito Municipal.
Providenciar para que o sistema contábil do R.P.P.S. mantenha-se sempre em dia e dentro do regulamento previsto e atendendo as normas legais pertinentes.
Receber os pedidos de aposentadorias e pensões;
Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;
Proceder o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;
Movimentar as contas bancárias e de aplicações financeiras da entidade.
Elaborar o Balanço anual, procedendo o seu encaminhamento aos órgãos devidos na forma e prazos legais;
Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação da Previdência Municipal;
Submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.
Praticar os demais atos inerentes à administração do R.P.P.S., eventualmente não previstos neste artigo.
Observada a necessidade, conveniência e a disponibilidade financeira, organizar e instalar a administração do R.P.P.S., os quais serão criados através de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, dotando-a dos seguintes departamentos:
a – pessoal,
b – contábil,
c – jurídico;
d – patrimonial e
e – controle interno.

**SUBSEÇÃO II**
**Do Diretor Presidente**
**Art. 35**. Ao Diretor-Presidente compete:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
II - convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
III - constituir comissões;
IV - celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
V - autorizar, conjuntamente com os Diretores, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do R.P.P.S..
VI - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S.;
VII - elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal a proposta orçamentária anual, bem como as respectivas alterações;
VIII - despachar conclusivamente os processos que tramitarem pelo Instituto e que lhe disserem respeito, podendo para isso delegar poderes expressa e especificamente, às diretorias, despachos em processos que não se refiram à movimentação de numerários, alienação de patrimônio ou demissão de pessoal;
IX - ouvido o Conselho Fiscal, dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo Instituto, que envolvam o seu patrimônio ou os seus bens exceto aquelas previstas pelo orçamento;
X - expedir atos, portarias e ordens de serviço;
XI - ouvido o Conselho Fiscal, atribuir gratificações, fixar diárias e arbitrar ajuda de custo, que não contrariem normas do poder Executivo;
XII - recorrer das decisões do Conselho Fiscal.
§ 1º - Ao Diretor-Presidente do R.P.P.S., caberá a representação da entidade, em atos e transações, mantidas as disposições da presente Lei.
**Parágrafo único**. O Presidente do R.P.P.S. poderá assistir as reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.

**SUBSEÇÃO III**
**Do Diretor Administrativo-Financeiro**
**Art. 36**. Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:
- controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
- praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
- controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
- acompanhar o fluxo de caixa do R.P.P.S., zelando pela sua solvabilidade;
- coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
- avaliar a performance dos gestores das aplicações financeiras e investimentos;
– elaborar ou acompanhar a elaboração da política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, para o próximo exercício fiscal, submetê-la Conselho Deliberativo, e se aprovada publicá-la;
- administrar os bens pertencentes ao R.P.P.S.;
- administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
- conceder os benefícios previdenciários de que trata esta Lei;

- promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
- administrar e controlar as ações administrativas do R.P.P.S.;
- praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
- acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
- gerir e elaborar a folha de pagamento dos benefícios;
- aprovar os cálculos atuariais;
- responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
- substituir o Diretor-Presidente nas ausências ou impedimentos temporários.

**SEÇÃO IV**
**Conselho Deliberativo**
**Art. 38** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
§ 1º - Logo depois de eleito, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, realizarão sua primeira reunião, onde elegerão entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo, bem como, será definida a data para eleição da Diretoria Executiva, abrindo-se o prazo para inscrições.
§ 2º - Das reuniões do Conselho Deliberativo, serão lavradas atas em livro próprio.

**Art. 39 –** As decisões do Conselho Deliberativo, serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de três membros.

**SUBSEÇÃO I**
**Da Competência do Conselho Deliberativo**
**Art. 40** - Compete ao Conselho Deliberativo:
I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do R.P.P.S..
II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do R.P.P.S..
III – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do Fundo de Previdência.
IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S..
V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
VIII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do R.P.P.S.;
IX – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao R.P.P.S.;
X - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao R.P.P.S., nas matérias de sua competência; e;
XII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao R.P.P.S..
XIII - autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;
XIX - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;
XX – aprovar a política de investimentos do R.P.P.S. elaborada pelo Comitê de Investimentos.

**SUBSEÇÃO II**
**Das Atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo**
**Art. 41**. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
II – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do R.P.P.S., para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
IV - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S..
V - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

**SEÇÃO V**
**Do Conselho Fiscal**
**Art. 42 -** Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos, eleito entre seus pares.
§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ter conhecimento de previdência social e contabilidade pública.
§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, não podendo haver reeleição.
§ 3º - Os membros do Conselho fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 2 (duas) reuniões consecutivas ou em 3 (três) intercaladas num mesmo ano.
§ 4º - Em caso de renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído pelo seu suplente, convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 5º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros, sendo impedido de votar, aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o 2º grau civil, a qualquer parte interessada
§ 6° - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.
§ 7º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato;
§ 8° - Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, a critério do mesmo conselho.
§ 9° - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.
§ 10º- Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.
**§ 11**. Tratando-se de pedido de reconsideração de seus próprios atos por exame de orçamento e contas anuais, é indispensável a presença de todos os membros.

**SEÇÃO VI**
**Da Competência do Conselho Fiscal**
**Art. 43 –** Compete ao Conselho Fiscal:
I – Dar parecer sobre as contas anuais da Diretoria Executiva, encaminhando o devido relatório ao Conselho Deliberativo;
II – Realizar auditorias nas contas, livros e documentos do R.P.P.S., sempre que julgar necessário, para esclarecimento de fatos que possam contribuir para a emissão do parecer de que trata o inciso anterior;
III – Denunciar a Diretoria Executiva junto ao Conselho Deliberativo em casos de irregularidades comprovadas e que possam levar ao procedimento de inquérito administrativo.
IV - apreciar a proposta orçamentária do R.P.P.S. para o exercício, bem como a suplementação de verbas e abertura de créditos especiais;
V - fiscalizar a execução orçamentária e autorizar a suplementação de consignações e subconsignações orçamentária, dentro das dotações globais respectivas;
VI - apreciar os balancetes mensais, do movimento econômico financeiro do R.P.P.S..
VII - apreciar as contas do R.P.P.S. durante a apresentação do relatório anual da administração;
VIII - solicitar ao Presidente do R.P.P.S. as informações que julgar necessário para o bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para correção de irregularidades verificadas, representando ao Chefe do Poder Executivo, quando desatendido.
VX - emitir parecer prévio sobre todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam patrimônio ou bens, exceto aquelas previstas no orçamento;

X - examinar a prestação de contas dos membros da Diretoria Executiva do R.P.P.S.;
XI - acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos.

**CAPÍTULO V**
**Do Plano de Benefícios**
**Art. 44**. O Regime Próprio de Previdência Social, não poderá conceder benefício distinto dos previstos pelo R.G.P.S., ficando restrito aos seguintes:
I - quanto ao servidor:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade;
e) aposentadoria especial;
f) auxílio-doença;
g) salário-maternidade;
h) salário-família.
II – Quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.
§ 1º São considerados benefícios previdenciários deste R.P.P.S. os mencionados nos incisos I e II.
§ 2º Os benefícios previstos nas alíneas "f", "g" e "h" do inciso I e letra "b" do inciso II, embora regulados por essa lei, serão suportados pelo Tesouro Municipal.

**SEÇÃO I**
**Da Aposentadoria por Invalidez**
**Art. 45. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, conforme definido em laudo médico e ser-lhe-á paga a partir da data da publicação do ato concessório e enquanto permanecer nessa condição.**
§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 72.
§ 2º O segurado que tenha ingressado no serviço público até a data de 31 de dezembro de 2003, data publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.
§ 3º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 01 (um) salário mínimo.
§ 4º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 5º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
§ 6º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 7º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; esclerose múltipla; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; insuficiência cardíaca congestiva, cardiomiopatia, doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave); hepatopatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); doença pulmonar crônica obstrutiva, hepatite crônica ativa, cirrose hepática com sintomatologia grave, artrite invalidante, lúpus, dermatomiosite, paraplegia, miastenia grave, doença desmielinizante, doença do neurônio motor; fibrose cística (mucoviscidose), hepatopatia; síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada ou ainda moléstia, deficiência, deformação, mutilação ou outras especificidades atestadas por Junta Médica que a configure de incapacitante permanentemente por ser grave, contagiosa ou incurável.
§ 8º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.
§ 9º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 10 O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo ou atividade privada.
§ 11 O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a cada dois anos a exame médico a cargo do órgão competente.
§ 12A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 13 O valor da aposentadoria por invalidez do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), ressalvado o limite máximo legal, sendo recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado, cessando com a morte do aposentado, não sendo incorporável ao valor da pensão.
§ 14 Para fazer jus ao recebimento do adicional previsto no parágrafo anterior, o beneficiário da aposentadoria por invalidez deverá comprovar a necessidade de assistência permanente de outra pessoa através de laudo pericial médico.

**SEÇÃO II**
**Da Aposentadoria Compulsória**

**Art. 46**. O segurado será aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 72, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo nacional.
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no artigo 85.

**SEÇÃO III**
**Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**
**Art. 47**. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. art. 72, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.
**SEÇÃO IV**
**DA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**
**Art. 48**. O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 48, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.
§ 1º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º A comprovação de efetivo exercício de magistério, quando se tratar de tempo estranho ao serviço público, se dará por meio de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição onde, obrigatoriamente, deverá ser especificado se a função exercida se enquadra na definição preconizada pela Lei nº 11. 301, de 2006.
§ 3 Não será computado como de magistério para efeitos de aposentadoria especial:
I - O tempo de exercício do professor em funções ou cargos desempenhados em unidade administrativa que não seja identificada por lei como estabelecimento de ensino;
II - o período de afastamento remunerado do professor para candidatar-se a cargo eletivo, bem como para o de exercício de mandato eletivo;
III - Os períodos de afastamento não remunerado ainda que com recolhimento obrigatório da contribuição previdenciária, não será computado para aposentadoria especial, salvo se comprovado, na forma do parágrafo 3º, o exercício de função de magistério no respectivo período;
§ 4º É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.

**SEÇÃO V**
**Da Aposentadoria por Idade**
**Art. 49.** O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 72, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.
**SEÇÃO VI**
**Da Aposentadoria Especial**
**Art. 50** Por força da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, e até que seja aprovada Lei Complementar regulamentando a aposentadoria especial prevista no artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, será concedida ao servidor público municipal segurado do R.P.P.S., que a requerer e comprovar o exercício de atividade pública no Município de Lobato, sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, aposentadoria especial que se regerá pelas normas previstas nesta Seção e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 57 e 58 da Lei 8.213/1991, e ainda normas suplementares do R.G.P.S., conforme preceitua o § 12, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, observando-se o seguinte:
I – A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais obedecerão ao disposto na legislação em vigor na época do exercício das atribuições do servidor público.
II - O segurado deverá comprovar, o tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente de 25 (vinte e cinco) anos em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, a exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício;
II – Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público sob condições especiais por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente, bem como o não recebimento do adicional insalubridade ou equivalente não inibirá a concessão do benefício.
III - Na concessão de aposentadoria especial ao servidor aplicam-se as regras gerais de cálculo e reajustamento dos proventos previstas no art. 40, §§ 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº 41, de 2003.
IV – Para o cálculo dos proventos concedidos com fundamento da Súmula Vinculante nº 33, deverá ser observado os critérios disciplinados pelo art. 1º da Lei nº 10.887, de 2004;
V – Não será admitido a revisão de benefícios em fruição concedidos segundo as regras comuns para concessão de aposentadoria especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 33;
VI – Não será admitido a conversão de tempo especial em comum por expressa previsão legal no § 10 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
§ 1º Aplica-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 6 de agosto de 2010, para o reconhecimento do tempo de serviço exercido sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e concessão da respectiva aposentadoria, nos casos omissos nesta Instrução Normativa, até que lei complementar discipline o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal.
§ 2º Até que lei complementar discipline o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal adota-se como parâmetro para concessão de aposentadoria especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 a Instrução Normativa nº 01, de 22 de julho de 2010 do Ministério da Previdência Social.

**SEÇÃO VI**
**Do Auxílio-Doença**
**Art. 51**. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho, por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração de contribuição.
§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.
§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.
§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado.
**Art. 52**. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.
§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.
§ 2º Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

§ 3º Nenhum segurado poderá permanecer por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses como beneficiário do auxílio-doença.

**SEÇÃO VII**

**Do Salário-Maternidade**

**Art. 53**. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 5º Na hipótese do retorno do custeio do benefício previsto no artigo 44, inciso I, letra "g", o R.P.P.S., o pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo estabelecido no caput deverá ser custeado com recursos do Tesouro municipal.

I – a ampliação deverá ser regulamentada por ato de iniciativa do Município.

**Art. 54**. À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.)

**SEÇÃO VIII**

**Do Salário-Família**

**Art. 55**. Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que receba remuneração igual ou inferior ao estabelecido no R.G.P.S., na proporção do número de filhos e equiparados, nos termos do art. 8º, de até quatorze anos ou inválidos de qualquer idade.

§ 1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do R.G.P.S..

§ 2º A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade dever ser comprovada por laudo médico pericial.

§ 3º Verificada, a qualquer tempo, a falsidade dos documentos apresentados para habilitação ao salário-família, será suspenso o seu pagamento e determinada a reposição ao Erário das importâncias indevidamente percebidas, em parcelas não excedentes a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, sem prejuízo da instauração do competente processo disciplinar.

**§ 4º** O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição será idêntico ao praticado pelo R.G.P.S..

**Art. 56.** O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

**Art. 57**. Quando pai e mãe forem segurados do R.P.P.S., ambos terão direito ao salário-família.

**Art. 58**. O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

§ 1º A não apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado implicará na suspensão do benefício, até que a documentação seja apresentada.

§ 2º Não será devido o salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da freqüência escolar e a sua reativação, salvo se comprovada a freqüência escolar regular no período.

§ 3º O direito ao salário-família cessa:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela exoneração, demissão ou falecimento do servidor .

§ 4º Comprovado o recebimento indevido do benefício, aplica-se no que couber o disposto no § 3º do artigo 55.

**Art. 59**. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

**SEÇÃO IX**

**Da Pensão por Morte**

**Art. 60. A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes do segurado falecido a partir de 20 de fevereiro de 2004, data de publicação da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do segurado, definidos no artigo 8º, quando do seu falecimento e corresponderá a:**

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S., acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II - totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S., acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício, ainda que mediante regras específicas.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do R.G.P.S..

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.

§ 4º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I – por ausência de segurado declarada em sentença; e

II – por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 5º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 6º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do R.G.P.S..

**Art. 61. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:**

I – do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

IV – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Parágrafo único – é vedado o recalculo do valor da pensão por morte em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do R.G.P.S..

**Art. 62. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.**

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º - Serão revertidos em favor dos dependentes e rateados entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir.
§ 4º Não existindo beneficiários à pensão temporária, está será revertida integralmente ao vitalício, o mesmo ocorrendo com a inexistência de beneficiário vitalício em relação aos temporários.
**Art. 63**. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º do art. 60 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do R.P.P.S. o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
**Art. 64. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 61 e 96.**
**Art. 65**. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do R.P.P.S., exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.
**Art. 66. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.**
**Parágrafo único**. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.
**Art. 67** – O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
I – pela morte;
II – para o pensionista menor de idade, ao completar dezoito anos, salvo, se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.
III – pela cessação da invalidez, confirmada por laudo médico pericial.
Parágrafo único - Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.
**Art. 68** - Não faz jus à pensão:
o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado;
o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.
Parágrafo único. Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

**SEÇÃO X**
**Do Auxílio-Reclusão**
**Art. 69**. O auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do servidor recolhido à prisão e que não perceba remuneração dos cofres públicos, nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao limite previsto no R.G.P.S..
§ 1º O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração de contribuição ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite previsto no R.G.P.S..
§ 2º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do R.G.P.S..
§ 3º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.
§ 4º O benefício de auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso a partir da data em que o segurado preso deixar de receber remuneração decorrente do seu cargo, e será pago enquanto o servidor for titular do respectivo cargo efetivo.
§ 5º Na hipótese de fuga do segurado o benefício será suspenso só sendo restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.
§ 6º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos seja a título de vencimentos, aposentadoria ou em razão da prisão; e
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 7º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao R.P.P.S. pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de atualização até a efetiva devolução.
§ 8º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.
§ 9º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.
**CAPÍTULO VI**
**Do Abono Anual**
**Art. 70**. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo R.P.P.S., ressalvado o disposto no § 2º do artigo 45.
Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo R.P.P.S., em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

**CAPÍTULO VII**
**Do Abono de Permanência**
**Art. 71**. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 48 e 74 e que optar por permanecer em atividade, e desde que seja de interesse da Administração Pública a sua permanência em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 47.
§ 1º O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 94, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.
§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 48, 74 e 94, conforme previsto no **caput** e § 1º, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos arts. 75 e 76, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao segurado a opção pela mais vantajosa.
§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.
§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do respectivo ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.
§ 5º Em caso de cessão de servidor ou de afastamento para exercício de mandato eletivo, o responsável pelo pagamento do abono de permanência será o órgão ou entidade ao qual incumbe o ônus pelo pagamento da remuneração ou subsídio, salvo disposição expressa em sentido contrário no termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do segurado.
§ 6º Na concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo R.G.P.S., cessará o direito ao pagamento do abono de permanência.

**CAPITULO VIII**
**Do Cálculo dos Proventos de Aposentadoria**
**Art. 72**. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 46, 47, 48, 49, 50 e 74, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários.
§ 2º As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do R.G.P.S., conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.
§ 3º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 4º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo, vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 5º As remunerações consideradas no cálculo da média, depois de atualizadas na forma do § 2º, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao R.G.P.S..
§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7º Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o **caput**, desprezar-se-á a parte decimal.
§ 8º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 9º O valor inicial do provento, calculado de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art. 89.
§ 10. No cálculo de que trata este artigo deverão ser consideradas as remunerações pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, sobre as quais incidiram as alíquotas de contribuição.
**Art. 73**. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 48, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art. 49, relativa ao professor.
§ 1º No cálculo dos proventos proporcionais, o valor resultante do cálculo pela média será previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo previsto no § 9º do art. 72, para posterior aplicação da fração de que trata o **caput**.
§ 2º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

**CAPÍTULO IX**
**Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria**
**Art. 74**. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 72, quando o servidor, cumulativamente:
I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e
III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no **caput**, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".
§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do **caput** terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III do art. 48, observado o art. 49, na seguinte proporção:
I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do **caput** até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela; ou
II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do **caput** a partir de 1º de janeiro de 2006.
§ 2º O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.
§ 3º Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art. 72, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.
§ 4º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.
§ 5º Na aplicação do disposto no § 4º, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998, contado com acréscimo de dezessete por cento, observando-se o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.
§ 6º O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço, exercido até a publicação daquela Emenda, contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.
§ 7º As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas para manter o valor real, de acordo com o disposto no art. 91, desta Lei.
**Art. 75**. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 48, 49, ou no art. 74, o servidor que tiver ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando, observadas as reduções de idade e de tempo de contribuição contidas no art. 49, relativas ao professor, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - dez anos de carreira, conforme inciso VII do art. 2º; e
V - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
**Art. 76**. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 48, 49, 74 e 75, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público;
III - quinze anos de carreira; e
IV - cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites fixados no art. 48, de 60 anos, se homem, ou 55, se mulher, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder o tempo de contribuição previsto no inciso I.

Parágrafo único. Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso V do **caput**, não se aplica a redução prevista no art. 49, relativa ao professor.

**Art. 77**. Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção pelas regras de que tratam os arts. 75 e 76, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.

**CAPÍTULO X**

**Das Disposições Gerais sobre Benefícios**

**Art. 78**. O tempo de carreira exigido para concessão dos benefícios previstos nos arts. 75 e 76 deverá ser cumprido no mesmo ente federativo e no mesmo poder.

§ 1º Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o requisito previsto no inciso IV do art. 75 e no inciso III do art. 76, deverá ser cumprido no último cargo efetivo.

§ 2º Será também considerado como tempo de carreira o tempo cumprido em emprego, função ou cargo de natureza não efetiva até 16 de dezembro de 1998.

**Art. 79**. Será considerado como tempo no cargo efetivo, tempo de carreira e tempo de efetivo exercício no serviço público o período em que o servidor estiver em exercício de mandato eletivo; cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta, do mesmo ou de outro ente federativo, ou afastado do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

**Art. 80**. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias previstas nos art. 48, 50, 74, 75 e 76, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

**Art. 81**. Na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira para verificação dos requisitos de concessão de aposentadoria, deverão ser observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação aplicável ao servidor, inclusive no caso de reclassificação ou reestruturação de cargos e carreiras.

**Art. 82. A concessão de benefícios previdenciários pelos R.P.P.S. independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos arts. 48, 50, 74, 75 e 76, para concessão de aposentadoria.**

**Art. 83** - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

**§ 1º** - O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

**§ 2º** - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda à 01 ( um ) ano.

**§ 3º** - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento.

**Art. 84**- Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso II do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo R.P.P.S.;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

**Art. 85**. Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o R.P.P.S. deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo a regra mais vantajosa.

**Art. 86**. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela Unidade Gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.

**Art. 87. A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo R.G.P.S., determinará a vacância do cargo.**

**Art. 88**. Independentemente das proibições já reguladas em artigos próprios por esta lei são vedados:

I - a concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo nacional;

II - o cômputo de tempo de contribuição fictício para o cálculo de benefício previdenciário.

III - a concessão de aposentadoria especial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, até que leis complementares federais disciplinem a matéria;

IV - a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio a servidor público titular de cargo efetivo, ressalvadas as decorrentes dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; e

V - a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente de regime próprio de servidor titular de cargo efetivo, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º Não se considera fictício o tempo definido em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria quando tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º A vedação prevista no inciso V não se aplica aos membros de Poder e aos inativos, servidores e militares que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime próprio, exceto se decorrentes de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

§ 3º O servidor inativo para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

§ 4º Aos segurados de que trata o § 2º é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

**Art. 89**. É vedada a inclusão nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração, ou do abono de permanência.

§ 1º Compreende-se na vedação do caput a previsão de incorporação das parcelas temporárias diretamente nos benefícios ou na remuneração, apenas para efeito de concessão de benefícios, ainda que mediante regras específicas, independentemente de ter havido incidência de contribuição sobre tais parcelas.

§ 2º Não se incluem na vedação prevista no caput, as parcelas que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados pela média aritmética, conforme art. 72, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite de remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, ainda que a contribuição seja feita mediante a opção prevista no § 2º do art. 14.

§ 3º As parcelas remuneratórias decorrentes de local de trabalho que não se caracterizarem como temporárias, sendo inerentes ao cargo, deverão ser explicitadas, em lei, como integrantes da remuneração do servidor no cargo efetivo e da base de cálculo de contribuição.

**Art. 90**. É vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o R.P.P.S., excetuada a amortização do déficit atuarial.

**CAPÍTULO XI**

**Do Reajustamento dos Benefícios**

**Art. 91.** Os benefícios de aposentadoria de que tratam os arts. 46, 47, 48, 49, 50 e 74 e de pensão previstas no art. 60, concedidos a partir de 20 de fevereiro de 2004, devem ser reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do R.G.P.S., excetuadas as pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com o art. 74.

PARÁGRAFO ÚNICO – No primeiro reajustamento dos benefícios, o índice será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a data do reajustamento.

**Art. 92**. Os benefícios abrangidos pelo disposto nos art. 75, 76 e 94, as pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com o art. 76 e os benefícios em fruição em 31 de dezembro de 2003, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei do ente federativo.

§ 1º É vedada a extensão, com a utilização de recursos previdenciários, do reajustamento paritário de que trata este artigo, aos benefícios abrangidos pelo disposto no art. 91, ainda que a título de antecipação do reajuste anual ou de recomposição de perdas salariais anteriores à concessão do benefício.

§ 2º Aos benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos de 1º de janeiro a 20 de fevereiro de 2004, aplica-se a regra definida na legislação de cada ente federativo, sendo-lhes garantida a revisão de acordo com uma das hipóteses contidas nos arts. 91 ou 92.

**Art. 93**. O reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão que resulte em valor superior ao devido nos termos previstos neste Capítulo caracteriza utilização indevida dos recursos previdenciários, acarretando a obrigação de ressarcimento ao R.P.P.S. dos valores correspondentes ao excesso.

## CAPÍTULO XII
## Do Direito Adquirido

**Art. 94**. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único**. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no **caput**, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

**Art. 95**. No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

**Parágrafo único**. Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

## CAPÍTULO XIII
## Da Prescrição e Da Decadência

**Art.96**.É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo R.P.P.S., salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

**Art.97**.O direito do R.P.P.S. de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§1oNo caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§2oConsidera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

**Art.98**.As ações referentes à prestação por acidente do trabalho prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data:

I - do acidente, quando dele resultar a morte ou a incapacidade temporária, verificada esta em perícia médica a cargo da Previdência Social; ou

II - em que for reconhecida pelo R.P.P.S., a incapacidade permanente ou o agravamento das seqüelas do acidente.

## CAPÍTULO XIV
## Do Orçamento

**Art. 99.** O R.P.P.S. terá orçamento próprio, que obedecerá aos padrões e normas instituídas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Legislação complementar.

Art. 100. - O orçamento será elaborado pela Diretoria Executiva do R.P.P.S., encaminhado ao Prefeito Municipal para conhecimento, que o transformará em Projeto de Lei e o enviará para apreciação do Legislativo Municipal, na forma e prazos regulamentares.

## CAPITULO XV
## Do Depósito e da Aplicação dos Recursos

**Art. 101**. As disponibilidades financeiras vinculadas ao R.P.P.S., serão:

I - depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do ente federativo; e

II - Os recursos referidos no **caput** serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

**Art. 102**. Com exceção dos títulos do Governo Federal, é vedada a aplicação dos recursos do R.P.P.S. em títulos públicos e na concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes federativos, a entidades da Administração Pública Indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

## CAPÍTULO XVI
## Da Escrituração Contábil

### SEÇÃO I
### Do Procedimento Contábil

**Art. 103**. O R.P.P.S. observará as seguintes normas de contabilidade:

I - a escrituração contábil do R.P.P.S., deverá ser distinta da mantida pelo ente federativo;

II - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do R.P.P.S. e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

III - a escrituração obedecerá aos princípios e legislação aplicada à contabilidade pública, especialmente à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social;

IV - o exercício contábil terá a duração de um ano civil;

V - deverão ser adotados registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de avaliações e reavaliações dos bens, direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

VI - os demonstrativos contábeis devem ser complementados por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo R.P.P.S.;

VII - os bens, direitos e ativos de qualquer natureza devem ser avaliados em conformidade com a Lei nº 4.320, de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

e reavaliados periodicamente na forma estabelecida na Portaria MPS nº 916, de 2003, ou outra que vier a substituí-la;

VIII - os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelos R.P.P.S., deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir seu real valor.

Parágrafo único. Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do R.P.P.S. e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos

contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria.
**Art. 104**. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:
I - Demonstrativo Previdenciário do R.P.P.S.;
II – Comprovante mensal do repasse ao R.P.P.S. das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos art. 14 e 15; e
III – Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do R.P.P.S..
**Art. 105**. O R.P.P.S. publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.
**Parágrafo único** – O demonstrativo mencionado no *caput* será, no mesmo prazo, encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

**SEÇÃO II**
**Do Balanço e Da Prestação de Contas**
**Art. 106. A escrituração das contas de cada exercício deverá ser encerrada em 31 de dezembro, compreendendo as despesas empenhadas até esta data, procedendo-se então a apuração do respectivo resultado e ao levantamento do Balanço Geral.**
**Art. 107.** O R.P.P.S., encaminhará anualmente ao Tribunal de Contas do Paraná, no prazo regulamentar, o seu Balanço Geral, para o devido parecer prévio.
Parágrafo Único – Os Balancetes mensais e demais demonstrativos serão encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas, Prefeito Municipal e Legislativo Municipal.
**SEÇÃO III**
**Do Registro Individualizado**
**Art. 108**. O ente federativo manterá registro individualizado dos segurados do R.P.P.S., que conterá as seguintes informações:
I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II - matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais da contribuição do segurado;
V - valores mensais da contribuição do ente federativo.
§ 1º. Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes, devidamente identificados, serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

**CAPÍTULO XVII**
**Das Emissão da Certidão de Tempo de Contribuição**
**Art. 109.** Para fins de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social ou junto ao Regime Próprio de Previdência Social, de outro ente federativo, o tempo de contribuição deverá ser provado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente homologada pela unidade gestora do R.P.P.S..
§ 1º A emissão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, somente será expedida a ex-servidor, mediante requerimento formal do interessado, onde esclarecerá o fim e a razão do pedido, com a necessária abertura de processo administrativo.
§ 2º O Departamento de Recursos Humanos, também será responsável pela elaboração e emissão da RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES, com a discriminação de valores a partir de julho de 1994.
§ 3º Poderá haver revisão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo Município, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original.
§ 4º A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, terá prazo decadencial de dez anos, contados da data da sua emissão.
§º 5º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para expedição da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
**Art. 110**. O Município fornecerá ao servidor detentor exclusivamente de cargo de livre nomeação e exoneração, e ao servidor titular de cargo, emprego ou função amparado pelo R.G.P.S., documento comprobatório do vínculo funcional, para fins de concessão de benefícios ou para emissão de CTC pelo R.G.P.S., sem prejuízo da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, deverá ser fornecido, também, Declaração de Tempo de Contribuição na forma do formulário aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.
**CAPÍTULO XVIII**
**Das Disposições Gerais e Finais**
**Art. 111**. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do R.P.P.S. relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.
**Art. 112**. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.
§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo R.P.P.S., o limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S. de que trata o art. 201 da Constituição Federal.
§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.
**Art. 113.** Além das condições estabelecidas no artigo 23, da presente Lei, constitui crime de apropriação indébita, a falta de recolhimento na época própria de contribuição ou outra importância devida à Previdência Municipal e arrecadada dos segurados, punível na forma da Lei Penal, considerando-se pessoalmente responsável o dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal.
**Art. 114.** O Ente Federativo, é responsável em 2º (segunda) instância pela responsabilidade futura no pagamento de benefícios, caso o presente Plano de Custeio se revele insuficiente e insubsistente para o cumprimento destas obrigações.
**Art. 115.** O R.P.P.S., somente poderá ser extinto pelo Município, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos funcionários municipais estáveis efetivos e inativos, decididos em Assembleia Geral, cuja convocação com ampla divulgação em jornal de circulação local, rádio e demais órgãos de divulgação locais, deve ocorrer com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
**Art. 116**. Esta Lei entra em vigor em data de 01 de janeiro de 2015, ficando revogadas as legais disposições contrárias, que conflitem com a presente, em especial a Lei nº 924/2006-E de 04 de maio de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2.014.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**872F2EFE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014-E**

SÚMULA: Cria a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, conforme previsão na Lei 637/95-E, que trata da Estrutura Administrativa do Município de LOBATO, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito da administração indireta do Município de LOBATO, a Autarquia Municipal Previdenciária responsável pelo

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos municipais, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituído pela Lei Municipal nº 588 de 16 de junho de 1993, denominada de INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV.

**Art. 2º**. Compete a Autarquia Municipal Previdenciária, dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende o conjunto de benefícios previdenciários previstos na lei específica que trata do RPPS no Município.
Parágrafo único:- Cabe a Lei própria que rege o RPPS municipal, definir a forma de ingresso e exclusão dos beneficiários e seus dependentes.

**Art. 3º**. A estrutura organizacional da Autarquia Municipal Previdenciária será definida na Lei específica que trata do RPPS no Município, a qual também definirá a investidura, competência e atribuições, devendo, no entanto ser composta por uma Diretoria Executiva, ou Conselho Municipal de Previdência, um colegiado, com participação paritária de representantes dos servidores ativos e inativos, e de 01 representante de cada um dos Poderes da Executivo e Legislativo, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração, além de um conselho fiscal composto por servidores efetivos.
**Parágrafo único**: Observada a necessidade, conveniência e a disponibilidade financeira, a Autarquia Municipal Previdenciária poderá organizar e instalar a quadro próprio de pessoal, o qual será criado através de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, dotando-o dos seguintes departamentos:
a – pessoal,
b – contábil,
c – jurídico;
d – patrimonial e
e – controle interno.

**Art. 4º.** A fonte de custeio dos recursos previdenciários, bem como a utilização e aplicação, escrituração contábil, prestação de contas, normatização e regras da concessão dos benefícios serão previstos na Lei Própria.
**Parágrafo único**:- As despesas de manutenção da Autarquia Municipal Previdenciária serão suportadas pela Taxa de Administração, definida na Lei Própria.

**Art. 5º.** Fica alterado o inciso V, do artigo 1º da Lei 637/95-E, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lobato, a qual passa a viger com a seguinte redação.
Art. 1º (....)
V – ÓRGÃO AUTÔNOMO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV

**ART. 6º.** Fica alterado o artigo 8º da Lei 637/95-E, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lobato, a qual passa a viger com a seguinte redação.
Art. 8º (...)
I – Divisão de Contabilidade;
II – Divisão de Tesouraria;
III – Divisão de Tributação.

**Art. 7º**. Fica incluído os artigos 20-A e 20-B, na Lei 637/95-E, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lobato, que passam a viger com a seguinte redação:
**Art. 20-A O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município, com sede e foro na cidade de Lobato-PR., possui autonomia administrativa e financeira, nos termos desta Lei.**
**Art. 20-B** O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, com prazo de duração indeterminado, é o órgão responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lobato, e visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os servidores públicos municipais efetivos, estáveis e seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:
I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
II - proteção à maternidade e à família.

**ART. 8º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOBATO, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2.014.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**E0CD1ACB

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1.275/2014-E DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família– APMIF, no ano de 2015, dando outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF, inscrita no CNPJ nº. 77.933.455/0001-94, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei nº 410, de 22 de novembro de 1984, para o exercício de 2015, tendo a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais objetivando:

I - Atender as crianças, adolescentes, pessoas idosas, gestantes em situação de pobreza, respeitando seus direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida;
II - Proporcionar atividades ocupacionais, esportivas, recreativas;
III - Desenvolver atividades relativas ao programa sócio-educativo nas oficinas: Bordado; Crochê: Pintura; Informática; Teatro; Balé; Reforço Escolar; Oficina de Música tais como: Teclado; Violão; Viola; Fanfarra; entre outras atividades.
IV - Manter Rádio Comunitária;

Art. 2º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF de Lobato poderá utilizar os recursos para cobrir as despesas ligadas ao seu objeto: Salários; Férias; 13º salário; Salário Família; Encargos Trabalhistas: INSS, FGTS, PIS; Aquisição de Material Consumo; Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Serviços de Pessoa Jurídica, Enxoval para Bebê e Vestuário, devendo o Município consignar a vinculação no Termo de Convênio.

Art. 3º- A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF de Lobato, deverá prestar contas ao município em até o 60 dias após o repasse do recurso e, ao final do convênio, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente, apresentado o Termo de Cumprimento dos Objetivos firmados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em demais atos normativos desse mesmo Tribunal e da entidade concedente dos recursos.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.003.08.244.0002.2089.3.3.50.43.00.01 (Subvenções Sociais)

**Art. 5º** - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF, ao final do Convênio, deverá restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação

financeira ao Tesouro Municipal, se o mesmo não for aplicado dentro do objeto.

**Parágrafo único:** Deverá também a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF, restituir o valor transferido ao Tesouro Municipal, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

I - Inexecução do objeto do presente convênio;
II - Não-apresentação, no prazo legal, da prestação de contas parcial ou final;
III- Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

**Art. 6º -** Os repasses que se refere o art. 1º desta Lei, bem como sua execução deverão obedecer às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Lei Federal nº 8666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, à Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**B8D1B891

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1.276/2014-E DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA LOBATENSE – A.A.L no ano de 2015, dando outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Acadêmica Lobatense, inscrita no CNPJ nº. 04.897.048/0001-03, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei nº 813, de 25 de setembro de 2002, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 70,00 (setenta reais) mensais por aluno cadastrado e devidamente matriculado em escolas de ensino superior e demais cursos técnicos e profissionalizantes, situados em outras cidades, durante os meses que for feito o transporte, para o exercício do ano letivo de 2015.

Art. 2º - A Associação Acadêmica Lobatense, somente poderá utilizar os recursos para cobrir despesas com transporte escolar aos alunos em nível superior (graduação e pós-graduação) e cursos técnicos profissionalizantes devidamente matriculados e com freqüência comprovada, devendo o Município consignar a vinculação no Termo de Convênio.

Parágrafo único - Para efeito de tempo de repasse será considerado o tempo de duração normal do curso de cada aluno e a freqüência, estando excluído o período de duração do curso ocasionado por repetência.

Art. 3º- A Associação Acadêmica Lobatense deverá prestar contas ao município mensalmente até o 30º dia útil do mês subseqüente ao recebimento do recurso e no final de cada ano, até o dia 15 de fevereiro do ano subseqüente, deverá apresentar o Balanço de Encerramento do exercício.

Parágrafo único: Juntamente com a prestação de contas, deverá a Associação apresentar o Termo de Cumprimento dos objetivos do Convênio, a ser firmado pelo Departamento de Educação do município de Lobato.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.001.08.224.0002.2.045.3.3.50.43.00.00 (Subvenções Sociais)

**Art. 5º** - A Associação Acadêmica Lobatense ao final do Convênio, deverá restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira ao Tesouro Municipal.

**Parágrafo único:** Deverá também a Associação Acadêmica Lobatense, restituir o valor transferido ao Tesouro Municipal, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
I – Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
II – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.
**Art. 6º -** Os repasses que se refere o art. 1º desta Lei, bem como sua execução deverão obedecer às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Lei Federal nº 8666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, à Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**E3CC063B

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1.277/2014-E DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LOBATO, no ano de 2015, dando outras providências..--.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, inscrita no CNPJ nº. 01794067/0001-08, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei nº 690, de 19 de maio de 1997, para o exercício de 2015, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, objetivando dar apoio ao cumprimento da sua missão institucional de prestação de serviços assistenciais de atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, visando garantir direitos e proporcionar ocupação, convívio comunitário e integração social.

Art. 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato poderá utilizar os recursos para cobrir as despesas ligadas ao seu objeto, dentre elas: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, manutenção dos veículos para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, aquisição de equipamentos e material permanente, devendo o Município consignar a vinculação no Termo de Convênio.

Art. 3º- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, deverá prestar contas ao município em até o 60 dias após o

repasse do recurso e, ao final do convênio, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente, apresentado o Termo de Cumprimento dos Objetivos firmados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em demais atos normativos desse mesmo Tribunal e da entidade concedente dos recursos.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.003.08.242.0002.2.088.3.3.50.43.00.00 (Subvenções Sociais)
**Art. 5º** - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, ao final do Convênio, deverá restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira ao Tesouro Municipal.
**Parágrafo único:** Deverá também a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, restituir o valor transferido ao Tesouro Municipal, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
I – Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
II – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.

**Art. 6º** - Os repasses que se refere o art. 1º desta Lei, bem como sua execução deverão obedecer às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Lei Federal nº 8666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, à Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.
**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**02E2F9B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.100/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
**D E C R E T A:**
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$73.555,92 (Setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.02.005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00510 | (Taxas – Exercício Poder de Polícia) | 1.142,97 |
| | **TOTAL** | **31.142,97** |
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.241.0007.02.032** | **Programa de Atenção a Pessoa Idosa – PBV II** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00774 | (FMAS/PBV II) | 4,68 |
| 00774 | (FMAS/PBV II) | 28,27 |
| | **TOTAL** | **32,95** |
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **001** | **GABINETE DO SECRETARIO** | |
| **12.361.0009.02.051** | **Manut. do Gabinete do Secretário de Educação** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00103 | (5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) | 8.275,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00103 | (5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) | 1.805,00 |
| **002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.361.0009.02.055** | **Manutenção do Transporte Escolar** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados a Educação Básica) | 10.870,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados a Educação Básica) | 2.145,00 |
| **12.365.0009.02.057** | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00103 | (5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) | 16.840,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00103 | (5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB) | 2.445,00 |
| | **TOTAL** | **42.380,00** |
| | **TOTAL SUPLEMENTADO** | **73.555,92** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota – Parte do ICMS) | 30.000,00 |
| 00510 | (1.9.3.1.99.01.00.00 –Receita da Divida Ativa de Outros Tributos - Principal) | 1.142,97 |
| 00774 | (1.3.2.5.01.10.23.00 –Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. FMAS/PBV II – C/C 8873-0 – F – Fonte 774) | 28,27 |
| | **TOTAL** | **31.171,24** |

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00774 | (FMAS/PBV II) | 4,68 |
| | **TOTAL** | **4,68** |

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **001** | **GABINETE DO SECRETARIO** | |
| **12.361.0009.02.051** | **Manut. do Gabinete do Secretário de Educação** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 8.275,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 1.805,00 |
| **12.361.0009.02.055** | **Manutenção do Transporte Escolar** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 10.870,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 2.145,00 |
| **12.365.0009.02.057** | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 16.840,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 2.445,00 |
| | **TOTAL** | **42.380,00** |
| | **TOTAL CANCELDO** | **42.380,00** |

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de novembro de 2014

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**B4D16289

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 134/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2014.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: PRISCILA THAIS LOPACINSKI GOMES, CPF: 991.201.009-49.**
**DOMICILIO:** Rua João Bettega, nº 1329, em São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont, 621, Centro, em Mallet/PR, para utilização pela Secretária Municipal de Saúde de Mallet/PR como sede Unidade de Saúde Psicossocial.
**VALOR:** A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$500,00 (quinhentos reais) mensais**, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente.
**PRAZO:** A vigência do contrato iniciar-se-á na assinatura do mesmo e terá seu término **12 (doze) meses** após, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**999F963A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante da empresa **EDITORA O ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.568.708/0001-05** para assinatura do Contrato Administrativo 135/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 02 de dezembro de 2014.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**C28B1D38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2014**

**Processo Administrativo: 245/2014**

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 046/2014

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2014

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A. – R$ 30.000,00

**TOTAL GERAL – R$ 30.000,00**

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**F73789DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET CNPJ 75.654.566/0001-36 torna público querecebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento de Interesse Social a ser implantada na Rua Vereador Alcides de Almeida, Vila Caroline, Mallet, Paraná

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**8DF98733

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO 08/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO– PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia **19 de dezembro de 2014**, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos (levantamento e apuração de valores devidamente acompanhados de planilhas de cálculo atualizadas de acordo com os critérios legais) e incremento de receita municipal.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada através do fone/fax (42)3633 1160 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida das Araucárias s/n, Centro, Mato Rico, Paraná, CEP:85.240-000. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação pelos telefones e endereço acima mencionados, ou pelo "e-mail" licitacaoprefeituramatorico@matorico.pr.gov.br.

Mato Rico, 01 de dezembro de 2014.

***MARCIO ADALBERTO BECHER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**5ADE4EC9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 622/2013**

**“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 622/2013 INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais didáticos que compõem o sistema de ensino aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados, portal aprende Brasil, acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de gestão das informações educacionais e avaliação externa do processo de aprendizagem nas áreas de íngua portuguesa, matemática e ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo territóio nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
**Empresa:** EDITORA POSITIVO LTDA, **CNPJ:** 79.719.613/0001-33.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica ajustada a prorrogação de prazo do referido contrato até a data de 31 de dezembro de 2014.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Palmeira, 02 de dezembro de 2014**

Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**B2D78347

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO EDITAL DE CONCORRE CIA PÚBLICA Nº 006/2014**

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**“EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014”**

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014, na seguinte especificação:
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a concessão do direito real de uso dos espaços públicos denominados **“CIAT - CENTRO DE INFORMAÇÕES E APOIO AO TURISTA”** situado na Colônia Witmarsun/PR e **“CASA ANARQUISTA” – SITUADA NA PRAÇA MEMORIAL COLÔNIA CECÍLIA”**, qual está sediada na comunidade de Santa Bárbara de Baixo por um período de 24 meses ambas, a partir da data do contrato renovável para igual período. O **CIAT** e a **CASA ANARQUISTA** são espaços que visam o atendimento ao turista e a comercialização de souvenirs/produtos. Estando claras as definições da utilização dos espaços citado acima, definimos ainda como CONCEDENTE o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e como CONCORRENTES os interessados em participar da presente licitação que será uma concessão única.
Entrega do Envelope (Habilitação e Proposta de Preço).
**Data: 06 de janeiro de 2015**
**Hora: 09 horas e 30 minutos**
A abertura dos Envelopes (Habilitação e Proposta de Preços)
**Data: 06 de janeiro de 2014**
**Hora: 09 horas e 30 minutos**
**VISITA TÉCNICA:**
A visita técnica às áreas a serem concedidas, para o conhecimento das condições e grau de dificuldade existente, é facultada ao concorrente **até dois (02) dias úteis que anteceder a data da licitação** e, quando realizada, deverá ser com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.
O agendamento da Visita Técnica deverá ser feito com a Coordenadora do Turismo e Eventos, a servidora municipal Vera Lucia de Oliveira Mayer pelo telefone (42)- 3909-5047.
A presença de um representante da empresa proponente na reunião técnica é requisito obrigatório para participação na licitação.
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Compras e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos, fone 42-3909-5014 ou via site: www.palmeira.pr.gov.br, bem como informações técnicas com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo pelo fone 42-3909-5034.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**260D31C0

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 271 DE 02/12/2014 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**Portaria n.º 271 de 02/12/2.014**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria***, concedido pelo Decreto n.º 4.792 de 27/04/2005, benefício registrado e homologado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Acórdão publicado nos Atos Oficiais n.º 177/08, para *Maria Nice Mores Sanson* em virtude do falecimento da mesma em 21/11/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**3DD1E108

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica decretado “Ponto Facultativo”, nas repartições públicas municipais, dia 02/01/2015 período integral, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano o expediente será das 8 horas às 11 horas e 30 minutos.

**§ Único** – Dia 26 de dezembro haverá expediente das 9 horas às 11 horas no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio e na Procuradoria Geral do Município, para os demais setores será ponto facultativo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**45C21AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 9.358 DE 02/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 150.000,00**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe fora Orçamentária nº 3.597 de 20/12/2013,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 Cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA**
**18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**18.001.10.000.0000.0.000. Saúde**
**18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
**18.001.10.302.0010.0.000. PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA**
**18.001.10.302.0010.2.002. ENCARGOS COM ASSISTENCIA SOCIAL AO SERVIDOR**
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS
6 3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 150.000,00
**Total Geral:** R$ 150,000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Provável excesso de Arrecadação conforme § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

**PROCESSO EXECUTADO POR FONTE TCE - 1015 - 2040**

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| MESES | EXERCÍCIO ANTERIOR - 2013 | | EXERCÍCIO ATUAL - 2014 | |
|---|---|---|---|---|
| Janeiro a novenbro | 1.742.033,90 | 1.742.033,90 | 2.133.351,55 | 2.133.351,55 |
| Dezembro | 342.462,68 | 2.084.496,58 | | 2.133.351,55 |

| | |
|---|---|
| a) Arrecadação do Primeiro Período de 2013 (Janeiro/Novembro) | 1.742.033,90 |
| c) Arrecadação do Primeiro Período de 2013(Dezembro) | 342.462,68 |
| c) Arrecadação do Primeiro Período de 2014(Janeiro/Novembro) | 2.133.351,55 |

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO "R"**

1º Período do Exercício Atual 2.133.351,55 1,22
1º Período do Exercício Anterior 1.742.033,90

2º Período do Exercício Anterior (x) "R"= Provável Arrecadação do Segundo Período Atual

342.462,68 1,22% 419.390,97

(MENOS PREVISÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO)

| | |
|---|---|
| **RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL** | 2.111.953,46 |
| a) Primeiro Período do Exercício de 2014 | 2.133.351,55 |
| b) Provável Arrecadação para o Segundo Período de 2014 | 419.390,97 |
| c) (menos) Crédito Adicional Aberto Anteriormente com Recursos do Excesso | 0,00 |
| **SOMA** | 2.552.742,52 |
| **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | 440.789,06 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**C0A86B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 10.825 DE 02/12/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA**

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4377/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 31336*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Altair Teixeira* | *340.228.139-20* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Dezembro de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**08C4361F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 10.826 DE 02/12/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS**

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4381/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***
*Dotação: 15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Malco Alexandre Hass* | *038.791.819-18* | *R$ 300,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Dezembro de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**EB96CF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 9.359 DE 02/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 7.260,00**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.260,00 ( sete mil, duzentos e sessenta reais ), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
- 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
DESPORT. E OUTRAS R$ 6.000,00
- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$1.260,00
**Total da Suplementação: R$ 7.260,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.100,00
11.001.12.364.0018.2.099. Ensino Superior - UAB
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.787,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.141,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos
Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 232,00
**Total da Redução: R$ 7.260,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**CED060F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 099/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA. – CNPJ N.º 68.805.563/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil - CRECHE, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ R$ 1.774,20 (Um mil setecentos e setenta e quatro Reais e vinte centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 120 dias após assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***PEDRO HELY FRANCO***
Pedro Hely Franco & CIA LTDA.
Contratada

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**37CE65B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2014**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 099/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ n.° 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil - CRECHE, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.841,90 (Um mil, oitocentos e quarenta e um Reais e noventa centavos).PRAZO CONTRATUAL: 120 dias após assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***CLEMENTE JACKIW***
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA EPP
Contratada

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**031161D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2014**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 100/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA. - CNPJ n.° 68.805.563/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.051,00 (Um mil e cinquenta e um Reais).
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***PEDRO HELY FRANCO***
Pedro Hely Franco & CIA LTDA.
Contratada

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**BE442027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2014**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 100/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ n.° 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 472,80 Quatrocentos e setenta e dois Reais e oitenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***CLEMENTE JACKIW***
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA EPP
Contratada

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**FC8E88A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2014**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014
TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente constituída, para a prestação de serviços profissionais especializados de advocacia de natureza administrativo-tributária nas áreas contenciosa e consultiva, a fim de oferecer orientação técnica jurídica para redução da carga tributária, em específico os valores pagos ao INSS, bem como buscar e defender os interesses do Município de Paulo Frontin-PR em ações tributárias específicas e em medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis para obtenção de CND referente às contribuições previdenciárias porventura negadas em razão do objeto da presente licitação, em todas as instâncias, inclusive perante Tribunais Superiores, mediante contrato, nas condições previstas no ANEXO I e demais anexos do edital.
Data de abertura e julgamento: Os envelopes de nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22/01/2015 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 01/12/2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**5F135591

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao atendimento do "Projeto Ler é Saber" desenvolvido pela Associação Escola do Campo Casa Familiar Rural de Paulo Frontin.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18/12/2014 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 02/12/2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**8D68A5E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S10 e ÓLEO DIESEL B S500, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin - PR.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16/12/2014 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 02/12/2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**91A79183

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer no dia 15 de dezembro de 2014 às 08h30min junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, situado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-Pr., para realizarem visita e vistoria nos locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Este horário será único e coletivo, sendo que os interessados terão somente esta data e horário para realizar a visita técnica e retirar o referido atestado.
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 19/12/2014 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 01/12/2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**BC1267F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014
TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino e Material Didático Multidisciplinar para alunos e professores da Educação Infantil de 0 a 5 anos, Portal de Educação na Internet, Capacitações Pedagógicas presenciais e a distância e Formação específica para Professores da Rede Municipal de Educação. Data de abertura e julgamento: Os envelopes de nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e Amostras e nº 03 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 20/01/2015 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**EB5D28FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 056/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear FELIPE CHRISTIAM DE SOUZA FIDELIS,** portador do RG n.º 9.915.557-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 010.417.779-90, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2014.

***ERONDI LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**8CED2CC2

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 057/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear ERICA VIVIANE FERREIRA RODRIGUES,** portadora do RG n.º 8.754.193-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 042.182.709-29, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2014.

***ERONDI LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**76E066AA

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 058/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear BENEDITO JOSÉ DA SILVA,** portador do RG n.º 4.419.326-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 635.262.049-34, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2014.

***ERONDI LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**1D689CCA

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 059/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear CATIANE DOS SANTOS PONTES,** portadora do RG n.º 8.017.552-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 033.502.609-50, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2014.

***ERONDI LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**582EBF11

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 060/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador do RG n.º 6.591.788-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 022.292.319-95, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2014.

***ERONDI LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**7D3CE6AE

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 061/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear MATHEUS GALVÃO RIBEIRO,** portador do RG n.º 5.705.226 SC e inscrito no CPF sob n.º 070.459.599-07, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2014.

***ERONDI LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**DA842BA4

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 062/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear ELIEZER MOREIRA,** portador do RG n.º 8.075.296-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.637.019-08, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de dezembro de 2014.

***ERONDI LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**45B7F3A6

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 063/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Nomear LAERCIO WANDEMBRUCK,** portador do RG n.º 5.221.656-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 900.768.939-87, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de dezembro de 2014.

***ERONDI LO***PES
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**2C205589

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## PORTARIA N.º 8117/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**Nomear** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 147/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, cumprindo as exigências legais.
**CARGO: PROFESSOR(A)**

| Classif. | Nome |
|---|---|
| 156 | VANESSA ADRIANE CORREIA |
| 157 | ANILCEIA MARTINS CABREIRO |
| 158 | GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2014.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**0AC65C74

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## PORTARIA Nº 8119/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina
**Art. 1º. –** Fica revogada a **Portaria nº. 8112/2014** que cedeu ao Tribunal Regional Eleitoral, Juízo da 155ª Zona Eleitoral, a servidora **SIRLEY SALVADOR LEMES GONÇALVES,** Matrícula Funcional nº.2589-5.
**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2014.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**8177A213

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## PORTARIA Nº. 8127/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o servidor THIAGO BRITES DE BARROS, matrícula funcional nº. 7000-9, cargo de Técnico Administrativo, para exercer função na Divisão de Tesouraria na Diretoria de Administração e Finanças, junto ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, a contar do dia 01/12/2014.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2014.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**A98CEBAA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 115

**COMUNICADO N.º 115**

A **COMISSão ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 057/2014, em conformidade com os itens 11 e 13, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1. JULGAR improcedentes os recursos apresentados pelos candidatos que solicitavam a revisão da nota da Prova de Conhecimentos e do resultado da Prova Prática;
2. DIVULGAR o Resultado Final dos Candidatos com Deficiência, Que os candidados Charles de Andrade Barros, identidade n.º 19.669.547-8, Fernanda dos Santos Ferreira, identidade n.º 13.097.337-0, Marilu Terezinha Torquato Lachowski, identidade n.º 5.398.684-6, Marinez Cristina Silva, identidade n.º 9.999.900-4, e Natalia Tsunemi Negrão, identidade n.º 4.473.261, tiveram as solicitações de reserva de vagas para candidatos com deficiência devidamente deferidas;
3. Que o candidato poderá impetrar recurso deste Resultado Final, a partir das 9h do dia 03/12/2014 até às 17h do dia 04/12/2014, na **Prefeitura do Município de Piraquara**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná.

Prefeitura do Município de Piraquara, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

***MARAGLAI SUZANA PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

***ANDREA RECH***
Membro da Comissão Especial do Concurso Público

***VICTOR MANUEL DA LUZ***
Membro da Comissão Especial do Concurso Público

ANEXO II
RESULTADO FINAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

| Técnico em Recursos Humanos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Nota Final** | **Nota Conhecimentos Específicos** | **Nota Língua Portuguesa** | **Data de Nascimento** |
| 1 | Charles de Andrade Barros | 5,6 | 1,86 | 1,10 | 20/02/1972 |
| **Agente Administrativo** | | | | | |
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Nota Final** | **Nota Conhecimentos Específicos** | **Nota Língua Portuguesa** | **Data de Nascimento** |
| 2 | Fernanda dos Santos Ferreira | 7,25 | 0,00 | 0,75 | 27/01/1996 |
| 3 | Marilu Terezinha Torquato Lachowski | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 16/06/1970 |
| 1 | Marinez Cristina Silva | 7,75 | 0,00 | 0,75 | 09/01/1985 |
| **Psicólogo** | | | | | |
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Nota Final** | **Nota Conhecimentos Específicos** | **Nota Língua Portuguesa** | **Data de Nascimento** |
| 1 | Natalia Tsunemi Negrao | 5,85 | 2,33 | 1,10 | 24/05/1991 |

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**92BE60A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

**Objeto**: Solicitando liberação de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral que irá participar do 1º Fórum Empresarial Chico Mendes de Sustentabilidade, que acontecerá dia 2/12/2014, na cidade de São Paulo/SP. - **Justificativa nº 295/2014** - **Processo Administrativo nº 424/2014** - **Emissão:** 1 de dezembro de 2014 - **Fundamento Legal:** Lei 797/2005 - **Valor:** R$ 150,00

Piraquara, 1 de dezembro de 2014.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Elizabete de Faria Martinatto
**Código Identificador:**6FC2861E

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4394/2014**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 3.648.000,00(três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Lei Municipal nº 1.418 de 01 de dezembro de 2014:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.648.000,00(três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | 121 | 065 | 103 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil | R$ 3.365.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 123 | 065 | 103 | Obrigações Patronais | R$ 30.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | 125 | 065 | 103 | Outras Despesas Variáveis – P Civil | R$ 3.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | 130 | 065 | 103 | Obrigações Patronais | R$ 250.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 3.648.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.0412200022.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00 | 007 | 003 | 000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | 008 | 004 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Física | R$ 19.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 39.000,00** |

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – Gabinete do Procurador
0301.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00 | 017 | 020 | 000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 020 | 020 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 34.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 023 | 020 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 6.000,00 |
| 4.4.90.91.00 | 024 | 020 | 000 | Sentenças Judiciais | R$ 9.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 69.000,00** |

0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401 – Controlaria Geral – CGM
0401.0412400022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | 030 | 019 | 000 | Material de Consumo | R$ 19.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 034 | 019 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 035 | 019 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 12.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 41.000,00** |

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
0501 – Gabinete do Secretário – SMCS
0501.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | 041 | 039 | 000 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 045 | 034 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 10.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 20.000,00** |

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | 074 | 028 | 000 | Material de Consumo | R$ 32.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | 082 | 031 | 000 | Obras e Instalações | R$ 35.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 083 | 030 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 130.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 197.000,00** |

0701.0412600022.008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | 084 | 027 | 000 | Material de Consumo | R$ 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 085 | 027 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 170.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 086 | 027 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 65.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 315.000,00** |

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0801 – Gabinete do Secretário – SMFI
0801.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00 | 093 | 022 | 000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 20.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 20.000,00** |

0900 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coord das Atividades da Indústria e Comercio e do Gabinete da SMDE

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | 106 | 181 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 4.150,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 4.150,00** |

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | 120 | 065 | 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil | R$ 52.300,00 |
| 3.1.90.94.00 | 127 | 065 | 000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.08.00 | 132 | 064 | 000 | Outros Benefícios Assistenciais | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | 140 | 064 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Física | R$ 3.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 70.300,00** |

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.08.00 | 291 | 101 | 000 | Outros Benefícios Assistenciais | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | 293 | 101 | 000 | Material de Consumo | R$ 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | 299 | 101 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Física | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 301 | 103 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 66.500,00 |
| 4.4.90.51.00 | 305 | 115 | 000 | Obras e Instalações | R$ 654.050,00 |
| 4.4.90.52.00 | 307 | 110 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 180.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 1.000.550,00** |

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário – SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00 | 368 | 158 | 000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 40.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | 369 | 128 | 000 | Serviços de Consultoria | R$ 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 372 | 137 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 375 | 158 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 40.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 250.000,00** |

1202 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo
1202.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | 376 | 131 | 000 | Material de Consumo | R$ 125.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 378 | 136 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 94.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 219.000,00** |

1203 – Regularização Fundiária
1203.1545200082.029 – Coordenação da Regularização Fundiária

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 | 381 | 143 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 99.000,00 |
| 4.4.90.61.00 | 382 | 143 | 000 | Aquisição de Imóveis | R$ 390.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 489.000,00** |

1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | 388 | 148 | 000 | Obras e Instalações | R$ 400.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 389 | 156 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 25.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 425.000,00** |

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 | 412 | 090 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Física | R$ 50.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 50.000,00** |

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.50.43.00 | 423 | 100 | 000 | Subvenções Sociais | R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | 425 | 092 | 000 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 35.000,00** |

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.31.00 | 452 | 076 | 000 | Prem Culturais, Artísticas, Científicas | R$ 24.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | 454 | 080 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Física | R$ 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 455 | 086 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 20.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 104.000,00** |

1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | 460 | 066 | 000 | Material de Consumo | R$ 40.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | 461 | 068 | 000 | Prem Culturais, Artísticas, Científicas | R$ 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 464 | 069 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 100.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 200.000,00** |

1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio / Ginásio

| Rubrica | Red | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | 465 | 072 | 000 | Material de Consumo | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 466 | 073 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R$ 50.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 100.000,00** |

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2014.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**1F222E6A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 16

DECRETO Nº 16 DE 10 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR SCHUHLI, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 995 de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.167.760,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 430.800,00 | 430.800,00 |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 20.000,00 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0004.02004 | Manutençao do Departamento de Administraçao | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 210 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Acréscimo | 10.000,00 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Abertura | |
| 04.123.0005.02005 | Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 460 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 500,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 12.361.0009.02009 | Transporte Escolar | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| 770 00103 | 5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 30.000,00 |
| 05.002 | FUNDEB | Abertura | |
| 12.365.0016.02016 | Manutençao da Educaçao Inf antil FUNDEB | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1290 00101 | Fundeb 60% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Acréscimo | 2.000,00 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Abertura | |
| 15.452.0025.02025 | Manutençao do Departamento de Obras e Serv iços Urbanos | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1550 00504 | Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev idenciárias | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 196.100,00 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0029.01029 | Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1821 00495 | Atenção Basica | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 30.000,00 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0030.02030 | Manutençao do Fundo Municipal de Saude | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1920 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 20.000,00 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0030.02030 | Manutençao do Fundo Municipal de Saude | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1990 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Acréscimo | 55.000,00 |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.242.0031.01031 | Construçao Ampliaçao de Unidades de Assistencia Social | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 2070 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Acréscimo | 200,00 |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.243.0034.06034 | Programas ECA/FMDCA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2187 00706 | Programa Basico Variav el II | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Acréscimo | 60.000,00 |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.243.0034.06034 | Programas ECA/FMDCA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2180 00934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Acréscimo | 2.500,00 |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.243.0034.06034 | Programas ECA/FMDCA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2240 00935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Acréscimo | 2.500,00 |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.243.0034.06034 | Programas ECA/FMDCA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2260 00934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 12 | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 2.000,00 |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Abertura | |
| 04.131.0036.02036 | Manutençao do Departamento de Comunicaçao Social | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 2440 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 80.000,00 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0030.02030 | Manutençao do Fundo Municipal de Saude | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 2031 00500 | Inv estimentos na Rede de Serv iços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Superáv it Financeiro | 656.960,00 | 656.960,00 |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 40.000,00 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0004.02004 | Manutençao do Departamento de Administraçao | Superáv it Financeiro Liv re | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 210 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 40.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 12.361.0008.02008 | Manutençao das Ativ idades Educacionais | Superáv it Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 530 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 30.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 12.361.0009.02009 | Transporte Escolar | Superáv it Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 750 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | Suplementar Recurso do crédito | adicional: Superáv it | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Financeiro | |
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Acréscimo | 214.760,00 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Abertura | |
| 15.452.0025.02025 | Manutençao do Departamento de Obras e Serv iços Urbanos | Superáv it Financeiro Liv re | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1600 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | 324.950,00 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | |
| 10.301.0030.02030 | Manutençao do Fundo Municipal de Saude | Superáv it Financeiro Liv re | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1991 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro |
| 10 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | Acréscimo | 7.250,00 |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.243.0034.06034 | Programas ECA/FMDCA | Superáv it Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2253 00720 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro |

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

| | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|
| | Anulação de Dotações | 430.800,00 | 430.800,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | Anulação | 10.000,00 |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0003.02003 | Manutençao do Gabinete do Pref eito | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 170 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | Anulação | 10.000,00 |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0003.02003 | Manutençao do Gabinete do Pref eito | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 180 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | Anulação | 19.000,00 |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0003.02003 | Manutençao do Gabinete do Pref eito | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 190 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação | 21.000,00 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0004.02004 | Manutençao do Departamento de Administraçao | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 230 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação | 10.000,00 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0004.02004 | Manutençao do Departamento de Administraçao | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 250 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação | 25.000,00 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0004.02004 | Manutençao do Departamento de Administraçao | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 260 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação | 15.000,00 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0004.02004 | Manutençao do Departamento de Administraçao | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 290 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Anulação | 30.000,00 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Abertura | |
| 04.123.0005.02005 | Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 310 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Anulação | 10.000,00 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Abertura | |
| 04.123.0005.02005 | Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 350 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Anulação | 10.000,00 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Abertura | |
| 04.123.0005.02005 | Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 470 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Anulação | 90.000,00 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | Abertura | |
| 28.843.0006.02006 | Pagamento de Div ida Publica | | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | |
| 490 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 15.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 13.392.0013.02013 | Manutençao das Ativ idades Culturais | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1130 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 10.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 13.392.0013.02013 | Manutençao das Ativ idades Culturais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1140 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 30.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 13.392.0014.02014 | Festa da Maça | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1180 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 10.000,00 |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Abertura | |
| 13.392.0014.02014 | Festa da Maça | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1190 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 05 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.002 | FUNDEB | Abertura | |
| 12.361.0015.02015 | Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1210 00101 | Fundeb 60% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Anulação | 20.000,00 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Abertura | |
| 15.451.0023.01023 | Ampliçao e Remodelaçao do Cemiterio Municipal | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1470 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Anulação | 10.000,00 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Abertura | |
| 15.452.0025.02025 | Manutençao do Departamento de Obras e Serv iços Urbanos | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1620 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Anulação | 10.000,00 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Abertura | |
| 15.452.0025.02025 | Manutençao do Departamento de Obras e Serv iços Urbanos | | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 1640 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Anulação | 25.800,00 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Abertura | |
| 16.482.0020.01020 | Construçao de Moradias | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1440 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 08 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | Anulação | 10.000,00 |
| 08.001 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | Abertura | |
| 26.782.0027.01027 | Construçao de Pontes, Bueiros e Pontilhoes | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1660 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 08 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | Anulação | 10.000,00 |
| 08.001 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | Abertura | |
| 26.782.0028.02028 | Manutençao do Departamento Rodiv ario Municipal | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1800 00000 | Recursos Ordinários (Liv res) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| | Excesso de Arrecadação | 80.000,00 | 80.000,00 |
| | Superáv it Financeiro | 656.960,00 | 656.960,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 10 de junho de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**60751432

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 17

DECRETO Nº 17 DE 16 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR SCHUHLI, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 995 de 17 de dezembro de 2013,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2014, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Despesa | | | |
| 08 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | Acréscimo | 300.000,00 |
| 08.001 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | Abertura | |
| 26.782.0026.01026 | Pavimentaçao Asf altica e Obras Complementares | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1653 00750 | SEDU PAV CONV 338 | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 300.000,00 | 300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de junho de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**E98EBA4A

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 17

DECRETO Nº 17 DE 16 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR SCHUHLI, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 995 de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2014, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 300.000,00 | 300.000,00 |
| **Despesa** | | | |
| 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | Acréscimo | 300.000,00 |
| 08.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | Abertura | 300.000,00 |
| 26.782.0026.01026 Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares | | Excesso de Arrecadação – Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1653 00750 SEDU PAV CONV 338 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 300.000,00 | 300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de junho de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**ADC78DD4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 032-2014 (FESTA DA MAÇÃ)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014**
**MENOR VALOR POR LOTE**
**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para divulgação, decoração e organização do desfile da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 32ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2015.
**DATA E LOCAL DE ABERTURA:** dia 16 de dezembro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: R$ 147.599,77
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 02 de dezembro de 2014.

***ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F378B7C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**LICITAÇÃO Nº 183/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o (a)**PREGÃO PRESENCIAL 62/2014**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA (MANGUEIRA DE LED), A SER INSTALADO EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

Prado Ferreira 27 de Novembro de 2014.

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**F56BF1F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **IRACEMA DO ROCIO TABORDA FERREIRA SANTOS**, matrícula 81-1, RG: 5.078.154-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível "M1J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

**Art. 2º -** Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.376,74** ( Hum mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos.).

**Art. 3º -** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 18 de Novembro de 2014.

***CLARICE MARIA MACHOSKI***
Diretor de Previdência e Atuária

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Wisniewski
**Código Identificador:**54E746D6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 377/06/2014**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/12/2012 à 30/11/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CASSILDA BATISTA MORATELI DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº. 5.665.734-7/PR admitida em 06/11/1995, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-10, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2014;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Dezembro de 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**1AD58B62

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 376/06/2014**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/12/2012 à 30/11/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** portador da CI/RG nº. 5.797.302-1/PR., inscrito no CPF nº 797.463.149-04, admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-12, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2014;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Dezembro de 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**D1FDF3DF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 378/06/2014**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/12/2012 à 30/11/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH DE SOUZA** portadora da CI/RG nº. 6.028.198-0/PR admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2014;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Dezembro de 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**835473C7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 375/06/2014**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de

desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/12/2012 à 30/11/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO AMARO ALVES** portador da CI/RG nº. 4.226.117-3/PR., inscrito no CPF nº 581.742.149-68, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I** percebendo seus vencimentos pelo padrão III-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2014;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 de Dezembro de 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**4FCE46BB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 402/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2014 á 11/05/2015 á Servidora pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº. 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 459 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**A37B1B3B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 326/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ADRIANA AMARO ALVES PEPECE no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG n°. 5.519.956-6/PR, inscrita no CPF nº. 793.508.369-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 387 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**D142220C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 327/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA TEODORO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO** portadora da CI/RG n°. 8.744.218-7/PR, inscrita no CPF nº. 041.089.799-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 388 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**4B6870DA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 328/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA INEZ TOMIATTI no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo e 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS** portadora da CI/RG n°. 4.533.065-6/PR, inscrita no CPF nº. 640.657.749-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 389 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**F48D4F1D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 329/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 á Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA FIOROTTO** portadora da CI/RG n°. 5.437.184-5/PR, inscrita no CPF nº. 027.103.779-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 396 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**988E0703

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 330/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ARNALDO IADICOLA, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 ao Servidor público Municipal **ARNALDO IADICOLA**, portador da CI/RG n° 3.176.643-5/PR, inscrito no CPF nº. 490.762.489-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 391 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**A507B25C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 331/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal, Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 ao Servidor Público Municipal, Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** portador da CI/RG n° 5.797.302-1, inscrito no CPF nº. 797.463.149-04 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 392 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9015D1C1

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 332/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal BEATRIZ PEREIRA BERNAL no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **BEATRIZ**

**PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG n°. 5.240.852-0/PR, inscrita no CPF nº. 748.828.489-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 393 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**8BFFF33D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 333/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARLA SIBIA LOPES DIAS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2014 á 28/02/2015 á Servidora pública Municipal **CARLA SIBIA LOPES DIAS** portadora da CI/RG n°. 5.019.676-3/PR, inscrita no CPF nº. 752.092.769-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 333 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**600276E1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 334/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARMEN SILVA DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2013 á 01/04/2014 á Servidora pública Municipal **CARMEN SILVA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 6.927.557-5/PR, inscrita no CPF nº. 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 395 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**VALDINEI JOSÉ PELÓI**
Prefeito municipal

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2013 á 01/04/2014 á Servidora pública Municipal **CARMEN SILVA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 6.927.557-5/PR, inscrita no CPF nº. 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 395 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9B5CF518

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 335/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CELMA ARAUJO DA SILVA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2013 á 19/12/2014 á Servidora pública Municipal **CELMA ARAUJO DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 7.777.090-9/PR, inscrita no CPF nº. 006.313.909-01 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 396 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6BA415E8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 336/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2013 á 19/12/2014 á Servidora pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES** portadora da CI/RG n°. 8.690.591-4/PR, inscrita no CPF nº. 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 397 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6267650F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 337/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 a Servidora pública Municipal **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK** portadora da CI/RG n°. 2.167.869, inscrita no CPF nº. 390.642.809-59 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 398 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9641E435

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 338/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 ao Servidor público Municipal **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n° 987.367/PR, inscrito no CPF nº. 368.153.659-72, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 399 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**398163C1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 339/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2013 á 02/11/2014 á Servidora pública Municipal **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES** portadora da CI/RG n°. 5.016.629-5/PR, inscrita no CPF nº. 744.809.879-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 400 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**AC13AA5B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 340/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE D'ANGELO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG n°. 5.861.446-7/PR, inscrita no CPF nº. 724.763.039-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 401 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9702B0DE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 341/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2013 á 22/06/2014 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** portadora da CI/RG n°. 5.665.356-2/PR, inscrita no CPF nº. 775.008.499-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 402 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**F608EBDE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 342/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DE SOUZA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH DE SOUZA** portadora da CI/RG n°. 6.028.198-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.259-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 403 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6F83E251

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 343/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH WATANABE ASSADA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/05/2013 á 17/05/2014 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH WATANABE ASSADA** portadora da CI/RG n°. 19.783.529/SP, inscrita no CPF nº. 637.822.861-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 404 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**DD29DFBE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 344/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2014 á 18/01/2015 á Servidora pública Municipal **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** portadora da CI/RG n°. 5.780.101-8/PR, inscrita no CPF nº. 896.568.499-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 405 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**4B1D3D98

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 345/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELOISE DE SOUZA CENIZ no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **ELOISE DE SOUZA CENIZ** portadora da CI/RG n°. 3.973.331-5/PR, inscrita no CPF nº. 847.059.499-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 406 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**5499FE2A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 346/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 á Servidora pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG n°. 5.940.707-44/PR, inscrita no CPF nº. 016.996.079-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 407 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6DA5CA74

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 347/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG n°. 7.306.668-9/PR, inscrita no CPF nº. 042.261.029-16 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 408 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**CCF3A22C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 348/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FARAILDES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/04/2013 á 23/04/2014 a Servidora pública Municipal **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, portadora da CI/RG n° 5.397.371-0/PR, inscrita na CPF nº. 717.397.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 409 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**3E0F154D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 349/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FAUSTINO MARQUES DA SILVA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/08/2013 á 16/08/2014 ao Servidor público Municipal **FAUSTINO MARQUES DA SILVA** portador da CI/RG n°. 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº. 602.464.649-68, de conformidade com a Lei

Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 410 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**4B159B6C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 350/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCISMEIRE FRASSON no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG n°. 8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº. 057.462.939-46 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 411 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**84B823BA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 351/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº. 053.083.609-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 412 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**854E0E08

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 352/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IDINETE ALVES MARTINS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº.**VALDINEI JOSÉ PELÓI**no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I**– Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2014 á 13/01/2015 á Servidora pública Municipal**IDINETE ALVES MARTINS**portadora da CI/RG n°. 6.404.055-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.141.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 413 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**DCBA41E6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 353/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO** portadora da CI/RG n°. 1083728351/RS, inscrita no CPF nº. 006.752.270-03 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 414 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**E9561D75

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 354/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IVONE VIEIRA DE BRITO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **IVONE VIEIRA DE BRITO** portadora da CI/RG n°. 8.039.751-8/PR, inscrita no CPF nº. 049.123.899-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 419 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**F14D49E6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 355/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2014 á 13/01/2015 ao Servidor público Municipal **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 1.926.843/Pr, inscrito no CPF nº. 237.136.661-72, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 416 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**809B5845

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 356/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO** portadora da CI/RG n°. 7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.059-22 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 417 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**BD07CE28

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 357/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSE BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº. 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 418 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**2AEE1EFE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 358/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSE CARLOS DE ALMEIDA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 ao Servidor público Municipal **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, portador da CI/RG n° 7.156.773-7/PR, inscrito no CPF nº. 018.875.149-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 419 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**B0BCA754

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 359/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELENO SIMÃO, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELENO SIMÃO**, portador da CI/RG n° 18.151.246, inscrito no CPF nº. 355.956.049-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 420 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**E0A7172D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 360/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 15.559.180/PR, inscrito no CPF nº. 023.359.108-76 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 421 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**C6ED8B61

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 361 /06/2013**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSÉLIA ALVES MORESCHI no período de 02/01/2015 á 31/01/2015

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 à 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **JOSÉLIA ALVES MORESCHI** portadora da CI/RG n°. 6.915.208-2, inscrita no CPF nº. 047.288.329-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 422 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**53219B13

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 362/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA** portadora da CI/RG n°. 9.085.474-7/PR, inscrita no CPF nº. 055.341.189-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 423 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**7B8D5D30

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 363/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JUCILEIDE ALVES DE SANTANA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** portadora da CI/RG n°. 6.524.375-0/PR, inscrita no CPF nº. 006.074.809-55 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 424 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**49EC78E6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 364/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **JULIANA DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 9.271.449-7/PR, inscrita no CPF nº. 010.157.739-74 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 425 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**3BB79F08

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 365/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 31/01/2015 a Servidora pública Municipal **KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS**, portadora da CI/RG n° 8.632.697-3/PR, inscrito na CPF nº. 031.963.119-29 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 426 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9235123A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 366/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUCENI COQUEIRO MAZUR no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **LUCENI COQUEIRO MAZUR** portadora da CI/RG n°. 4.678.715-3/PR, inscrita no CPF nº. 700.411.219-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 427 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**47593750

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 368/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2013 á 01/04/2014 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 7.777.103-4/PR, inscrita no CPF nº. 037.413.589-40 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 429 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9060BECC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 369/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 á Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da CI/RG n°. 6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº. 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 430 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9E30977F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 370/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA VILMA ALVES PELÓI no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **MARIA VILMA ALVES PELÓI** portadora da CI/RG n°. 1.404.628-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.167.729-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 431 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPA "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**D3C25338

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 371/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARINA TOZZO BARBOSA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 á Servidora pública Municipal **MARINA TOZZO BARBOSA** portadora da CI/RG n°. 6.856.558-8/PR, inscrita no CPF nº. 015.338.179-52 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 432 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**3E568841

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 372/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** portadora da CI/RG n°. 4.533.204-7/PR, inscrita no CPF nº. 586.435.089-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 433 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**A0D09EEB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 373/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLI ALVES DE OLIVEIRA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG n°. 4.751.240-9/PR, inscrita no CPF nº. 815.322.379-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 434 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**3DBF2D85

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 374/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NELMA PEREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2013 á 11/08/2014 a Servidora pública Municipal **NELMA PEREIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 6.945.928-5/PR, inscrito na CPF nº. 040.781.749-22 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 436 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**A3A5B987

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 381/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** portadora da CI/RG n°. 5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 438 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**EA8FB223

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 382 /06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2014 á 15/07/2015 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº. 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 439 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**C8C6A668

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 383/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 ao Servidor público Municipal **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da CI/RG n° 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº. 815.569.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 440 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**251339C0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 384/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº. 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 441 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**D2077F47

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 385/06/2014**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2013 á 22/06/2014 ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº. 037.041.669-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 442 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**B1A38D99

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 386/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATO** portadora da CI/RG n°. 5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 443 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**25EFB92C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 387/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI** portadora da CI/RG n°. 5.337.655-0/PR, inscrita no CPF nº. 279.318.039-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de

férias protocolado sob o nº. 444 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6360557E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 388/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2013 á 11/05/2014 á Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°. 5.482.828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 445 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**70761B0A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 389/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2014 á 28/02/2015 á Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº. 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 446 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9C5F7223

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 390/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG n°. 7719719-2, inscrita no CPF nº. 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 447 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**DA844417

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 391/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG n°. 7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 448 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**8366530C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 392/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 449 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**AB4FFFAB

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 393/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 450 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**45E6D10B

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 394/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2014 á 17/02/2015 á Servidora pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.742.948-8/PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 451 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**367EC5D1

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 395/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SONIA ROSSI MEDEIROS ARRABAL no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 á Servidora pública Municipal **SONIA ROSSI MEDEIROS ARRABAL** portadora da CI/RG n°. 4.665.359-9, inscrita no CPF nº. 015.398.479-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 452 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**4AFCDE2A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 396/06/2013**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2013 á 30/11/2014 ao Servidor público Municipal **VALDEIR**

**BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº. 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 453 de 27/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**BF23E2B9

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 397/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDETE DANGELO DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 á 31/12/2014 a Servidora pública Municipal **VALDETE DANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n° 5.531.731-3/PR, inscrito no CPF nº. 896.567.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 454 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**80551729

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 398/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALERIA MINERVINO AGUILAR no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **VALERIA MINERVINO AGUILAR** portadora da CI/RG n° 9.147.958-3, inscrita no CPF nº. 063.015.909-29 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 455 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**95AFB9F8

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 399/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 à 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 6.979.266-9, inscrita no CPF nº. 032.256.299-60 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 456 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**519E980D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 400/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 à 07/02/2015 á Servidora pública Municipal **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES** portadora da CI/RG n°. 7.176.586-5, inscrita no CPF nº. 036.456.509-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 457 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6D61E093

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 401/06/2014**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANIA CARDOSO CAVALCANTE no período de 02/01/2015 á 31/01/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/04/2014 á 13/04/2015 á Servidora pública Municipal **VANIA CARDOSO CAVALCANTE** portadora da CI/RG n° 1.287.324-7, inscrita no CPF nº. 424.198.599-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 458 de 27/11/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**83D13ED8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 403/06/2014**

*SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 01 de Dezembro de 2.014, CELSO RICARDO GOMES DA SILVA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Carreira de VIGIA, admitido em data de 14/01/2008 por aprovação em Concurso Público Municipal, conforme por Ele requerido.*

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento protocolado sob nº. 460 de 01/12/2014, pelo Servidor Público

**RESOLVE**

**Art. 1º**. **HOMOLOGAR** o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** do Servidor Público Municipal **CELSO RICARDO GOMES DA SILVA** portador da CI/RG nº. 8.011.648-9/PR, inscrito no CPF. Nº. 039.825.199-18, **do cargo de carreira de VIGIA, a partir de 01 de Dezembro de 2014**.

**Art. 2º** - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. Em 02 de Dezembro de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**FB56EF50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO AZUL - PR. GESTÃO 2015/2018**

Ficam convocados todos os Segurados integrantes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, sob o Regime Estatutário, para eleição dos Membros do Conselho Municipal de Previdência Social, em conformidade com o art. 28, §2º, da Lei nº 744/2014, e art. 8º, do Decreto de nº 74/2014, **a ser realizada em escrutínio secreto, no dia 10 de dezembro de 2014, das 08h00min, às 17h00min, nos seguintes locais:**
**Secretaria Municipal de Educação** - Coordenador - Jaciel Porochniak;
**Secretaria Municipal de Saúde** - Coordenador - Igor Popovicz;
**Edifício da Prefeitura Municipal** - Coordenador - Floripo João Soares;
**Câmara Municipal** - Coordenador - José Augusto Gueltes.
Obs. - 1: As Secretarias Municipais de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Administração Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, bem como os segurados Inativos e Pensionistas do Fundo Municipal de Previdência, terão como local de votação a sede da Prefeitura Municipal, sob a coordenação de Floripo João Soares.
Obs. - 2: A Secretaria Municipal de Promoção Social e órgãos vinculados, terão como local de votação a Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação de Igor Popovicz.
Obs. - 3: A Secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados, terão como local de votação a Casa da Cultura, sob a coordenação de Jaciel Porochniak.
Apresentam-se e serão votados os seguinte candidatos:

**Servidores Ativos do Quadro Municipal;**

| | |
|---|---|
| ROSELY DRANCKA MESQUITA | MARIA MADALENA PACZEK |
| GUARACIANE GEMBAROWSKI | JONES FRONCZAK |
| DEBORA MARIA TERNOSKI | JOSE ADEMIR VALENGA |
| MIRIAN DE FATIMA GOLEMBA | EURICO MIROTO |
| DOUGLAS ARIEL VIANNA | LUCIANO SOBCZAK |
| IVONE SURMACZ | SUELEM TERESINHA BRISKY |
| FLORIPA APARECIDA SOARES | ELIANE TERESINHA PRIMON |
| MARISTELA PRZYBYSZ SOARES | VALMIR EMILIANO |
| MARIANY FRONCZAK VERONEZ | ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI |
| ACIR TRZASKOS | |

**Servidores Inativos e Pensionista Servidores da Câmara Municipal**

| | |
|---|---|
| ALZIRA SECHUK LOPACINSKI | JOSÉ AUGUSTO GUELTES |
| GAUDINA CAMILIO MARTINHUK | GIOVANA LEWANDOWISKI |

Obs. - 4: Serão considerados eleitos os quatro representantes e quatro suplentes mais votados dentre os integrantes da lista acima.
Obs. - 5: Nos termos da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, o Conselho Municipal de Previdência é órgão superior de deliberação colegiada, composto por membros com mandato de quatro anos, admitida uma recondução, que deverão se reunir ordinariamente em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocados, ao qual incumbem as atribuições previstas no parágrafo 6º, do Art. 28, da mesma lei, sem qualquer remuneração adicional.

Rio Azul, PR, 01 de dezembro de 2014.

***FLORIPO JOÃO SOARES***
Presidente do CMP

**Publicado por:**
Floripo João Soares
**Código Identificador:**F2B0BFD6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.082/2014**

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, com fulcro no inciso XXI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1o Fica denominada de **RUA DAS PALMEIRAS** a atual Rua Projetada localizada no Bairro Vila Nodari I, com início na Rua Antônio Orlando Nodari e sem saída, com extensão de 150 (cento e cinquenta) metros.

Art. 2o O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**E3B7D2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.083/2014**

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, com fulcro no inciso XXI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1o Art. 1o. Fica denominada de **RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA** a atual Rua Projetada localizada no loteamento Brunning, no Bairro Santaria, com início na via marginal da Rodovia PR 092, próximo ao terreno da "Camas", e sem saída, com extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros.
Art. 2o O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul,em 01 de dezembro de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**C6A43D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.084/2014**

Súmula: "Dispõe sobre a criação dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências."

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação no âmbito da Administração Direta do Município de Rio Branco do Sul, dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Ficam criados na Administração Direta os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a serem regulados pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho e respectivas alterações posteriores.

§ 1º A escolaridade mínima para ingresso nos empregos públicos ora criados será a de ensino fundamental completo.

§ 2º A jornada de trabalho dos empregos públicos ora criados será de 30 (trinta) horas semanais e o vencimento inicial de contratação será de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 3º Será devido aos cargos criados conforme estabelecido no ***caput*** deste artigo, o adicional de insalubridade a incidir sobre o valor do vencimento.

§ 4º O vencimento de que trata o § 2º deste artigo, seja reajustado na mesma data e proporção, sempre que houver a majoração do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º O exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde se subordina ao critério da territorialidade e, em consonância com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.350, de 2006, a mudança de domicílio que implique em residência fora do território ao qual esteja vinculado ensejará a rescisão unilateral do contrato de trabalho.

Art. 4º Ficam criadas 90 (noventa) vagas no emprego público de Agente Comunitário de Saúde e 10 (dez) vagas no emprego público de Agente de Combate às Endemias.

**Parágrafo único.** O preenchimento das vagas ora criadas dar-se-á mediante a aprovação em Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas e Títulos, considerada a experiência e o tempo de serviço prestado dentre os critérios a serem regulamentados por Decreto, no prazo de 30 dias contados do início da vigência desta Lei.

Art. 5º Os demais aspectos inerentes à atividade a ser desenvolvida pelos empregados públicos a serem contratados serão regulados por meio de Decretos e demais atos normativos de titularidade do Poder Executivo Municipal, conforme a natureza dos respectivos objetos de regulamentação, sempre de acordo com a legislação federal aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.032, de 05 de abril de 2013.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**CAFEDC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1.085/2014**

Súmula: "Dá nova redação ao art. 12 da Lei Municipal nº 432, de 24 de novembro de 1995, que institui a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, Cria o Conselho Municipal e Tutelar de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal, e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 434, de 25 de novembro de 1995 e a Lei Municipal nº 531, de 08 de fevereiro de 2001."

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º O art. 12, da Lei Municipal nº 432, de 24 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a incumbência de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 5 (cinco) membros, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição, sendo que as atividades de Conselheiro serão remuneradas através de subsídio.

§ 1º Para atender ao disposto no Caput deste artigo, fica criado o cargo de Conselheiro Tutelar, que desenvolverá as suas atividades nas dependências da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em horário integral, com plantões a serem estipulados em Regimento Interno do Conselho Tutelar.

§ 2º O valor do subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares, fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com pagamento juntamente com a folha de pagamento dos servidores do Município.

§ 3º O valor de que trata o § 2º deste artigo, será reajustado sempre na mesma data e proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

§ 4º Ficam assegurados aos Conselheiros Tutelares os direitos dos trabalhadores estabelecidos nos incisos VIII, XII, XVII, XVIII e XIX, do art. 7º, da Constituição Federal.

§ 5º O pagamento dos subsídios que trata esta Lei, não gera vínculos de qualquer natureza para o Município, já que os Conselheiros Tutelares desempenham função pública em caráter transitório."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 434, de 25 de novembro de 1995; e

II – a Lei Municipal nº 531, de 08 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**B508E600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2014**

**AROLDO RIBAS DE BONFIM**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.645, de 30 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e Portaria n° 002/2014:

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO,** o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para concessão de "Bolsa Cidadã", em caráter temporário, de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, para as funções de Coordenadoria e Monitoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e Portaria n° 002/2014.

**1. DAS BOLSAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE.**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, destina-se concessão de bolsas para as funções de Coordenadoria e Monitoria para atuação nos núcleos PETI de Rio Branco do Sul, com conforme previsão contida no art. 2°, da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, cujo valor tem previsão neste Edital.

1.2 A concessão das bolsas destinam-se ao preenchimento das funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

1.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não lhe assegura o direito à concessão da bolsa, apenas à expectativa.

| Função | Valor Variável Mensal da Bolsa em R$* | Carga Horária Diária | Total de Vagas | Escolaridade Exigida | Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria | De 750,00 a 1.000,00 | 08 horas | 6 | Ensino Fundamental Completo | Gratuita |
| Monitoria | De 400,00 a 600,00 | 06 horas | 14 | 4ª Série do Ensino Fundamental Completa. | Gratuita |

***** O Auxilio Bolsa Cidadã poderá ser variável de acordo com a Lei 1.074/2014.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 03 a 09 de dezembro de 2014, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari nº 63 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná.

2.2 Fica facultado ao candidato se inscrever para mais de uma função e em caso de classificação deverá preencher e assinar termo de desistência de uma delas.

**3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 Será divulgada no **dia 10 de dezembro de 2014**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou

www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line ), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

3.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a homologação da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

3.3 - Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos da Portaria nº 003, de 01 de dezembro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul.

3.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.

3.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições será publicada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line ), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

**4 DO RESULTADO**

4.1.A seleção dos candidatos será efetivada através de análise e avaliação de Escolaridade e Certificados, conforme calendário constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

4.2.A íntegra do Edital estará disponível, a partir de 03 de dezembro de 2014, em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A sede da Secretaria Municipal de Assistência Social está situada na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 63 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná, cujo horário de atendimento e das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Rio Branco do Sul, 02 de Dezembro de 2014.

***AROLDO RIBAS DE BONFIM***
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n° 4.651/2013

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**DB38EC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 003/2014**

**Súmula:** "Dispõe sobre a nomeação da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção Simplificado para contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI."

O Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.645, de 30 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com a criação de "Bolsa Cidadã", e dá outras providências, e

**Considerando** que a Lei 1.074, de 2014 autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de "Bolsa Cidadã" para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

**Considerando** a excepcionalidade de concessão em caráter temporário de bolsas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do PETI; e

**Considerando** que o art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que o órgão gestor municipal da Assistência Social, expedirá ato normatizando o processo seletivo com análise de títulos e currículos,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção Simplificado para a seleção dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e Portaria 002/2014.

Art. 2° A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo, para seleção de bolsistas para as funções de Coordenadoria e Monitoria, através do "Bolsa Cidadã", será composta pelos seguintes servidores:

**I** – Alisson Nagib Bomfim, **RG** 8.524.174-5 e **CPF** 031.401.509-46;

**II** – Beatriz de Lara Costa, **RG** 8.817.750-9 e **CPF** 053.011.609-07, e;

**III** – Fernando Aparecido Camara, **RG** 8.821.674-1 e **CPF** 039.290.549-04.

**Parágrafo Único**. A Comissão será presidida pelo Servidor Efetivo Fernando Aparecido Camara.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de Dezembro de 2014.

***AROLDO RIBAS DE BONFIM***
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto N° 4.645, de 2013

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**B0B00F2C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**CONTRATO Nº. 078/2014 ***

Referente à Dispensa nº 015/2014

Que entre si fazem de um lado,**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado**CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa**ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora**NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº

362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada**CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente**CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento Ernesto Franceschine, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 015/2014, devidamente ratificada pelo**CONTRATANTE**em 30/09/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em**03/11/2014**e com término em**03/09/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO**
O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em**03/11/2014**e com término em**03/05/2015**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
Fica ajustado o preço de**R$ 308.000,00**(trezentos e oito mil reais) como valor global do**CONTRATO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas.
A**CONTRATADA**deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da**CONTRATANTE**para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste**CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a**CONTRATADA**fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a**CONTRATADA**sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do**CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do**CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do**CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao**CONTRATO**as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do**CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à**CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
A**CONTRATADA**fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do**CONTRATO**enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do**CONTRATO**os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da**CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A**CONTRATADA**deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da**CONTRATANTE**.
A**CONTRATADA**assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à**CONTRATANTE**ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente**CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

**CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS**
A empresa**CONTRATADA**deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o**CONTRATO**.
A**CONTRATANTE**reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A**CONTRATANTE**reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A**CONTRATADA**assume integral responsabilidade pelos danos que causa à**CONTRATANTE**ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a**CONTRATANTE**de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A**CONTRATADA**será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da**CONTRATANTE**ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da**CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este**CONTRATO**as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO**
O**CONTRATANTE**utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 789 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 161-4.

**CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL**
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 015/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

* Republicado por erro material

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de Outubro de 2014.

_____
Município de Rolândia
Contratante

_____
Itedes –Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social
Contratada

Testemunhas:

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

***FERNANDA COTARELLI BURANELLO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**B50BA6D0

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**CONTRATO Nº. 079/2014**

Referente à Dispensa nº 016/2014

Que entre si fazem de um lado,**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado**CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa**ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora**NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada**CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente**CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento José Perazolo, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 016/2014, devidamente ratificada pelo**CONTRATANTE**em 30/09/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em**03/11/2014**e com término em**03/09/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO**
O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em**03/11/2014**e com término em**03/05/2015**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
Fica ajustado o preço de**R$ 160.581,44**(cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) como valor global do**CONTRATO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas.
A**CONTRATADA**deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da**CONTRATANTE**para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste**CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a**CONTRATADA**fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a**CONTRATADA**sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do**CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do**CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do**CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao**CONTRATO**as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do**CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à**CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
A**CONTRATADA**fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do**CONTRATO**enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do**CONTRATO**os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da**CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A**CONTRATADA**deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da**CONTRATANTE**.
A**CONTRATADA**assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à**CONTRATANTE**ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente**CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

**CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS**
A empresa**CONTRATADA**deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o**CONTRATO**.
A**CONTRATANTE**reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A**CONTRATANTE**reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A**CONTRATADA**assume integral responsabilidade pelos danos que causa à**CONTRATANTE**ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a**CONTRATANTE**de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A**CONTRATADA**será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da**CONTRATANTE**ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da**CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este**CONTRATO**as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO**

O**CONTRATANTE**utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 785 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 158-4.

**CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL**

Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 016/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

* Republicado por erro material

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de Outubro de 2014.

_____
Município de Rolândia
Contratante

_____
Itedes –Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**E6D92BB1

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**CONTRATO Nº. 080/2014 ***

Referente à Dispensa nº 017/2014

Que entre si fazem de um lado,**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado**CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa**ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora**NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada**CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente**CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento Orlandino de Almeida, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 017/2014, devidamente ratificada pelo**CONTRATANTE**em 30/09/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em**03/11/2014**e com término em**03/09/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em**03/11/2014**e com término em**03/05/2015**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Fica ajustado o preço de**R$ 86.900,00**(oitenta e seis mil e novecentos reais) como valor global do**CONTRATO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas.
A**CONTRATADA**deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da**CONTRATANTE**para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste**CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a**CONTRATADA**fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a**CONTRATADA**sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do**CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do**CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do**CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao**CONTRATO**as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do**CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à**CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
A**CONTRATADA**fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do**CONTRATO**enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do**CONTRATO**os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da**CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A**CONTRATADA**deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da**CONTRATANTE**.
A**CONTRATADA**assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à**CONTRATANTE**ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente**CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

**CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS**
A empresa**CONTRATADA**deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o**CONTRATO**.
A**CONTRATANTE**reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A**CONTRATANTE**reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A**CONTRATADA**assume integral responsabilidade pelos danos que causa à**CONTRATANTE**ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a**CONTRATANTE**de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A**CONTRATADA**será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da**CONTRATANTE**ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da**CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este**CONTRATO**as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO**
O**CONTRATANTE**utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 786 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 159-2.

**CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL**
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 017/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

* Republicado por erro material

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de Outubro de 2014.

_____
Município de Rolândia
Contratante

_____
Itedes –instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**FF41A680

**CHEFIA DE GABINETE**
**CONTRATO Nº. 083/2014 ***

Referente à Dispensa nº 020/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento Europa, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 020/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 30/09/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/09/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/05/2015**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
Fica ajustado o preço de **R$ 29.428,47** (setenta e quatro mil e trezentos reais) como valor global do **CONTRATO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A **CONTRATADA** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **CONTRATANTE**.
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

**CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS**
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO**
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 787 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 157-6.

**CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL**
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 020/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de Outubro de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL***
Contratada

testemunhas:

**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Administração

**FERNANDA COTARELLI BURANELLO**
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**CDDD2FCA

**CHEFIA DE GABINETE**
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44072/2013**

Referente ao Edital de Licitação nº 94/2012 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

O**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado**CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa**CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à Rua Fernando Simas, 1222, Mercês – Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante Sr.**WILSON WIECK**, portador da carteira de identidade nº 1.017912-5/SSP-SP, CPF nº 015.394.668-76, doravante denominada**CONTRATADA,**ajustam e outorgam o presente**ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula quarta, da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 21/12/2014 e término em**21/12/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 24 de Novembro de 2014.

_____
Município de RolândiA
Contratante

_____
Casaalta Construções LTDA
***WILSON WIECK***
Contratada

TESTEMUNHAS:

**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Administração

**ROSANE NOGUEIRA BENAZI**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**8B51C22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014**

Objeto: Registro de Preços, para a eventual aquisição de cloreto de sódio 0,9% e glicose 5%.

No aviso, onde lê-se:

**"Critério de Julgamento:** Menor preço por lote."

Leia-se:

**"Critério de Julgamento:** Menor preço por item."

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de dezembro de 2014.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**BEBCB792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014**

**Objeto**: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Construção de Unidade Básica de Saúde e Família do Jardim Santiago.

**Tipo**: Menor Preço Global.

**Preço Máximo Global**: R$ 817.150,85 (oitocentos e dezessete mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

**Prazo de Execução:** 06 (seis) meses, contados a partir da data constante na ordem de serviço.

Data de Abertura: 19/DEZEMBRO/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, **www.rolandia.pr.gov.br**. O licitante que requerer o Edital e seus anexos em cópias, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

**Visita Técnica:** A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 17/12/2014.**

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações e Repasse do Fundo Estadual de Saúde no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS – conta nº 00000056571, agência 0349.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de dezembro de 2014.

***JOSÉ TKACZUK JÚNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**E316D075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Balança Digital e Termômetro Digital.

**Tipo:** Menor preço por Item.

**Preço Máximo Total Anual Admitido:** R$ 4.598,75 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Abertura e Sessão de Lances: 15/DEZEMBRO/2014 às 13:00 horas.**

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email: liciacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de dezembro de 2014.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**CE86364A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 233/2014

**JARBAS CARNELOSSI** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**: O art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a qual assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

**CONSIDERANDO**: que nos dias 05 e 26 de outubro de 2014, ocorreram as eleições presidenciais;

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER,** a pedido, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal o Sr. **JAILTON DA PAZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, a partir de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 13 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de dezembro de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**D8898B47

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 101/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2014**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o ultimo dia útil anterior a abertura, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, e Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), Incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os veículos leves desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 10:30 hs do dia 15/12/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 04 de Dezembro de 2014

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***KARINA IZABEL BATISTA ROCHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**1BA15342

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO TOMADA DE PREÇO 16/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2014.**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar Serviços de Finalização da Escola Maria Elias Fadel no Município de Sapopema-Pr.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 18/12/2014 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/12/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 04 de Dezembro de 2014.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***FRANCIELE FLOR DELFINO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**3C626472

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2014**

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da Empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.593.476/0001-83, a quantidade de 135 unidades de doses de sêmen bovino da Raça Jersey, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de dezembro de 2014.

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**2F9FBF18

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2014**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 para fornecimento e entrega parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg , e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, pelo período estimado de Janeiro à junho do Exercício de 2015, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO:** R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com .

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/12/2014 às 8:30 horas**.

**Sengés, 02 de dezembro de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***JOSI MERI DE BOER CAMARGO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**32A23CFC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 097/2014**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e cursos pedagógicos, pelo período estimado de Janeiro à Abril do Exercício de 2015, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL :–** R$ 178.847,13 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/12/2014 às 08h30min.**

**Sengés, 02 de dezembro de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA***
P/ Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**D599ADD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 702/2014**

Súmula:- Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal durante o período de 09 a 19 de dezembro de 2014, e do recesso de final de ano, no período de 20/12/2014 a 05/01/2015, como especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS; E**

**CONSIDERANDO AS DIFICULDADES FINANCEIRAS PELAS QUAIS ATRAVESSAM TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS;**

**CONSIDERANDO A QUEDA DOS REPASSES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS);**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DAS FINANÇAS DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que no período de 09 a 19 de dezembro de 2014, o atendimento ao público na Prefeitura do Município de Sengés, será restrito e funcionará em forma de plantão nos serviços de necessidade básicas, como se especifica:-
I – Secretaria da Fazenda e Planejamento:- Departamento de Tributação;
II – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Departamento de Agricultura e Pecuária;
III - Secretaria de Obras e Habitação – Departamento de Fiscalização;
IV - Secretaria de Saúde – Postos de Saúde e Farmácia Municipal;
V - Educação – Departamento de Transporte Escolar;
VI - Secretaria de Serviços Urbanos – Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

**Parágrafo Único –** As demais Secretarias com os seus respectivos Departamentos, funcionarão em expediente interno nos dias mencionados neste artigo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que entre os dias 20/12/2014 a 05/01/2015, não haverá expediente na Prefeitura Municipal, excetos os serviços de necessidades básicas com a Limpeza Pública, Coleta de lixo e Saúde Pública e outras demandas da Administração, que deverão manter um serviço de plantão.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Sengés, em 02 de dezembro de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***WALDOMIRO POPADIUK***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**88811FB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 701/2014**

Súmula:- Dispõe sobre a UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercicio de 2015, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAÕ CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 299 DA LEI N. 022/2000,**

**D E C R E T A**
**Art. 1º. –** Fixa, mediante aplicação do índice legal correspondente, o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2015, em R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos).

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 02 de dezembro 2014**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**AD1F7A24

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 703/2014**

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERADO O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), nas Dotações Orçamentárias:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**12.361.0012.02049 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental**
2710 - 000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoa Civil.....R$ 31.000,00
2740 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 800,00
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA**
**10.301.00162.028- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica.**
5400-000-33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica-..... R$ 10.000,00

**Artº. 2º. -** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
**002– FUNDO DE HABITAÇÃO**
**16.482.0005-2060 – MANUTENÇAO DO FUNDO DE HABITAÇÃO**
001230 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 41.800,00

**Art. 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 02 de dezembro de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**94F59FEA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 704/2014**

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
000570 – 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 7.850.00
**09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**
**002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
**27.812.0014-02031 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
4710 – 000 - 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 4.450,00
4770 – 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST PESSOA FISICA..... R$ 7.000,00
**02– GABINETE DO PREFEITO**
**002– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.0002-2068 – MANT. GABINETE DO PREFEITO**
000260 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....R$ 3.000,00
**04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**001– DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0004-2066 – MANT. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**
000450 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....R$ 2.700,00
**10– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA**
**10.304.0016-2026 – MANT. FMS VIG. SANITÁRIA**
005790 – 510 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 1.000,00

**Artº. 2º. -** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**
**002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
**27.812.0014-02031 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
4790 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ....R$ 25.000,00
**10– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA**
**10.304.0016-2026 – MANT. FMS VIG. SANITÁRIA**
005760 – 510 - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo....R$ 1.000,00

**Art. 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 02 de dezembro de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**F34300C8

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001-2014

**DA VEREADORA: EROTILDE DE ALMEIDA**
**AOS EXCELENTÍSSIMOS**
**Dra. Marta Ribeiro Pacheco**
**Dr. Rodrigo de Souza Aguiar**
**Dr. Valter Otaviano da Costa Ferreira Júnior**
**Dra. Josely Trevisan Massuquetto**
**Dr. Nilton Bezerra Guedes**
**Dr. Walter Pozzobom**

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, por aprovação unânime do Plenário, desta Casa de Leis, manifesta **"Moção de Aplauso"**, aos Excelentíssimos **Dra. Marta Ribeiro Pacheco – Juíza Federal na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa, Dr. Rodrigo de Souza Aguiar – Procurador da Advocacia Geral da União, Dr. Valter Otaviano da Costa Ferreira Júnior – Procurador da Advocacia Geral da União, Dra. Josely Trevisan Massuquetto – Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA/PR, Dr. Nilton Bezerra Guedes – Superintendente Regional do INCRA/PR e Dr. Walter Pozzobom – Engenheiro Agrônomo do INCRA/PR**, que nos honraram com suas presenças no Auditório desta Casa da Leis no dia 28 de novembro do corrente ano, para Audiência Pública referente aos Processos Judiciais de Usucapião envolvendo áreas da Fazenda Morungava.
Através da presente Moção, manifesta-se votos de aplausos as Excelentíssimas Autoridades, por contribuírem com seus vastos conhecimentos, esclarecendo e orientando com clareza e objetividade aos advogados e público presentes na referida Audiência Pública. A Vereadora desta Casa de Leis, certa de que as Excelentíssimas Autoridades enalteceram este Município agradece e aplaude pela excelente iniciativa para solução dos Processos Judiciais que envolvem parte de nossos munícipes. Sendo assim, aproveita para renovar protestos de sincera estima e consideração, desejando-lhes sucesso em suas vidas profissionais.

Atenciosamente

**Sengés-PR, em 01 de Dezembro de 2014**

***EROTILDE DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**FB9E379F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### DECRETO 932-2014 REPUBLICAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei 596-2014, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 17.918,80 (Dezessete mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2025 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
400 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33935 10.865,84
436 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31934 7.053,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.0062.6001 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
152 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934 6.000,00
157 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. TERC. PJ 31934 1.053,06
09.022.08.244.0062.2025 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
401 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. TERC. PJ 33935 10.865,84

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 25 dias de Novembro de dois mil e quatorze.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**C1777A30

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### LEI 596-2014 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA - Autorização Para a Abertura de Crédito Adicional, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 17.918,80 (Dezessete mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2025 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
400 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33935 10.865,84
436 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31934 7.053,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.0062.6001 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
152 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934 6.000,00
157 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. TERC. PJ 31934 1.053,06
09.022.08.244.0062.2025 Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
401 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. TERC. PJ 33935 10.865,84

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 25 dias de Novembro de dois mil e quatorze.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**31EAE1A1

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATOS (BIJOUTERIAS) PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELFINO MARQUES DA SILVA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**HOMOLOGA** como vencedora a proposta da empresa **WAGNER LUIZ FERRARIN - EPP**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **05.341.774/0001-08**, tendo seu menor preço o valor de **R$. R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).**

Tapira, 02 de dezembro de 2014

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**0FCE5BC5

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2014**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO**

**DELFINO MARQUES DA SILVA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**HOMOLOGA** como vencedora a proposta da empresa **A.J. FELISBERTO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.517.656/0001-85,** tendo seu menor preço o valor de **R 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tapira, 02 de dezembro de 2014

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**5B56995D

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2014**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PALIO WEEKEND DO CONSELHO TUTELAR**

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2014** de autoria de **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Tapira, 01 de Dezembro de 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**F94E7DD9

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2014 ID: 1394**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **FIPAL DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS LTDA**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2014**

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PALIO WEEKEND DO CONSELHO TUTELAR

**VALOR** – R$ 536,04 (Quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

**VIGENCIA** – 01/12/2014 a 30/12/2014

Tapira, 01 de Dezembro de 2014

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**F7587AC8

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2014**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PALIO WEEKEND DO CONSELHO TUTELAR**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica

de direito privado, situada na Tiradentes, nº. 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 77.396.810/0006-48, no valor de R$ 536,04 (Quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção do Palio weekend de placa AXV-3663, lotado no Conselho Tutelar, desse modo, garantir a manutenção rápida desses veículos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 120/2014.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 01 de Dezembro de 2014.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**CB238549

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,
exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 382/13 – SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADEMILSON PIRES***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**07F0B341

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/14 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/14

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: CONSTRUTORA MAV LTDA,** inscrita no CNPJ 07.525.537/0001-14, com sede a Rua Candido de Abreu, nº 322, Bairro Jardim Cristina II, cidade de Colombo, CEP 83410-800, Estado do Paraná.
**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, TENDO COMO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADE DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE ADESÃO 007/2014 – INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA – APUS/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.**
**Valor Total: R$ 121.564,01 (Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/14.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**CE5B030D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/14

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
**1). CONSTRUTORA MAV LTDA,** inscrita no CNPJ 07.525.537/0001-14, com sede a Rua Candido de Abreu, nº 322, Bairro Jardim Cristina II, cidade de Colombo, CEP 83410-800, Estado do Paraná., **para o lote 01 o Valor Total: R$ 121.564,01 (Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavos).**
**2). CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 04.436.634/0001-42, sediada à Rua Marquês de Maricá, 902, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84015-030, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 134.394,69 (Centro e trinta e quatro Mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).**
Constantes na **Tomada de Preços** Nº **01/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA MAV LTDA, no Valor Total de R$ 121.564,01 (Cento e Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavos).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de Novembro de 2014.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**0BDE66F4

### SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
### LEI N° 1679 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES PARA O EXERCICIO DE 2015

LEI N.º 1679

Súmula: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R$34.214.138,34 (trinta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2.° A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$29.176.084,25** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R$2.331.180,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | R$306.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | R$112.240,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$25.588.464,25 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R$838.200,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **R$5.038.054,09** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R$2.546.600,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | R$110.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R$2.381.454,09 |
| **TOTAL** | **R$34.214.138,34** |

Art. 3.° A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

| | |
|---|---|
| **01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL** | **R$1.115.000,00** |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL | R$1.115.000,00 |
| **02 - EXECUTIVO MUNICIPAL** | **R$25.757.224,50** |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | R$664.700,00 |
| 02.02 - SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS | R$6.283.978,87 |
| 02.03 - SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA | R$7.936.120,00 |
| 02.04 - SEC. DE AGRIC., ABAST., MEIO AMB. ECOLOGIA | R$1.650.410,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 9.222.015,63 |
| **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | **R$ 5.720.815,77** |
| 03.01 - DIRETORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO | R$241.000,00 |
| 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R$5.479.815,77 |
| **04 – SEC. DE BEM ESTAR SOCIAL, HAB. E CIDADANIA** | **R$ 1.321.098,07** |
| 04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA | R$498.600,00 |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$619.442,00 |
| 04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | R$203.056,07 |
| **99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **R$300.000,00** |
| **TOTAL** | **R$34.214.138,34** |

Art. 4.° Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

| | |
|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **R$26.404.024,18** |
| PESSOAL E ENCARGOS | R$14.368.779,83 |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | **R$297.000,00** |
| **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | **R$11.738.244,35** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **R$7.510.114,16** |
| INVESTIMENTOS | R$6.568.114,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | R$651.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R$291.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **R$300.000,00** |
| **TOTAL** | **R$34.214.138,34** |

Art. 5.° O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.° 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar n.° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;
III – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9.° da Lei Complementar n.° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – utilizar o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 6.° Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 5.º, Inciso I:
I – Superávit Financeiro e efetivo Excesso de Arrecadação;
II – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
III – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 7.° As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00 – Obras e Instalações.
Art. 8.° O Orçamento para o exercício de 2015 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$3.348.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 9.° O Orçamento para o exercício de 2015 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), conforme Anexo II, integrante desta Lei.
Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$5.479.815,77 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos);
II – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 992, de 27/06/1996, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$619.442,00 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais);
III – do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 840, de 22/08/1991, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$203.056,07 (duzentos e três mil, cinquenta e seis reais e sete centavos).
Art. 11. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita à deliberação do Plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa fixada no art. 3.°, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1.° do Art. 43 da Lei 4.320/64 – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
Art. 12. Ficam adaptados os anexos da LDO e do PPA para o exercício de 2015, em conformidade com a presente lei.
Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1.° (primeiro) de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI N.º 1679**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

I – Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2015, estima a receita e fixa a despesa em R$3.348.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais).
II – A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| | |
|---|---|
| Receita de Contribuições | R$625.000,00 |
| Receita Patrimonial | R$280.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R$400.000,00 |
| Receitas de Operações Intraorçamentária | R$2.043.000,00 |
| **TOTAL .....** | **R$3.348.000,00** |

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

| | |
|---|---|
| Despesas correntes | R$2.940.000,00 |
| Despesas de capital | R$8.000,00 |
| Reserva de Contingência | R$400.000,00 |
| **TOTAL .....** | **R$3.348.000,00** |

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**ANEXO II DA LEI N.º 1679**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

I – Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2015, estima a receita e fixa a despesa em R$716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais).
II – A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$716.000,00** |
| Receita de Contribuições | R$234.000,00 |
| Receita Patrimonial | R$120.000,00 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | R$362.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL .....** | **R$716.000,00** |

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

| | |
|---|---|
| Despesas correntes | R$98.000,00 |
| Reserva de Contingência | R$618.000,00 |
| **TOTAL .....** | **R$716.000,00** |

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Roger Gubert
**Código Identificador:**D5434874

## SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
## LEI N° 1680 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI N.º 1680

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$715.250,00 (setecentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a cobrir despesa não prevista no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---|
| 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.05060-1078 – Aquisição de Ônibus Escolares – BNDES | |
| 1564-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente | R$19.190,00 |
| 1565-00605-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente | R$696.060,00 |
| **Total .....** | **R$715.250,00** |

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III e IV da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Operação de Crédito no valor de R$ 696.060,00 (seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais) aprovada através da Lei n.º 1.602, de 17 de junho de 2013, e R$ 19.190,00 (dezenove mil e cento e noventa reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

| | |
|---|---|
| 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| 28.843.00010-3021 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada | |
| 770-00000-4690.71.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado | R$19.190,00 |
| **Total .....** | **R$ 19.190,00** |

Art. 3.º Fica incluída a referida aquisição no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2014.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Roger Gubert
**Código Identificador:**17EC1949

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 84/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2014, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 84/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**ELABORAÇÃO DE REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Tijucas do Sul, 1 de Dezembro de 2014.

***RICARDO LEVANDOVISKI***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Gerson de Melo
**Código Identificador:**42C95E81

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
## RESOLUÇÃO Nº 005/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL

Súmula: Convocar o primeiro suplente para cobrir férias dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul – Paraná, na forma da legislação própria Lei Municipal nº 204 de 06 de abril de 2010.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Convocar a Sr.ª Andrea Aparecida Luciana Klem Lima, eleita primeira suplente, para assumir a vaga de conselheira tutelar pelo período de 10/12/2014 a 10/05/2015, que corresponde as férias, em escala dos membros titulares, com a finalidade de se evitar a redução de membros na composição efetiva do Conselho Tutelar e o efetivo exercício do colegiado do órgão de proteção das crianças e adolescentes.
**Art. 2º** – A Conselheira Tutelar convocada no artigo anterior, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua XV de novembro, 1458, centro até dia 05/12/2014, munido da seguinte documentação:
I – CPF;
II – Carteira de Trabalho e numero de inscrição do PIS/PASEP;
III – Documento de Identidade – RG;
IV – Certidão de casamento se houver;
V – Certidão de nascimento quando não for casado;
VI – Comprovante de residência;
VII – Conta Bancaria para pagamento (Banco do Brasil);
Paragrafo Único: para lavratura do ato de posse. Deverá a conselheira tutelar convocada no artigo anterior, se apresentar na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até a mesma data estipulada acima, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 25.11.2014.

Tijucas do Sul, 25 de novembro de 2014.

***ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gerson de Melo
**Código Identificador:**35F320BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 284/2014**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica instituído o CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – Lei nº 12/2009

**Composição Governamental**

**Secretaria de Assistência Social:** Valdete Pereira Bruger – Titular
Denize Diniz – Suplente

**Secretaria de Saúde:** Joseane de Almeida Penszkowski – Titular
Sandra Izabel Fassini dos Santos - Suplente

**Secretaria de Finanças:** André Luiz Bee
Cleia de Fátima Moteka

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:**
Grazielle Aparecida Scheel – Titular
Edna Maria Fagundes – Suplente

**Secretaria de Agricultura:** Fernando Henrique Ribeiro – Titular
Joel Schulze – Suplente

**Secretaria de Educação:** Luiz Carlos Viana – Titular
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues – Suplente

**Composição Não – Governamental**
**Associação Comercial e Empresarial de Turvo:**
Felipe Alyton Brugg – Titular
Leandro Eurich - Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Lauro de Jesus Moreira – Titular
Noel Correa Machado - Suplente

**APMF - Colégio Estadual Edite Cordeiro Marques:**
Ricelso Romildo Nichelle - Titular

**APMF - Escola Municipal Frida Rickli Naiverth:**
Selma Irene Peplinski Antunes – Titular
Ana Maria Plavak Ferreira - Suplente

**Grupo Terceira Idade Tempo de Viver:** Elmira Garcia Conrado – Titular
Jose de Goes Gonçalves – Suplente

**Associação dos Funcionários Públicos Municipais:**
Eliane da Graça Dzevenka - Titular
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho - Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N°. 87/2012.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 28 de novembro de 2014.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**FA4E8024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 285/2014**

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°, Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o trimestre de dezembro, janeiro e fevereiro de 2014 e 2015 em R$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito retroativo á 01 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**D248F66E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014-PMT.**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **09:00** HORAS DO DIA **15 DE DEZEMBRO DE 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2014-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.brou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

**Turvo-PR, 02 de dezembro de 2014.**

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**CE7E9016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2014-PMT RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 42/2014,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R220 LC-9S PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **FLORIPA MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - MATRIZ,** inscrita no CNPJ n.º **13.965.570/0001-68** vencedora do **Lote 01**, com

valor de **R$ 1.564,80**(um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e a empresa **FLORIPA MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS LTDA-FILIAL,** inscrita no CNPJ n.º **13.965.570/0002-49,** vencedora do **Lote 02**, com valor global de **R$ 1.874,00** (um mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Turvo, dois dias de dezembro de 2014.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**4B3C805E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2012-PMT CONTRATO N.º 136-12 6º ADITIVO-SUPRESSÃO**

**Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no transporte escolar no Município do Turvo.**
**Contratante:Município do Turvo**, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
**Contratada: Cooperativa De Transporte Escolar Do Turvo-Coopertrat,** CNPJ 13.095862/0001-97, localizada na Rua dos Expedicionários, s/n, centro, CEP: 85.150-000,Turvo-PR, representada neste ato por o senhor **Laertes Jose Bastos do Rosário.**
**Supressão: Linha Ibema/Guarapuava**
**Valor da Supressão: R$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).**
**Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2014.**
**Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2014.**
**Foro: Comarca de Guarapuava/PR.**

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**CA5215AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014-PMT.**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **14:00** HORAS DO DIA **15 DE DEZEMBRO DE 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2014-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDA DE FLORES E DEMAIS MATERIAIS PARA PLANTIO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE TURVO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.comou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de dezembro de 2014.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**70212E42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/14**

Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo de União da Vitória, referente ao exercício financeiro de 2012.

**GILMAR JARENTCHUK**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e ainda, após aprovação pelo plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/14 de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio

**D E C R E T A:**

Art. 1º Baseado no parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, ficam **"APROVADAS"** as contas do exercício financeiro de 2012 do Poder Executivo de União da Vitória de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto Jung, relativo ao Processo protocolado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 183958/13.
Art. 2º Entra este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2014.

***GILMAR JARENTCHUK (PT)***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**DE1A4CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 639, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 18ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 18ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 03 A 09 DE DEZEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE A 18ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 45º | JOANA LUIZA WOHL |

União da Vitória, 27 de novembro de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**BA383A71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 03 A 09 DE DEZEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 40º | MIRIAN ROMALICE DE CRISTO |

União da Vitória, 02 de dezembro de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**A2BA6BFC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4457, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ALTERA O ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL N° 3058/2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 104/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica alterado o ANEXO 1 da Lei Municipal n° 3058/2003, criando mais 01 (UMA) vaga no cargo de MÉDICO PLANTONISTA, GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, NÍVEL e CARGA HORÁRIA estabelecidos conforme § 2º da Lei nº 4411 de 17 de junho de 2014, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.
Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**10E7827D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4458, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4410, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 107/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas de **ZELADOR**, alterando-se o número de vagas da Lei Municipal n° 4410, de 12 de junho de 2014, passando de 35 (trinta e cinco) vagas para 40 (quarenta) vagas, mantidas as demais condições relativas a estas vagas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**7B118A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 01/2014 (2514) - PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 040/2014**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO (A)**: Higibril Higiene e Limpeza Ltda. ME.
**OBJETO DO CONTRATO**: Aquisição de saco de lixo 60 (sessenta) litros 63 x 80 cm, espessura 0,0005 micras na cor laranja, sem impressão, "REFORÇADO", destinado ao "PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM".
**DO QUANTITATIVO:** Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R$ 54.625,00 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondendo ao total de 237.500 unidades de saco de lixo.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 02 de dezembro de 2014.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**3B4D7144

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2014 - I TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2014**
**I TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**OBJETO Contratação de 01 (um) Profissional de Enfermagem em decorrer da falta de preenchimento de vagas para enfermeiro na Licitação, em caráter emergencial solicita - se a dispensa de licitação se para a profissional CAROLINE HERZOG, ELY ANE CARNEIRO MARTINS RANKEL, CLÁUDIA ELOISA KUCHLA, ÉRICA IANOSKI, TANIA MARI PRESTES, para atuar, setor no Posto de Saúde ESF Salete, no PAE (Pronto Atendimento Emergencial), Conjuntos, setor de G/O (ginecologia e Obstetricia) e esf. São Sebastião, 40 horas semanais, inclusive plantões nos sábados, domingos e feriados,**

**1. CONTRATADO (A): CAROLINE HERZOG**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 393/2014 - 2450 ID**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 132/2014**
**ADITIVO I – ID 2507**
**VALOR ADITADO: O presente termo tem o valor em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),**

**2. CONTRATADO (A): ELY ANE CARNEIRO MARTINS RANCKEL**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 389/2014 - 2246 ID**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 136/2014**
**ADITIVO I – ID 2508**
**VALOR: DO VALOR ADITADO: O presente termo tem o valor em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),**

**3. CONTRATADO (A): CLÁUDIA HELOISA KUCKLA**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 390/2014 - 2447 ID**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 134/2014**
**ADITIVO I – ID 2509**
**VALOR ADITADO: O presente termo tem o valor em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),**

**4. CONTRATADO (A): ÉRICA IANÓSKI**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 392/2014 - 2449 ID**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 135/2014**
**ADITIVO I – ID 2510**
**VALOR ADITADO: O presente termo tem o valor em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),**

**5. CONTRATADO (A): TANIA MARI PRESTES**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 391/2014 - 2448 ID**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 137/2014**
**ADITIVO I – ID 2511**
**VALOR ADITADO: O presente termo tem o valor em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),**

**DATA DE ASSINATURA:** 15/11/2014
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, contados do dia 15 de novembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**FDB29785

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

| Lote:1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: CNPJ: 17.044.990/0001-62 IVAI TRACTORES PEÇAS LTDA - ME | | | | | | |
| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | JUNTA CX TRANSMISSÃO 1311442580 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 5,1900 | 5,19 |
| 2 | RESPIRO CX TRANSMISSÃO 0703000252 | LNG | UNID | 1,0000 | 50,3900 | 50,39 |
| 3 | BUJÃO CX TRANSMISSÃO 0704013618 | IAGA | UNID | 1,0000 | 64,5000 | 64,50 |
| 4 | ACOPLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1311444550 | TRAÇÃOTRACTOR | UNID | 1,0000 | 663,6500 | 663,65 |
| 5 | RETENTOR EIXO PRINCIPAL 0701210075 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 76,6200 | 76,62 |
| 6 | PARAFUSO EIXO PRINCIPAL 0101051040 | FIBAM | UNID | 3,0000 | 1,7100 | 5,13 |
| 7 | ANEL "O" EIXO PRINCIPAL 0700003115 | APC | UNID | 2,0000 | 2,2000 | 4,40 |
| 8 | ANEL "O" EIXO PRINCIPAL 0700003145 | APC | UNID | 2,0000 | 2,9700 | 5,94 |
| 9 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1300931160 | KOYO | UNID | 1,0000 | 342,0000 | 342,00 |
| 10 | CAIXA TOLEMANTO EIXO PRINCIPAL 1311444531 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 259,6900 | 259,69 |
| 11 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1300934110 | KOYO | UNID | 1,0000 | 473,3600 | 473,36 |
| 12 | ENGRENAGEM EIXO PRINCIPAL 13014B1210 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 1.017,3600 | 1.017,36 |
| 13 | COLAR EIXO PRINCIPAL 1311444151 | IAGA | UNID | 1,0000 | 49,7500 | 49,75 |
| 14 | PLACA EIXO PRINCIPAL 1311444560 | IAGA | UNID | 1,0000 | 28,6600 | 28,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | PARAFUSO EIXO PRINCIPAL 0101051025 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 3,6000 | 7,20 |
| 16 | TRAVA EIXO PRINCIPAL 0408104512 | IAGA | UNID | 1,0000 | 5,1100 | 5,11 |
| 17 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1300913413 | KOYO | UNID | 1,0000 | 343,1000 | 343,10 |
| 18 | EIXO 1311444613 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 1.439,5400 | 1.439,54 |
| 19 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 0604006314 | KOYO | UNID | 1,0000 | 425,0100 | 425,01 |
| 20 | ENGRENAGEM 2° F 13014B1240 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 905,9400 | 905,94 |
| 21 | ROLAMENTO EIXO INERMEDIÁRIO 0603021310 | KOYO | UNID | 1,0000 | 393,3300 | 393,33 |
| 22 | SUPORTE EIXO INTERMEDIÁRIO 1451511290 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 27,1600 | 27,16 |
| 23 | TRAVA EIXO INTERMEDIÁRIO 1411416170 | IAGA | UNID | 1,0000 | 3,5300 | 3,53 |
| 24 | ENGRENAGEM EIXO INTERMEDIÁRIO 13014B1260 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 1.692,5300 | 1.692,53 |
| 25 | EIXO 1311445531 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 1.127,6400 | 1.127,64 |
| 26 | ENGRENAGEM 2° F EIXO INTERMEDIÁRIO 1311445580 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 651,3300 | 651,33 |
| 27 | ENGRENAGEM 1° F EIXO INTERMEDIÁRIO 1311445610 | PKF | UNID | 1,0000 | 423,5600 | 423,56 |
| 28 | PARAFUSO DO ESCARIFICADOR 0101052445 | FIBAM | UNID | 16,0000 | 12,7700 | 204,32 |
| 29 | ARRUELA PRESSÃO PAR. ESCARIFIADOR 0160222472 | FIBAM | UNID | 32,0000 | 1,5300 | 48,96 |
| 30 | DENTE DO ESCARIFICADOR 1317831180 | SICAL | UNID | 3,0000 | 198,9800 | 596,94 |
| 31 | UNHA DO ESCARIFICADOR 1317831190 | SICAL | UNID | 3,0000 | 228,2800 | 684,84 |
| 32 | TRAVA UNHA ESCARIFICADOR 1317831400 | SICAL | UNID | 3,0000 | 33,1000 | 99,30 |
| 33 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023025 | APC | UNID | 8,0000 | 0,8600 | 6,88 |
| 34 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700002015 | APC | UNID | 21,0000 | 0,5900 | 12,39 |
| 35 | PARAFUSO VALVULA CONTROLE 0101051230 | FIBAM | UNID | 14,0000 | 2,2500 | 31,50 |
| 36 | ARRUELA PRESSÃO VALVULA CONTROLE 0160221236 | FIBAM | UNID | 18,0000 | 0,6800 | 12,24 |
| 37 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023035 | APC | UNID | 13,0000 | 1,0200 | 13,26 |
| 38 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023040 | APC | UNID | 4,0000 | 0,8500 | 3,40 |
| 39 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023028 | APC | UNID | 5,0000 | 0,8700 | 4,35 |
| 40 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700003032 | APC | UNID | 4,0000 | 0,8600 | 3,44 |
| 41 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023032 | APC | UNID | 4,0000 | 0,8500 | 3,40 |
| 42 | ANEL "O" TANQUE HIDRAULICO 0700003020 | APC | UNID | 5,0000 | 0,8500 | 4,25 |
| 43 | MANOPLA ALAVANCA CONTROLE 0930401250 | AGEL | UNID | 2,0000 | 24,0700 | 48,14 |
| 44 | CHUPETA ALAVANCA CONTROLE 0401000519 | AGEL | UNID | 1,0000 | 14,4800 | 14,48 |
| 45 | GARFO ALAVANCA CONTROLE 0421121055 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 33,3100 | 33,31 |
| 46 | PINO ALAVANCA CONTROLE 0420511028 | FORTI | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| 47 | CONTRA PINO ALAVANCA CONTROLE 0405003015 | WURTH | UNID | 4,0000 | 0,8600 | 3,44 |
| 48 | RETENTOR ALAVANCA CONTROLE 1300911450 | SABO | UNID | 1,0000 | 11,1100 | 11,11 |
| 49 | ANEL "O" CILINDRO HIDRÁULICO 0700015150 | APC | UNID | 2,0000 | 6,0000 | 12,00 |
| 50 | REPARO KOM001 | APC | UNID | 2,0000 | 106,5800 | 213,16 |
| 51 | RETENTOR CILINDRO HIDRÁULICO 1317837160 | APC | UNID | 4,0000 | 14,5700 | 58,28 |
| 52 | GRAXETA CILINDRO HIDRÁULICO 0719100075 | APC | UNID | 2,0000 | 14,5200 | 29,04 |
| 53 | PARAFUSO SUPORTE MOTOR 0101931815 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 10,2500 | 20,50 |
| 54 | PARAFUSO SUPORTE MOTOR 0101051280 | FIBAM | UNID | 4,0000 | 3,5600 | 14,24 |
| 55 | CALÇO SUPORTE MOTOR 13001B1440 | MOGI | UNID | 12,0000 | 5,0600 | 60,72 |
| 56 | BUCHA SUPORTE MOTOR 13001B1550 | FORTI | UNID | 1,0000 | 104,3800 | 104,38 |
| 57 | RETENTOR SUPORTE MOTOR 0714500060 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 14,1400 | 14,14 |
| 58 | PINO SUPORTE MOTOR 13001B1451 | FORTI | UNID | 1,0000 | 137,5400 | 137,54 |
| 59 | TRAVA SUPORTE MOTOR 0408200212 | WURTH | UNID | 1,0000 | 23,8400 | 23,84 |
| 60 | VOLANTE MOTOR 13001B0300 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.420,0800 | 1.420,08 |
| 61 | ANEL ENCOSTO ALAVANCA CAMBIO 1454315260 | APC | UNID | 2,0000 | 67,4800 | 134,96 |
| 62 | MOLA ALAVANCA COMBUSTÍVEL 1304318134 | WEBER | UNID | 1,0000 | 78,3300 | 78,33 |
| 63 | FILTRO AR EXTERNO 13002B1810 | TURBO | UNID | 1,0000 | 101,1100 | 101,11 |
| 64 | CICLONE FILTRO AR 13002B1870 | AMBIENTAL | UNID | 1,0000 | 104,0400 | 104,04 |
| 65 | FILTRO AR INTERNO 13002B1820 | TURBO | UNID | 1,0000 | 45,5600 | 45,56 |
| 66 | MANGUEIRA FILTRO AR 13002B1211 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 106,5800 | 213,16 |
| 67 | SAÍDA ESCAPAMENTO 13002B2210 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 115,1300 | 115,13 |
| 68 | ABAÇADEIRA SAIDA ESCAPAMENTO 13002B0400 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 23,6900 | 23,69 |
| 69 | TUBO FIXADO SAIDA ESCAPAMENTO 13002B1710 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 252,0400 | 252,04 |
| 70 | VARETA NÍVEL COMBUSTÍVEL 1350412111 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 119,2000 | 119,20 |
| 71 | FILTRO TELA COMBUSTÍVEL 0705618416 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 97,9100 | 97,91 |
| 72 | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 0705000000 | RESTHOL | UNID | 1,0000 | 78,9000 | 78,90 |
| 73 | ANEL "O" TANQUE COMBUSTÍVEL 0700002135 | APC | UNID | 4,0000 | 2,3600 | 9,44 |
| 74 | TAMPA DO RADIADOR 0705300000 | PRESTHOL | UNID | 1,0000 | 79,7900 | 79,79 |
| 75 | ANEL TRAVA RADIADOR 0705703271 | WURTH | UNID | 1,0000 | 12,0400 | 12,04 |
| 76 | COLMEIA DO RADIADOR 1310341680 | MARECHAL | UNID | 1,0000 | 2.026,2700 | 2.026,27 |
| 77 | JUNTA DO RADIADOR 1310341440 | J.MODELO | UNID | 2,0000 | 26,4800 | 52,96 |
| 78 | VALVULA RADIADOR 13003B1510 | LNG | UNID | 1,0000 | 198,7800 | 198,78 |
| 79 | JUNTA RADIADOR 1700321820 | J,MODELO | UNID | 1,0000 | 3,5400 | 3,54 |
| 80 | COXIM RADIADOR 1350312110 | AGEL | UNID | 2,0000 | 50,2300 | 100,46 |
| 81 | EIXO HELICE DO RADIADOR 13003B1332 | T.SUL | UNID | 1,0000 | 215,7000 | 215,70 |
| 82 | ROLAMENTO HÉLICE 0600106008 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 45,1300 | 45,13 |
| 83 | ROLAMENTO HÉLICE 0600106007 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 33,2000 | 33,20 |
| 84 | LUVA EIXO HÉLILCE 13003B1342 | T,SUL | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| 85 | LUVA EIXO HÉLICE 13003B1351 | T.SUL | UNID | 1,0000 | 27,0700 | 27,07 |
| 86 | ANEL TRAVA HÉLICE 0406506825 | WURTH | UNID | 1,0000 | 8,4300 | 8,43 |
| 87 | POLICA HÉLICE RADIADOR 13003B1361 | BIZA | UNID | 1,0000 | 249,5000 | 249,50 |
| 88 | CHAVETA HÉLICE 0401000725 | IAGA | UNID | 1,0000 | 11,1400 | 11,14 |
| 89 | RESSALTO SUPORTE RADIADOR 13003B1322 | IAGA | UNID | 1,0000 | 175,6700 | 175,67 |
| 90 | POLIA ALTERNADOR 13003B1391 | BIZA | UNID | 1,0000 | 173,0900 | 173,09 |
| 91 | CORREIA MOTOR 0412022270 | GATES | UNID | 1,0000 | 144,4100 | 144,41 |
| 92 | LUVA POLIA ALTERNADOR 13003B1410 | BIZA | UNID | 1,0000 | 23,9200 | 23,92 |
| 93 | ALAVANCA ESTICADOR CORREIA 13003B1421 | IAGA | UNID | 1,0000 | 68,2900 | 68,29 |
| 94 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 13003B1181 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 38,3100 | 38,31 |
| 95 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 13003B1210 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 21,0800 | 42,16 |
| 96 | AMPERIMETRO 13006B2110 | WDO | UNID | 1,0000 | 75,8800 | 75,88 |
| 97 | ANEL "O" PAINEL 0700003050 | APC | UNID | 5,0000 | 1,1800 | 5,90 |
| 98 | INDICADOR TEMPERATURA ÁGUA 14406B3220 | 12 M | UNID | 1,0000 | 77,1200 | 77,12 |
| 99 | INDICADOR PRESSÃO ÓLEO 14406B3230 | 12 M | UNID | 1,0000 | 78,4100 | 78,41 |
| ## | HORIMETRO 13006B1820 | WDO | UNID | 1,0000 | 292,5700 | 292,57 |
| ## | CABO HORIMETRO 13006B1830 | CURTI | UNID | 1,0000 | 66,6200 | 66,62 |
| ## | CHAVE PARTIDA 14406B2460 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 81,4000 | 81,40 |
| ## | ANEL "O" EMBREAGEM PRINCIPAL 0700005475 | APC | UNID | 1,0000 | 12,7300 | 12,73 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BUJÃO EMBREAGEM PRINCIPAL 0704413620 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 85,7100 | 85,71 |
| ## | ANEL "O" EMBREAGEM PRINCIPAL 0700203634 | APC | UNID | 3,0000 | 0,8400 | 2,52 |
| ## | TAMPA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B1171 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 104,7200 | 104,72 |
| ## | PARAFUSO EMBREAGEM PRINCIPAL 0101051025 | FIBAM | UNID | 4,0000 | 3,6300 | 14,52 |
| ## | TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2970 | IAGA | UNID | 1,0000 | 7,1400 | 7,14 |
| ## | PLACA EMBREAGEM PRINCIPAL 1311041410 | IAGA | UNID | 1,0000 | 75,8800 | 75,88 |
| ## | RETENTOR EIXO PILOTO 0701210085 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 65,9800 | 65,98 |
| ## | ROLAMENTO EIXO PILOTO 0604200213 | KOYO | UNID | 1,0000 | 394,1400 | 394,14 |
| ## | PLACA EMBREAGEM PRINCIPAL 1311041390 | IAGA | UNID | 1,0000 | 28,6600 | 28,66 |
| ## | ANEL TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 0406406525 | WURTH | UNID | 1,0000 | 11,1400 | 11,14 |
| ## | GARFO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2860 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 348,6400 | 348,64 |
| ## | PINO EMBREAGEM PRINCIPAL13010B2720 | FORTI | UNID | 1,0000 | 49,7500 | 49,75 |
| ## | BUCHA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2730 | FORTI | UNID | 2,0000 | 38,1900 | 76,38 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL 0612003020 | KOYO | UNID | 2,0000 | 29,8000 | 59,60 |
| ## | PINO ELÁSTICO EMBREAGEM PRINCIPAL 0402500850 | ROBIEL | UNID | 1,0000 | 2,9700 | 2,97 |
| ## | ENGRENAGEM EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2160 | PKF | UNID | 1,0000 | 584,0500 | 584,05 |
| ## | ANEL "O" EMBREAGEM PRINCIPAL 0700012115 | APC | UNID | 1,0000 | 5,9600 | 5,96 |
| ## | EIXO LONGO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2881 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 333,7400 | 333,74 |
| ## | ANEL TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 0406403515 | WURTH | UNID | 1,0000 | 5,0900 | 5,09 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL 0604006007 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 33,7400 | 33,74 |
| ## | PLACA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2420 | IAGA | UNID | 1,0000 | 29,4100 | 29,41 |
| ## | ENGRENAGEM EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2141 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 842,4200 | 842,42 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL0600006006 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 33,4200 | 33,42 |
| ## | DISCO EMBREAGEM 12F1011240 | UNITEC | UNID | 4,0000 | 298,2900 | 1.193,16 |
| ## | DISCO SEPARADOR EMBREAGEM 1111112120 | UNITEC | UNID | 3,0000 | 160,1900 | 480,57 |
| ## | TAMPA DA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2130 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 822,4300 | 822,43 |
| ## | TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 1211011250 | IAGA | UNID | 3,0000 | 21,2200 | 63,66 |
| ## | ALAVANCA EMBREAGEM PRINCIPAL13010B2210 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 104,7200 | 314,16 |
| ## | PINO EMBREAGEM PRINCIPAL 1301091230 | FORTI | UNID | 3,0000 | 6,0600 | 18,18 |
| ## | CONTRA PINO EMBREAGEM PRINCIPAL 0405003020 | ROBIEL | UNID | 3,0000 | 0,8600 | 2,58 |
| ## | FORQUILHA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2220 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 89,9500 | 269,85 |
| ## | HASTE EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2230 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 114,4500 | 343,35 |
| ## | TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 1301011430 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 2,3600 | 7,08 |
| ## | PRISIONEIRO EMBREAGEM PRINCIPAL1211011270 | FEY | UNID | 2,0000 | 8,5100 | 17,02 |
| ## | MOLA EMBREAGEM PRINCIPAL1211011240 | WEBER | UNID | 3,0000 | 16,9100 | 50,73 |
| ## | FALNGE EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2240 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 177,9400 | 177,94 |
| ## | MOLA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2350 | WEBER | UNID | 1,0000 | 115,1900 | 115,19 |
| ## | CAIXA ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B1231 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 219,6500 | 219,65 |
| ## | SUPORTE EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2170 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 169,4200 | 169,42 |
| ## | EIXO PILOTO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B3190 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 1.010,9000 | 1.010,90 |
| ## | TAMBOR FREIO 1311042211 | NILCAT | UNID | 1,0000 | 92,8000 | 92,80 |
| ## | CINTA FREIO 13010B3270 | LEOSUL | UNID | 1,0000 | 110,1800 | 110,18 |
| ## | LONA DE FREIO 13010B3310 | FRAS-LEE | UNID | 1,0000 | 30,4500 | 30,45 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO 13010B3290 | FAGOR | UNID | 12,0000 | 0,3400 | 4,08 |
| ## | HASTE FREIO 1311042131 | LINS | UNID | 1,0000 | 64,9200 | 64,92 |
| ## | GARFO FRIO 1411013170 | LINS | UNID | 1,0000 | 29,6000 | 29,60 |
| ## | GARFO FREIO 0421020832 | LINS | UNID | 1,0000 | 45,4100 | 45,41 |
| ## | PINO FREIO 0420511028 | FORTI | UNID | 1,0000 | 6,0000 | 6,00 |
| ## | MMOLA FREIO 1703312360 | WEBER | UNID | 1,0000 | 8,5900 | 8,59 |
| ## | MOLA FREIO 1411013230 | WEBER | UNID | 1,0000 | 9,3700 | 9,37 |
| ## | GUIA FREIO 1411013240 | IAGA | UNID | 1,0000 | 21,1500 | 21,15 |
| ## | JUNTA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B1380 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 15,2300 | 15,23 |
| ## | VALETA NÍVEL ÓLEO 1301045124 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 81,4000 | 81,40 |
| ## | JUNTA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045140 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 7,3100 | 7,31 |
| ## | JUNTA TAMPA REFORÇADOR 13110151171 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 5,1200 | 5,12 |
| ## | PARAFUSO TAMPA REFORÇADOR 0101051020 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,7100 | 6,84 |
| ## | PISTA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B2330 | IAGA | UNID | 1,0000 | 110,3200 | 110,32 |
| ## | VÁLVULA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045370 | PILOT | UNID | 1,0000 | 91,6000 | 91,60 |
| ## | MOLA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311015230 | WEBER | UNID | 1,0000 | 110,5400 | 110,54 |
| ## | ANEL "O" REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003022 | APC | UNID | 2,0000 | 0,7700 | 1,54 |
| ## | EIXO REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B1291 | T.SUL | UNID | 1,0000 | 131,5400 | 131,54 |
| ## | BUCHA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045270 | FORTI | UNID | 1,0000 | 33,3100 | 33,31 |
| ## | RETENTOR REFORÇADOR EMBREAGEM 0701200035 | SABO | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| ## | BUCHA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045250 | FORTI | UNID | 1,0000 | 28,8500 | 28,85 |
| ## | BUJÃO REFORÇADOR EMBREAGEM 0704604020 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 17,8200 | 17,82 |
| ## | ALAVANCA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B3210 | ISIVOL | UNID | 1,0000 | 133,6600 | 133,66 |
| ## | FORQUILHA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B2290 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 38,6800 | 38,68 |
| ## | HASTE REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B1370 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| ## | ANEL TRAVA REFORÇADOR EMBREAGEM 0406402815 | WURTH | UNID | 1,0000 | 5,0900 | 5,09 |
| ## | ROLAMENTO REFORÇADOR EMBREAGEM 0612003520 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 26,3900 | 26,39 |
| ## | RETENTOR REFORÇADOR EMBREAGEM 0612203504 | SABO | UNID | 1,0000 | 11,0300 | 11,03 |
| ## | ROLAMENTO REFORÇADOR EMBREAGEM 0612002820 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 26,3100 | 26,31 |
| ## | RETENTOR REFORÇADOR EMBREAGEM 0612202804 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 9,3900 | 9,39 |
| ## | ALAVANCA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B3210 | ISIVOL | UNID | 1,0000 | 134,1000 | 134,10 |
| ## | CHAVETA REFORÇADOR EMBREAGEM 0400000740 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 9,2800 | 9,28 |
| ## | RESPIRO REFORÇADOR EMBREAGEM 0703000252 | LNG | UNID | 1,0000 | 50,2300 | 50,23 |
| ## | JUNTA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B1330 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 20,6300 | 20,63 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003035 | APC | UNID | 9,0000 | 0,8600 | 7,74 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003028 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8400 | 1,68 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003040 | APC | UNID | 3,0000 | 1,1200 | 3,36 |
| ## | FILTRO TELA BOMBA REFORÇADOR 1311044142 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 150,3200 | 150,32 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003065 | APC | UNID | 3,0000 | 1,1900 | 3,57 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700002018 | APC | UNID | 3,0000 | 0,6000 | 1,80 |
| ## | BOMBA EMBREAGEM 13010B2890 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 1.901,4600 | 1.901,46 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700002070 | APC | UNID | 3,0000 | 2,2200 | 6,66 |
| ## | CRUZETA 13010B2810 | UNIVERSAL | UNID | 2,0000 | 233,5500 | 467,10 |
| ## | ANEL "O" CAIXA TRANSMISSÃO 0700005440 | APC | UNID | 2,0000 | 11,0000 | 22,00 |
| ## | BUJÃO DRENO CX TRANSMISSÃO 0704413620 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 84,4300 | 84,43 |
| ## | JUNTA CX TRANSMISSÃO 1311442530 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 28,6600 | 28,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | PINO GUIA CX TRANSMISSÃO 0402001024 | FORTI | UNID | 4,0000 | 5,9600 | 23,84 |
| ## | PARAFUSO CX TRANSMISSÃO 0101051030 | FEY | UNID | 10,0000 | 1,6900 | 16,90 |
| ## | VARETA NÍVEL ÓLEO CX TRANSMISSÃO 1301451120 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 80,6200 | 80,62 |
| ## | JUNTA CX TRANSMISSÃO 1311442550 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 2,5300 | 2,53 |
| ## | ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO 0604100311 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 397,1400 | 397,14 |
| ## | ANEL TRAVA EIXO INTERMEDIÁRIO 1300915450 | WURTH | UNID | 2,0000 | 41,5300 | 83,06 |
| ## | PORCA EIXO INTERMEDIÁRIO 1301415193 | FEY | UNID | 1,0000 | 53,1200 | 53,12 |
| ## | ANEL EIXO INTERMEDIÁRIO 1301415211 | APC | UNID | 1,0000 | 12,0400 | 12,04 |
| ## | ENGRENAGEM EIXO INTERMEDIÁRIO 13014B1320 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 1.031,0800 | 1.031,08 |
| ## | ENGRENAGEM EIXO INTERMEDIÁRIO 13014B1340 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 647,7900 | 647,79 |
| ## | GARFO 2° 1311443220 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 409,1800 | 409,18 |
| ## | EIXO GARFO 1° 1311443251 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 105,0600 | 105,06 |
| ## | EIXO GARFO 2° 1311443260 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 104,7200 | 104,72 |
| ## | EMBOLO GARFO MUNDANÇAS 1311443210 | EVOLUTEC | UNID | 3,0000 | 30,6500 | 91,95 |
| ## | MOLA GARFO MUDANÇAS 1311443320 | WEBER | UNID | 4,0000 | 5,8800 | 23,52 |
| ## | ALAVANCA MUDANÇAS MARCHAS 1301442211 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 325,6100 | 325,61 |
| ## | BUCHA MUDANÇA MARCHA 1311442640 | FORTI | UNID | 1,0000 | 23,2100 | 23,21 |
| ## | ROLAMENTO MUDANÇA MARCHA 0612002216 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 26,1300 | 52,26 |
| ## | VEDADOR EIXO MUDANÇA MARCHA 1311442680 | SABO | UNID | 1,0000 | 8,5700 | 8,57 |
| ## | COIFA CAMBIO 1311442720 | AGEL | UNID | 1,0000 | 30,6500 | 30,65 |
| ## | ANEL "O" CAMBIO 0700003100 | APC | UNID | 2,0000 | 2,2000 | 4,40 |
| ## | MANOPLA ALAVANCA CAMBIO 0930401250 | AGEL | UNID | 1,0000 | 24,0700 | 24,07 |
| ## | TAMPA CAMBIO 1311442270 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 15,2800 | 15,28 |
| ## | RETENTOR CAMBIO 0701200030 | SABO | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| ## | PARAFUSO ALOJAMENTO COMANDO 0101051440 | FIBAM | UNID | 50,0000 | 2,9000 | 145,00 |
| ## | ARUELA PRESSÃO 0160221442 | FIBAM | UNID | 50,0000 | 0,7700 | 38,50 |
| ## | JUNTA ALOJAMENTO COMANDO 1352711141 | J.MODELO | UNID | 2,0000 | 45,4100 | 90,82 |
| ## | ANEL "O" COMANDO 0700005150 | APC | UNID | 2,0000 | 6,0000 | 12,00 |
| ## | PROTETOR COMANDO 1352712140 | AGEL | UNID | 2,0000 | 261,3800 | 522,76 |
| ## | PINHÃO COMANDO FINAL 13027B1111 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.045,5100 | 1.045,51 |
| ## | ROLAMENTO COMANDO FINAL 0604302213 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 437,0400 | 874,08 |
| ## | FLANGE COMANDO FINAL 1312741113 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 788,2800 | 788,28 |
| ## | JUNTA COMANDO FINAL 1452711240 | J.MODELO | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | RETENTOR ENGRENAGEM COMANDO 0701310090 | SABO | UNID | 2,0000 | 53,3000 | 106,60 |
| ## | ANEL "O" ENGRENAGEM COMANDO 0700005155 | APC | UNID | 2,0000 | 6,0100 | 12,02 |
| ## | ROLAMENTO ENGRENAGEM COMANDO 1300931321 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 705,5100 | 1.411,02 |
| ## | ROLAMENTO ENGRENAGEM COMANDO 1300931331 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 822,4300 | 1.644,86 |
| ## | PARAFUSO COROA RODA MOTRIZ 0108401860 | FIBAM | UNID | 24,0000 | 8,5100 | 204,24 |
| ## | TRAVA COROA RODA MOTRIZ 1352711430 | IAGA | UNID | 12,0000 | 11,0700 | 132,84 |
| ## | PORCA COROA RODA MOTRIZ 0158211815 | FEY | UNID | 24,0000 | 1,7600 | 42,24 |
| ## | CHAVETA COROA RODA MOTRIZ 0400001895 | FAGOR | UNID | 6,0000 | 26,0500 | 156,30 |
| ## | ROLAMENTO COROA RODA MOTRIZ 0604302224 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 1.525,6600 | 1.525,66 |
| ## | ANEL TRAVA COROA RODA MOTRIZ 1300915550 | WURTH | UNID | 1,0000 | 203,3000 | 203,30 |
| ## | ARO MOTRIZ 13027B1240 | SICAL | UNID | 2,0000 | 1.031,6700 | 2.063,34 |
| ## | PORCA ARO MOTRIZ 1312712330 | FEY | UNID | 2,0000 | 136,6300 | 273,26 |
| ## | TRAVA PORCA ARO MOTRIZ 1312742121 | IAGA | UNID | 2,0000 | 23,8400 | 47,68 |
| ## | PARAFUSO ARO MOTRIZ 0101030825 | FEY | UNID | 16,0000 | 3,1500 | 50,40 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO ARO MOTRIZ 0160100815 | FEY | UNID | 16,0000 | 0,5900 | 9,44 |
| ## | RETENTOR ARO MOTRIZ 1302700010 | REVESLAN | UNID | 2,0000 | 253,6700 | 507,34 |
| ## | ANEL "O" ARO MOTRIZ 1302712450 | APC | UNID | 2,0000 | 11,1400 | 22,28 |
| ## | PORCA TRAVA EIXO MOTRIZ 1352712220 | FEY | UNID | 2,0000 | 124,7500 | 249,50 |
| ## | ROLAMENTO ARO MOTRIZ 0603021318 | NTN | UNID | 1,0000 | 1.017,3600 | 1.017,36 |
| ## | RETENTOR ARO MOTRIZ 13027B1180 | REVESLAN | UNID | 2,0000 | 493,9000 | 987,80 |
| ## | PARAFUSO RETENTOR MOTRIZ 0101051255 | FEY | UNID | 24,0000 | 3,0200 | 72,48 |
| ## | RETENTOR ARO MOTRIZ 1302700020 | REVESLAN | UNID | 2,0000 | 80,8800 | 161,76 |
| ## | ANEL "O" RETENTOR MOTRIZ 1302712550 | APC | UNID | 2,0000 | 8,5100 | 17,02 |
| ## | BUCHA MANCAL MOTRIZ 13027B1230 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 152,4000 | 152,40 |
| ## | SEGMENTO MOTRIZ 13127B1120S | SICAL | UNID | 2,0000 | 1.323,8000 | 2.647,60 |
| ## | PARAFUSO SEGMENTO 1312742230 | FEY | UNID | 54,0000 | 8,4600 | 456,84 |
| ## | PORCA SEGMENTO 0180301824 | FEY | UNID | 54,0000 | 3,5800 | 193,32 |
| ## | JUNTA TAMPA SISTEMA DIRECIONAL 1312441470 | J.MODELO | UNID | 4,0000 | 2,7100 | 10,84 |
| ## | ANEL "O" SISTEMA DIRECIONAL 0700002015 | APC | UNID | 4,0000 | 0,6000 | 2,40 |
| ## | PRISIONEIRO TAMPA SISTEMA DIRECIONAL 1312141490 | FIBAM | UNID | 4,0000 | 17,0300 | 68,12 |
| ## | BUJÃO SISTEMA DIRECIONAL 1352711151 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 85,9900 | 171,98 |
| ## | ANEL "O" SISTEMA DIRECIONAL 0700203634 | APC | UNID | 7,0000 | 0,8600 | 6,02 |
| ## | COROA E PINHÃO CENTRAL 13021B1110/20 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.126,3800 | 3.126,38 |
| ## | CAIXA ROLAMENTO COROA CENTRAL 1312142230 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 323,9000 | 323,90 |
| ## | ROLAMENTO COROA CENTRAL 0600032215 | NTN | UNID | 2,0000 | 295,1000 | 590,20 |
| ## | RETENTOR COROA CENTRAL 1300911352 | SABO | UNID | 2,0000 | 65,7500 | 131,50 |
| ## | ANEL "O" COROA CENTRAL 0700015140 | APC | UNID | 2,0000 | 5,3300 | 10,66 |
| ## | PORCA EIXO COROA CENTRAL 1312152320 | BRASIMPAR | UNID | 2,0000 | 56,8600 | 113,72 |
| ## | ROLAMENTO CORA CENTRAL 1300914660 | NTN | UNID | 1,0000 | 334,8100 | 334,81 |
| ## | ROLAMENTO COROA CENTRAL 1300914670 | NTN | UNID | 1,0000 | 331,1900 | 331,19 |
| ## | TAMBOR EMBREAGEM DIRECIONAL 13021B1560 | NILCAT | UNID | 1,0000 | 1.425,6900 | 1.425,69 |
| ## | MOLA EMBREAGEM DIRECIONAL 1308075610 | WEBER | UNID | 8,0000 | 30,2500 | 242,00 |
| ## | MOLA EMBREAGEM DIRECIONAL 1308075620 | WEBER | UNID | 8,0000 | 18,6700 | 149,36 |
| ## | PLACA EMBREAGEM DIRECIONAL 1302211193 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 715,1500 | 715,15 |
| ## | PORCA EMBREAGEM DIRECIONAL 1302211241 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 59,4000 | 59,40 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM DIRECIONL 0600107217 | NTN | UNID | 1,0000 | 416,0500 | 416,05 |
| ## | DISCO EMBREAGEM DIRECIONAL 1312143220 | UNITEC | UNID | 9,0000 | 113,2300 | 1.019,07 |
| ## | DISCO SEPARADOR EMBREAGEM DIRECIONAL 1302211320 | UNITEC | UNID | 7,0000 | 68,9600 | 482,72 |
| ## | PLACA EMBREAGEM DIRECIONAL 1308075330 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 172,8300 | 172,83 |
| ## | LONA FREIO EMBREAGEM DIRECIONAL 1308095222 | FRAS-LEE | UNID | 1,0000 | 661,0100 | 661,01 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO EMBREAGEM DIREC. 0441200512 | FAGOR | UNID | 60,0000 | 0,3400 | 20,40 |
| ## | MOLA FREIO EMBREAGEM DIRC. 1313341461 | WEBER | UNID | 4,0000 | 12,0400 | 48,16 |
| ## | BUCHA RODA GUIA 13030B1360 | MAZZONI | UNID | 1,0000 | 62,3500 | 62,35 |
| ## | PINO ELÁSTICO RODA GUIA 0402500512 | WURTH | UNID | 2,0000 | 0,7700 | 1,54 |
| ## | ANEL "O" RODA GUIA 0700003092 | APC | UNID | 4,0000 | 1,7900 | 7,16 |
| ## | EIXO RODA GUIA 1303013129 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 304,0600 | 304,06 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BUJÃO RODA GUIA 0705221624 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 9,3300 | 9,33 |
| ## | PARAFUSO RODA GUIA 0101051025 | BRASIMPAR | UNID | 12,0000 | 3,5900 | 43,08 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO RODA GUIA 0160221030 | BRASIMPAR | UNID | 12,0000 | 0,5200 | 6,24 |
| ## | RETENTOR RODA GUIA 13030B0400 | REVESLAN | UNID | 10,0000 | 30,8500 | 308,50 |
| ## | ROLETE SUPERIOR 1313000313 | MINUSA | UNID | 2,0000 | 1.140,8400 | 2.281,68 |
| ## | BUCHA ROLETE SUPERIOR 13030B1280 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 55,7000 | 55,70 |
| ## | BUCHA ROLETE SUPERIOR 13030B1270 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 55,8800 | 55,88 |
| ## | EIXO ROLETE SUPERIOR 1353015110 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 223,5400 | 223,54 |
| ## | ANEL "O" ROLETE SUPERIOR 0700003048 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8500 | 1,70 |
| ## | ANEL "O" ROLETE EIXO SUPERIOR 0700003082 | APC | UNID | 2,0000 | 1,7100 | 3,42 |
| ## | ROLETE INFERIOR SIMPLES 1403000053 | MINUSA | UNID | 4,0000 | 1.366,7800 | 5.467,12 |
| ## | ROLETE INFERIOR DUPLO 1403000063 | MINUSA | UNID | 2,0000 | 1.647,7500 | 3.295,50 |
| ## | BUCHA FERRO ROLETE INFERIOR 1403016181 | DINAMICA | UNID | 12,0000 | 59,5900 | 715,08 |
| ## | BUCHA BRONZE ROLETE INFERIOR 1403016191 | MAZZONI | UNID | 12,0000 | 62,1500 | 745,80 |
| ## | EIXO ROLETE INFERIOR 1413016111 | MINUSA | UNID | 4,0000 | 307,3400 | 1.229,36 |
| ## | SAPATA 1303211280 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 203,2800 | 2.032,80 |
| ## | ELO LE 1303211122 | MINUSA | UNID | 6,0000 | 139,5700 | 837,42 |
| ## | ELO LD 1303211132 | MINUSA | UNID | 6,0000 | 140,9300 | 845,58 |
| ## | BUCHA ELO 13032B1140 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 54,6700 | 546,70 |
| ## | VEDAÇÃO BUCHA ELO 1353211270 | MINUSA | UNID | 20,0000 | 5,9400 | 118,80 |
| ## | PINO ELO 1408037150 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 55,8800 | 558,80 |
| ## | BUCHA MESTRE ELO 13032B1130 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 57,9600 | 579,60 |
| ## | PINO BUCHA MESTRE 1408037190 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 53,6400 | 536,40 |
| ## | PARAFUSO SAPATA 1303211213 | FIBAM | UNID | 320,0000 | 4,2600 | 1.363,20 |
| ## | PORCA PARAFUSO SAPATA 0180301622 | FIBAM | UNID | 320,0000 | 2,2900 | 732,80 |
| ## | BUCHA BARRA EQUALIZADORA 13050B1110 | FORTI | UNID | 1,0000 | 169,9700 | 169,97 |
| ## | RETENTOR BARRA EQUALIZADORA 1300912911 | SABO | UNID | 2,0000 | 17,0300 | 34,06 |
| ## | PINO BARRA EQUALIZADORA 1315041132 | FORTI | UNID | 1,0000 | 234,0300 | 234,03 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 13060B1620 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 2.376,1600 | 2.376,16 |
| ## | REPARO BOMBA 11260B5020 | APC | UNID | 1,0000 | 163,3200 | 163,32 |
| ## | FILTRO TELA TANQUE HIDRÁULICO 0705600045 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 83,9700 | 83,97 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700003025 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8500 | 1,70 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700002015 | APC | UNID | 15,0000 | 0,5900 | 8,85 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700023035 | APC | UNID | 6,0000 | 1,0300 | 6,18 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700023028 | APC | UNID | 8,0000 | 0,8600 | 6,88 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 1306048210 | MANN | UNID | 1,0000 | 80,8800 | 80,88 |
| ## | ANEL "O" FILTRO HIDRÁULICO 0700003035 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8500 | 1,70 |
| ## | LÂMINA 1307041130 | METISA | UNID | 2,0000 | 798,5900 | 1.597,18 |
| ## | CANTO LÂMINA LE 1407011131 | METISA | UNID | 1,0000 | 263,9100 | 263,91 |
| ## | CANTO LÂMINA LD 1407011141 | METISA | UNID | 1,0000 | 578,3900 | 578,39 |
| ## | PARAFUSO LÂMINA 0209011270 | FIBAM | UNID | 56,0000 | 5,9600 | 333,76 |
| ## | PORCA PARAFUSO LÂMINA 0229011219 | FIBAM | UNID | 56,0000 | 2,3800 | 133,28 |
| ## | HÉLICE DO MOTOR 12705433 | FC | UNID | 1,0000 | 321,2300 | 321,23 |
| ## | COXIM DO MOTOR 554686 | AGEL | UNID | 2,0000 | 23,9900 | 47,98 |
| ## | SENSOR TEMPERATURA MOTOR 11072459 | FEM | UNID | 1,0000 | 53,3000 | 53,30 |
| ## | CABO ACELERADOR 12707522 | CURTI | UNID | 1,0000 | 79,8400 | 79,84 |
| ## | CABO AFOGADOR 12709710 | CURTI | UNID | 1,0000 | 85,9900 | 85,99 |
| ## | FILTRO COMBUSTÍVEL 12709444 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 66,6100 | 66,61 |
| ## | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 1558644 | PRESTHOL | UNID | 1,0000 | 116,6400 | 116,64 |
| ## | FILTRO TELA COMBUSTÍVEL 12577372 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 68,5200 | 68,52 |
| ## | FILTRO AR EXTERNO 3338477 | TURBO | UNID | 1,0000 | 99,1700 | 99,17 |
| ## | FILTRO AR INTERNO 3338478 | TURBO | UNID | 1,0000 | 75,2600 | 75,26 |
| ## | SAÍDA ESCAPE 11085050 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 161,7600 | 161,76 |
| ## | SILENCIOSO 12707456 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 298,2900 | 298,29 |
| ## | TUBO SAÍDA MOTOR 12707435 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 57,0400 | 57,04 |
| ## | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 12707434 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 64,7000 | 64,70 |
| ## | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 12707433 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 68,2900 | 68,29 |
| ## | COXIM RADIADOR 11001891 | AGEL | UNID | 2,0000 | 14,3800 | 28,76 |
| ## | TAMPA RADIADOR 12002126 | PRESTHOL | UNID | 1,0000 | 21,0800 | 21,08 |
| ## | CHAVE GERAL 12706334 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 117,3900 | 117,39 |
| ## | INDICADOR TEMPERATURA MOTOR 11072518 | 12 M | UNID | 1,0000 | 68,2900 | 68,29 |
| ## | INDICADOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 11072519 | 12 M | UNID | 1,0000 | 76,8700 | 76,87 |
| ## | INTERRUPTOR TRANSMISSÃO 3300009 | FEM | UNID | 1,0000 | 38,3100 | 38,31 |
| ## | COXIM DA TRANSMISSÃO 554686 | AGEL | UNID | 2,0000 | 23,8400 | 47,68 |
| ## | VARETA NÍVEL ÓLEO TRANSMISSÃO 12706243 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 98,2300 | 98,23 |
| ## | CABO CONTROLE TRANSMISSÃO 11017619 | CURTI | UNID | 2,0000 | 98,2300 | 196,46 |
| ## | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 11993799 | WAS | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | JUNTA TRANSMISSÃO 11993786 | DANA | UNID | 1,0000 | 20,6300 | 20,63 |
| ## | FILTRO TELA TRANSMISSÃO 11992879 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 149,5700 | 149,57 |
| ## | LUVA TRANSMISSÃO 11993858 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 53,1300 | 53,13 |
| ## | LUVA TRANSMISSÃO 230854 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 67,0500 | 67,05 |
| ## | RESPIRO TRANSMISSÃO 11992984 | LNG | UNID | 1,0000 | 40,6000 | 40,60 |
| ## | IMPULSOR CONVERSOR 214920 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 1.430,3100 | 1.430,31 |
| ## | ANEL "O" CONVERSOR 13803661 | APC | UNID | 1,0000 | 3,5800 | 3,58 |
| ## | CUBO CONVERSOR 214923 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 819,8700 | 819,87 |
| ## | ROLAMENTO CONVERSOR 237190 | NTN | UNID | 1,0000 | 173,1200 | 173,12 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 11993728 | WURTH | UNID | 1,0000 | 21,4900 | 21,49 |
| ## | EXTATOR CONVERSOR 229565 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 572,1200 | 572,12 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 743035 | WURTH | UNID | 1,0000 | 9,3300 | 9,33 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 11993906 | WURTH | UNID | 2,0000 | 7,2400 | 14,48 |
| ## | TURBINA DO CONVERSOR 222684 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 974,2200 | 974,22 |
| ## | ANEL ENCOSTO CONVERSOR 242045 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 30,0900 | 60,18 |
| ## | ANEL "O" CONVERSOR 11992882 | APC | UNID | 1,0000 | 41,1300 | 41,13 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 11993910 | WURTH | UNID | 1,0000 | 2,4000 | 2,40 |
| ## | ROLAMENTO CONVERSOR 11993733 | NTN | UNID | 1,0000 | 57,9600 | 57,96 |
| ## | TAMPA IMPULSOR CONVERSOR 234503 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 649,8700 | 649,87 |
| ## | LUVA TAMPA CONVERSOR 11993743 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 45,5600 | 45,56 |
| ## | ANEL ENCOSTO CONVERSOR 243767 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 82,6300 | 82,63 |
| ## | ENGRENAGEM FIBRA CONVERSOR 243765 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 263,9100 | 263,91 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 710281 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 175,1000 | 175,10 |
| ## | JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO 237415 | DANA | UNID | 1,0000 | 16,9100 | 16,91 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 223925 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 16,9100 | 16,91 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13803637 | APC | UNID | 1,0000 | 0,8500 | 0,85 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13803633 | APC | UNID | 1,0000 | 1,0100 | 1,01 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13803635 | APC | UNID | 1,0000 | 0,8600 | 0,86 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993753 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 8,5900 | 8,59 |
| ## | LUVA TRANSMISSÃO 236292 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 169,9700 | 169,97 |
| ## | ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 238430 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 431,8600 | 431,86 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993022 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 185,6800 | 185,68 |
| ## | ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 11993744 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 11,9500 | 11,95 |
| ## | SUPORTE TRANSMISSÃO 237237 | PAVONI | Unidad | 1,0000 | 758,1800 | 758,18 |
| ## | ANEL TRANSMISSÃO 11993852 | WURTH | UNID | 1,0000 | 8,4900 | 8,49 |
| ## | ANEL VERADOR TRANSMISSÃO 11993851 | APC | UNID | 1,0000 | 17,8800 | 17,88 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993751 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 29,0400 | 29,04 |
| ## | ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 230805 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 331,8100 | 331,81 |
| ## | RETENTOR TRANSMISSÃO 11992933 | SABO | UNID | 1,0000 | 113,7200 | 113,72 |
| ## | ANEL TRANSMISSÃO 231458 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | DEFLETOR TRANSMISSÃO 232461 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 457,8200 | 457,82 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 245787 | WURTH | UNID | 1,0000 | 73,5900 | 73,59 |
| ## | ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 11992854 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 11,9200 | 47,68 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11995964 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 20,6300 | 82,52 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11992885 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 44,9800 | 89,96 |
| ## | ANEL RETENTOR TRANSMISSÃO 223877 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 9,3700 | 37,48 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 230829 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 47,6800 | 47,68 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11992915 | PAVONI | UNID | 5,0000 | 9,3300 | 46,65 |
| ## | LUVA MOLA TRANSMISSÃO 11993865 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,1500 | 21,15 |
| ## | MOLA PRATO TRANSMISSÃO 11993844 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 154,9500 | 154,95 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993734 | PAVONI | UNID | 6,0000 | 28,7600 | 172,56 |
| ## | DISCO ENCOSTO TRANSMISSÃO 11993834 | UNITEC | UNID | 2,0000 | 176,2300 | 352,46 |
| ## | DISCO FRICCÇÃO TRANSMISSÃO 11993839 | UNITEC | UNID | 12,0000 | 42,1600 | 505,92 |
| ## | PISTÃO TRANSMISSÃO 245916 | EVOLUTEC | UNID | 2,0000 | 152,4000 | 304,80 |
| ## | ANEL VEREADOR TRANSMISSÃO 224771 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 26,3900 | 26,39 |
| ## | ANEL VEDADOR TRANSMISSÃO 11993767 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 27,2500 | 54,50 |
| ## | ANEL VEDADOR TRANSMISSÃO 224771 | PAVONI | UNID | 3,0000 | 26,3100 | 78,93 |
| ## | PISTÃO TRANSMISSÃO 245897 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 153,3800 | 153,38 |
| ## | DISCO FRICCÇÃO TRANSMISSÃO 11993812 | UNITEC | UNID | 12,0000 | 42,2900 | 507,48 |
| ## | DISCO EXTERNO TRANSMISSÃO 11993759 | UNITEC | UNID | 33,0000 | 26,5600 | 876,48 |
| ## | DISCO ENCOSTO TRANSMISSÃO 11993760 | UNITEC | UNID | 2,0000 | 96,9600 | 193,92 |
| ## | ARRUELA MOLA TRANSMISSÃO 11993808 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 29,2200 | 58,44 |
| ## | MOLA TRANSMISSÃO 11993765 | WEBER | UNID | 3,0000 | 54,1400 | 162,42 |
| ## | ENCOSTO MOLA TRANSMISSÃO 11993809 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 20,4300 | 40,86 |
| ## | RETENTOR MOLA TRANSMISSÃO 11993865 | PAVONI | UNID | 3,0000 | 21,6300 | 64,89 |
| ## | ROLAMENTO PILOTO TRANSMISSÃO 11993769 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 31,1400 | 31,14 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993807 | WURTH | UNID | 2,0000 | 11,0300 | 22,06 |
| ## | ESPAÇADOR MOLA TRANSMISSÃO 247298 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 59,5900 | 59,59 |
| ## | ENCOSTO MOLA TRANSMISSÃO 11993873 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 128,1400 | 128,14 |
| ## | DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 11993773 | UNITEC | UNID | 9,0000 | 42,8400 | 385,56 |
| ## | PISTÃO TRANSMISSÃO 11995695 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 152,8800 | 152,88 |
| ## | ANEL VEDADOR TRANSMISSÃO 11995689 | APC | UNID | 1,0000 | 26,3100 | 26,31 |
| ## | RETENTOR TRANSMISSÃO 11993767 | SABO | UNID | 3,0000 | 27,5100 | 82,53 |
| ## | ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 11993714 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 11,1700 | 11,17 |
| ## | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 11995893 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 24,0700 | 24,07 |
| ## | TAMPA TRANSMISSÃO 11993818 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 346,4200 | 346,42 |
| ## | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 11993774 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | PORCA TRANSMISSÃO 11993736 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 45,5600 | 45,56 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993776 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 3,5800 | 3,58 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993793 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 944,3100 | 944,31 |
| ## | CHUVETA EIXO TRANSMISSÃO 11993764 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 32,4500 | 32,45 |
| ## | ROLAMENTO EIXO TRANSMISSÃO 11995889 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 90,8300 | 90,83 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 12001914 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 20,5000 | 20,50 |
| ## | ROLAMENTO CONE TRANSMISSÃO 247351 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 492,3000 | 492,30 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13802786 | APC | UNID | 1,0000 | 2,5400 | 2,54 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 60K30026 | APC | UNID | 1,0000 | 0,5900 | 0,59 |
| ## | RETENTOR TRANSMISSÃO 11993761 | SABO | UNID | 1,0000 | 41,2600 | 41,26 |
| ## | PORCA FLANGE TRANSMISSÃO 11993328 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 24,0700 | 24,07 |
| ## | ARRUELA FLANGE TRANSMISSÃO 11993329 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 20,4300 | 20,43 |
| ## | ANEL "O" FLANGE TRANSMISSÃO 13802815 | APC | UNID | 1,0000 | 3,5500 | 3,55 |
| ## | RETENTOR FLANGE TRANSMISSÃO 11993345 | SABO | UNID | 1,0000 | 47,3700 | 47,37 |
| ## | TAMPA TRANSMISSÃO 11993801 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 137,9200 | 137,92 |
| ## | CALÇO TRANSMISSÃO 11993803 | MOGI | UNID | 1,0000 | 7,3100 | 7,31 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13802783 | APC | UNID | 1,0000 | 2,2200 | 2,22 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 7181652 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 235,8300 | 235,83 |
| ## | ENCOSTO MOLA TRANSMISSÃO 11993865 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,3600 | 21,36 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993768 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 53,1200 | 53,12 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993814 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 52,1000 | 52,10 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993888 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 190,7100 | 190,71 |
| ## | JUNTA VÁLVULA TRANSMISSÃO 11993881 | WAS | UNID | 2,0000 | 9,4600 | 18,92 |
| ## | JUNTA VÁLVULA TRANSMISSÃO 11993882 | WAS | UNID | 1,0000 | 56,6800 | 56,68 |
| ## | VÁLVULA TRANSMISSÃO 11993861 | LNG | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | INTERRUPTOR TRANSMISSÃO 11993875 | FEM | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | RETENTOR HASTE TRANSMISSÃO 11993824 | SABO | UNID | 2,0000 | 28,8500 | 57,70 |
| ## | JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO 231081 | WAS | UNID | 1,0000 | 8,6500 | 8,65 |
| ## | RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO 456294 | SABO | UNID | 1,0000 | 29,4100 | 29,41 |
| ## | FILTRO TRANSMISSÃO 230962 | PARKER | UNID | 1,0000 | 79,5900 | 79,59 |
| ## | CRUZETA CARDAN DIANT./TRAS. | UNIVERSAL | UNID | 2,0000 | 105,7300 | 211,46 |
| ## | FLANGE CARDAN DIANTEIRO 3339207 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 342,0000 | 342,00 |
| ## | PORCA CARDAN DIANTEIRO 11993382 | FIBAM | UNID | 1,0000 | 26,1300 | 26,13 |
| ## | CRUZETA EIXO TRASEIRO 3319843 | UNIVERSAL | UNID | 2,0000 | 210,1100 | 420,22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | LUVA CARDAN TRASEIRO 12709056 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 312,9000 | 625,80 |
| ## | PORCA AJUSTE CUBO RODA 11996960 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 223,1900 | 446,38 |
| ## | RETENTOR CUBO RODA 11996925 | SABO | UNID | 4,0000 | 184,4000 | 737,60 |
| ## | ROLAMENTO CUBO RODA 6646582 | TINKEM | UNID | 4,0000 | 208,4100 | 833,64 |
| ## | ESPAÇADOR ROLETE CUBO RODA 11996873 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 26,3100 | 315,72 |
| ## | EIXO CUBO RODA 11996930 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 47,6800 | 572,16 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO CUBO RODA 11996952 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 11,8400 | 142,08 |
| ## | ARRUELA CUBO RODA 11996824 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 33,3100 | 399,72 |
| ## | ANEL TRAVA CUBO RODA 11996951 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 8,5900 | 103,08 |
| ## | PLACA FREIO 11915011 | EVOLUTEC | UNID | 4,0000 | 481,3900 | 1.925,56 |
| ## | DISCO FRICÇÃO FREIO 11996933 | UNITEC | UNID | 8,0000 | 305,7800 | 2.446,24 |
| ## | DISCO SEPARADOR FREIO 11996894 | UNITEC | UNID | 8,0000 | 231,2400 | 1.849,92 |
| ## | ANEL VEDAÇÃO FREIO 11915012 | APC | UNID | 8,0000 | 57,0400 | 456,32 |
| ## | PARAFUSO RODA 11991934 | FIBAM | UNID | 48,0000 | 14,3800 | 690,24 |
| ## | PORCA RODA 103522 | FIBAM | UNID | 48,0000 | 5,3500 | 256,80 |
| ## | PORCA PINHÃO DIFERENCIAL 11996909 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 23,8400 | 47,68 |
| ## | FLANGE DIFERENCIAL 12709052 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 637,8300 | 1.275,66 |
| ## | PROTETOR PO FLANGE DIFERENCIAL 11996890 | AGEL | UNID | 2,0000 | 45,2700 | 90,54 |
| ## | RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL 11996922 | SABO | UNID | 2,0000 | 61,5500 | 123,10 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 12709181 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 104,3800 | 208,76 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 12705411 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 232,5200 | 465,04 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 12709179 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 182,7100 | 365,42 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 11994005 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 115,5100 | 231,02 |
| ## | CALÇO DIFERENCIAL 11996886 | MOGI | UNID | 1,0000 | 5,1100 | 5,11 |
| ## | COROA E PINHÃO DIFERENCIAL 12709129 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 3.224,7800 | 3.224,78 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 11996918 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 201,3600 | 201,36 |
| ## | ANEL TRAVA PINHÃO DIFERENCIAL 11996818 | WURTH | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | PORCA AJUSTE CAIXA DO DIFERENCIAL 11996820 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 68,5200 | 137,04 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 11996919 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 119,5700 | 239,14 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 11996920 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 200,0700 | 400,14 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO PLANETÁRIA 11996825 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 17,9900 | 71,96 |
| ## | ARRUEA ENCOSTO SATELITE 11996821 | PAVONI | UNID | 8,0000 | 18,9100 | 151,28 |
| ## | ENGRENAGEM SATELITE 11996914 | TRATORGEL | UNID | 8,0000 | 190,7100 | 1.525,68 |
| ## | CRUZETA DIFERENCIAL 11996889 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 284,2200 | 568,44 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 12709176 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 161,2400 | 322,48 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 11996917 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 114,8200 | 229,64 |
| ## | ACUMULADOR DE FREIO 11072364 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 570,2800 | 1.140,56 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA FREIO 11017702 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 729,4600 | 729,46 |
| ## | REPARO BOMBA HIDRÁULICA FREIO 11994047 | APC | UNID | 1,0000 | 9,3300 | 9,33 |
| ## | REPARO VÁLVULA PEDAL FREIO 11993081 | VARGAS | UNID | 1,0000 | 251,1100 | 251,11 |
| ## | SAPATA FREIO ESTACIONÁRIO 11993062 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 159,0200 | 318,04 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL 12706203 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 2.605,3100 | 2.605,31 |
| ## | REPARO CAIXA DIREÇÃO 12705341 | APC | UNID | 1,0000 | 75,8800 | 75,88 |
| ## | BUCHA CILINDRO DIREÇÃO 1564670 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 56,3100 | 225,24 |
| ## | PORCA HASTE CILINDRO DIREÇÃO 13803607 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 4,7900 | 9,58 |
| ## | REPARO CILINDRO DIREÇÃO 12705364 | APC | UNID | 2,0000 | 79,5900 | 159,18 |
| ## | CHAPA TRAVA PINO CENTRAL 1532917 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 8,5400 | 34,16 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO 2560192 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 35,6400 | 142,56 |
| ## | VEDADOR PINO ARTICULAÇÃO 3303777 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 8,5400 | 17,08 |
| ## | PINO SUPERIOR TRANSMISSÃO 12705621 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 100,1400 | 100,14 |
| ## | ANEL TRAVA PINO ARTICULAÇÃO 662003 | WURTH | UNID | 1,0000 | 11,1400 | 11,14 |
| ## | ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 1573309 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 115,8800 | 115,88 |
| ## | PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO 2533549 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 292,5700 | 292,57 |
| ## | BUCHA DA BALANÇA 3302759 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 33,1000 | 66,20 |
| ## | PINO DA BALANÇA 12706610 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 47,6800 | 95,36 |
| ## | CALÇO PINO BALANÇA 551348 | PALMARES | UNID | 16,0000 | 5,1600 | 82,56 |
| ## | TRAVA PINO BALANÇA 12706612 | WURTH | UNID | 2,0000 | 8,4600 | 16,92 |
| ## | PINO COXIM DA CABINE 2555449 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 44,8300 | 179,32 |
| ## | COXIM CABINE 2522755 | AGEL | UNID | 4,0000 | 27,0700 | 108,28 |
| ## | PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 2555864 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 135,3400 | 270,68 |
| ## | PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 2555866 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 104,3800 | 208,76 |
| ## | PINO CILINDRO LEVANTE 2555865 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 155,4700 | 621,88 |
| ## | PINO CILINDRO LEVANTE 2555867 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 140,4800 | 561,92 |
| ## | BUCHA DO H 2540854 | PALMARES | UNID | 8,0000 | 91,1200 | 728,96 |
| ## | RETENTOR PINO DO H 3302821 | PALMARES | UNID | 6,0000 | 14,3800 | 86,28 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 513372 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 65,1200 | 260,48 |
| ## | RETENTOR PINO DA CAÇAMBA 3303820 | PALMARES | UNID | 6,0000 | 14,2900 | 85,74 |
| ## | BUCHA ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 2540853 | PALMARES | UNID | 10,0000 | 69,4100 | 694,10 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 2555866 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 105,7300 | 211,46 |
| ## | FILTRO TELA TANQUE HIDRÁULICO 2519390 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 53,7800 | 53,78 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 2526831 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 102,1600 | 102,16 |
| ## | CABO COMANDO 12706262 | CURTI | UNID | 1,0000 | 104,3800 | 104,38 |
| ## | TERMINAL CABO COMANDO 1300247 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 26,4800 | 52,96 |
| ## | REPARO CILINDRO LEVANTE 12708910 | APC | UNID | 2,0000 | 99,1700 | 198,34 |
| ## | BUCHA CILINDRO LEVANTE 2540854 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 90,5400 | 181,08 |
| ## | RETENTOR BUCHA CILINDRO LEVANTE 3303821 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 14,5200 | 29,04 |
| ## | HASTE CILINDRO DA CAÇAMBA 12707236 | MSU | UNID | 1,0000 | 1.133,1700 | 1.133,17 |
| ## | TAMPA CILINDRO CAÇAMBA 12706492 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 526,1400 | 1.052,28 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 12708907 | APC | UNID | 2,0000 | 78,0700 | 156,14 |
| ## | REPARO BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL11992758 | APC | UNID | 1,0000 | 97,9300 | 97,93 |
| ## | DENTE DA LAMINA 3302877 | METISA | UNID | 8,0000 | 148,3900 | 1.187,12 |
| ## | PARAFUSO DENTE LÂMINA 5/8X31/2L | FIBAM | UNID | 16,0000 | 4,7200 | 75,52 |
| ## | PORCA PARAFUSO DENTE LÂMINA 3329 | FIBAM | UNID | 16,0000 | 1,8100 | 28,96 |
| ## | LÂMINA 551765 | METISA | UNID | 3,0000 | 2.281,1100 | 6.843,33 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 158.000,00 |
| Lote: 2 | | | | | | |
| Fornecedor: CNPJ: 02.009.042/0001-19 RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME | | | | | | |
| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PINO DO CHASSI/BERÇO 536100 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 39,9500 | 79,90 |
| 2 | ENGRAÇADEIRAS CHASSI/BERÇO 10H25 | FEY | UNID | 15,0000 | 2,9700 | 44,55 |
| 3 | BUCHA DO CHASSI/BERÇO 3300403 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 89,3800 | 178,76 |
| 4 | PINO DO CHASSI/BERÇO 556960 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 61,5500 | 123,10 |
| 5 | BUCHA DO CHASSI/BERÇO 564129 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 42,4300 | 84,86 |
| 6 | EIXO DO CHASSI/BERÇO 1530602 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 557,0000 | 557,00 |
| 7 | BUCHA DO CHASSI/BERÇO 538585 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 248,4900 | 496,98 |
| 8 | ARRUELA CHASSI/BERÇO 551348 | TRIEX | UNID | 2,0000 | 5,0400 | 10,08 |
| 9 | PINO DO BRAÇO ARTICULAÇÃO 1529902 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 400,0700 | 400,07 |
| 10 | PINO DA CAÇAMBA 542631 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 44,6900 | 89,38 |
| 11 | PORCA DA CAÇAMBA 18D08 | TRIEX | UNID | 4,0000 | 1,7100 | 6,84 |
| 12 | PARAFUSO DA CAÇAMBA 24C864 | FEY | UNID | 2,0000 | 3,5200 | 7,04 |
| 13 | PARAFUSO DA CAÇAMBA 24C880 | FEY | UNID | 4,0000 | 4,2600 | 17,04 |
| 14 | PINO DA CAÇAMBA 568483 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 85,1700 | 170,34 |
| 15 | BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 568482 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 37,9400 | 75,88 |
| 16 | PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 514921 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 42,0200 | 84,04 |
| 17 | PORCA DO PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 18D06 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,4400 | 5,76 |
| 18 | PARAFUSO DO PINO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 24C656 | FEY | UNID | 2,0000 | 2,3000 | 4,60 |
| 19 | BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587908 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 28,6700 | 114,68 |
| 20 | PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587900 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 64,0800 | 128,16 |
| 21 | BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 1502644 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 172,0100 | 344,02 |
| 22 | PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587901 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 32,7800 | 65,56 |
| 23 | ESPAÇADOR DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 3301451 | NAFEN | UNID | 4,0000 | 44,1100 | 176,44 |
| 24 | DENTE DA LÂMINA 3201071/2 | METISA | UNID | 8,0000 | 207,0000 | 1.656,00 |
| 25 | PARAFUSO DO DENTE 2C1048 | FEY | UNID | 16,0000 | 4,7100 | 75,36 |
| 26 | PORCA DO DENTE 64D10 | FEY | UNID | 16,0000 | 1,7900 | 28,64 |
| 27 | LANTERNA TRASEIRA 3300350 | FORT LUZ | UNID | 2,0000 | 41,8900 | 83,78 |
| 28 | TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1558644 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 115,5200 | 115,52 |
| 29 | FILTRO HIDRÁULICO 1532444 | MANN | UNID | 2,0000 | 184,5500 | 369,10 |
| 30 | INDICADOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR 3300470 | 12 M | UNID | 1,0000 | 75,1500 | 75,15 |
| 31 | INDICADOR PRESSÃO DE AR 3300601 | 12 M | UNID | 1,0000 | 65,3500 | 65,35 |
| 32 | INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR 3300602 | 12 M | UNID | 1,0000 | 77,1100 | 77,11 |
| 33 | INDICADOR TEMPERATURA MOTOR 3300499 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 79,5800 | 79,58 |
| 34 | ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 799408 | NTN | UNID | 2,0000 | 329,0000 | 658,00 |
| 35 | CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 658985 | NTN | UNID | 2,0000 | 167,2600 | 334,52 |
| 36 | BUJÃO EIXO DIANTEIRO 11F12 | PV | UNID | 4,0000 | 14,3400 | 57,36 |
| 37 | ENGRENAGEM ORBITRAL EIXO DIANT./TRAS. 106059 | PV | UNID | 1,0000 | 936,0500 | 936,05 |
| 38 | PORCA EIXO DIANT./TRAS. 114433 | PV | UNID | 2,0000 | 68,0300 | 136,06 |
| 39 | PRISIONEIRO EIXO DIANTEIRO 116419 | FEY | UNID | 10,0000 | 8,4000 | 84,00 |
| 40 | CONE EIXO DIANT./TRAS. 112287 | NTN | UNID | 10,0000 | 8,3800 | 83,80 |
| 41 | ARRUELA LISA EIXO DIANT. 106762 | PV | UNID | 20,0000 | 1,0300 | 20,60 |
| 42 | ENGRENAGEM SOLAR EIXO DIANT./TRAS. 109050 | PV | UNID | 2,0000 | 180,3700 | 360,74 |
| 43 | ANEL EIXO DIANT./TRAS. 114089 | AGEL | UNID | 2,0000 | 7,0700 | 14,14 |
| 44 | ARRUELA EIXO DIANT./TRAS. 106455 | FEY | UNID | 2,0000 | 20,8700 | 41,74 |
| 45 | BUJÃO EIXO DIANT./TRAS. 11F04 | PV | UNID | 2,0000 | 8,3800 | 16,76 |
| 46 | ANEL TRAVA EIXO DIANT./TRAS. 106247 | PV | UNID | 2,0000 | 9,2100 | 18,42 |
| 47 | PARAFUSO EIXO DIANT./TRAS. 100970 | FEY | UNID | 30,0000 | 2,6600 | 79,80 |
| 48 | TRAVA DO EIXO DIANT./TRAS. 101274 | PV | UNID | 4,0000 | 10,9300 | 43,72 |
| 49 | PORCA DA RODA 103522 | FEY | UNID | 40,0000 | 5,1700 | 206,80 |
| 50 | PRISIONEIRO DA RODA 120218 | FEY | UNID | 40,0000 | 18,5500 | 742,00 |
| 51 | PORCA DO PRISIONEIRO 121062 | FEY | UNID | 40,0000 | 7,1700 | 286,80 |
| 52 | PONTA DE EIXO DIANTEIRA 112078 | T.TRACTOR | UNID | 1,0000 | 1.462,0000 | 1.462,00 |
| 53 | JUNTA DEFLETORA EIXO DIANT. 114453 | PV | UNID | 4,0000 | 97,2800 | 389,12 |
| 54 | DEFLETOR EIXO DIANTEIRO 109055 | PV | UNID | 2,0000 | 68,0800 | 136,16 |
| 55 | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 112055 | SABO | UNID | 2,0000 | 73,8300 | 147,66 |
| 56 | PRISIONEIRO EIXO DIANTEIRO112286 | FEY | UNID | 14,0000 | 8,5100 | 119,14 |
| 57 | PARAFUSO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 101196 | FEY | UNID | 24,0000 | 9,2800 | 222,72 |
| 58 | ARRUELA DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 118474 | FEY | UNID | 4,0000 | 28,3000 | 113,20 |
| 59 | CONJUNTO PLANETÁRIA DIFER.DIANT./TRAS. 2107047 | PV | UNID | 1,0000 | 1.306,9100 | 1.306,91 |
| 60 | CRUZETA DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 117022 | STHAL | UNID | 2,0000 | 286,0600 | 572,12 |
| 61 | ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667466 | NTN | UNID | 2,0000 | 205,4200 | 410,84 |
| 62 | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667275 | NTN | UNID | 4,0000 | 139,1300 | 556,52 |
| 63 | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 658988 | NTN | UNID | 2,0000 | 158,1400 | 316,28 |
| 64 | ESPAÇADOR DO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 104226 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 57,0400 | 114,08 |
| 65 | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667278 | NTN | UNID | 2,0000 | 149,4700 | 298,94 |
| 66 | ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667277 | NTN | UNID | 3,0000 | 204,5200 | 613,56 |
| 67 | JUNTA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO 101254 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,1100 | 5,11 |
| 68 | RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 122740 | SABO | UNID | 2,0000 | 47,3700 | 94,74 |
| 69 | COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO 815170 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.183,4900 | 3.183,49 |
| 70 | CAPA ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 668553 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 318,7300 | 637,46 |
| 71 | VÁLVULA SEGURANÇA EIXO TRASEIRO 111805 | LNG | UNID | 2,0000 | 17,6500 | 35,30 |
| 72 | PRISIONEIRO EIXO TRASEIRO 116419 | FEY | UNID | 10,0000 | 8,4000 | 84,00 |
| 73 | MUNHÃO SUPERIOR EIXO TRASEIRO 106290 | PV | UNID | 1,0000 | 163,2700 | 163,27 |
| 74 | BUCHA DO EIXO TRASEIRO 106276 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 29,8000 | 59,60 |
| 75 | PONTA DE EIXO TRASEIRO 106744 | T.TRACTOR | UNID | 1,0000 | 1.416,5800 | 1.416,58 |
| 76 | DEFLETOR EIXO TRASEIRO 106545 | PV | UNID | 2,0000 | 38,1900 | 76,38 |
| 77 | PARAFUSO EIXO TRASEIRO 107256 | FEY | UNID | 24,0000 | 1,4400 | 34,56 |
| 78 | ARRUELA EIXO TRASEIRO 104412 | FEY | UNID | 24,0000 | 0,6000 | 14,40 |
| 79 | RETENTOR EIXO TRASEIRO 121012 | SABO | UNID | 2,0000 | 77,3200 | 154,64 |
| 80 | PARAFUSO DA PONTA EIXO TRASEIRA 111127 | FEY | UNID | 16,0000 | 2,8600 | 45,76 |
| 81 | ARRUELA DA PONTA EIXO TRASEIRA 106547 | FEY | UNID | 16,0000 | 1,0000 | 16,00 |
| 82 | MUNHÃO INFERIOR DO EIXO TRASEIRO 109886 | PV | UNID | 1,0000 | 250,3000 | 250,30 |
| 83 | BUCHA SUPORTE EIXO TRASEIRO 119537 | FAGOR | UNID | 8,0000 | 40,7800 | 326,24 |
| 84 | PRISIONEIRO EIXO TRASEIRO 112286 | FEY | UNID | 14,0000 | 8,4900 | 118,86 |
| 85 | CAPA DO ROLAMENTO TRASEIRO 675258 | NTN | UNID | 4,0000 | 116,2600 | 465,04 |
| 86 | ANEL EIXO TRASEIRO 106291 | NTN | UNID | 2,0000 | 18,6700 | 37,34 |
| 87 | ANEL EIXO TRASEIRO 106287 | PV | UNID | 4,0000 | 40,7300 | 162,92 |
| 88 | RETENTOR EIXO TRASEIRO 106286 | SABO | UNID | 2,0000 | 32,6700 | 65,34 |
| 89 | JUNTA DO EIXO TRASEIRO 106284 | MODELO | UNID | 2,0000 | 16,9700 | 33,94 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | MOLA DO VEDADOR EIXO TRASEIRO 106285 | WEBER | UNID | 2,0000 | 9,2100 | 18,42 |
| 91 | JUNTA EIXO TRASEIRO 106281 | MODELO | UNID | 2,0000 | 81,4000 | 162,80 |
| 92 | RETENTOR EIXO TRASEIRO 106283 | SABO | UNID | 6,0000 | 29,7000 | 178,20 |
| 93 | JUNTA EIXO TRASEIRO 106282 | MODELO | UNID | 2,0000 | 11,0600 | 22,12 |
| 94 | ARRUELA DE ENCOSTO EIXO TRASEIRO 106297 | FEY | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| 95 | ARRUELA EIXO TRASEIRO 106298 | FEY | UNID | 4,0000 | 27,2500 | 109,00 |
| 96 | DEFLETOR DIFERENCIAL TRASEIRO 101261 | PV | UNID | 1,0000 | 25,9700 | 25,97 |
| 97 | PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO 101262 | TRIEX | UNID | 1,0000 | 26,9900 | 26,99 |
| 98 | JUNTA DO DIFERENCIAL TRASEIRO 101254 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,0400 | 5,04 |
| 99 | ARRUELA SUPORTE PLANETÁRIA 106350 | MODELO | UNID | 6,0000 | 9,3400 | 56,04 |
| ## | ROLETE SUPORTE PLANETÁRIA 106351 | PV | UNID | 174,0000 | 1,0200 | 177,48 |
| ## | ESPAÇADOR SUPORTE PLANETÁRIA 106352 | NAFEN | UNID | 3,0000 | 10,1800 | 30,54 |
| ## | ENGRENAGEM SUPORTE PLANETÁRIA 109088 | PV | UNID | 3,0000 | 137,0700 | 411,21 |
| ## | EIXO SUPORTE PLANETÁRIA 106349 | ENROLEIXOS | UNID | 3,0000 | 30,1600 | 90,48 |
| ## | ESFERA SUPORTE PLANETÁRIA 10J12 | PV | UNID | 3,0000 | 1,7000 | 5,10 |
| ## | PARAFUSO CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940089 | FEY | UNID | 12,0000 | 1,7700 | 21,24 |
| ## | CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 944862 | STHAL | UNID | 2,0000 | 226,8000 | 453,60 |
| ## | PORCA CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 8D06 | FEY | UNID | 12,0000 | 0,6000 | 7,20 |
| ## | VEDADOR CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940090 | APC | UNID | 1,0000 | 23,6100 | 23,61 |
| ## | FLANGE CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940093 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 472,1900 | 472,19 |
| ## | LONA FREIO DIANTEIRA 118268 | BRUNACCI | UNID | 2,0000 | 78,3300 | 156,66 |
| ## | MOLA FREIO DIANTEIRO 116949 | WEBER | UNID | 2,0000 | 16,8100 | 33,62 |
| ## | PINO REGULAGEM FREIO DIANT. 114173 | VAP | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | ARRUELA PINO REGULAGEM FREIO DIANT./TRAS. 100867 | PV | UNID | 4,0000 | 2,3600 | 9,44 |
| ## | MOLA FREIO DIANTEIRA 943859 | WEBER | UNID | 2,0000 | 5,0300 | 10,06 |
| ## | PLACA FREIO DIANT./TRAS. 112062 | PV | UNID | 4,0000 | 10,9300 | 43,72 |
| ## | SAPATA FREIO DIANTEIRA 118267 | HIDRAU | UNID | 2,0000 | 457,8600 | 915,72 |
| ## | BUCHA FREIO DIANTEIRA 112068 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 28,6700 | 114,68 |
| ## | PINO FREIO DIANTEIRA 112069 | VAP | UNID | 4,0000 | 76,6200 | 306,48 |
| ## | ANEL TRAVA FREIO DIANTEIRA 7100776 | PV | UNID | 4,0000 | 4,0600 | 16,24 |
| ## | PLACA FREIO DIANTEIRA 112070 | PV | UNID | 2,0000 | 7,6600 | 15,32 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO 23H1008 | PV | UNID | 80,0000 | 0,3400 | 27,20 |
| ## | PINO REGULAGEM FREIO TRASEIRO 114169 | PV | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | PINO GUIA FREIO TRASEIRO 106373 | PV | UNID | 8,0000 | 17,8800 | 143,04 |
| ## | MOLA DO EXCENTRICO FREIO TRASEIRO 100865 | WEBER | UNID | 4,0000 | 5,0800 | 20,32 |
| ## | ARRUELA FREIO TRASEIRO 102322 | FEY | UNID | 16,0000 | 0,7500 | 12,00 |
| ## | TRAVA FREIO TRASEIRO 100878 | PV | UNID | 4,0000 | 2,3400 | 9,36 |
| ## | SAPATA FREIO TRASEIRO 118254 | HIDRAU | UNID | 2,0000 | 336,5200 | 673,04 |
| ## | CILINDRO FREIO DIANTEIRO 112072 | GENAU | UNID | 2,0000 | 292,5900 | 585,18 |
| ## | CILINDRO FREIO TRASEIRO 124251 | GENAU | UNID | 2,0000 | 247,7500 | 495,50 |
| ## | CILINDRO MESTRE 526879 | GENAU | UNID | 1,0000 | 1.987,3900 | 1.987,39 |
| ## | VÁLVULA PEDAL FREIO 556562 | VARGAS | UNID | 1,0000 | 307,9200 | 307,92 |
| ## | REPARO CILINDRO MESTRE 957995 | GENAU | UNID | 1,0000 | 90,2400 | 90,24 |
| ## | REPARO VÁLVULA PEDAL FREIO 556562R | VARGAS | UNID | 1,0000 | 135,7200 | 135,72 |
| ## | VÁLVULA GOVERNADOR 3215964 | LNG | UNID | 1,0000 | 231,0300 | 231,03 |
| ## | MANGUEIRA SISTEMA DE FREIO 592784 | BALFLEX | UNID | 1,0000 | 10,9300 | 10,93 |
| ## | LONA FREIO ESTACIONÁRIO 942405 | BRUNACCI | UNID | 1,0000 | 61,5500 | 61,55 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO ESTACIONÁRIO 945051 | PV | UNID | 28,0000 | 0,3500 | 9,80 |
| ## | MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 220969 | WEBER | UNID | 2,0000 | 5,0100 | 10,02 |
| ## | CABO FREIO ESTACIONÁRIO 3301104 | CURTI | UNID | 1,0000 | 91,3200 | 91,32 |
| ## | HÉLICE DO MOTOR 900509 | FC | UNID | 1,0000 | 349,6400 | 349,64 |
| ## | CORREIA DO MOTOR 13AV1450 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 49,2700 | 49,27 |
| ## | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO 507068 | SUPRENS | UNID | 1,0000 | 26,3100 | 26,31 |
| ## | SILENCIOSO 3301357 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 203,8700 | 203,87 |
| ## | MANGUEIRA FILTRO AR 3300117 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 278,0700 | 278,07 |
| ## | EXTENÇÃO DO SILENCIOSO 3319363 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 31,4000 | 31,40 |
| ## | FILTRO DE AR 3522507 | POLIFILTRO | UNID | 2,0000 | 55,4700 | 110,94 |
| ## | TAMPA DO RADIADOR 525318 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 21,0100 | 21,01 |
| ## | MANGUEIRA SUPERIO RADIADOR 3301270 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 79,0700 | 79,07 |
| ## | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 3300946 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 93,3900 | 93,39 |
| ## | COXIM DO RADIADOR 518233 | ELIOFLEX | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 711298 | PV | UNID | 3,0000 | 3,5600 | 10,68 |
| ## | RESPIRO DO CONVERSOR 211433 | PV | UNID | 2,0000 | 33,4200 | 66,84 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 214936 | NTN | UNID | 2,0000 | 150,4500 | 300,90 |
| ## | ESPAÇADOR DO CONVERSOR 214930 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 64,2900 | 128,58 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 214956 | NTN | UNID | 3,0000 | 44,9800 | 134,94 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224039 | PV | UNID | 3,0000 | 8,3500 | 25,05 |
| ## | LUVA DO CONVERSOR 214961 | LUFER | UNID | 1,0000 | 77,8200 | 77,82 |
| ## | JUNTA DO CONVERSOR 551906 | MODELO | UNID | 1,0000 | 7,2000 | 7,20 |
| ## | BOMBA DO CONVERSOR 450229 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 861,7500 | 861,75 |
| ## | PRISIONEIRO BOMBA DO CONVERSOR 207647 | FEY | UNID | 6,0000 | 10,9300 | 65,58 |
| ## | EIXO DO CONVERSOR 214928 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 178,2100 | 178,21 |
| ## | ENGRENAGEM 27 DENTES CONVERSOR 214938 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 400,1200 | 400,12 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 743439 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 185,6000 | 185,60 |
| ## | SUPORTE DO CONVERSOR 214945 | PV | UNID | 1,0000 | 338,7100 | 338,71 |
| ## | RETENTOR DO CONVERSOR 206864 | SABO | UNID | 1,0000 | 32,5700 | 32,57 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40112 | AGEL | UNID | 1,0000 | 1,0200 | 1,02 |
| ## | PORCA DO CONVERSOR 201951 | FEY | UNID | 1,0000 | 25,8800 | 25,88 |
| ## | ARRUELA DO CONVERSOR 102745 | PV | UNID | 1,0000 | 3,5700 | 3,57 |
| ## | FLANGE DO CONVERSOR 214940 | PV | UNID | 1,0000 | 219,6200 | 219,62 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40512 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,9600 | 2,96 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 223901 | PV | UNID | 1,0000 | 9,2100 | 9,21 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 214955 | PV | UNID | 1,0000 | 10,9600 | 10,96 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 742002 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 180,9600 | 180,96 |
| ## | EIXO DO CONVERSOR 214933 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 457,8600 | 457,86 |
| ## | SUPORTE ESTATOR CONVERSOR 214932 | PV | UNID | 1,0000 | 724,8100 | 724,81 |
| ## | ANEL DO CONVERSOR 221653 | PV | UNID | 1,0000 | 17,5900 | 17,59 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224009 | PV | UNID | 1,0000 | 28,3900 | 28,39 |
| ## | PARAFUSO DO SUPORTE CONVERSOR 1C820 | FEY | UNID | 6,0000 | 1,0200 | 6,12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | ARRUELA PRESSÃO CONVERSOR 23E08 | FEY | UNID | 6,0000 | 0,5800 | 3,48 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 214953 | PV | UNID | 2,0000 | 21,0100 | 42,02 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224026 | PV | UNID | 1,0000 | 17,7600 | 17,76 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40616 | AGEL | UNID | 1,0000 | 3,4000 | 3,40 |
| ## | ANEL DO CONVERSOR 743035 | AGEL | UNID | 1,0000 | 9,3000 | 9,30 |
| ## | FLANGE DO CONVERSOR 214924 | PV | UNID | 1,0000 | 219,6200 | 219,62 |
| ## | PARAFUSO TURBINA DO CONVERSOR 209313 | FEY | UNID | 8,0000 | 1,2000 | 9,60 |
| ## | ARRUELA TURBINA DO CONVERSOR 619023 | FEY | UNID | 8,0000 | 0,8400 | 6,72 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 659065 | PV | UNID | 1,0000 | 5,8400 | 5,84 |
| ## | TURBINA DO CONVERSOR 223833 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 985,2100 | 985,21 |
| ## | ESTATOR DO CONVERSOR 229564 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 521,0900 | 521,09 |
| ## | CUBO DO CONVERSOR 214958 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 812,0000 | 812,00 |
| ## | IMPULSOR DO CONVERSOR 214959 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 1.425,7200 | 1.425,72 |
| ## | DEFLETRO DO CONVERSOR 214925 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 429,0900 | 429,09 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 214939 | AGEL | UNID | 2,0000 | 53,2700 | 106,54 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 666542 | PV | UNID | 1,0000 | 2,3700 | 2,37 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 214988 | NTN | UNID | 1,0000 | 57,0400 | 57,04 |
| ## | TAMPA DO CONVERSOR 214922 | SIBRAL | UNID | 1,0000 | 641,5700 | 641,57 |
| ## | BUCHA PILOTO DO CONVERSOR 222006 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 44,6900 | 44,69 |
| ## | PARAFUSO DA CREMALHEIRA 3301382 | FEY | UNID | 16,0000 | 3,0800 | 49,28 |
| ## | CREMALHEIRA 233089 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 258,8700 | 258,87 |
| ## | BATENTE VÁLVULA REG. PRESSÃO 220983 | PV | UNID | 2,0000 | 9,3000 | 18,60 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA RE. PRESSÃO 25K30018 | AGEL | UNID | 2,0000 | 0,5100 | 1,02 |
| ## | ASSENTO VÁLVULA REG. PRESSÃO 214946 | PV | UNID | 1,0000 | 9,1600 | 9,16 |
| ## | MOLA INT. VÁLVULA REG. PRESSÃO 220981 | WEBER | UNID | 1,0000 | 9,2800 | 9,28 |
| ## | MOLA EXT. VÁLVULA REG. PRESSÃO 220982 | WEBER | UNID | 1,0000 | 8,3200 | 8,32 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA REG. PRESSÃO 25K40104 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,8500 | 0,85 |
| ## | JUNTA VÁLVULA REG. PRESSÃO 214949 | MODELO | UNID | 1,0000 | 14,3800 | 14,38 |
| ## | PORCA DA TRANSMISSÃO 201951 | FEY | UNID | 3,0000 | 26,3900 | 79,17 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 102745 | PV | UNID | 3,0000 | 3,5200 | 10,56 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40112 | AGEL | UNID | 3,0000 | 1,0200 | 3,06 |
| ## | FLANGE DA TRANSMISSÃO 214940 | PV | UNID | 1,0000 | 220,3300 | 220,33 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864 | SABO | UNID | 3,0000 | 32,7800 | 98,34 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225603 | NTN | UNID | 1,0000 | 183,2200 | 183,22 |
| ## | EIXO DA TRANSMISSÃO 217952 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 485,5600 | 485,56 |
| ## | PINO DA TRANSMISSÃO 215145 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 122,3100 | 122,31 |
| ## | JUNTA DA TRANSMISSÃO 215144 | MODELO | UNID | 1,0000 | 17,6500 | 17,65 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225824 | NTN | UNID | 1,0000 | 187,5500 | 187,55 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40816 | AGEL | UNID | 1,0000 | 4,5900 | 4,59 |
| ## | ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO 215162 | NAFEN | UNID | 3,0000 | 44,5500 | 133,65 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 659065 | PV | UNID | 3,0000 | 5,9200 | 17,76 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30016 | AGEL | UNID | 4,0000 | 0,5100 | 2,04 |
| ## | JUNTA DA TRANSMISSÃO 215164 | MODELO | UNID | 4,0000 | 3,5300 | 14,12 |
| ## | PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1C720 | FEY | UNID | 20,0000 | 1,1800 | 23,60 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 23E07 | FEY | UNID | 20,0000 | 0,6000 | 12,00 |
| ## | RETENTOR REDUZIDA DA TRANSMISSÃO 225075 | SABO | UNID | 1,0000 | 22,9900 | 22,99 |
| ## | ESFERA DA TRANSMISSÃO 10J12 | PV | UNID | 1,0000 | 1,6900 | 1,69 |
| ## | CALÇO DA TRANSMISSÃO 215158 | BMC | UNID | 9,0000 | 3,5400 | 31,86 |
| ## | TAMPA DA TRANSMISSÃO 215155 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 337,6200 | 337,62 |
| ## | FLNGE DA TRANSMISSÃO 214985 | TRATORGEL | UNID | 2,0000 | 309,8900 | 619,78 |
| ## | PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1C820 | FEY | UNID | 4,0000 | 0,9500 | 3,80 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO DA TRANSMISSÃO 23E08 | FEY | UNID | 4,0000 | 0,5900 | 2,36 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40524 | AGEL | UNID | 2,0000 | 3,1500 | 6,30 |
| ## | BUJÃO DA TRANSMISSÃO 215757 | PV | UNID | 1,0000 | 21,0800 | 21,08 |
| ## | ANEL DA TRANSMISSÃO 219373 | PV | UNID | 1,0000 | 5,9000 | 5,90 |
| ## | FILTRO TELA DA TRANSMISSÃO 215205 | MC FILTROS | UNID | 1,0000 | 35,5300 | 35,53 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 675544 | NTN | UNID | 2,0000 | 107,3700 | 214,74 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 215154 | PV | UNID | 2,0000 | 32,8800 | 65,76 |
| ## | ROLAMENTO GAIOLA DA TRANSMISSÃO 225079 | KOYO | UNID | 4,0000 | 124,7500 | 499,00 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 675548 | NTN | UNID | 2,0000 | 143,2600 | 286,52 |
| ## | DISCO INTERNO DA TRANSMISSÃO 215178 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 42,1600 | 505,92 |
| ## | DISCO EXTERNO DA TRANSMISSÃO 224772 | TRIEX | UNID | 10,0000 | 26,1400 | 261,40 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225076 | NTN | UNID | 4,0000 | 53,7900 | 215,16 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 654613 | PV | UNID | 2,0000 | 9,3700 | 18,74 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 616848 | PV | UNID | 2,0000 | 7,1000 | 14,20 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 215179 | WEBER | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | PISTÃO DA TRANSMISSÃO 215177 | PV | UNID | 2,0000 | 225,3500 | 450,70 |
| ## | ANEL EXTERNO DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 224771 | PV | UNID | 2,0000 | 26,2300 | 52,46 |
| ## | ANEL INTERNO DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 223085 | PV | UNID | 2,0000 | 11,8400 | 23,68 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 666559 | NTN | UNID | 2,0000 | 291,6500 | 583,30 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 945374 | NTN | UNID | 2,0000 | 15,0800 | 30,16 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 215183 | NTN | UNID | 4,0000 | 11,8800 | 47,52 |
| ## | PLACA DA TRANSMISSÃO 224774 | PV | UNID | 2,0000 | 96,3500 | 192,70 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 215190 | PV | UNID | 2,0000 | 28,7600 | 57,52 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 225077 | PV | UNID | 2,0000 | 9,2100 | 18,42 |
| ## | ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO 215182 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 40,3400 | 40,34 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 658016 | NTN | UNID | 1,0000 | 232,0600 | 232,06 |
| ## | EIXO DA TRANSMISSÃO 215184 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 497,4000 | 497,40 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 799595 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 331,9900 | 331,99 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30020 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,5000 | 0,50 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 227874 | SABO | UNID | 1,0000 | 5,8700 | 5,87 |
| ## | VÁLVULA DA TRANSMISSÃO 215196 | LNG | UNID | 1,0000 | 221,7600 | 221,76 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 224315 | SABO | UNID | 1,0000 | 7,1700 | 7,17 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 228931 | SABO | UNID | 1,0000 | 2,3400 | 2,34 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30022 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,4300 | 0,43 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 219344 | WEBER | UNID | 1,0000 | 7,0700 | 7,07 |
| ## | RESPIRO DA TRANSMISSÃO 211433 | PV | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 225075 | SABO | UNID | 2,0000 | 22,6900 | 45,38 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 202200 | WEBER | UNID | 1,0000 | 7,2100 | 7,21 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | PINO VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 215194 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 5,9400 | 5,94 |
| ## | MOLA VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 215147 | WEBER | UNID | 1,0000 | 5,0400 | 5,04 |
| ## | JUNTA VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 229009 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,8200 | 3,82 |
| ## | CABO CONTROLE TRNSMISSÃO 556411 | CURTI | UNID | 1,0000 | 110,5800 | 110,58 |
| ## | FILTRO DA TRANSMISSÃO 215502 | MANN | UNID | 1,0000 | 91,3200 | 91,32 |
| ## | REPARO CAIXA DE DIREÇÃO 3338807 | APC | UNID | 2,0000 | 44,6900 | 89,38 |
| ## | PORCA BARRA DE DIREÇÃO 112175 | FEY | UNID | 2,0000 | 4,9300 | 9,86 |
| ## | VEDADOR BARRA DE DIREÇÃO 106267 | APC | UNID | 2,0000 | 11,0600 | 22,12 |
| ## | RETENTOR BARRA DE DIREÇÃO 106266 | SABO | UNID | 2,0000 | 9,1900 | 18,38 |
| ## | TERMINAL DE DIREÇÃO 523461 | PV | UNID | 2,0000 | 53,9600 | 107,92 |
| ## | CALÇO BARRA DE DIREÇÃO 527492 | BMC | UNID | 2,0000 | 5,8800 | 11,76 |
| ## | ANEL TRAVA BARRA DE DIREÇÃO 661416 | PV | UNID | 2,0000 | 7,1000 | 14,20 |
| ## | BOMBA DA DIREÇÃO 1551257 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 861,7500 | 861,75 |
| ## | REPARO CILINDRO DIREÇÃO 3303791 | APC | UNID | 2,0000 | 46,9100 | 93,82 |
| ## | RÓTULO CILINDRO DIREÇÃO 763451 | WMG | UNID | 4,0000 | 23,6100 | 94,44 |
| ## | HASTE PISTÃO CILINDRO DIREÇÃO 1520994 | MSU | UNID | 1,0000 | 184,4100 | 184,41 |
| ## | REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO 3303793 | APC | UNID | 4,0000 | 111,3000 | 445,20 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 569354 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.535,3900 | 1.535,39 |
| ## | REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 3303792 | APC | UNID | 2,0000 | 102,7100 | 205,42 |
| ## | LÂMINA 551765 | METISA | UNID | 2,0000 | 2.198,0000 | 4.396,00 |
| ## | JUNTA DO COLETOR 36862133 | MODELO | UNID | 1,0000 | 8,4600 | 8,46 |
| ## | JUNTA DO COLETOR 36862134 | MODELO | UNID | 2,0000 | 8,4600 | 16,92 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL 72013 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | CORREIA DO MOTOR 2801859 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 49,5900 | 49,59 |
| ## | HÉLICE DO MOTOR 3408373 | FC | UNID | 1,0000 | 139,5800 | 139,58 |
| ## | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 885563 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 41,8900 | 41,89 |
| ## | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 2800304 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 38,1900 | 38,19 |
| ## | TAMPA DO RADIADOR 188462 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 18,5500 | 18,55 |
| ## | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 3149550 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 40,2100 | 40,21 |
| ## | COXIM TANQUE COMBUSTÍVEL 3148108 | ELIOFLEX | UNID | 4,0000 | 10,9300 | 43,72 |
| ## | TORNEIRA TANQUE COMBUSTÍVEL 490353 | DDS | UNID | 1,0000 | 35,7600 | 35,76 |
| ## | FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL 1484958 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 30,4500 | 30,45 |
| ## | FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL 2802605 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991851 | CTP | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991897 | CTP | UNID | 1,0000 | 30,1600 | 30,16 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991846 | CTP | UNID | 1,0000 | 44,6900 | 44,69 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991848 | CTP | UNID | 1,0000 | 33,4200 | 33,42 |
| ## | PRÉ FILTRO 2730961 | AMBIENTAL | UNID | 1,0000 | 26,2300 | 26,23 |
| ## | SILENCIOSO DO MOTOR 3412013 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 232,8100 | 232,81 |
| ## | JUNTA SILENCIOSO 1876671 | MODELO | UNID | 1,0000 | 8,4600 | 8,46 |
| ## | HORÍMETRO MECÂNICO 3146057 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 291,6500 | 291,65 |
| ## | CABO DO HIDRÔMETRO 2800986 | CURTI | UNID | 1,0000 | 56,6800 | 56,68 |
| ## | INDICADOR TEMP. ÁGUA 3146052 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 79,5800 | 79,58 |
| ## | SENSOR TEMPERATURA 3147425 | CEM | UNID | 1,0000 | 42,8400 | 42,84 |
| ## | INDICADOR PRESSÃO ÓLEO 3146053 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 68,9600 | 68,96 |
| ## | INDICADOR DE COMBUSTÍVEL 3146876 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 68,3000 | 68,30 |
| ## | CHAVE DE PARTIDA 3146008 | CEM | UNID | 1,0000 | 65,1300 | 65,13 |
| ## | INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR 3145529 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 71,2100 | 71,21 |
| ## | CHAVE DE LUZ 2801226 | CEM | UNID | 1,0000 | 37,8200 | 37,82 |
| ## | COXIM DO PAINEL 3408984 | ELIOFLEX | UNID | 4,0000 | 17,5400 | 70,16 |
| ## | PLATOR EMBREAGEM 3149706 | EMBRECAT | UNID | 1,0000 | 812,0000 | 812,00 |
| ## | PLACA DA EMBREAGEM 887896 | HIDRAU | UNID | 1,0000 | 179,6000 | 179,60 |
| ## | REPARO DA EMBREAGEM 887898 | APC | UNID | 2,0000 | 58,3700 | 116,74 |
| ## | PLACA DA EMBREAGEM 887902 | HIDRAU | UNID | 1,0000 | 123,9900 | 123,99 |
| ## | PLACA DA EMBREAGEM 887907 | HIDRAU | UNID | 1,0000 | 333,7400 | 333,74 |
| ## | DISCO DA EMBREAGEM 3147824 | MOLDMIX | UNID | 1,0000 | 428,6400 | 428,64 |
| ## | BUCHA MANCAL EMBREAGEM 184592 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 14,2400 | 56,96 |
| ## | CONVERSOR DO TORQUE 193628 | AB CONVERSORES | UNID | 1,0000 | 1.900,9500 | 1.900,95 |
| ## | PLACA DO CONVERSOR 33418301 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 143,7200 | 143,72 |
| ## | ANEL ESPAÇADOR 33154126 | NAFEN | UNID | 4,0000 | 18,3700 | 73,48 |
| ## | PLACA DO CONVERSOR 33154125 | EVOLUTEC | UNID | 2,0000 | 68,1100 | 136,22 |
| ## | BUCHA CARCAÇA TRANSMISSÃO 184592 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | BUCHA CARCAÇA TRANSMISSÃO 180801 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 32,6700 | 65,34 |
| ## | EIXO CARCAÇA TRANSMISSÃO 3409165 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | EIXO CARCAÇA TRANSMISSÃO 3409164 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 32,7800 | 32,78 |
| ## | RETENTOR DA REVERSÃO 195503 | SABO | UNID | 2,0000 | 20,2400 | 40,48 |
| ## | ANEL FLANGE REVERSÃO 886089 | AGEL | UNID | 4,0000 | 1,6700 | 6,68 |
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 762101 | PV | UNID | 5,0000 | 11,0300 | 55,15 |
| ## | ROLAMENTO DA REVERSÃO 831962 | NTN | UNID | 2,0000 | 77,0700 | 154,14 |
| ## | ARRUELA DO COLAR 3410174 | PV | UNID | 4,0000 | 23,8400 | 95,36 |
| ## | ROLAMENTO DA REVERSÃO 2700273 | NTN | UNID | 2,0000 | 32,5700 | 65,14 |
| ## | ANEL TRAVA 195363 | PV | UNID | 6,0000 | 17,8800 | 107,28 |
| ## | ROLAMENTO DA REVERSÃO 3410432 | NTN | UNID | 2,0000 | 92,2100 | 184,42 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO 195507 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 91,9100 | 91,91 |
| ## | ANEL "O" REVERSÃO 1004633 | AGEL | UNID | 4,0000 | 3,6000 | 14,40 |
| ## | JUNTA REVERSÃO 181237 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,0300 | 5,03 |
| ## | ROLETE DA REVERSÃO 183039 | PV | UNID | 200,0000 | 1,2800 | 256,00 |
| ## | BOMBA DO TORQUE 530718 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 463,3600 | 463,36 |
| ## | JUNTA DISTRIBUIDOR ÓLEO 1754638 | MODELO | UNID | 1,0000 | 15,2300 | 15,23 |
| ## | ANEL DA BOMBA 1754392 | AGEL | UNID | 4,0000 | 5,0600 | 20,24 |
| ## | TELA CAIXA TRANSMISSÃO 1754633 | PV | UNID | 1,0000 | 52,2800 | 52,28 |
| ## | JUNTA CAIXA TRANSMISSÃO 1754634 | MODELO | UNID | 1,0000 | 18,4900 | 18,49 |
| ## | ROLAMENTO EIXO TRANSMISSÃO 832098 | NTN | UNID | 2,0000 | 61,5500 | 123,10 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 1021790 | NTN | UNID | 2,0000 | 52,1100 | 104,22 |
| ## | ANEL DA TRANSMISSÃO 1754394 | PV | UNID | 5,0000 | 10,8500 | 54,25 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 1087267 | PV | UNID | 5,0000 | 26,0500 | 130,25 |
| ## | DISCO TRANSMISSÃO 1754344 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 26,3100 | 315,72 |
| ## | DISCO AÇO DA TRANSMISSÃO 2757328 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 32,9900 | 395,88 |
| ## | ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 1754523 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 251,9000 | 251,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 355631 | PV | UNID | 5,0000 | 5,0300 | 25,15 |
| ## | ANEL TRAVA 360207 | PV | UNID | 4,0000 | 5,4100 | 21,64 |
| ## | ASSENTO MOLA TRANSMISSÃO 1087269 | PV | UNID | 2,0000 | 21,1500 | 42,30 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 1754526 | WEBER | UNID | 2,0000 | 26,7200 | 53,44 |
| ## | PISTÃO DA TRANSMISSÃO 1754524 | PV | UNID | 2,0000 | 154,4900 | 308,98 |
| ## | ANEL PISTÃO TRANSMISSÃO 1754525 | PV | UNID | 5,0000 | 2,3600 | 11,80 |
| ## | ANEL TAMBOR TRANSMISSÃO 1754521 | PV | UNID | 4,0000 | 1,1800 | 4,72 |
| ## | BUCHA TAMBOR TRANSMISSÃO 522656 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 22,8400 | 45,68 |
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 354945 | PV | UNID | 4,0000 | 5,1100 | 20,44 |
| ## | ARRUELA DO CUBO 1754406 | KROLL | UNID | 2,0000 | 18,4900 | 36,98 |
| ## | ROLAMENTO ÁRVORE TRANSMISSÃO 352983 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 109,4700 | 109,47 |
| ## | ANEL ÁRVORE TRANSMISSÃO 522652 | AGEL | UNID | 2,0000 | 15,0300 | 30,06 |
| ## | ARRUELA ÁRVORE TRANSMISSÃO 1754406 | KROLL | UNID | 1,0000 | 18,8500 | 18,85 |
| ## | ANEL "O" ÁRVORE TRANSMISSÃO 152623 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,0900 | 2,09 |
| ## | ANEL TRAVA 1754395 | PV | UNID | 2,0000 | 10,9600 | 21,92 |
| ## | ANEL TRAVA DE AÇO 1754402 | WAS | UNID | 4,0000 | 10,9600 | 43,84 |
| ## | ROLAMENTO ÁRVORE TRANSMISSÃO 831963 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 50,2300 | 50,23 |
| ## | ROLAMENTO ÁRVORE TRANSMMISSÃO 831962 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 77,0700 | 77,07 |
| ## | EIXO DA TRANSMISSÃO 1754643 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 50,5900 | 50,59 |
| ## | PINO ELÁSTICO 195468 | VAP | UNID | 2,0000 | 1,4200 | 2,84 |
| ## | ARRUELA ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 1754337 | PV | UNID | 3,0000 | 5,0400 | 15,12 |
| ## | ROLETE DO EIXO 1754388 | PV | UNID | 100,0000 | 1,6900 | 169,00 |
| ## | ARRUELA EIXO TRANSMISSÃO 1087268 | PV | UNID | 2,0000 | 1,1900 | 2,38 |
| ## | EIXO TRANSMISSÃO 1754644 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 54,8400 | 54,84 |
| ## | ARRUELA EIXO TRANSMISSÃO 1754482 | BEJOL | UNID | 6,0000 | 7,1700 | 43,02 |
| ## | ROLETE DO REDUTOR 1866553 | PV | UNID | 96,0000 | 2,5200 | 241,92 |
| ## | ARRUELA DO REDUTOR 1866543 | BEJOL | UNID | 3,0000 | 14,2400 | 42,72 |
| ## | ENGRENAGEM REDUTOR 1866552 | S.FRANCISCO | UNID | 3,0000 | 209,2800 | 627,84 |
| ## | ARRUELA TRAVA SATÉLITE 1866452 | PV | UNID | 3,0000 | 10,1800 | 30,54 |
| ## | EIXO ENGRENAGEM SATÉLITE 1866538 | PV | UNID | 3,0000 | 26,5600 | 79,68 |
| ## | COROA DENTADA 1867424 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 617,0900 | 617,09 |
| ## | REPARO REDUTOR 830979 | APC | UNID | 1,0000 | 110,9400 | 110,94 |
| ## | FILTRO TELA RADIADOR ÓLEO 191855 | MC FILTROS | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | FILTRO DO ÓLEO 1687647 | MANN | UNID | 1,0000 | 49,2700 | 49,27 |
| ## | LUVA EIXO TRASEIRO 1871925 | LUFER | UNID | 2,0000 | 73,8300 | 147,66 |
| ## | JUNTA CARCAÇA CENTRAL 181217 | MODELO | UNID | 2,0000 | 2,2800 | 4,56 |
| ## | JUNTA TAMPA CARCAÇA 181408 | MODELO | UNID | 1,0000 | 7,1700 | 7,17 |
| ## | JUNTA CARCAÇA CENTRAL 488254 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,0900 | 5,09 |
| ## | JUNTA CARCAÇA CENTRAL 1869490 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,5700 | 3,57 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1851533 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 197,5100 | 395,02 |
| ## | ARRUELA DIFERENCIAL 897726 | PV | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | ARRUELA DIFERENCIAL 514958 | PV | UNID | 4,0000 | 11,0000 | 44,00 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1850909 | NTN | UNID | 2,0000 | 231,0300 | 462,06 |
| ## | ANEL TRAVA 196097 | PV | UNID | 1,0000 | 2,3400 | 2,34 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 191250 | NTN | UNID | 2,0000 | 109,1200 | 218,24 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1850090 | NTN | UNID | 2,0000 | 197,5100 | 395,02 |
| ## | ANEL MECANISMO BLOQUEIO 1860838 | PV | UNID | 4,0000 | 5,0100 | 20,04 |
| ## | PINO ELÁSTICO 420407 | VAP | UNID | 2,0000 | 1,7500 | 3,50 |
| ## | ANEL MECANISMO BLOQUEIO 851258 | PV | UNID | 2,0000 | 0,5900 | 1,18 |
| ## | RETENTOR DO CUBO 1860954 | SABO | UNID | 4,0000 | 44,6900 | 178,76 |
| ## | ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 1881931 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 114,4000 | 228,80 |
| ## | CALÇO ROLAMENTO EIXO 894757 | BMC | UNID | 4,0000 | 5,8800 | 23,52 |
| ## | ROLETE EMBREAGEM SATÉLITE 184742 | PV | UNID | 200,0000 | 1,1700 | 234,00 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 184441 | PV | UNID | 8,0000 | 9,2100 | 73,68 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 894867 | PV | UNID | 4,0000 | 14,3400 | 57,36 |
| ## | PINO ELÁSTICO 1864852 | VAP | UNID | 6,0000 | 2,9600 | 17,76 |
| ## | JUNTA CARCAÇA EIXO TRASEIRO 184182 | MODELO | UNID | 4,0000 | 9,4200 | 37,68 |
| ## | ROLAMENTO CAPA/CONE CARRIER 1851392 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 103,7100 | 207,42 |
| ## | RETENTOR DO CUBO 894763 | SABO | UNID | 2,0000 | 28,4900 | 56,98 |
| ## | ESPAÇADOR DA SEMI ÁRVORE 894756 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 107,9600 | 215,92 |
| ## | BUCHA EIXO TRASEIRO 894778 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 41,3100 | 82,62 |
| ## | COMANDO FREIO 1860963 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 264,7700 | 529,54 |
| ## | MOLA COMANDO FREIO 1853148 | WEBER | UNID | 8,0000 | 5,0100 | 40,08 |
| ## | DISCO DE FREIO 1860964 | BRASSINTER | UNID | 8,0000 | 55,9400 | 447,52 |
| ## | DISCO DE FREIO 1860965 | BRASSINTER | UNID | 4,0000 | 42,1600 | 168,64 |
| ## | EIXO TRAVA 1860956 | ENROLEIXOS | UNID | 2,0000 | 66,1900 | 132,38 |
| ## | PINO COMANDO FREIO 195348 | VAP | UNID | 2,0000 | 7,2400 | 14,48 |
| ## | TIRANTE COMANDO FREIO 1861676 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 32,5700 | 65,14 |
| ## | JUNTA DA CARCAÇA 1860960 | MODELO | UNID | 4,0000 | 3,5400 | 14,16 |
| ## | BUCHA PEDAL FREIO 2801027 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 31,6300 | 63,26 |
| ## | RODA DIANTEIRA 3409144 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 460,3900 | 920,78 |
| ## | PRISIONEIRO DA RODA 488988 | FEY | UNID | 12,0000 | 7,1700 | 86,04 |
| ## | ROLAMENTO DA RODA 882554 | NTN | UNID | 2,0000 | 218,9500 | 437,90 |
| ## | ROLAMENTO DO CUBO 645695 | NTN | UNID | 2,0000 | 114,4000 | 228,80 |
| ## | RETENTOR CUBO DIANTEIRO 882261 | SABO | UNID | 2,0000 | 17,6500 | 35,30 |
| ## | PORCA DA RODA 881162 | FEY | UNID | 12,0000 | 4,0400 | 48,48 |
| ## | TAMPA DA RODA 489172 | DINAMICA | UNID | 2,0000 | 32,5700 | 65,14 |
| ## | RETENTOR DO EIXO 882260 | SABO | UNID | 4,0000 | 26,5600 | 106,24 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 3148268 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 30,4500 | 60,90 |
| ## | BUCHA MANGA EIXO 3145095 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 29,1300 | 116,52 |
| ## | MANGA EIXO LD 3149076 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 407,8400 | 407,84 |
| ## | MANGA EIXO LE 3149077 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 403,9500 | 403,95 |
| ## | ARRUELA MANGA EIXO 3148442 | PV | UNID | 2,0000 | 29,1300 | 58,26 |
| ## | ARRUELA MANGA EIXO 3148443 | PV | UNID | 2,0000 | 29,8000 | 59,60 |
| ## | VEDADOR DE FELTRO 3410391 | APC | UNID | 4,0000 | 3,5300 | 14,12 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 3145098 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 150,9400 | 150,94 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 3145099 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 136,1600 | 136,16 |
| ## | BUCHA DO SUPORTE 3147164 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 26,5600 | 53,12 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 898016 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 115,5200 | 231,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BARRA DE LIGAÇÃO 3149073 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 137,9400 | 137,94 |
| ## | BARRA DE LIGAÇÃO 3149072 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 150,8000 | 150,80 |
| ## | BRAÇO DE DIREÇÃO 3149088 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 116,6400 | 116,64 |
| ## | TERMINAL CURTO DIREÇÃO 1481338 | PV | UNID | 1,0000 | 56,6800 | 56,68 |
| ## | BRAÇO DA DIREÇÃO 1676664 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 192,6400 | 192,64 |
| ## | EIXO LONGO 1676665 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 156,9900 | 156,99 |
| ## | BRAÇO DA DIREÇÃO 898355 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 149,4700 | 149,47 |
| ## | BRAÇO DA DIREÇÃO 898358 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 116,6400 | 116,64 |
| ## | PINO BRAÇO DIREÇÃO 898363 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 16,7000 | 16,70 |
| ## | BARRA DIREÇÃO 3147472 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | PINO HASTE CILINDRO DIREÇÃO 3148787 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 10,9300 | 10,93 |
| ## | BOMBA DIREÇÃO 1685031 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 935,2400 | 935,24 |
| ## | REPARO CAIXA HIDROSTÁTICA 3603110 | APC | UNID | 1,0000 | 31,0000 | 31,00 |
| ## | FILTRO BOMBA DIREÇÃO 2730389 | MANN | UNID | 1,0000 | 29,5100 | 29,51 |
| ## | JUNTA DA BOMBA 897148 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,5400 | 3,54 |
| ## | HASTE CILINDRO DIREÇÃO 2730372 | MSU | UNID | 1,0000 | 75,6400 | 75,64 |
| ## | REPARO CILINDRO DIREÇÃO 2730954 | APC | UNID | 2,0000 | 64,2900 | 128,58 |
| ## | BUCHA CILINDRO ELEVAÇÃO 863147 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 30,3600 | 60,72 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 862589 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 42,4300 | 84,86 |
| ## | BUCHA BRAÇO CAÇAMBA 862627 | FAGOR | UNID | 20,0000 | 26,1400 | 522,80 |
| ## | PINO BRAÇO CAÇAMBA 862620 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 51,7800 | 103,56 |
| ## | ARRUELA PINO BRAÇO 862624M1 | PV | UNID | 2,0000 | 7,1000 | 14,20 |
| ## | CONTRA PINO 375096 | VAP | UNID | 24,0000 | 5,8400 | 140,16 |
| ## | PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 862663 | PALMARES | UNID | 10,0000 | 37,5800 | 375,80 |
| ## | BUCHA BARRA ARTICULAÇÃO CONCHA 862691 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 33,2000 | 132,80 |
| ## | PINO DA ARTICULAÇÃO 862617 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 115,5200 | 231,04 |
| ## | ARRUELA PINO ARTICULAÇÃO 862666 | PV | UNID | 2,0000 | 5,8400 | 11,68 |
| ## | PINO CAÇAMBA 862661 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 37,8200 | 151,28 |
| ## | PINO CHASSI 862967 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 44,8300 | 89,66 |
| ## | CONTRA PINO CHASSI 375096 | VAP | UNID | 4,0000 | 5,9400 | 23,76 |
| ## | PINO DO CHASSI 862665 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 34,9600 | 69,92 |
| ## | PINO DO CHASSI 862672 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 33,2000 | 66,40 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 3145958 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.301,0000 | 1.301,00 |
| ## | JG. REPARO COMANDO 1810440 | APC | UNID | 1,0000 | 17,7100 | 17,71 |
| ## | ALAVANCA DO COMANDO 3176658 | ISOVIL | UNID | 2,0000 | 279,6600 | 559,32 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 1484054 | MANN | UNID | 1,0000 | 111,9000 | 111,90 |
| ## | FILTRO INTERNO HIDRÁULICO 1484052 | MANN | UNID | 1,0000 | 50,2300 | 50,23 |
| ## | REPARO CILINDRO LEVANTE 2710889 | APC | UNID | 2,0000 | 65,5600 | 131,12 |
| ## | BUCHA CILINDRO LEVANTE 2710881 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | BUCHA CILINDRO LEVANTE 2710883 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 25,9700 | 51,94 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 2710899 | APC | UNID | 2,0000 | 76,9800 | 153,96 |
| ## | BUCHA CILINDRO CAÇAMBA 3147313 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | BUCHA CILINDRO CAÇAMBA 2710891 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | LÂMINA CAÇAMBA DIANTEIRO 489306 | METISA | UNID | 1,0000 | 1.129,6100 | 1.129,61 |
| ## | DENTE DA LÂMINA 862740 | METISA | UNID | 8,0000 | 75,9900 | 607,92 |
| ## | PARAFUSO DA LÂMINA 353424 | FEY | UNID | 16,0000 | 4,4000 | 70,40 |
| ## | PORCA DO PARAFUSO 353427 | FEY | UNID | 16,0000 | 1,3600 | 21,76 |
| ## | ROLAMENTO CHASSI PRINCIPAL 844240 | NTN | UNID | 2,0000 | 166,1700 | 332,34 |
| ## | BUCHA CHASSI PRINCIPAL 2752109 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 29,1300 | 58,26 |
| ## | PLACA DE AÇO 2750612 | HIDRAU | UNID | 2,0000 | 49,5900 | 99,18 |
| ## | CONTRA PINO 354105 | VAP | UNID | 8,0000 | 5,5000 | 44,00 |
| ## | PINO CHASSI PRINCIPAL 3408490 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 52,7800 | 105,56 |
| ## | BUCHA CHASSI PRINCIPAL 2757721 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 64,5000 | 129,00 |
| ## | BUCHA CHASSI PRINCIPAL 3411868 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 149,9400 | 299,88 |
| ## | PINO DO PIVÔ 2750504 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 96,6600 | 193,32 |
| ## | PINO DO PIVÔ 3411873 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 128,5900 | 257,18 |
| ## | ARRUELA PINO PIVÔ 3412413 | PV | UNID | 2,0000 | 25,8800 | 51,76 |
| ## | BUCHA PINO PIVÔ 2750610 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 59,0200 | 118,04 |
| ## | BUCHA PINO PIVÔ 3411872 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 68,7400 | 137,48 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 3470401 | PV | UNID | 2,0000 | 5,0600 | 10,12 |
| ## | EIXO DO PIVÔ 3409652 | ENROLEIXOS | UNID | 2,0000 | 113,3500 | 226,70 |
| ## | BUCHA EIXO PIVÔ 3408498 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 53,1200 | 106,24 |
| ## | BUCHA EIXO PIVÔ 3411856 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 42,5700 | 85,14 |
| ## | PINO ELÁSTICO 3408494 | VAP | UNID | 5,0000 | 15,9600 | 79,80 |
| ## | PINO DO PIVÔ 3587846 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 79,3300 | 158,66 |
| ## | PINO DO PIVÔ 3409001 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 76,9800 | 153,96 |
| ## | PINO DO ESTABILIZADOR 2757734 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 87,3900 | 174,78 |
| ## | PINO DO ESTABILIZADOR 3411146 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 75,9900 | 151,98 |
| ## | PINO DA SAPATA 729210 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 65,7700 | 263,08 |
| ## | PINO DA SAPATA 3411480 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 49,5900 | 99,18 |
| ## | PINO CILINDRO ESTABILIZADOR 2757953 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 44,4000 | 88,80 |
| ## | CUPILHA 346092 | VAP | UNID | 12,0000 | 5,0400 | 60,48 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 2801175 | PV | UNID | 4,0000 | 8,6300 | 34,52 |
| ## | BUCHA DA LANÇA 874620 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 44,6900 | 44,69 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408482 | CTP | UNID | 1,0000 | 157,5000 | 157,50 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408486 | CTP | UNID | 1,0000 | 155,9900 | 155,99 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408480 | CTP | UNID | 1,0000 | 154,9800 | 154,98 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408484 | CTP | UNID | 1,0000 | 154,9800 | 154,98 |
| ## | PINO DA LANÇA 871453 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 93,2200 | 186,44 |
| ## | PINO DA LANÇA 871458 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 80,6200 | 161,24 |
| ## | PINO DA LANÇA 1484073 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 88,8200 | 177,64 |
| ## | PINO LANÇA PROFUNDIDADE 3409425 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 87,7000 | 175,40 |
| ## | BUCHA LANÇA PROFUNDIDADE 871352 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 33,2000 | 66,40 |
| ## | BUCHA LANÇA PROFUNDIDADE 871353 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 29,4300 | 58,86 |
| ## | BUCHA LANÇA PROFUNDIDADE 871705 | FAGOR | UNID | 6,0000 | 40,6000 | 243,60 |
| ## | PINO LANÇA PROFUNDIDADE 871460 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 97,9000 | 195,80 |
| ## | PINO LANÇA PROFUNDIDADE 871456 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 64,0800 | 128,16 |
| ## | PINO BRAÇO LANÇA 871454 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 84,3400 | 168,68 |
| ## | BUCHA PINO DO BRAÇO 3500047 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 44,4000 | 88,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BUCHA CILINDRO ESTABILIZADOR 3175777 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 20,8700 | 41,74 |
| ## | REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 3176155 | APC | UNID | 2,0000 | 84,6100 | 169,22 |
| ## | BUCHA CILINDRO GIRO 3175831 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 34,7900 | 69,58 |
| ## | REPARO CILINDRO GIRO 3176154 | APC | UNID | 2,0000 | 74,5400 | 149,08 |
| ## | BUCHA CILINDRO LANÇA LEVANTE 3149143 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 28,8500 | 28,85 |
| ## | REPARO CILINDRO LANÇA LEVANTE 3176146 | APC | UNID | 1,0000 | 103,3800 | 103,38 |
| ## | REPARO CILINDRO PROFUND. 3176161 | APC | UNID | 1,0000 | 96,6600 | 96,66 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 3176160 | APC | UNID | 1,0000 | 97,9000 | 97,90 |
| ## | DENTE CONCHA TRASEIRA 846602 | METISA | UNID | 5,0000 | 77,4700 | 387,35 |
| ## | LÂMINA CONCHA TRASEIRA 2801418 | METISA | UNID | 1,0000 | 670,7000 | 670,70 |
| ## | JUNTA DO COMPRESSOR AR 6D1004 | MODELO | UNID | 4,0000 | 0,8300 | 3,32 |
| ## | JUNTA DO COMPRESSOR AR 7E8928 | MODELO | UNID | 1,0000 | 15,1800 | 15,18 |
| ## | CHAVETA DO COMANDO 1B8705 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 4,7200 | 4,72 |
| ## | RETENTOR CARRIER 2471876 | SABO | UNID | 1,0000 | 32,2500 | 32,25 |
| ## | JUNTA CARRIER 2390583 | MODELO | UNID | 1,0000 | 39,8900 | 39,89 |
| ## | PINO CARRIER 6V3538 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 12,6500 | 25,30 |
| ## | PARAFUSO CARRIER 6V3940 | FEY | UNID | 8,0000 | 1,2700 | 10,16 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO CARRIER 9M1974 | FEY | UNID | 30,0000 | 0,4300 | 12,90 |
| ## | JUNTA TAMPA BLOCO 4Y9652 | MODELO | UNID | 3,0000 | 11,1400 | 33,42 |
| ## | LUVA BLOCO 7W3872 | LUFER | UNID | 6,0000 | 10,0900 | 60,54 |
| ## | PARAFUSO TAMPA BLOCO 6V2317 | FEY | UNID | 23,0000 | 1,2900 | 29,67 |
| ## | ARRUELA TAMPA FRENTE 5P8245 | FEY | UNID | 4,0000 | 0,6000 | 2,40 |
| ## | PARAFUSO TAMPA FRENTE 6V5696 | FEY | UNID | 2,0000 | 3,8400 | 7,68 |
| ## | JUNTA TAMPA FRENTE 1359819 | MODELO | UNID | 1,0000 | 40,6000 | 40,60 |
| ## | PARAFUSO TAMPA VÁLVULA 0993649 | FEY | UNID | 13,0000 | 1,5000 | 19,50 |
| ## | ESTICADOR CORREIA 2201209 | SDRUBO | UNID | 1,0000 | 232,7200 | 232,72 |
| ## | POLIA DA CORREIA 1247792 | SUPORTE REI | UNID | 1,0000 | 363,2400 | 363,24 |
| ## | ESPAÇADOR DA HÉLICE 5S9062 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 50,0700 | 50,07 |
| ## | CAPA ROLAMENTO HÉLICE 4W1204/03 | NTN | UNID | 2,0000 | 77,5800 | 155,16 |
| ## | POLIA DA HÉLICE 1079579 | SUPORTE REI | UNID | 1,0000 | 1.018,3700 | 1.018,37 |
| ## | CORREIA DA HÉLICE 7E3372 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 117,3800 | 117,38 |
| ## | CORREIA DO MOTOR 1983611 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 112,6200 | 112,62 |
| ## | JUNTA CARTER 2613816 | MODELO | UNID | 1,0000 | 37,8200 | 37,82 |
| ## | BUJÃO CARTER 9S4191 | PV | UNID | 1,0000 | 14,4300 | 14,43 |
| ## | RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO 7E7589 | SABO | UNID | 1,0000 | 114,7700 | 114,77 |
| ## | RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO 2457339 | SABO | UNID | 1,0000 | 74,2000 | 74,20 |
| ## | FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807 | MANN | UNID | 1,0000 | 85,1700 | 85,17 |
| ## | ANEL "O" DISTRIBUIDOR 3J1907 | AGEL | UNID | 4,0000 | 0,5100 | 2,04 |
| ## | LUVA BOMBA ÓLEO 7W9930 | LUFER | UNID | 1,0000 | 20,9500 | 20,95 |
| ## | BOMBA ÓLEO 1898777 | CHADEC | UNID | 1,0000 | 1.394,5300 | 1.394,53 |
| ## | RADIADOR DE ÓLEO 2674743 | AUTIMPEX | UNID | 1,0000 | 11,0600 | 11,06 |
| ## | JUNTA RADIADOR ÓLEO 2337655 | MODELO | UNID | 1,0000 | 19,5800 | 19,58 |
| ## | COXIM RADIADOR 6S6251 | ELIOFLEX | UNID | 2,0000 | 21,2800 | 42,56 |
| ## | FILTRO AR EXTERNO 2456375 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 570,2900 | 570,29 |
| ## | FILTRO AR INTERNO 2456376 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 351,6100 | 351,61 |
| ## | INDICADOR FILTRO 8N2694 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 71,0600 | 71,06 |
| ## | BUJÃO TAMPA ENTRADA 9S8005 | PV | UNID | 2,0000 | 12,6500 | 25,30 |
| ## | TOBO SAÍDA 3356123 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 206,0900 | 206,09 |
| ## | SILENCIOSO 3356122 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 1.222,0400 | 1.222,04 |
| ## | MANGUEIRA ENTRADA AR TURBINA 2423360 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 12,6900 | 12,69 |
| ## | JUNTA DA TURBINA 7C7431 | MODELO | UNID | 1,0000 | 8,4300 | 8,43 |
| ## | FILTRO COMBUSTÍVEL 3261644 | MANN | UNID | 1,0000 | 219,6200 | 219,62 |
| ## | REGUÇADOR PRESSÃO COMBUSTÍVEL 2320343 | CEM | UNID | 1,0000 | 216,2500 | 216,25 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA 1716729 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 100,8600 | 100,86 |
| ## | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 7X7700 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 167,2600 | 167,26 |
| ## | CHAVE PARTIDA 8H5306 | CEM | UNID | 1,0000 | 5,0300 | 5,03 |
| ## | ARRUELA RODA 2673507 | FEY | UNID | 60,0000 | 16,2800 | 976,80 |
| ## | ANEL VEDAÇÃO RODA 4K4879 | AGEL | UNID | 6,0000 | 44,8300 | 268,98 |
| ## | RETENTOR DUO CONE EIXO DIANT. 5K5288 | REVESLAM | UNID | 2,0000 | 103,3800 | 206,76 |
| ## | ENGRAXADEIRA EIXO DIANT. 3B8489 | FEY | UNID | 11,0000 | 2,6800 | 29,48 |
| ## | ANEL EIXO DIANTEIRO 2G8777 | PV | UNID | 4,0000 | 29,5100 | 118,04 |
| ## | ANEL "O" EIXO DIANTEIRO 9M2092 | AGEL | UNID | 4,0000 | 2,9500 | 11,80 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 8W5293 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 71,9700 | 287,88 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 2G8633 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 80,8800 | 161,76 |
| ## | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 5P8842 | SABO | UNID | 8,0000 | 9,2500 | 74,00 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8624 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 53,1200 | 106,24 |
| ## | CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 0300060 | NTN | UNID | 2,0000 | 110,6700 | 221,34 |
| ## | CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. 0300061 | NTN | UNID | 2,0000 | 191,0100 | 382,02 |
| ## | CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8637 | NTN | UNID | 2,0000 | 109,8300 | 219,66 |
| ## | CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8636 | NTN | UNID | 2,0000 | 227,9100 | 455,82 |
| ## | CONTRA PINO EIXO DIANT. 3B4618 | VAP | UNID | 2,0000 | 0,7700 | 1,54 |
| ## | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 7D8643 | SABO | UNID | 2,0000 | 27,7400 | 55,48 |
| ## | TAMPA EIXO DIANTEIRO 5T0906 | DINAMICA | UNID | 2,0000 | 203,6700 | 407,34 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 1303595 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 270,6300 | 270,63 |
| ## | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2G5667 | SABO | UNID | 2,0000 | 31,8300 | 63,66 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8631 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 49,4300 | 197,72 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 1314428 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 84,6100 | 169,22 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461842 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 85,9900 | 85,99 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461843 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 66,4000 | 66,40 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 8W6476 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 53,7900 | 53,79 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 8W6497 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 100,6600 | 100,66 |
| ## | RETENTOR LEVANTAMENTO LÂMINA 9D6584 | SABO | UNID | 9,0000 | 11,9200 | 107,28 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO 2G6157 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 249,5000 | 249,50 |
| ## | RETENTOR ARTICULAÇÃO 6K4186 | SABO | UNID | 2,0000 | 37,8200 | 75,64 |
| ## | PLACA ARTICULAÇÃO 6K4193 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 227,6600 | 227,66 |
| ## | ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO 8D9688 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 129,4300 | 129,43 |
| ## | ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 8D9909 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 229,5500 | 229,55 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO 1243240 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 377,7500 | 377,75 |
| ## | RETENTOR ARTICULAÇÃO 4K7463 | SABO | UNID | 2,0000 | 40,8700 | 81,74 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BUCHA ARTICULAÇÃO 4K8659 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 252,1800 | 252,18 |
| ## | BUCHA ARTICULAÇÃO 5K0984 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 96,9700 | 96,97 |
| ## | TERMINAL DIREÇÃO LD 1313739 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 527,7900 | 527,79 |
| ## | TERMINAL DIREÇÃO LE 1313738 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 519,4100 | 519,41 |
| ## | CAVILHA FREIO ESTACIONÁRIO 9M4335 | CG | UNID | 4,0000 | 9,3700 | 37,48 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 5J1086 | AGEL | UNID | 1,0000 | 7,2000 | 7,20 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 4F7390 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,0100 | 2,01 |
| ## | LUVA FREIO ESTACIONÁRIO 1P7521 | LUFER | UNID | 1,0000 | 575,0600 | 575,06 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 2035957 | AGEL | UNID | 1,0000 | 12,4800 | 12,48 |
| ## | MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 9W4431 | WEBER | UNID | 20,0000 | 5,9000 | 118,00 |
| ## | MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 9W4430 | WEBER | UNID | 20,0000 | 8,4300 | 168,60 |
| ## | DISCO FREIO ESTACIONÁRIO 7G0437 | BRASSINTER | UNID | 6,0000 | 112,1400 | 672,84 |
| ## | DISCO FREIO ESTACIONÁRIO 6Y5352 | BRASSINTER | UNID | 5,0000 | 111,4200 | 557,10 |
| ## | PISTÃO FREIO ESTACIONÁRIO 9W4452 | PV | UNID | 1,0000 | 562,1300 | 562,13 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 4H9105 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,5000 | 2,50 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 2M9780 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,4200 | 0,42 |
| ## | RETENTOR FREIO ESTACIONÁRIO 9X7743 | SABO | UNID | 1,0000 | 40,2100 | 40,21 |
| ## | CALÇO DO FREIO 8D8791 | BMC | UNID | 24,0000 | 7,2000 | 172,80 |
| ## | CALÇO DO FREIO 8D8792 | BMC | UNID | 24,0000 | 5,0100 | 120,24 |
| ## | TRAVA FREIO 8W0789 | PV | UNID | 4,0000 | 31,9400 | 127,76 |
| ## | DISCO FRICÇÃO FREIO 6Y7915 | BRASSINTER | UNID | 36,0000 | 72,6500 | 2.615,40 |
| ## | DISCO FREIO 8D8794 | BRASSINTER | UNID | 40,0000 | 49,4300 | 1.977,20 |
| ## | REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO 2384462 | APC | UNID | 2,0000 | 83,4400 | 166,88 |
| ## | REPARO CILINDRO HIDRÁULICO 1857674 | APC | UNID | 2,0000 | 111,7800 | 223,56 |
| ## | REPARO MOTOR GIRA CÍRCULO 9T9072 | APC | UNID | 1,0000 | 315,0000 | 315,00 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA ALIVIO 7J9933 | AGEL | UNID | 6,0000 | 0,2100 | 1,26 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA ALIVIO 3K0360 | AGEL | UNID | 2,0000 | 1,1900 | 2,38 |
| ## | PLACA DESGASTE GIRA CIRCULO 5T8366 | PATROPEÇAS | UNID | 4,0000 | 76,7300 | 306,92 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G3219 | BMC | UNID | 4,0000 | 5,0100 | 20,04 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G3221 | BMC | UNID | 8,0000 | 5,1100 | 40,88 |
| ## | PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO 1781685 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 140,4700 | 140,47 |
| ## | PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO 1289654 | PATROPEÇAS | UNID | 9,0000 | 21,0100 | 189,09 |
| ## | PLACA GIRA CÍRCULO 6G4848 | PATROPEÇAS | UNID | 10,0000 | 30,6500 | 306,50 |
| ## | SAPATA GIRA CÍRCULO 5T2926 | HIDRAU | UNID | 4,0000 | 255,5100 | 1.022,04 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G6793 | BMC | UNID | 36,0000 | 14,2400 | 512,64 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G6794 | BMC | UNID | 12,0000 | 11,8400 | 142,08 |
| ## | CORREIA AR CONDICIONADO 1855872 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 148,4100 | 148,41 |
| ## | LÂMINA CORTE 9J3657 | METISA | UNID | 2,0000 | 476,7600 | 953,52 |
| ## | PORCA DA LÂMINA 2J3506 | FEY | UNID | 36,0000 | 2,1700 | 78,12 |
| ## | PARAFUSO DA LÂMINA 5J4773 | FEY | UNID | 36,0000 | 5,0900 | 183,24 |
| ## | DENTE DO RIPPER 8J5313 | METISA | UNID | 3,0000 | 216,1400 | 648,42 |
| ## | SUPORTE DENTE ESCARIFICADOR 1957218 | METISA | UNID | 11,0000 | 139,9700 | 1.539,67 |
| ## | DENTE DO ESCARIFICADOR 6Y5230 | METISA | UNID | 11,0000 | 40,0800 | 440,88 |
| ## | TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1458 | METISA | UNID | 11,0000 | 0,8500 | 9,35 |
| ## | TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1459 | METISA | UNID | 11,0000 | 16,8100 | 184,91 |
| ## | UNHA DENTE DO RIPPER 1U3202 | METISA | UNID | 3,0000 | 49,5900 | 148,77 |
| ## | PINO UNHA RIPPER 8E6208 | PATROPEÇAS | UNID | 3,0000 | 14,5700 | 43,71 |
| ## | TRAVA UNHA RIPPER 8E6209 | PATROPEÇAS | UNID | 3,0000 | 13,4500 | 40,35 |
| ## | ANEL TRAVA 210000960 | PV | UNID | 10,0000 | 2,7600 | 27,60 |
| ## | ANEL TRAVA 210003362 | PV | UNID | 4,0000 | 6,3200 | 25,28 |
| ## | ANEL TRAVA 210003390 | PV | UNID | 4,0000 | 2,4900 | 9,96 |
| ## | ANEL TRAVA 210003480 | PV | UNID | 10,0000 | 3,5600 | 35,60 |
| ## | ANEL TRAVA 210003500 | PV | UNID | 4,0000 | 3,6100 | 14,44 |
| ## | ROTULA 219000020 | WMG | UNID | 2,0000 | 180,4400 | 360,88 |
| ## | BUCHA 219001100 | PIM | UNID | 1,0000 | 92,4500 | 92,45 |
| ## | BUCHA 219001101 | PIM | UNID | 1,0000 | 93,0500 | 93,05 |
| ## | BUCHA 219001103 | PIM | UNID | 2,0000 | 56,7900 | 113,58 |
| ## | BUCHA 219001104 | PIM | UNID | 2,0000 | 60,1200 | 120,24 |
| ## | BUCHA 219001105 | PIM | UNID | 2,0000 | 76,2400 | 152,48 |
| ## | BUCHA 219001106 | PIM | UNID | 1,0000 | 106,2400 | 106,24 |
| ## | BUCHA 219001107 | PIM | UNID | 1,0000 | 106,2400 | 106,24 |
| ## | BUCHA 219001108 | PIM | UNID | 1,0000 | 106,2400 | 106,24 |
| ## | BUCHA 219001124 | PIM | UNID | 4,0000 | 57,9000 | 231,60 |
| ## | BUCHA 370060001 | PIM | UNID | 1,0000 | 112,9900 | 112,99 |
| ## | BUCHA 370060002 | PIM | UNID | 2,0000 | 68,2500 | 136,50 |
| ## | PINO 370060009 | PIM | UNID | 1,0000 | 202,3700 | 202,37 |
| ## | PINO 370060010 | PIM | UNID | 1,0000 | 193,7200 | 193,72 |
| ## | BUCHA 370060011 | PIM | UNID | 1,0000 | 102,3600 | 102,36 |
| ## | BUCHA 370060012 | PIM | UNID | 4,0000 | 87,7000 | 350,80 |
| ## | BUCHA 370060014 | PIM | UNID | 4,0000 | 54,1400 | 216,56 |
| ## | PINO 370060032 | PIM | UNID | 2,0000 | 159,1800 | 318,36 |
| ## | PINO 370060037 | PIM | UNID | 2,0000 | 97,5000 | 195,00 |
| ## | BUCHA 370060038 | PIM | UNID | 4,0000 | 47,6000 | 190,40 |
| ## | BUCHA 370060039 | PIM | UNID | 2,0000 | 38,7800 | 77,56 |
| ## | BUCHA 370060040 | PIM | UNID | 2,0000 | 42,4300 | 84,86 |
| ## | BUCHA 370060041 | PIM | UNID | 2,0000 | 81,2700 | 162,54 |
| ## | TRAVA 370060042 | PV | UNID | 2,0000 | 21,9300 | 43,86 |
| ## | PINO 370060045 | PIM | UNID | 1,0000 | 236,2500 | 236,25 |
| ## | PINO 370060047 | PIM | UNID | 1,0000 | 159,1800 | 159,18 |
| ## | PINO 370060049 | PIM | UNID | 1,0000 | 132,3900 | 132,39 |
| ## | PINO 370060050 | PIM | UNID | 1,0000 | 97,9000 | 97,90 |
| ## | PINO 370060051 | PIM | UNID | 1,0000 | 95,2800 | 95,28 |
| ## | PINO 370060052 | PIM | UNID | 1,0000 | 151,7800 | 151,78 |
| ## | PINO 370060053 | PIM | UNID | 1,0000 | 140,5200 | 140,52 |
| ## | PINO 370060054 | PIM | UNID | 1,0000 | 119,3500 | 119,35 |
| ## | PINO 370060056 | PIM | UNID | 2,0000 | 160,2100 | 320,42 |
| ## | PINO 370060057 | PIM | UNID | 2,0000 | 96,4300 | 192,86 |
| ## | CALÇO 370060062 | BMC | UNID | 3,0000 | 16,8700 | 50,61 |
| ## | ARRUELA 370060071 | PV | UNID | 8,0000 | 14,4800 | 115,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | ARRUELA 370060073 | PV | UNID | 1,0000 | 41,7100 | 41,71 |
| ## | CALÇO 370060075 | BMC | UNID | 2,0000 | 44,8300 | 89,66 |
| ## | ARRUELA 370060077 | PV | UNID | 4,0000 | 39,2500 | 157,00 |
| ## | CALÇO 370060079 | BMC | UNID | 4,0000 | 30,1600 | 120,64 |
| ## | CALÇO 370060084 | BMC | UNID | 4,0000 | 9,2800 | 37,12 |
| ## | CALÇO 370060085 | BMC | UNID | 2,0000 | 24,2200 | 48,44 |
| ## | CALÇO 370060087 | BMC | UNID | 4,0000 | 19,3300 | 77,32 |
| ## | CALÇO 370060089 | BMC | UNID | 6,0000 | 9,3700 | 56,22 |
| ## | ESPAÇADOR 370060091 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 108,9800 | 217,96 |
| ## | CALÇO 370060112 | BMC | UNID | 6,0000 | 14,4300 | 86,58 |
| ## | BUCHA 370060117 | PIM | UNID | 2,0000 | 34,2400 | 68,48 |
| ## | BUCHA 370060118 | PIM | UNID | 4,0000 | 40,8700 | 163,48 |
| ## | BUCHA 370060122 | PIM | UNID | 4,0000 | 64,0800 | 256,32 |
| ## | PINO 370060127 | PIM | UNID | 1,0000 | 146,4900 | 146,49 |
| ## | PINO 370060180 | PIM | UNID | 2,0000 | 173,1200 | 346,24 |
| ## | PINO 370060473 | PIM | UNID | 2,0000 | 153,9500 | 307,90 |
| ## | CALÇO 370060076 | BMC | UNID | 2,0000 | 34,4600 | 68,92 |
| ## | BUCHA FLANGEADA 370060493 | PIM | UNID | 2,0000 | 145,8800 | 291,76 |
| ## | PINO 370060495 | PIM | UNID | 1,0000 | 261,3800 | 261,38 |
| ## | ARRUELA 370060496 | PV | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | PORCA SEXTAVADA 370060497 | FEY | UNID | 1,0000 | 150,9400 | 150,94 |
| ## | BUCHA 370060505 | PIM | UNID | 2,0000 | 63,6700 | 127,34 |
| ## | BUCHA 370060543 | PIM | UNID | 4,0000 | 47,5200 | 190,08 |
| ## | BUCHA 370060544 | PIM | UNID | 2,0000 | 62,4000 | 124,80 |
| ## | BUCHA 370060545 | PIM | UNID | 1,0000 | 78,4200 | 78,42 |
| ## | BUCHA 370060546 | PIM | UNID | 1,0000 | 68,7000 | 68,70 |
| ## | BUCHA 370060547 | PIM | UNID | 2,0000 | 70,8300 | 141,66 |
| ## | BUCHA 370060548 | PIM | UNID | 2,0000 | 71,0600 | 142,12 |
| ## | CALÇO 370060560 | BMC | UNID | 4,0000 | 10,1200 | 40,48 |
| ## | CALÇO 370060563 | BMC | UNID | 2,0000 | 9,3400 | 18,68 |
| ## | CALÇO 370060564 | BMC | UNID | 2,0000 | 10,9300 | 21,86 |
| ## | CALÇO 370060566 | BMC | UNID | 2,0000 | 8,5100 | 17,02 |
| ## | CALÇO 370060567 | BMC | UNID | 2,0000 | 10,8900 | 21,78 |
| ## | CALÇO 370060568 | BMC | UNID | 2,0000 | 10,9600 | 21,92 |
| ## | BUCHA 370060570 | PIM | UNID | 2,0000 | 29,5100 | 59,02 |
| ## | BUCHA 370060571 | PIM | UNID | 2,0000 | 47,9100 | 95,82 |
| ## | PORCA 210007068 | FEY | UNID | 2,0000 | 1,9600 | 3,92 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 219000789 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 317,7000 | 635,40 |
| ## | TERMINAL DIREÇÃO 219002033 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 21,9900 | 43,98 |
| ## | PORCA BARRA DIREÇÃO 219000790 | FEY | UNID | 2,0000 | 1,7100 | 3,42 |
| ## | ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO 219000494 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 184,3100 | 368,62 |
| ## | ROLAMENTO MUNHÃO 219000797 | NTN | UNID | 2,0000 | 178,7600 | 357,52 |
| ## | FLANGE INFERIOR NODULAR 219000045 | TRATORGEL | UNID | 2,0000 | 56,7900 | 113,58 |
| ## | REGULADOR FREIO TRASEIRO 219000672 | PV | UNID | 2,0000 | 418,3800 | 836,76 |
| ## | DISCO FREIO TRASEIRO 219000480 | BRASSINTER | UNID | 4,0000 | 75,4000 | 301,60 |
| ## | PLACA SEPARADORA FREIO TRASEIRO 219000479 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 180,7600 | 361,52 |
| ## | PLACA SEPARADORA FREIO TRASEIRO 219000721 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 79,5800 | 159,16 |
| ## | ENGRENAGEM FREIO TRASEIRO 219000719 | S.FRANCISCO | UNID | 2,0000 | 824,0000 | 1.648,00 |
| ## | PLACA SEPARADORA FREIO TRASEIRO 219000718 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 189,5600 | 379,12 |
| ## | REGULADOR FREIO TRASEIRO 219000671 | PV | UNID | 2,0000 | 434,2500 | 868,50 |
| ## | PISTÃO FREIO TRASEIRO 219000744 | PV | UNID | 2,0000 | 860,9000 | 1.721,80 |
| ## | ANEL FREIO TRASEIRO 219000500 | AGEL | UNID | 2,0000 | 37,1000 | 74,20 |
| ## | ANEL FREIO TRASEIRO 219000510 | AGEL | UNID | 2,0000 | 30,6500 | 61,30 |
| ## | RETENTOR CUBO DIANTEIRO 219000495 | SABO | UNID | 2,0000 | 91,9100 | 183,82 |
| ## | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 219000785 | SABO | UNID | 4,0000 | 218,9500 | 875,80 |
| ## | PRISIONEIRO CUBO DIANTEIRO 219000482 | FEY | UNID | 16,0000 | 14,4800 | 231,68 |
| ## | CUBO RODA 219001015 | SANCAT | UNID | 2,0000 | 538,7500 | 1.077,50 |
| ## | BUCHA CUBO DIANTEIRO 219001016 | PIM | UNID | 12,0000 | 8,4600 | 101,52 |
| ## | PARAFUSO CUBO DIANTEIRO 219001017 | FEY | UNID | 12,0000 | 1,5200 | 18,24 |
| ## | ANEL "O" CUBO DIANTEIRO 219000499 | AGEL | UNID | 2,0000 | 4,2300 | 8,46 |
| ## | ANEL TRAVA CUBO DIANTEIRO 219001018 | PV | UNID | 2,0000 | 7,2100 | 14,42 |
| ## | ENGRENAGEM ANULAR CUBO DIANT. 219001020 | S.FRANCISCO | UNID | 2,0000 | 290,7000 | 581,40 |
| ## | COROA ANULAR CUBO DIANTEIRO 219001021 | S.FRANCISCO | UNID | 2,0000 | 847,2000 | 1.694,40 |
| ## | ANEL TRAVA 219001022 | PV | UNID | 6,0000 | 6,0000 | 36,00 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO 219001023 | PV | UNID | 2,0000 | 40,2100 | 80,42 |
| ## | ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO DIANT. 219001024 | PV | UNID | 6,0000 | 139,4500 | 836,70 |
| ## | ROLAMENTO AGULHA CUBO DIANT. 219001025 | KOYO | UNID | 18,0000 | 2,1100 | 37,98 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO CUBO DIANT. 219001026 | FEY | UNID | 6,0000 | 11,7700 | 70,62 |
| ## | CARCAÇA CUBO DIANT. 219001027 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 964,8700 | 1.929,74 |
| ## | PARAFUSO CARCAÇA CUBO DIANT. 208004429 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,7100 | 6,84 |
| ## | PRISIONEIRO RODA TRASEIRA 219000481 | FEY | UNID | 20,0000 | 17,9900 | 359,80 |
| ## | CUBO RODA TRASEIRA 219000668 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 635,4000 | 1.270,80 |
| ## | ANEL "O" CUBO RODA TRASEIRA 219000475 | AGEL | UNID | 2,0000 | 6,7200 | 13,44 |
| ## | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO 219000677 | NTN | UNID | 4,0000 | 349,9300 | 1.399,72 |
| ## | ANEL TRAVA CUBO TRASEIRO 219000684 | PV | UNID | 2,0000 | 14,4800 | 28,96 |
| ## | ENGRENAGEM ANULAR CUBO TRASEIRO 219000737 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 784,1700 | 1.568,34 |
| ## | COROA ANULAR CUBO TRASEIRO 219000681 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 684,6800 | 1.369,36 |
| ## | BUCHA CUBO TRASEIRO 219000682 | FPIM | UNID | 16,0000 | 19,4500 | 311,20 |
| ## | RETENTOR CUBO TRASEIRO 219001342 | SABO | UNID | 2,0000 | 91,5600 | 183,12 |
| ## | DENTE CENTRAL 219000309 | METISA | UNID | 6,0000 | 144,6500 | 867,90 |
| ## | DENTE DIREITO 219000310 | METISA | UNID | 3,0000 | 143,2600 | 429,78 |
| ## | DENTE ESQUERDO 219000311 | METISA | UNID | 3,0000 | 146,5100 | 439,53 |
| ## | CILINDRO MESTRE 219000067 | GENAU | UNID | 1,0000 | 445,6900 | 445,69 |
| ## | FILTRO 2190001068 | MANN | UNID | 1,0000 | 25,8000 | 25,80 |
| ## | FILTRO DO MOTOR 219000397 | MANN | UNID | 1,0000 | 51,6000 | 51,60 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA 219001451 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 411,2600 | 411,26 |
| ## | FILTRO SEPARADOR ÁGUA R26A50 | RACOR | UNID | 1,0000 | 79,9000 | 79,90 |
| ## | FILTRO AR ESPIRADO 219000393 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 88,2500 | 88,25 |
| ## | FILTRO AR ESPIRADO 219000394 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 71,9100 | 71,91 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BOMBA TRANSMISSÃO 219000645 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 1.512,8600 | 1.512,86 |
| ## | FILTRO TRANSMISSÃO 219000751 | DONALDSON | UNID | 1,0000 | 202,2500 | 202,25 |
| ## | PLACA DA TRANSMISSÃO 219000634 | PATROPEÇAS | UNID | 14,0000 | 18,5500 | 259,70 |
| ## | DISCO TRANSMISSÃO 219000635 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 27,2500 | 327,00 |
| ## | FLANGE TRASEIRA 219000949 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 714,4100 | 714,41 |
| ## | SILENCIOSO 370360089 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 417,1600 | 417,16 |
| ## | COROA E PINHÃO DIANTEIRO 219000980 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 2.588,6200 | 2.588,62 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO 219000659 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 280,9500 | 280,95 |
| ## | RETENTOR PINHÃO 219000477 | SABO | UNID | 1,0000 | 7,5400 | 7,54 |
| ## | CARDAN DINATEIRO 219001011 | PV | UNID | 2,0000 | 558,4100 | 1.116,82 |
| ## | CORPO CENTRAL 219001012 | PV | UNID | 2,0000 | 198,1500 | 396,30 |
| ## | CRUZETA 219000411 | STHAL | UNID | 4,0000 | 52,9500 | 211,80 |
| ## | CARDAN CENTRAL 219001013 | PV | UNID | 2,0000 | 441,0100 | 882,02 |
| ## | COROA E PINHÃO TRASEIRO 219000670 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.462,7800 | 3.462,78 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 219002260 | APC | UNID | 1,0000 | 114,7700 | 114,77 |
| ## | REPARO CILINDRO GIRO 219002262 | APC | UNID | 1,0000 | 112,5100 | 112,51 |
| ## | REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR/ CAÇAMBA 219002257 | APC | UNID | 1,0000 | 93,2200 | 93,22 |
| ## | REPARO CILINDRO LANÇA 219002251 | APC | UNID | 1,0000 | 123,9500 | 123,95 |
| ## | REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE 219002259 | APC | UNID | 1,0000 | 154,3100 | 154,31 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 219001877 | DONALDSON | UNID | 1,0000 | 324,6300 | 324,63 |
| ## | REPARO CILINDRO 219002261 | APC | UNID | 1,0000 | 75,9900 | 75,99 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA 72111 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 198,1500 | 198,15 |
| ## | FILTRO COMBUSTÍVEL 72113 | MANN | UNID | 1,0000 | 40,7300 | 40,73 |
| ## | FILTRO ÓLEO 1447048 | MANN | UNID | 1,0000 | 68,7000 | 68,70 |
| ## | PLACA EMBREAGEM 3176859 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 549,0700 | 549,07 |
| ## | DISCO TOMADA FORÇA 10" 18658336 | TRIEX | UNID | 1,0000 | 435,9300 | 435,93 |
| ## | VOLANTE 027518 | ENGETRAT | UNID | 1,0000 | 1.451,6000 | 1.451,60 |
| ## | ROLAMENTO 488952 | NTN | UNID | 1,0000 | 36,9800 | 36,98 |
| ## | ARRUELA ISOLANTE 1753751 | COBEX | UNID | 12,0000 | 0,6800 | 8,16 |
| ## | ARRUELA AÇO 3175517 | WAS | UNID | 12,0000 | 1,3400 | 16,08 |
| ## | MOLA HELICOIDAL 3603609 | WEBER | UNID | 12,0000 | 13,3200 | 159,84 |
| ## | PLATOR 3603608 | SEATCAR | UNID | 1,0000 | 857,5800 | 857,58 |
| ## | MOLA DESTACADOR 3700450 | WEBER | UNID | 2,0000 | 4,7200 | 9,44 |
| ## | FLANGE RETENTORA ÁRVORE 1860890 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 695,0800 | 695,08 |
| ## | PARAFUSO 377477 | FEY | UNID | 3,0000 | 15,1800 | 45,54 |
| ## | ANEL "O" 364784 | AGEL | UNID | 2,0000 | 1,2600 | 2,52 |
| ## | EIXO DA EMBREAGEM 058424 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 253,7800 | 253,78 |
| ## | BUJÃO DRENO CX 050698 | PV | UNID | 1,0000 | 120,5800 | 120,58 |
| ## | PLACA TRAVA AÇO TRANSMISSÃO 1860764 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 27,9200 | 27,92 |
| ## | ESPAÇADOR TRANSMISSÃO 1860765 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 7,6400 | 7,64 |
| ## | SUPORTE TRANSMISSÃO 1860761 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 181,0300 | 181,03 |
| ## | SELETOR CAMBIO 12V 023416 | DANNA | UNID | 1,0000 | 252,9600 | 252,96 |
| ## | PARAFUSO CX DE MUDANÇAS 1675367 | FEY | UNID | 4,0000 | 23,7600 | 95,04 |
| ## | GARFO ALTA/BAIXA 027923 | IAGA | UNID | 1,0000 | 2.227,2700 | 2.227,27 |
| ## | SELETOR TRANSMISSÃO 023417 | DANNA | UNID | 1,0000 | 456,5800 | 456,58 |
| ## | GARFO TRANSMISSÃO 027922 | IAGA | UNID | 1,0000 | 957,3100 | 957,31 |
| ## | GARFO 1° E RÉ 039404 | IAGA | UNID | 1,0000 | 1.185,4300 | 1.185,43 |
| ## | SELETOR ALTA/BAIXA TRANSMISSÃO 023424 | DANNA | UNID | 1,0000 | 403,9000 | 403,90 |
| ## | GARFO DA REDUZIDA 897065 | IAGA | UNID | 1,0000 | 270,6900 | 270,69 |
| ## | MOLA HELICOIDAL 191221 | WEBER | UNID | 4,0000 | 8,3800 | 33,52 |
| ## | PINO ACO TRAVAMENTO 180418 | PV | UNID | 4,0000 | 10,2200 | 40,88 |
| ## | PARAFUSO 180002 | FEY | UNID | 4,0000 | 11,8400 | 47,36 |
| ## | ENGRENAGEM LATERAL 049169 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 876,3800 | 876,38 |
| ## | ANEL TRAVA CX MUDANÇA 358969 | PV | UNID | 1,0000 | 2,1000 | 2,10 |
| ## | EIXO CX CAMBIO 039423 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 799,3500 | 799,35 |
| ## | ROLAMENTO C/ TRAVA 3761292 | NTN | UNID | 1,0000 | 210,1200 | 210,12 |
| ## | ANEL TRAVA 762101 | PV | UNID | 1,0000 | 7,7100 | 7,71 |
| ## | ANEL TRAVA CX MUDANÇA 377631 | PV | UNID | 1,0000 | 25,3000 | 25,30 |
| ## | ENGRENAGEM DA BAIXA 049172 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 695,0400 | 695,04 |
| ## | ESPAÇADOR CX MUDANÇAS 1674668 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 222,1200 | 222,12 |
| ## | ROLAMENTO AGULHA 2700273 | KOYO | UNID | 1,0000 | 32,5700 | 32,57 |
| ## | ANEL "O" CX MUDANÇAS 1004633 | AGEL | UNID | 1,0000 | 3,7900 | 3,79 |
| ## | TAMPA DO ALOJAMENTO 883620 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 12,4800 | 12,48 |
| ## | ARRUELA 376703 | FEY | UNID | 4,0000 | 5,1100 | 20,44 |
| ## | LUVA FUSÍVEL 3611473 | LUFER | UNID | 1,0000 | 77,0700 | 77,07 |
| ## | MOLA HELICOIDAL 886352 | WEBER | UNID | 1,0000 | 5,9000 | 5,90 |
| ## | ASSENTO DA MOLA 886353 | PV | UNID | 1,0000 | 13,3600 | 13,36 |
| ## | ROLAMENTO AGULHA 195513 | KOYO | UNID | 1,0000 | 19,5800 | 19,58 |
| ## | ANEL TRAVA 391129 | PV | UNID | 1,0000 | 10,1500 | 10,15 |
| ## | ROLAMENTO ESFERA C/ TRAVA 1692592 | NTN | UNID | 1,0000 | 39,6300 | 39,63 |
| ## | RETENTOR 894307 | SABO | UNID | 1,0000 | 3,3700 | 3,37 |
| ## | ROLAMENTO 1692590 | NTN | UNID | 1,0000 | 165,5700 | 165,57 |
| ## | CHAPA RETENTORA 1692550 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 5,9200 | 5,92 |
| ## | LUVA ENGATE CXA TRANSFERÊNCIA 3585343 | LUFER | UNID | 1,0000 | 501,7000 | 501,70 |
| ## | GARFO CXA TRANSFERÊNCIA 3585335 | IAGA | UNID | 1,0000 | 390,8200 | 390,82 |
| ## | SELETOR HASTE REDUZIDA 180446 | DANNA | UNID | 1,0000 | 68,3000 | 68,30 |
| ## | ROLAMENTO 1692601 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 182,2800 | 182,28 |
| ## | PINO ELÁSTICO 3409615 | VAP | UNID | 4,0000 | 4,2300 | 16,92 |
| ## | PARAFUSO 339814 | FEY | UNID | 3,0000 | 2,5700 | 7,71 |
| ## | ROLAMENTO 1692582 | NTN | UNID | 2,0000 | 42,1600 | 84,32 |
| ## | DEFLETOR 042997 | PV | UNID | 1,0000 | 20,8100 | 20,81 |
| ## | FLANGE CX ACIONAD. 1692553 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 70,8300 | 70,83 |
| ## | ANEL TRAVA 339469 | PV | UNID | 1,0000 | 2,5100 | 2,51 |
| ## | ANEL PROTEÇÃO 1692603 | PV | UNID | 1,0000 | 17,5400 | 17,54 |
| ## | ANEL FELTRO 1692604 | APC | UNID | 1,0000 | 5,0100 | 5,01 |
| ## | RETENTOR 3409619 | SABO | UNID | 1,0000 | 35,0700 | 35,07 |
| ## | COLAR DO ROLAMENTO 1692554 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 71,6700 | 71,67 |
| ## | COROA E PINHÃO 4200008 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.076,3200 | 3.076,32 |
| ## | ARRUELA DE COBRE 897726 | COBEX | UNID | 2,0000 | 51,9400 | 103,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | CRUZETA DO DIFERENCIAL 894302 | STHAL | UNID | 1,0000 | 223,4500 | 223,45 |
| ## | PARAFUSO 825776 | FEY | UNID | 12,0000 | 16,8100 | 201,72 |
| ## | PORCA 891947 | FEY | UNID | 12,0000 | 2,6800 | 32,16 |
| ## | ARRUELA 038730 | FEY | UNID | 4,0000 | 5,1100 | 20,44 |
| ## | RETENTOR TOMADA DE FORÇA 3699801 | SABO | UNID | 1,0000 | 56,0100 | 56,01 |
| ## | JUNTA 181217 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,4000 | 3,40 |
| ## | BUJÃO 195387 | PV | UNID | 2,0000 | 6,7200 | 13,44 |
| ## | VARETA NÍVEL ÓLEO CX 1665962 | PV | UNID | 1,0000 | 41,7100 | 41,71 |
| ## | TAMPA REDUÇÃO FINAL 022514 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 688,8900 | 688,89 |
| ## | RETENTOR 022517 | SABO | UNID | 1,0000 | 25,8800 | 25,88 |
| ## | CUBO RODA DIANTEIRA 2801334 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 1.500,1000 | 3.000,20 |
| ## | ARRUELA 881384 | FEY | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | ROLAMENTO 881762 | NTN | UNID | 2,0000 | 116,5200 | 233,04 |
| ## | PORCA 882263 | FEY | UNID | 2,0000 | 21,0100 | 42,02 |
| ## | JUNTA 882282 | MODELO | UNID | 2,0000 | 5,0300 | 10,06 |
| ## | ROLAMENTO 881767 | NTN | UNID | 2,0000 | 161,7600 | 323,52 |
| ## | RETENTOR 882261 | SABO | UNID | 2,0000 | 17,8200 | 35,64 |
| ## | ARRUELA AXIAL 049731 | WAS | UNID | 2,0000 | 52,2800 | 104,56 |
| ## | BRAÇO ESQUERDO EIXO DIANT. 3148819 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 2.099,5700 | 2.099,57 |
| ## | BRAÇO DIREITO EIXO DIANT. 3148818 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 2.086,0200 | 2.086,02 |
| ## | MANGA EIXO LE 3146770 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 1.059,0000 | 1.059,00 |
| ## | MANGA EIXO LD 3146771 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 1.055,5800 | 1.055,58 |
| ## | BUCHA BRAÇO DIREÇÃO 3148431 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 19,4000 | 19,40 |
| ## | TERMINAL BARRA LIG. LD 1481537 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 84,6100 | 84,61 |
| ## | TERMINAL BARRA LIG. LE 1482009 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 86,5400 | 86,54 |
| ## | PRISIONEIRO 3585546 | FEY | UNID | 4,0000 | 12,6900 | 50,76 |
| ## | PRISIONEIRO 3585547 | FEY | UNID | 2,0000 | 21,2800 | 42,56 |
| ## | PORCA 368748 | FEY | UNID | 12,0000 | 6,3900 | 76,68 |
| ## | PRISIONEIRO 051569 | FEY | UNID | 4,0000 | 25,2100 | 100,84 |
| ## | LUVA ACOPLAMENTO EIXO TRANSM. 3409609 | LUFER | UNID | 2,0000 | 67,2400 | 134,48 |
| ## | BUCHA 3411830 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 15,9200 | 63,68 |
| ## | COTOVELO AÇO 3412299 | DDS | UNID | 2,0000 | 77,9100 | 155,82 |
| ## | MANGUEIRA 022313 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 129,4100 | 258,82 |
| ## | ROLAMENTO 354920 | NTN | UNID | 1,0000 | 71,8200 | 71,82 |
| ## | ANEL TRAVA 3588138 | PV | UNID | 1,0000 | 9,3700 | 9,37 |
| ## | RETENTOR 3176216 | SABO | UNID | 1,0000 | 21,8500 | 21,85 |
| ## | BUCHA SINTERIZADA 3603215 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 117,4900 | 117,49 |
| ## | ARRUELA 3588024 | WAS | UNID | 1,0000 | 97,2800 | 97,28 |
| ## | BUCHA C/ CANALETA 3588025 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 568,9200 | 568,92 |
| ## | ANEL TRAVA 3587936 | PV | UNID | 8,0000 | 5,4800 | 43,84 |
| ## | ANEL AÇO ENCOSTO ROLAMENTO 3587938 | WAS | UNID | 12,0000 | 23,8400 | 286,08 |
| ## | ROLAMENTO ROLO CILINDRICOS 3176341 | TINKEM | UNID | 6,0000 | 84,5900 | 507,54 |
| ## | MANGUEIRA 041019 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 91,8600 | 183,72 |
| ## | GARFO DUPLO 040974R1 | IAGA | UNID | 2,0000 | 209,4400 | 418,88 |
| ## | CRUZETA 040976 | STHAL | UNID | 4,0000 | 156,2000 | 624,80 |
| ## | BUCHA BIMETÁLICA 040956R1 | LEOSUL | UNID | 2,0000 | 88,8200 | 177,64 |
| ## | RETENTOR CARRARO 040963 | SABO | UNID | 2,0000 | 46,2700 | 92,54 |
| ## | RETENTOR 040948 | SABO | UNID | 4,0000 | 40,0800 | 160,32 |
| ## | BUCHA INTERNA 040953 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 298,3700 | 298,37 |
| ## | BUCHA EXTERNA 040968 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 362,5000 | 362,50 |
| ## | RETENTOR FRONTAL 040965 | SABO | UNID | 1,0000 | 72,6500 | 72,65 |
| ## | BOMBA HIDROSTÁTICA 047153 | VENTURI | UNID | 1,0000 | 2.973,7600 | 2.973,76 |
| ## | REPARO BOMBA 048831 | APC | UNID | 1,0000 | 414,6100 | 414,61 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 052107 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 2.320,1000 | 2.320,10 |
| ## | REPARO BAMBA HIDR. 3603952 | APC | UNID | 1,0000 | 93,6500 | 93,65 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 034391 | MANN | UNID | 1,0000 | 158,5100 | 158,51 |
| ## | REAPRO CILINDRO DIREÇÃO 2730954 | APC | UNID | 1,0000 | 63,4600 | 63,46 |
| ## | HASTE CILINDRO DIREÇÃO 2730372 | MSU | UNID | 1,0000 | 76,6200 | 76,62 |
| ## | PISTÃO 2730951 | PV | UNID | 1,0000 | 147,5600 | 147,56 |
| ## | PISTÃO 034604 | PV | UNID | 1,0000 | 239,3200 | 239,32 |
| ## | ANEL GUIA 034615 | APC | UNID | 1,0000 | 8,4000 | 8,40 |
| ## | ANEL "O" 3412140 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,5500 | 2,55 |
| ## | ANEL 3412380 | AGEL | UNID | 1,0000 | 21,7100 | 21,71 |
| ## | LIMITADOR RODA TRASEIRA 898022 | FEY | UNID | 2,0000 | 48,9000 | 97,80 |
| ## | PORCA RODA TRASEIRA 881162 | FEY | UNID | 24,0000 | 5,4700 | 131,28 |
| ## | PRISIONEIRO RODA 488988 | FEY | UNID | 24,0000 | 7,5200 | 180,48 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 220.000,00 |

Lote: 3

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descriçãoz | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALOJAMENTO COM PISTA 427300900 | PP | UNID | 1,0000 | 5.478,5800 | 5.478,58 |
| 2 | BUCHA DE FIXAÇÃO 300131003 | PP | UNID | 2,0000 | 140,0000 | 280,00 |
| 3 | BUCHA DE FIXAÇÃO 300131007 | PP | UNID | 2,0000 | 140,0000 | 280,00 |
| 4 | CORREIA 300412011 | GATES | UNID | 3,0000 | 75,0000 | 225,00 |
| 5 | ELEMENTO ELÁSTICO 333145700 | ELIOFLEX | UNID | 8,0000 | 114,6200 | 916,96 |
| 6 | ENCOSTO DA ESFERA 427327400 | SKF | UNID | 3,0000 | 192,5800 | 577,74 |
| 7 | ESFERA 300133014 | SKF | UNID | 1,0000 | 1.796,3900 | 1.796,39 |
| 8 | FLANGE DA BORRACHA 300421062 | BORFLEX | UNID | 2,0000 | 302,8500 | 605,70 |
| 9 | GUIA DA ESFERA 427327300 | SKF | UNID | 3,0000 | 200,0000 | 600,00 |
| 10 | MOLA DA SUSPENSÃO 303160008 | OLIVEIRA | UNID | 4,0000 | 171,9000 | 687,60 |
| 11 | RETENTOR 327315700 | SABO | UNID | 2,0000 | 105,0000 | 210,00 |
| 12 | ROLAMENTO 300112011 | KOYO | UNID | 2,0000 | 936,0000 | 1.872,00 |
| 13 | ROLAMENTO 300114030 | KOYO | UNID | 2,0000 | 985,0000 | 1.970,00 |
| 14 | ROLAMENTO DUPLO 300114074 | KOYO | UNID | 2,0000 | 1.250,0000 | 2.500,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 17.999,97 |

Lote: 4

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO 1800722C1 | SILENMAK | UNID | 4,0000 | 17,1900 | 68,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACOPLAMENTO DA BOMBA 134360 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 533,2000 | 1.066,40 |
| 3 | ANEL DE VEDAÇÃO 10779 | AGEL | UNID | 2,0000 | 103,5000 | 207,00 |
| 4 | ANEL DE VEDAÇÃO 1251923H1 | AGEL | UNID | 2,0000 | 29,2200 | 58,44 |
| 5 | BARRA DE DESGASTE 142669 | PP | UNID | 2,0000 | 62,6200 | 125,24 |
| 6 | BARRA DE DESGASTE 142667 | PP | UNID | 2,0000 | 62,4200 | 124,84 |
| 7 | BOMBA D'ÁGUA 3913430 | SCHADECK | UNID | 1,0000 | 315,8400 | 315,84 |
| 8 | BOMBA DE ACIONAMENTO 134669 | INDISA | UNID | 1,0000 | 4.206,7200 | 4.206,72 |
| 9 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL 3928143 | SCHADECK | UNID | 1,0000 | 289,5400 | 289,54 |
| 10 | CABO DE COMANDO 57168 | CURTI | UNID | 2,0000 | 102,8400 | 205,68 |
| 11 | CABO DE REGULAGEM 1224428H1 | CURTI | UNID | 1,0000 | 18,1300 | 18,13 |
| 12 | CABO DO ACELERADOR 57168A | CURTI | UNID | 1,0000 | 103,5000 | 103,50 |
| 13 | CABO DO AFOGADOR 1224531H1 | CURTI | UNID | 1,0000 | 102,8400 | 102,84 |
| 14 | CALÇO DA BARRA DE DESGASTE 142668 | PP | UNID | 10,0000 | 14,0600 | 140,60 |
| 15 | CASTANHA DA RODA 110748 | PP | UNID | 20,0000 | 17,1900 | 343,80 |
| 16 | CHAVETA DO SUPORTE DA UNHA 46475A | PP | UNID | 5,0000 | 28,5600 | 142,80 |
| 17 | CILINDRO DE FREIO DA RODA 85253 | WAYSER | UNID | 4,0000 | 243,1400 | 972,56 |
| 18 | CILINDRO MESTRE DO FREIO 133927 | GENAU | UNID | 1,0000 | 3.622,4600 | 3.622,46 |
| 19 | CONEXÃO TUBULAÇÃO HIDRÁULICA 59199 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 17,4700 | 34,94 |
| 20 | CORREIA DO MOTOR 3911567 | GATES | UNID | 2,0000 | 135,9600 | 271,92 |
| 21 | CORRENTE DUPLA 76443 | DAYDO | UNID | 2,0000 | 1.141,5000 | 2.283,00 |
| 22 | COTOVELO TUBULAÇÃO HIDRÁULICA 61569 | COINPEL | UNID | 4,0000 | 39,6800 | 158,72 |
| 23 | CRUZETA DO CARDAN 1216226H91 | SPICER | UNID | 2,0000 | 204,8500 | 409,70 |
| 24 | EIXO DA RODA MOTRIZ TRAZEIRA 141727 | PP | UNID | 1,0000 | 4.504,9400 | 4.504,94 |
| 25 | ESPAÇADOR DO ROLAMENTO 160433 | PP | UNID | 1,0000 | 66,5300 | 66,53 |
| 26 | ESTICADOR DA CORREIA J918944 | PP | UNID | 1,0000 | 303,8200 | 303,82 |
| 27 | LONA DE FREIO 74045H45 | FRASLEE | UNID | 4,0000 | 74,8800 | 299,52 |
| 28 | PASTILHA DE FREIO 1224404H91 | FRASLEE | UNID | 1,0000 | 220,3500 | 220,35 |
| 29 | REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA 149767 | HYBEL | UNID | 1,0000 | 332,9000 | 332,90 |
| 30 | MANGUEIRA DO RADIADOR 1245925H1 | ANTARES | UNID | 2,0000 | 243,9400 | 487,88 |
| 31 | PARAFUSO 24876R1 | FEY | UNID | 26,0000 | 3,2700 | 85,02 |
| 32 | PARAFUSO DA RODA D86784 | FEY | UNID | 26,0000 | 17,3600 | 451,36 |
| 33 | PLACA DE DESGASTE 142670 | PP | UNID | 4,0000 | 30,2900 | 121,16 |
| 34 | PONTA DE EIXO 902353 | PP | UNID | 2,0000 | 945,9500 | 1.891,90 |
| 35 | PORCA DO EIXO 60539 | PP | UNID | 2,0000 | 71,4600 | 142,92 |
| 36 | REPARO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 159273 | AGEL | UNID | 2,0000 | 107,6700 | 215,34 |
| 37 | REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO 163318 | AGEL | UNID | 2,0000 | 54,2600 | 108,52 |
| 38 | REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA 153693 | AGEL | UNID | 2,0000 | 95,3800 | 190,76 |
| 39 | REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR DIANTEIRO 136277R | AGEL | UNID | 2,0000 | 135,5200 | 271,04 |
| 40 | REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR TRAPEIRO 153866R | AGEL | UNID | 2,0000 | 136,3400 | 272,68 |
| 41 | REPARO CILINDRO LÂMINA DESLIZANTE 141350R | AGEL | UNID | 2,0000 | 94,7600 | 189,52 |
| 42 | REPARO CILINDRO MOÇÃO LATERAL 159963R | AGEL | UNID | 2,0000 | 95,0600 | 190,12 |
| 43 | REPARO DO CILINDRO DO FREIO 74152 | GENAU | UNID | 2,0000 | 68,4400 | 136,88 |
| 44 | REPARO DO CILINDRO MESTRE 133926 | GENAU | UNID | 2,0000 | 1.110,1000 | 2.220,20 |
| 45 | REPARO DO FREIO 154422 | GENAU | UNID | 4,0000 | 129,7800 | 519,12 |
| 46 | RETENTOR DA CAMISA 26068 | AGEL | UNID | 6,0000 | 25,6200 | 153,72 |
| 47 | RETENTOR DA FLANGE DA BOMBA 75991 | AGEL | UNID | 6,0000 | 43,8200 | 262,92 |
| 48 | RETENTOR DE AÇO 1224989H1 | AGEL | UNID | 1,0000 | 177,4100 | 177,41 |
| 49 | RETENTOR DO DIFERENCIAL 902335 | AGEL | UNID | 2,0000 | 101,8500 | 203,70 |
| 50 | ROLAMENTO CAPA/ CONE 90971/972 | KOYO | UNID | 2,0000 | 541,4600 | 1.082,92 |
| 51 | ROLAMENTO DA PONTA DE EIXO 159904 | KOYO | UNID | 2,0000 | 902,7200 | 1.805,44 |
| 52 | ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 49213 | KOYO | UNID | 2,0000 | 169,1800 | 338,36 |
| 53 | SENSOR DE TEMPERATURA 1224060H1 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 93,4800 | 93,48 |
| 54 | SENSOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR 1224062H1 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 51,4200 | 51,42 |
| 55 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR 122456H1 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 173,5600 | 173,56 |
| 56 | SENSOR DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO 163109H45 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 149,7600 | 149,76 |
| 57 | SILENCIOSO 108935H45 | SILENMAK | UNID | 1,0000 | 245,0000 | 245,00 |
| 58 | LÂMINA 8 FUROS 5D9556AR1 | METISA | UNID | 1,0000 | 920,0000 | 920,00 |
| 59 | LÂMINA 9 FUROS 5D9557AR1 | METISA | UNID | 1,0000 | 1.185,0000 | 1.185,00 |
| 60 | BUCHA EIXO DIANTEIRO 158210 | PP | UNID | 3,0000 | 61,0000 | 183,00 |
| 61 | ARRUELA DE ENCOSTO 140514 | PP | UNID | 3,0000 | 25,0000 | 75,00 |
| 62 | PINO EIXO DIANTEIRO 158209 | PP | UNID | 1,0000 | 125,0000 | 125,00 |
| 63 | PINO DO ROLO 55146 | PP | UNID | 1,0000 | 2,5000 | 2,50 |
| 64 | PINO EIXO DIANTEIRO 121902 | PP | UNID | 1,0000 | 160,0000 | 160,00 |
| 65 | BUCHA EIXO DIANTEIRO 157673 | PP | UNID | 2,0000 | 57,2200 | 114,44 |
| 66 | BUCHA EIXO DIANTEIRO 157914 | PP | UNID | 2,0000 | 65,0000 | 130,00 |
| 67 | PINO EIXO DIANTEIRO 157912 | PP | UNID | 2,0000 | 90,0000 | 180,00 |
| 68 | PINO EIXO DINTEIRO 160696 | PP | UNID | 2,0000 | 180,0000 | 360,00 |
| 69 | PINO EIXO DIANTEIRO 157536H45 | PP | UNID | 1,0000 | 190,3000 | 190,30 |
| 70 | ESPAÇADOR 140308 | PP | UNID | 2,0000 | 50,0000 | 100,00 |
| 71 | CAPA ROLAMENTO 49213 | NTN | UNID | 1,0000 | 170,0000 | 170,00 |
| 72 | ROLAMENTO CÔNICO 49212 | NTN | UNID | 1,0000 | 170,0000 | 170,00 |
| 73 | BUCHA ELEVAÇÃO DA LÂMINA 142921 | PP | UNID | 3,0000 | 120,0000 | 360,00 |
| 74 | PINO ARTICULAÇÃO 31035 | PP | UNID | 1,0000 | 150,0000 | 150,00 |
| 75 | BUCHA 127145 | PP | UNID | 4,0000 | 50,0000 | 200,00 |
| 76 | SAPATA DO CÍRCULO 141368 | PP | UNID | 2,0000 | 601,0000 | 1.202,00 |
| 77 | PINO ARTICULAÇÃO 140186 | PP | UNID | 1,0000 | 180,0000 | 180,00 |
| 78 | PINO ARTICULAÇÃO 7278 | PP | UNID | 1,0000 | 110,0000 | 110,00 |
| 79 | CALÇO 141384 | PP | UNID | 6,0000 | 30,0000 | 180,00 |
| 80 | CALÇO INCLINAÇÃO DA LÂMINA 142668 | PP | UNID | 6,0000 | 15,0000 | 90,00 |
| 81 | ESPAÇADOR 142669 | PP | UNID | 2,0000 | 15,0000 | 30,00 |
| 82 | BARRA INCLINAÇÃO DA LÂMINA 142667 | PP | UNID | 1,0000 | 65,0000 | 65,00 |
| 83 | PLCA DE DESGASTE 1280042H2 | PP | UNID | 2,0000 | 75,0000 | 150,00 |
| 84 | PARAFUSO DA LÂMINA 45483A | PP | UNID | 32,0000 | 3,5000 | 112,00 |
| 85 | PORCA DA LÂMINA 25528R1 | PP | UNID | 32,0000 | 2,0000 | 64,00 |
| 86 | PINHÃO GIRA CÍRCULO 93831 | PP | UNID | 1,0000 | 801,2200 | 801,22 |
| 87 | COROA GIRA CÍRCULO 60235A | PP | UNID | 1,0000 | 1.800,0000 | 1.800,00 |
| 88 | ROLAMENTO 28795 | NTN | UNID | 1,0000 | 205,0000 | 205,00 |
| 89 | CAPA ROLAMENTO 26233 | NTN | UNID | 1,0000 | 105,0000 | 105,00 |
| 90 | ROLAMENTO 42212 | NTN | UNID | 1,0000 | 410,0000 | 410,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | EIXO S/ FIM 60230 | PP | UNID | 1,0000 | 730,0000 | 730,00 |
| 92 | RETENTOR REDUTOR GIRA CÍRCULO 28796 | AGEL | UNID | 2,0000 | 140,0000 | 280,00 |
| 93 | RETENTOR REDUTOR GIRA CÍRCULO 28797 | AGEL | UNID | 2,0000 | 200,0000 | 400,00 |
| 94 | SUPORTE DE UNHA ESCARIFICADOR 31280D | METISA | UNID | 5,0000 | 180,0000 | 900,00 |
| 95 | TUBO DE SAÍDA 141038 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 76,9700 | 76,97 |
| 96 | UNHA DO ESCARIFICADOR 31281C | METISA | UNID | 10,0000 | 50,0000 | 500,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 46.400,03 |

Lote: 5

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA DA SAÍDA 6100735 | FEY | UNID | 4,0000 | 17,2100 | 68,84 |
| 2 | PARAFUSO LÂMINA 3045 | FEY | UNID | 20,0000 | 3,8800 | 77,60 |
| 3 | PORCA LÂMINA 3329 | PP | UNID | 20,0000 | 1,8200 | 36,40 |
| 4 | BUCHA ESFÉRICA HASTE 100315 | PP | UNID | 2,0000 | 48,5000 | 97,00 |
| 5 | REPARO COMANDO HIDRÁULICO 226155 | AGEL | UNID | 2,0000 | 106,1700 | 212,34 |
| 6 | CABO AFOGADOR 228598 | CURTI | UNID | 1,0000 | 107,0400 | 107,04 |
| 7 | CANTO LÂMINA 413256 | METISA | UNID | 2,0000 | 241,7000 | 483,40 |
| 8 | ROLAMENTO ENGRENAGEM 414973 | NTN | UNID | 1,0000 | 188,2400 | 188,24 |
| 9 | ROLAMENTO ESFERA 414974 | NTN | UNID | 2,0000 | 203,5000 | 407,00 |
| 10 | ROLAMENTO EMBREAGEM 414983 | NTN | UNID | 1,0000 | 199,6000 | 199,60 |
| 11 | ROLAMENTO ÁRVORE DA CAMISA 414997 | NTN | UNID | 1,0000 | 462,5000 | 462,50 |
| 12 | LÂMINA DE CORTE 420217 | METISA | UNID | 2,0000 | 442,8400 | 885,68 |
| 13 | CABO ACELERADOR 421396 | CURTI | UNID | 1,0000 | 106,0100 | 106,01 |
| 14 | PARAFUSO GIRA CÍRCULO 6000574 | FEY | UNID | 12,0000 | 26,2400 | 314,88 |
| 15 | PARAFUSO BARRA DO PASSO 6000578 | FEY | UNID | 12,0000 | 6,3900 | 76,68 |
| 16 | PARAFUSO DA CANGA VOLANTE 6000632 | FEY | UNID | 12,0000 | 33,1300 | 397,56 |
| 17 | PORCA BARRA DO PASSO 6001220 | FEY | UNID | 12,0000 | 4,7900 | 57,48 |
| 18 | ANEL DE BORRACHA 6100002 | AGEL | UNID | 2,0000 | 18,9900 | 37,98 |
| 19 | PORCA EIXO INFERIOR 6100016 | FEY | UNID | 2,0000 | 65,6000 | 131,20 |
| 20 | BUCHA DE BRONZE 6100033 | MAZZONI | UNID | 2,0000 | 302,4100 | 604,82 |
| 21 | ANEL TRAVA 6100049 | SCR | UNID | 8,0000 | 50,9300 | 407,44 |
| 22 | RETENTOR EIXO MUDANÇA 6100051 | SABO | UNID | 2,0000 | 26,5800 | 53,16 |
| 23 | RETENTOR EIXO CENTRAL 6100060 | SABO | UNID | 2,0000 | 58,1300 | 116,26 |
| 24 | FLEXÍVEL DA EMBREAGEM 6100064 | CURTI | UNID | 1,0000 | 53,5200 | 53,52 |
| 25 | ESPAÇADOR EIXO 6100113 | PP | UNID | 2,0000 | 27,3600 | 54,72 |
| 26 | CHAVETA MEIA LUA EIXO 6100128 | PP | UNID | 2,0000 | 35,6700 | 71,34 |
| 27 | COTOVELO PISTÃO HIDRÁULICO 6100171 | PP | UNID | 2,0000 | 289,7300 | 579,46 |
| 28 | HASTE DA DIREÇÃO 6100176 | MSU | UNID | 1,0000 | 245,2900 | 245,29 |
| 29 | JUNTA DA TAMPA 6100233 | WAS | UNID | 1,0000 | 29,1600 | 29,16 |
| 30 | CHAVETA RETA DO EIXO 6100237 | PP | UNID | 2,0000 | 23,0100 | 46,02 |
| 31 | RETENTOR DE ÓLEO 6100238 | SABO | UNID | 2,0000 | 67,7500 | 135,50 |
| 32 | PORCA DO EIXO 6100242 | FIBAM | UNID | 6,0000 | 65,8100 | 394,86 |
| 33 | CASTANHA PRISIONEIRO 6100246 | PP | UNID | 20,0000 | 14,4400 | 288,80 |
| 34 | PORCA DO PRISIONEIRO 6100247 | PP | UNID | 20,0000 | 2,2200 | 44,40 |
| 35 | PRISIONEIRO RODA 6100248 | PP | UNID | 20,0000 | 8,6600 | 173,20 |
| 36 | REPARO CILINDRO MESTRE 6100291 | GENAU | UNID | 2,0000 | 694,1800 | 1.388,36 |
| 37 | BUCHA CAIXA GIRA CÍRCULO 6100293 | PP | UNID | 2,0000 | 53,6900 | 107,38 |
| 38 | CHAPA DE DESGASTE 6100326 | PP | UNID | 3,0000 | 58,5100 | 175,53 |
| 39 | MANGUEIRA CILINDRO MOÇÃO LATERAL 6100365 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 137,7000 | 137,70 |
| 40 | PORCA MANGA EIXO 6100389 | PP | UNID | 4,0000 | 46,1900 | 184,76 |
| 41 | RETENTOR CUBO DIANTEIRO 6100392 | SABO | UNID | 2,0000 | 45,8700 | 91,74 |
| 42 | CABO REGULAGEM 6100418 | CURTI | UNID | 1,0000 | 18,8700 | 18,87 |
| 43 | GAXETA PISTÃO INCLINAÇÃO 6100460 | AGEL | UNID | 1,0000 | 36,3700 | 36,37 |
| 44 | MANOPLA ALAVANCA COMANDO 6100497 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 26,6800 | 53,36 |
| 45 | BUCHA GARFO CILINDRO LEVANTE 6100510 | PP | UNID | 2,0000 | 77,1900 | 154,38 |
| 46 | COXIM DO MOTOR 6100516 | ELIOFLEX | UNID | 2,0000 | 30,0200 | 60,04 |
| 47 | ALOJAMENTO DO PINO 6100526 | PP | UNID | 2,0000 | 23,8600 | 47,72 |
| 48 | PORCA DA HASTE 6100527 | PP | UNID | 12,0000 | 31,5300 | 378,36 |
| 49 | BUCHA PINO SELA 6100636 | PP | UNID | 4,0000 | 110,2800 | 441,12 |
| 50 | ROLAMENTO EIXO PILOTO 6100730 | NTN | UNID | 1,0000 | 73,6500 | 73,65 |
| 51 | TERMINAL ESFÉRICO DO CABO 6100773 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 24,0100 | 48,02 |
| 52 | HORIMETRO MECÂNICO 6100879 | 12M | UNID | 1,0000 | 384,2300 | 384,23 |
| 53 | CABO HORIMETRO 6100880 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 107,3800 | 107,38 |
| 54 | TAMPA TANQUE HIDRÁULICO 6100925 | CLICK | UNID | 1,0000 | 94,3500 | 94,35 |
| 55 | LONA FREIO 6101103 | FRASLEE | UNID | 4,0000 | 77,1900 | 308,76 |
| 56 | REPARO CILINDRO FREIO RODA 6101107 | GENAU | UNID | 4,0000 | 69,2500 | 277,00 |
| 57 | CORRENTE DA TRAÇÃO 6102071 | DAYDO | UNID | 2,0000 | 1.017,3300 | 2.034,66 |
| 58 | MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR 6102336 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 100,1300 | 100,13 |
| 59 | MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR 6102340 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 67,1100 | 67,11 |
| 60 | REPARO PISTÃO DIREÇÃO 6108521 | AGEL | UNID | 2,0000 | 95,4400 | 190,88 |
| 61 | REPARO PISTÃO INCLINAÇÃO 6108522 | AGEL | UNID | 2,0000 | 139,8000 | 279,60 |
| 62 | ARRUELA DE FRICÇÃO 6200000 | PIM | UNID | 2,0000 | 124,4500 | 248,90 |
| 63 | CALÇO DE AJUSTE 6200006 | PIM | UNID | 4,0000 | 8,5200 | 34,08 |
| 64 | COLAR DA EMBREAGEM 6200012 | SKF | UNID | 2,0000 | 152,5300 | 305,06 |
| 65 | GARFO DA REVERSÃO 6200013 | PIM | UNID | 1,0000 | 207,2400 | 207,24 |
| 66 | SUPORTE DO COLAR 6200018 | PP | UNID | 1,0000 | 296,1600 | 296,16 |
| 67 | EIXO TOMADA FORÇA 6200019 | PP | UNID | 1,0000 | 151,3200 | 151,32 |
| 68 | ÁRVORE INTERMEDIÁRIA RÉ 6200020 | PP | UNID | 1,0000 | 414,4900 | 414,49 |
| 69 | EIXO MUDANÇA 1ª 6200024 | PP | UNID | 1,0000 | 141,9700 | 141,97 |
| 70 | ENGRENAGEM 3ª 6200025 | PP | UNID | 1,0000 | 994,1300 | 994,13 |
| 71 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA RÉ 6200028 | PP | UNID | 1,0000 | 837,9400 | 837,94 |
| 72 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA 1ª 6200029 | PP | UNID | 1,0000 | 461,9000 | 461,90 |
| 73 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA 2ª 6200030 | PP | UNID | 1,0000 | 701,3500 | 701,35 |
| 74 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA 3ª 6200031 | PP | UNID | 1,0000 | 576,3500 | 576,35 |
| 75 | ENGRENAGEM CORREDIÇA 6200034 | PP | UNID | 1,0000 | 846,0500 | 846,05 |
| 76 | CINTA FREIO 6200036 | PP | UNID | 2,0000 | 110,2800 | 220,56 |
| 77 | GARFO DA EMBREAGEM 6200045 | PP | UNID | 1,0000 | 209,7900 | 209,79 |
| 78 | JUNTA TAMPA 6200046 | WAS | UNID | 1,0000 | 7,8400 | 7,84 |
| 79 | BOMBA ÓLEO TRANSMISSÃO 6200047 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 1.054,7500 | 1.054,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | ENGRENAGEM DUPLA EIXO 6200084 | PP | UNID | 1,0000 | 1.508,0400 | 1.508,04 |
| 81 | ENGRENAGEM SIMPLES EIXO 6200085 | PP | UNID | 1,0000 | 1.445,9900 | 1.445,99 |
| 82 | GUIA CÍRCULO 6200098 | PP | UNID | 1,0000 | 102,5900 | 102,59 |
| 83 | SUPORTE DO CÍRCULO 6200100 | PP | UNID | 1,0000 | 149,2300 | 149,23 |
| 84 | TUBO DE FREIO 6200105 | VRN | UNID | 2,0000 | 42,4700 | 84,94 |
| 85 | COLAR DO RETENTOR 6200106 | SKF | UNID | 2,0000 | 75,8200 | 151,64 |
| 86 | CILINDRO FREIO RODA 6200108 | GENAU | UNID | 4,0000 | 253,9100 | 1.015,64 |
| 87 | ACOPLAMENTO BOMBA 6200131 | PP | UNID | 1,0000 | 169,7300 | 169,73 |
| 88 | BOMBA HIDRÁULICA 6200133 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 1.440,8800 | 1.440,88 |
| 89 | PINO TRAVAMENTO SELA 6200148 | PIM | UNID | 1,0000 | 207,3700 | 207,37 |
| 90 | CABO CONTROLE MOÇÃO LATERAL 6200149 | CURTI | UNID | 1,0000 | 138,9000 | 138,90 |
| 91 | PINO CONTROLE SELA 6200150 | PP | UNID | 1,0000 | 203,7200 | 203,72 |
| 92 | CABO CONTROLE SELA 6200152 | CURTI | UNID | 1,0000 | 143,6200 | 143,62 |
| 93 | HASTE INCLINAÇÃO RODA 6200172 | MSU | UNID | 1,0000 | 469,5800 | 469,58 |
| 94 | TIRANTE DA DIREÇÃO 6200176 | PP | UNID | 2,0000 | 161,7000 | 323,40 |
| 95 | CABO FREIO ESTACIONÁRIO 6200253 | CURTI | UNID | 1,0000 | 111,7100 | 111,71 |
| 96 | TAMPA GARFO REVERSÃO 6300003 | PP | UNID | 1,0000 | 297,0200 | 297,02 |
| 97 | ENGRENAGEM 2ª 6300005 | PP | UNID | 1,0000 | 1.046,4200 | 1.046,42 |
| 98 | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 6300013 | WAS | UNID | 1,0000 | 41,0400 | 41,04 |
| 99 | JUNTA TAMPA DIFERENCIAL 6300015 | WAS | UNID | 1,0000 | 42,0200 | 42,02 |
| ## | EIXO DA RODA 6300036 | PP | UNID | 2,0000 | 1.272,9700 | 2.545,94 |
| ## | CILINDRO MESTRE 6300037 | GENAU | UNID | 1,0000 | 1.643,5300 | 1.643,53 |
| ## | PINHÃO GIRA CÍRCULO 6300041 | PP | UNID | 1,0000 | 457,7500 | 457,75 |
| ## | SILENCIOSO MOTOR 6300131 | SILENMAK | UNID | 1,0000 | 232,7200 | 232,72 |
| ## | MANGUEIRA PURIFICADOR AR 6300149 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 99,9000 | 99,90 |
| ## | SAÍDA DO SILENCIOSO 6300234 | SILENMAK | UNID | 1,0000 | 177,5400 | 177,54 |
| ## | MANGUEIRA PURIFICADOR DE RETORNO 6300683 | FIXFILTER | UNID | 1,0000 | 322,4800 | 322,48 |
| ## | ENGRENAGEM 1ª 6400008 | PP | UNID | 1,0000 | 1.691,8700 | 1.691,87 |
| ## | MANGA EIXO LD 6400029 | PP | UNID | 1,0000 | 749,1400 | 749,14 |
| ## | MANGA EIXO LE 6400030 | PP | UNID | 1,0000 | 751,5800 | 751,58 |
| ## | TUBO MOTOR HIDRÁULICO 6400038 | PP | UNID | 1,0000 | 172,6900 | 172,69 |
| ## | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO 6700001 | PP | UNID | 1,0000 | 1.681,0200 | 1.681,02 |
| ## | TRAVA DO PASSO 7200052 | PP | UNID | 2,0000 | 34,3000 | 68,60 |
| ## | DENTE ESCARIFICADOR 7200064 | METISA | UNID | 4,0000 | 187,7100 | 750,84 |
| ## | UNHA ESCARIFICADOR 7200065 | METISA | UNID | 5,0000 | 42,1600 | 210,80 |
| ## | BARRA DO PASSO 7200119 | PP | UNID | 1,0000 | 165,5300 | 165,53 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO 414984/85 | NTN | UNID | 1,0000 | 210,0000 | 210,00 |
| ## | ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO 421332/372 | NTN | UNID | 2,0000 | 387,8200 | 775,64 |
| ## | ROLAMENTO EIXO EXTERNO 421336/366 | NTN | UNID | 1,0000 | 616,1300 | 616,13 |
| ## | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO 421359/334 | NTN | UNID | 2,0000 | 309,1700 | 618,34 |
| ## | ROLAMENTO COROA CÔNICA 421371/335 | NTN | UNID | 1,0000 | 751,5800 | 751,58 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 6300028/29 | PP | UNID | 1,0000 | 216,1700 | 216,17 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 46.599,99 |

Lote: 6

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR 7W2326 | INPECA | UNID | 2,0000 | 135,1800 | 270,36 |
| 2 | BOMBA DE ÓLEO MOTOR 2258329 | SCHADECK | UNID | 1,0000 | 1.493,6500 | 1.493,65 |
| 3 | HÉLICE 1423391 | RADIAL | UNID | 1,0000 | 694,7000 | 694,70 |
| 4 | PARAFUSO (8X1.25X130) 1533061 | FEY | UNID | 4,0000 | 4,0500 | 16,20 |
| 5 | CORREIA DO AR 3P0130 | GATES | UNID | 1,0000 | 150,8200 | 150,82 |
| 6 | CORREIA DO ALTERNADOR 1303216 | GATES | UNID | 1,0000 | 47,4500 | 47,45 |
| 7 | MANGUEIRA DO RADIADOR 2106141 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 331,4600 | 331,46 |
| 8 | MANGUEIRA DO RADIADOR 2106139 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 265,2000 | 265,20 |
| 9 | MANGUEIRA DO RADIADOR (96CM) 8C3681 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 295,0700 | 295,07 |
| 10 | MANGUEIRA 2598417 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 245,6100 | 245,61 |
| 11 | JUNTA DO COLETOR 2258536 | WAS | UNID | 1,0000 | 56,7700 | 56,77 |
| 12 | JUNTA DA TUBAGEM 1945390 | WAS | UNID | 1,0000 | 70,4900 | 70,49 |
| 13 | JUNTA DA TUBAGEM 2258533 | WAS | UNID | 1,0000 | 81,6100 | 81,61 |
| 14 | JUNTA DA TUBAGEM 2258534 | WAS | UNID | 1,0000 | 64,1900 | 64,19 |
| 15 | MANGUEIRA DA TUBAGEM 2635376 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 406,7200 | 406,72 |
| 16 | PRISIONEIRO TURBINA 1475553 | REX | UNID | 4,0000 | 22,0300 | 88,12 |
| 17 | PARAFUSO (8X1.25X20) 6I0217 | FEY | UNID | 6,0000 | 1,2600 | 7,56 |
| 18 | PARAFUSO (8X1.25X30) 6I0254 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,4500 | 5,80 |
| 19 | PARAFUSO (10X1X15) 6I0563 | FEY | UNID | 4,0000 | 2,9100 | 11,64 |
| 20 | BICO INJETOR 2361674 | BOSCH | UNID | 4,0000 | 246,5200 | 986,08 |
| 21 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2289130 | INPECA | UNID | 1,0000 | 234,5200 | 234,52 |
| 22 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL 2289129 | UNIBOMBA | UNID | 1,0000 | 325,5800 | 325,58 |
| 23 | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2010330 | FLOREO | UNID | 1,0000 | 204,0800 | 204,08 |
| 24 | FILTRO PRIMÁRIO 2277448 | INPECA | UNID | 1,0000 | 428,4300 | 428,43 |
| 25 | FILTRO SECUNDÁRIO 2277449 | INPECA | UNID | 1,0000 | 271,0800 | 271,08 |
| 26 | VELA AQUECEDORA 2326662 | BOSCH | UNID | 4,0000 | 160,3300 | 641,32 |
| 27 | CHAVE GERAL 7N0718 | CTP | UNID | 1,0000 | 117,3100 | 117,31 |
| 28 | ANEL ORING 1209762 | AGEL | UNID | 4,0000 | 0,5100 | 2,04 |
| 29 | FILTRO TELA 7T2651 | FILFILTER | UNID | 1,0000 | 148,6500 | 148,65 |
| 30 | ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164458 | NTN | UNID | 2,0000 | 210,4600 | 420,92 |
| 31 | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1367808 | NTN | UNID | 1,0000 | 187,6200 | 187,62 |
| 32 | ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164461 | NTN | UNID | 1,0000 | 202,9700 | 202,97 |
| 33 | PORCA DO EIXO 2097454 | FEY | UNID | 2,0000 | 63,9800 | 127,96 |
| 34 | ARRUELA DO DIFERENCIAL 2097462 | CISER | UNID | 2,0000 | 32,0900 | 64,18 |
| 35 | LUVA DO CUBO 2097463 | WMG | UNID | 1,0000 | 242,4600 | 242,46 |
| 36 | ACOPLAMENTO DO EIXO 2164464 | PP | UNID | 1,0000 | 291,2900 | 291,29 |
| 37 | PINHÃO DO DIFERENCIAL 2172868 | PP | UNID | 1,0000 | 576,1900 | 576,19 |
| 38 | TAMPA DO DIFERENCIAL 2168687 | PP | UNID | 1,0000 | 287,9200 | 287,92 |
| 39 | ARRUELA DO DIFERENCIAL 2295093 | PP | UNID | 2,0000 | 15,3500 | 30,70 |
| 40 | PARAFUSO (10X1.5X30) 146734 | FIBAM | UNID | 12,0000 | 2,2000 | 26,40 |
| 41 | PINO DO DIFERENCIAL 2097455 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 177,9400 | 177,94 |
| 42 | BUCHA DO DIFERENCIAL 190673 | BEJOL | UNID | 2,0000 | 64,6100 | 129,22 |
| 43 | PARAFUSO (14X2X40) 1990694 | FEY | UNID | 12,0000 | 4,3900 | 52,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | COLAR DO DIFERENCIAL 1990756 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 261,8100 | 261,81 |
| 45 | TAMPA DO DIFERENCIAL 1990784 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 367,8800 | 367,88 |
| 46 | PINO DO DIFERENCIAL 1990807 | BEJOL | UNID | 4,0000 | 154,8100 | 619,24 |
| 47 | PINO DO DIFERENCIAL 1990808 | BEJOL | UNID | 3,0000 | 141,8900 | 425,67 |
| 48 | EIXO DO DIFERENCIAL 2310670 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 300,6800 | 300,68 |
| 49 | EIXO DO DIFERENCIAL 2310696 | BEJOL | UNID | 2,0000 | 145,5300 | 291,06 |
| 50 | RETENTOR DO DIFERENCIAL 2310697 | AGEL | UNID | 1,0000 | 166,9200 | 166,92 |
| 51 | PARAFUSO (8X1.25X20) 8T4200 | FEY | UNID | 8,0000 | 1,2800 | 10,24 |
| 52 | PLACA DO CONVERSOR 1179713 | PP | UNID | 1,0000 | 359,3200 | 359,32 |
| 53 | PLACA DO CONVERSOR 1117906 | PP | UNID | 1,0000 | 352,4400 | 352,44 |
| 54 | ROLAMENTO DA RODA 2105932 | KOYO | UNID | 2,0000 | 347,9800 | 695,96 |
| 55 | FLANGE DA RODA 2161602 | PP | UNID | 1,0000 | 579,5800 | 579,58 |
| 56 | RETENTOR DA RODA 87415728 | ARCA | UNID | 1,0000 | 260,9800 | 260,98 |
| 57 | BUCHA DA TRANSMISSÃO 2097460 | DANA | UNID | 1,0000 | 79,6500 | 79,65 |
| 58 | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 2097465 | AGEL | UNID | 1,0000 | 44,7600 | 44,76 |
| 59 | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 2295092 | AGEL | UNID | 1,0000 | 260,9800 | 260,98 |
| 60 | PORCA DA TRANSMISSÃO 2264366 | FEY | UNID | 1,0000 | 232,1700 | 232,17 |
| 61 | ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO 2172879 | DANA | UNID | 1,0000 | 2.711,4700 | 2.711,47 |
| 62 | PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1990646 | FEY | UNID | 4,0000 | 22,1700 | 88,68 |
| 63 | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 1990656 | NTN | UNID | 2,0000 | 201,6600 | 403,32 |
| 64 | PINO DA TRANSMISSÃO 1987811 | DANA | UNID | 2,0000 | 107,1100 | 214,22 |
| 65 | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 1990858 | AGEL | UNID | 2,0000 | 158,2700 | 316,54 |
| 66 | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 0951041 | NTN | UNID | 1,0000 | 269,3900 | 269,39 |
| 67 | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 0938828 | NTN | UNID | 1,0000 | 245,6100 | 245,61 |
| 68 | CILINDRO DE FREIO 2161612 | GENAU | UNID | 1,0000 | 405,4100 | 405,41 |
| 69 | CILINDRO DE FREIO 2161613 | GENAU | UNID | 1,0000 | 413,2800 | 413,28 |
| 70 | CABO DA TRANSMISSÃO 7K1181 | CABOFLEX | UNID | 1,0000 | 138,0600 | 138,06 |
| 71 | ESPAÇADOR DO FREIO 1990672 | GENAU | UNID | 3,0000 | 15,2500 | 45,75 |
| 72 | MOLA DO FREIO 1990702 | WEB | UNID | 3,0000 | 10,1700 | 30,51 |
| 73 | MOLA DO FREIO 1990703 | WEB | UNID | 3,0000 | 14,3600 | 43,08 |
| 74 | PISTÃO DO FREIO 1990752 | GENAU | UNID | 1,0000 | 203,3600 | 203,36 |
| 75 | BUCHA DO FREIO 2125712 | PP | UNID | 6,0000 | 74,5600 | 447,36 |
| 76 | CILINDRO DE FREIO 2198835 | GENAU | UNID | 1,0000 | 228,5500 | 228,55 |
| 77 | REPARO DO CILINDRO FREIO 2172347 | GENAU | UNID | 3,0000 | 159,8100 | 479,43 |
| 78 | REPARO DO CILINDRO FREIO 2172349 | GENAU | UNID | 3,0000 | 151,5400 | 454,62 |
| 79 | TERMINAL DIREÇÃO 2074272 | TRW | UNID | 2,0000 | 304,4500 | 608,90 |
| 80 | PARAFUSO (16X2X38) 1990683 | FEY | UNID | 16,0000 | 6,5400 | 104,64 |
| 81 | PARAFUSO 2074262 | FEY | UNID | 2,0000 | 15,7800 | 31,56 |
| 82 | RETENTOR DA DIREÇÃO 1987825 | AGEL | UNID | 4,0000 | 54,5800 | 218,32 |
| 83 | PINO DA DIREÇÃO 1987838 | PIM | UNID | 4,0000 | 124,9100 | 499,64 |
| 84 | TAMPA DA DIREÇÃO 2074271 | PIM | UNID | 2,0000 | 331,7000 | 663,40 |
| 85 | FLANGE DA DIREÇÃO 2310683 | PIM | UNID | 2,0000 | 491,6500 | 983,30 |
| 86 | ROLAMENTO DA DIREÇÃO 1545404 | KOYO | UNID | 2,0000 | 365,8600 | 731,72 |
| 87 | PARAFUSO (12X1.75X30) 8T4139 | FEY | UNID | 6,0000 | 2,5400 | 15,24 |
| 88 | CILINDRO DA DIREÇÃO 2145097 | AGEL | UNID | 1,0000 | 1.000,0000 | 1.000,00 |
| 89 | ROLAMENTO DA DIREÇÃO 1987823 | NTN | UNID | 4,0000 | 156,7600 | 627,04 |
| 90 | CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987841 | PP | UNID | 4,0000 | 15,8800 | 63,52 |
| 91 | CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987842 | PP | UNID | 4,0000 | 14,7400 | 58,96 |
| 92 | CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987843 | PP | UNID | 4,0000 | 13,6900 | 54,76 |
| 93 | CAPA DO ROLAMENTO DA DIREÇÃO 6D1734 | NTN | UNID | 4,0000 | 157,2600 | 629,04 |
| 94 | ABRAÇADEIRA 5D1026 | SUPRENS | UNID | 2,0000 | 25,5800 | 51,16 |
| 95 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2153882 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 139,4100 | 139,41 |
| 96 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2153883 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 159,3000 | 159,30 |
| 97 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178199 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 243,3500 | 243,35 |
| 98 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178200 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 168,7600 | 168,76 |
| 99 | COTOVELO DA DIREÇÃO 1488369 | CG | UNID | 1,0000 | 93,2100 | 93,21 |
| ## | COTOVELO DA DIREÇÃO 1488373 | CG | UNID | 2,0000 | 83,9100 | 167,82 |
| ## | COTOVELO DA DIREÇÃO 6V8723 | CG | UNID | 1,0000 | 88,9500 | 88,95 |
| ## | RETENTOR BOMBA DA DIREÇÃO 7X9866 | AGEL | UNID | 1,0000 | 65,6700 | 65,67 |
| ## | REPARO DA DIREÇÃO 2147469 | AGEL | UNID | 1,0000 | 106,7600 | 106,76 |
| ## | PINO DA DIREÇÃO 1322558 | PIM | UNID | 1,0000 | 264,3700 | 264,37 |
| ## | COXIM DO CHASSI 2525522 | BORFLEX | UNID | 1,0000 | 125,0000 | 125,00 |
| ## | COXIM DO CHASSI 2525523 | BORFLEX | UNID | 2,0000 | 81,0800 | 162,16 |
| ## | ARRUELA DO CHASSI 9R0366 | PIM | UNID | 1,0000 | 33,1500 | 33,15 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2136702 | PIM | UNID | 4,0000 | 56,2800 | 225,12 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2370944 | PIM | UNID | 2,0000 | 80,5000 | 161,00 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2627043 | PIM | UNID | 2,0000 | 104,5600 | 209,12 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2785454 | PIM | UNID | 2,0000 | 45,2000 | 90,40 |
| ## | ARRUELA DO CHASSI 9R0481 | PIM | UNID | 2,0000 | 21,2500 | 42,50 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 9R4110 | PIM | UNID | 4,0000 | 63,9800 | 255,92 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 9R0431 | PIM | UNID | 6,0000 | 41,6600 | 249,96 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2627044 | PIM | UNID | 1,0000 | 63,7700 | 63,77 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2787695 | PIM | UNID | 1,0000 | 112,5700 | 112,57 |
| ## | PARAFUSO DO CHASSI 1146099 | FIBAM | UNID | 6,0000 | 25,3400 | 152,04 |
| ## | ENGRAXADEIRA 3B8488 | SANAYR | UNID | 3,0000 | 3,7800 | 11,34 |
| ## | ENGRAXADEIRA 3B8489 | SANAYR | UNID | 2,0000 | 3,0000 | 6,00 |
| ## | PORCA 8T4001 | FEY | UNID | 6,0000 | 11,0120 | 66,07 |
| ## | AMORTECEDOR DO CAPO DO MOTOR 2505881 | BORFLEX | UNID | 1,0000 | 121,6200 | 121,62 |
| ## | AMORTECEDOR DO CAPO DO MOTOR 2549301 | BORFLEX | UNID | 1,0000 | 99,6600 | 99,66 |
| ## | HASTE DA DIREÇÃO 214850 | MSU | UNID | 1,0000 | 332,7700 | 332,77 |
| ## | BUCHA DA DIREÇÃO 9R2700 | PIM | UNID | 2,0000 | 65,0200 | 130,04 |
| ## | PISTÃO DO CILINDRO DE DIREÇÃO 2284136 | MSU | UNID | 1,0000 | 498,2300 | 498,23 |
| ## | ANEL DA DIREÇÃO 4J9220 | WORLD | UNID | 1,0000 | 4,2400 | 4,24 |
| ## | REPARO DA DIREÇÃO 5J4986 | AGEL | UNID | 1,0000 | 23,1000 | 23,10 |
| ## | ANEL 8J6371 | AGEL | UNID | 1,0000 | 22,0300 | 22,03 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0153 | PIM | UNID | 2,0000 | 29,5600 | 59,12 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0321 | PIM | UNID | 10,0000 | 34,9600 | 349,60 |
| ## | REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 2332628 | AGEL | UNID | 1,0000 | 95,5100 | 95,51 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9T4007 | PIM | UNID | 2,0000 | 46,9900 | 93,98 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | CINTA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 4T6780 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 7,3200 | 7,32 |
| ## | REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 6J1972 | AGEL | UNID | 1,0000 | 17,0000 | 17,00 |
| ## | RASPADOR DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 6J5733 | AGEL | UNID | 1,0000 | 14,5000 | 14,50 |
| ## | REPARO ESTABILIZADORA 2332623 | AGEL | UNID | 2,0000 | 116,4600 | 232,92 |
| ## | BUCHA CILINDRO GIRO 9T2883 | PIM | UNID | 2,0000 | 59,1200 | 118,24 |
| ## | BUCHA CILINDRO GIRO 2744274 | PIM | UNID | 1,0000 | 88,9800 | 88,98 |
| ## | REPARO CILINDRO GIRO 2332622 | AGEL | UNID | 1,0000 | 152,1600 | 152,16 |
| ## | HASTE CILINDRO INCLINAÇÃO 9T3948 | MSU | UNID | 1,0000 | 742,6000 | 742,60 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO INCLINAÇÃO 9R0320 | PIM | UNID | 2,0000 | 39,8300 | 79,66 |
| ## | BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO 9T0766 | PIM | UNID | 1,0000 | 75,0500 | 75,05 |
| ## | HASTE BRAÇO 8T5063 | MSU | UNID | 1,0000 | 278,0100 | 278,01 |
| ## | CONTRA PINO BRAÇO 9R5301 | VIVERPOOL | UNID | 2,0000 | 5,0500 | 10,10 |
| ## | PLACA DO BRAÇO 1307952 | PP | UNID | 1,0000 | 79,1400 | 79,14 |
| ## | HASTE BRAÇO 1067301 | MSU | UNID | 1,0000 | 479,4400 | 479,44 |
| ## | VÁLVULA DO COMANDO 2596758 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 311,4100 | 311,41 |
| ## | CILINDRO DA CAÇAMBA 9R4677 | MSU | UNID | 4,0000 | 148,3900 | 593,56 |
| ## | CONTRA PINO CAÇAMBA 3B5317 | VIVERPOOL | UNID | 2,0000 | 5,0700 | 10,14 |
| ## | PINO CAÇAMBA 9R4678 | PIM | UNID | 1,0000 | 159,8100 | 159,81 |
| ## | VÁLVULA 2826941 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 617,1500 | 617,15 |
| ## | BOMBA DO PISTÃO 2477867 | HYBEL | UNID | 1,0000 | 420,1700 | 420,17 |
| ## | REPARO 2603150 | AGEL | UNID | 1,0000 | 134,7000 | 134,70 |
| ## | ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0109 | PIM | UNID | 8,0000 | 7,2100 | 57,68 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R3182 | PIM | UNID | 2,0000 | 76,5100 | 153,02 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R9373 | PIM | UNID | 1,0000 | 73,7200 | 73,72 |
| ## | EIXO DA CAÇAMBA 1285010 | PIM | UNID | 1,0000 | 519,4100 | 519,41 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1305451 | PIM | UNID | 2,0000 | 114,6400 | 229,28 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1326496 | PIM | UNID | 1,0000 | 77,9600 | 77,96 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R6690 | PIM | UNID | 4,0000 | 54,2300 | 216,92 |
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 6V3213 | SCR | UNID | 2,0000 | 7,1800 | 14,36 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 2136726 | PIM | UNID | 1,0000 | 192,1200 | 192,12 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 2096181 | PANEGOSSI | UNID | 2,0000 | 78,7100 | 157,42 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1545278 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 168,0800 | 168,08 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1545279 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 132,1800 | 132,18 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1545280 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 213,2800 | 213,28 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R0162 | PANEGOSSI | UNID | 8,0000 | 78,2000 | 625,60 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R0170 | PANEGOSSI | UNID | 6,0000 | 62,2500 | 373,50 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 2136687 | PIM | UNID | 2,0000 | 41,3300 | 82,66 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 2136698 | PIM | UNID | 1,0000 | 153,2600 | 153,26 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 2136703 | PIM | UNID | 2,0000 | 52,5400 | 105,08 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R1107 | PIM | UNID | 2,0000 | 74,5600 | 149,12 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R5828 | PIM | UNID | 2,0000 | 49,1400 | 98,28 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R4494 | PIM | UNID | 3,0000 | 109,4500 | 328,35 |
| ## | ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0158 | PIM | UNID | 10,0000 | 8,4500 | 84,50 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R1104 | PIM | UNID | 2,0000 | 65,6700 | 131,34 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R3933 | PIM | UNID | 1,0000 | 126,6200 | 126,62 |
| ## | ARRUELA DA CAÇAMBA 1114337 | PIM | UNID | 10,0000 | 3,8400 | 38,40 |
| ## | CABO 1340143 | CURTI | UNID | 1,0000 | 159,3000 | 159,30 |
| ## | LÂMINA 9R4672 | METISA | UNID | 1,0000 | 1.434,7700 | 1.434,77 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R0111 | PIM | UNID | 8,0000 | 47,9100 | 383,28 |
| ## | CANTO LD 9R5205 | METISA | UNID | 1,0000 | 337,2400 | 337,24 |
| ## | CANTO LE 9R5206 | METISA | UNID | 1,0000 | 330,0000 | 330,00 |
| ## | UNHA 2085235 | METISA | UNID | 5,0000 | 57,3200 | 286,60 |
| ## | PINO CONCHA 2011238 | PIM | UNID | 5,0000 | 11,7100 | 58,55 |
| ## | TRAVA PINO DA CONCHA 2011239 | VIVERPOOL | UNID | 5,0000 | 11,8700 | 59,35 |
| ## | BUCHA DA CONCHA 1680480 | PIM | UNID | 2,0000 | 52,8700 | 105,74 |
| ## | LÂMINA RETO TRASEIRA 2199488 | METISA | UNID | 1,0000 | 780,0000 | 780,00 |
| ## | DENTE 2011235 | METISA | UNID | 5,0000 | 123,7100 | 618,55 |
| ## | PARAFUSO DA LÂMINA 3F5108 | FEY | UNID | 8,0000 | 3,8100 | 30,48 |
| ## | PORCA DA LÂMINA 4K0367 | FEY | UNID | 24,0000 | 2,1200 | 50,88 |
| ## | DENTE 1358203 | METISA | UNID | 8,0000 | 81,0800 | 648,64 |
| ## | PARAFUSO DO DENTE 4F3657 | FEY | UNID | 16,0000 | 6,1600 | 98,56 |
| ## | ESPAÇADOR DO CONVERSOR 229566 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 30,1100 | 30,11 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 49.400,01 |

Barbosa Ferraz, 21 de Novembro de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**181C2F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.205/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 184/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 097/20 14**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 097/2014, firmado com a empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP conforme abaixo:

Lote: 3

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALOJAMENTO COM PISTA 427300900 | PP | UNID | 1,0000 | 5.478,5800 | 5.478,58 |
| 2 | BUCHA DE FIXAÇÃO 300131003 | PP | UNID | 2,0000 | 140,0000 | 280,00 |
| 3 | BUCHA DE FIXAÇÃO 300131007 | PP | UNID | 2,0000 | 140,0000 | 280,00 |
| 4 | CORREIA 300412011 | GATES | UNID | 3,0000 | 75,0000 | 225,00 |
| 5 | ELEMENTO ELÁSTICO 333145700 | ELIOFLEX | UNID | 8,0000 | 114,6200 | 916,96 |
| 6 | ENCOSTO DA ESFERA 427327400 | SKF | UNID | 3,0000 | 192,5800 | 577,74 |
| 7 | ESFERA 300133014 | SKF | UNID | 1,0000 | 1.796,3900 | 1.796,39 |
| 8 | FLANGE DA BORRACHA 300421062 | BORFLEX | UNID | 2,0000 | 302,8500 | 605,70 |
| 9 | GUIA DA ESFERA 427327300 | SKF | UNID | 3,0000 | 200,0000 | 600,00 |
| 10 | MOLA DA SUSPENSÃO 303160008 | OLIVEIRA | UNID | 4,0000 | 171,9000 | 687,60 |
| 11 | RETENTOR 327315700 | SABO | UNID | 2,0000 | 105,0000 | 210,00 |
| 12 | ROLAMENTO 300112011 | KOYO | UNID | 2,0000 | 936,0000 | 1.872,00 |
| 13 | ROLAMENTO 300114030 | KOYO | UNID | 2,0000 | 985,0000 | 1.970,00 |
| 14 | ROLAMENTO DUPLO 300114074 | KOYO | UNID | 2,0000 | 1.250,0000 | 2.500,00 |
| | Total do Fornecedor: | | | | | 17.999,97 |

Lote: 4

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO 1800722C1 | SILENMAK | UNID | 4,0000 | 17,1900 | 68,76 |
| 2 | ACOPLAMENTO DA BOMBA 134360 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 533,2000 | 1.066,40 |
| 3 | ANEL DE VEDAÇÃO 10779 | AGEL | UNID | 2,0000 | 103,5000 | 207,00 |
| 4 | ANEL DE VEDAÇÃO 1251923H1 | AGEL | UNID | 2,0000 | 29,2200 | 58,44 |
| 5 | BARRA DE DESGASTE 142669 | PP | UNID | 2,0000 | 62,6200 | 125,24 |
| 6 | BARRA DE DESGASTE 142667 | PP | UNID | 2,0000 | 62,4200 | 124,84 |
| 7 | BOMBA D'ÁGUA 3913430 | SCHADECK | UNID | 1,0000 | 315,8400 | 315,84 |
| 8 | BOMBA DE ACIONAMENTO 134669 | INDISA | UNID | 1,0000 | 4.206,7200 | 4.206,72 |
| 9 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL 3928143 | SCHADECK | UNID | 1,0000 | 289,5400 | 289,54 |
| 10 | CABO DE COMANDO 57168 | CURTI | UNID | 2,0000 | 102,8400 | 205,68 |
| 11 | CABO DE REGULAGEM 1224428H1 | CURTI | UNID | 1,0000 | 18,1300 | 18,13 |
| 12 | CABO DO ACELERADOR 57168A | CURTI | UNID | 1,0000 | 103,5000 | 103,50 |
| 13 | CABO DO AFOGADOR 1224531H1 | CURTI | UNID | 1,0000 | 102,8400 | 102,84 |
| 14 | CALÇO DA BARRA DE DESGASTE 142668 | PP | UNID | 10,0000 | 14,0600 | 140,60 |
| 15 | CASTANHA DA RODA 110748 | PP | UNID | 20,0000 | 17,1900 | 343,80 |
| 16 | CHAVETA DO SUPORTE DA UNHA 46475A | PP | UNID | 5,0000 | 28,5600 | 142,80 |
| 17 | CILINDRO DE FREIO DA RODA 85253 | WAYSER | UNID | 4,0000 | 243,1400 | 972,56 |
| 18 | CILINDRO MESTRE DO FREIO 133927 | GENAU | UNID | 1,0000 | 3.622,4600 | 3.622,46 |
| 19 | CONEXÃO TUBULAÇÃO HIDRÁULICA 59199 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 17,4700 | 34,94 |
| 20 | CORREIA DO MOTOR 3911567 | GATES | UNID | 2,0000 | 135,9600 | 271,92 |
| 21 | CORRENTE DUPLA 76443 | DAYDO | UNID | 2,0000 | 1.141,5000 | 2.283,00 |
| 22 | COTOVELO TUBULAÇÃO HIDRÁULICA 61569 | COINPEL | UNID | 4,0000 | 39,6800 | 158,72 |
| 23 | CRUZETA DO CARDAN 1216226H91 | SPICER | UNID | 2,0000 | 204,8500 | 409,70 |
| 24 | EIXO DA RODA MOTRIZ TRAZEIRA 141727 | PP | UNID | 1,0000 | 4.504,9400 | 4.504,94 |
| 25 | ESPAÇADOR DO ROLAMENTO 160433 | PP | UNID | 1,0000 | 66,5300 | 66,53 |
| 26 | ESTICADOR DA CORREIA J918944 | PP | UNID | 1,0000 | 303,8200 | 303,82 |
| 27 | LONA DE FREIO 74045H45 | FRASLEE | UNID | 4,0000 | 74,8800 | 299,52 |
| 28 | PASTILHA DE FREIO 1224404H91 | FRASLEE | UNID | 1,0000 | 220,3500 | 220,35 |
| 29 | REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA 149767 | HYBEL | UNID | 1,0000 | 332,9000 | 332,90 |
| 30 | MANGUEIRA DO RADIADOR 1245925H1 | ANTARES | UNID | 2,0000 | 243,9400 | 487,88 |
| 31 | PARAFUSO 24876R1 | FEY | UNID | 26,0000 | 3,2700 | 85,02 |
| 32 | PARAFUSO DA RODA D86784 | FEY | UNID | 26,0000 | 17,3600 | 451,36 |
| 33 | PLACA DE DESGASTE 142670 | PP | UNID | 4,0000 | 30,2900 | 121,16 |
| 34 | PONTA DE EIXO 902353 | PP | UNID | 2,0000 | 945,9500 | 1.891,90 |
| 35 | PORCA DO EIXO 60539 | PP | UNID | 2,0000 | 71,4600 | 142,92 |
| 36 | REPARO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 159273 | AGEL | UNID | 2,0000 | 107,6700 | 215,34 |
| 37 | REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO 163318 | AGEL | UNID | 2,0000 | 54,2600 | 108,52 |
| 38 | REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA 153693 | AGEL | UNID | 2,0000 | 95,3800 | 190,76 |
| 39 | REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR DIANTEIRO 136277R | AGEL | UNID | 2,0000 | 135,5200 | 271,04 |
| 40 | REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR TRAPEIRO 153866R | AGEL | UNID | 2,0000 | 136,3400 | 272,68 |
| 41 | REPARO CILINDRO LÂMINA DESLIZANTE 141350R | AGEL | UNID | 2,0000 | 94,7600 | 189,52 |
| 42 | REPARO CILINDRO MOÇÃO LATERAL 159963R | AGEL | UNID | 2,0000 | 95,0600 | 190,12 |
| 43 | REPARO DO CILINDRO DO FREIO 74152 | GENAU | UNID | 2,0000 | 68,4400 | 136,88 |
| 44 | REPARO DO CILINDRO MESTRE 133926 | GENAU | UNID | 2,0000 | 1.110,1000 | 2.220,20 |
| 45 | REPARO DO FREIO 154422 | GENAU | UNID | 4,0000 | 129,7800 | 519,12 |
| 46 | RETENTOR DA CAMISA 26068 | AGEL | UNID | 6,0000 | 25,6200 | 153,72 |
| 47 | RETENTOR DA FLANGE DA BOMBA 75991 | AGEL | UNID | 6,0000 | 43,8200 | 262,92 |
| 48 | RETENTOR DE AÇO 1224989H1 | AGEL | UNID | 1,0000 | 177,4100 | 177,41 |
| 49 | RETENTOR DO DIFERENCIAL 902335 | AGEL | UNID | 2,0000 | 101,8500 | 203,70 |
| 50 | ROLAMENTO CAPA/ CONE 90971/972 | KOYO | UNID | 2,0000 | 541,4600 | 1.082,92 |
| 51 | ROLAMENTO DA PONTA DE EIXO 159904 | KOYO | UNID | 2,0000 | 902,7200 | 1.805,44 |
| 52 | ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 49213 | KOYO | UNID | 2,0000 | 169,1800 | 338,36 |
| 53 | SENSOR DE TEMPERATURA 1224060H1 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 93,4800 | 93,48 |
| 54 | SENSOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR 1224062H1 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 51,4200 | 51,42 |
| 55 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR 122456H1 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 173,5600 | 173,56 |
| 56 | SENSOR DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO 163109H45 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 149,7600 | 149,76 |
| 57 | SILENCIOSO 108935H45 | SILENMAK | UNID | 1,0000 | 245,0000 | 245,00 |
| 58 | LÂMINA 8 FUROS 5D9556AR1 | METISA | UNID | 1,0000 | 920,0000 | 920,00 |
| 59 | LÂMINA 9 FUROS 5D9557AR1 | METISA | UNID | 1,0000 | 1.185,0000 | 1.185,00 |
| 60 | BUCHA EIXO DIANTEIRO 158210 | PP | UNID | 3,0000 | 61,0000 | 183,00 |
| 61 | ARRUELA DE ENCOSTO 140514 | PP | UNID | 3,0000 | 25,0000 | 75,00 |
| 62 | PINO EIXO DIANTEIRO 158209 | PP | UNID | 1,0000 | 125,0000 | 125,00 |
| 63 | PINO DO ROLO 55146 | PP | UNID | 1,0000 | 2,5000 | 2,50 |
| 64 | PINO EIXO DIANTEIRO 121902 | PP | UNID | 1,0000 | 160,0000 | 160,00 |
| 65 | BUCHA EIXO DIANTEIRO 157673 | PP | UNID | 2,0000 | 57,2200 | 114,44 |
| 66 | BUCHA EIXO DIANTEIRO 157914 | PP | UNID | 2,0000 | 65,0000 | 130,00 |
| 67 | PINO EIXO DIANTEIRO 157912 | PP | UNID | 2,0000 | 90,0000 | 180,00 |
| 68 | PINO EIXO DINTEIRO 160696 | PP | UNID | 2,0000 | 180,0000 | 360,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | PINO EIXO DIANTEIRO 157536H45 | PP | UNID | 1,0000 | 190,3000 | 190,30 |
| 70 | ESPAÇADOR 140308 | PP | UNID | 2,0000 | 50,0000 | 100,00 |
| 71 | CAPA ROLAMENTO 49213 | NTN | UNID | 1,0000 | 170,0000 | 170,00 |
| 72 | ROLAMENTO CÔNICO 49212 | NTN | UNID | 1,0000 | 170,0000 | 170,00 |
| 73 | BUCHA ELEVAÇÃO DA LÂMINA 142921 | PP | UNID | 3,0000 | 120,0000 | 360,00 |
| 74 | PINO ARTICULAÇÃO 31035 | PP | UNID | 1,0000 | 150,0000 | 150,00 |
| 75 | BUCHA 127145 | PP | UNID | 4,0000 | 50,0000 | 200,00 |
| 76 | SAPATA DO CÍRCULO 141368 | PP | UNID | 2,0000 | 601,0000 | 1.202,00 |
| 77 | PINO ARTICULAÇÃO 140186 | PP | UNID | 1,0000 | 180,0000 | 180,00 |
| 78 | PINO ARTICULAÇÃO 7278 | PP | UNID | 1,0000 | 110,0000 | 110,00 |
| 79 | CALÇO 141384 | PP | UNID | 6,0000 | 30,0000 | 180,00 |
| 80 | CALÇO INCLINAÇÃO DA LÂMINA 142668 | PP | UNID | 6,0000 | 15,0000 | 90,00 |
| 81 | ESPAÇADOR 142669 | PP | UNID | 2,0000 | 15,0000 | 30,00 |
| 82 | BARRA INCLINAÇÃO DA LÂMINA 142667 | PP | UNID | 1,0000 | 65,0000 | 65,00 |
| 83 | PLCA DE DESGASTE 1280042H2 | PP | UNID | 2,0000 | 75,0000 | 150,00 |
| 84 | PARAFUSO DA LÂMINA 45483A | PP | UNID | 32,0000 | 3,5000 | 112,00 |
| 85 | PORCA DA LÂMINA 25528R1 | PP | UNID | 32,0000 | 2,0000 | 64,00 |
| 86 | PINHÃO GIRA CÍRCULO 93831 | PP | UNID | 1,0000 | 801,2200 | 801,22 |
| 87 | COROA GIRA CÍRCULO 60235A | PP | UNID | 1,0000 | 1.800,0000 | 1.800,00 |
| 88 | ROLAMENTO 28795 | NTN | UNID | 1,0000 | 205,0000 | 205,00 |
| 89 | CAPA ROLAMENTO 26233 | NTN | UNID | 1,0000 | 105,0000 | 105,00 |
| 90 | ROLAMENTO 42212 | NTN | UNID | 1,0000 | 410,0000 | 410,00 |
| 91 | EIXO S/ FIM 60230 | PP | UNID | 1,0000 | 730,0000 | 730,00 |
| 92 | RETENTOR REDUTOR GIRA CÍRCULO 28796 | AGEL | UNID | 2,0000 | 140,0000 | 280,00 |
| 93 | RETENTOR REDUTOR GIRA CÍRCULO 28797 | AGEL | UNID | 2,0000 | 200,0000 | 400,00 |
| 94 | SUPORTE DE UNHA ESCARIFICADOR 31280D | METISA | UNID | 5,0000 | 180,0000 | 900,00 |
| 95 | TUBO DE SAÍDA 141038 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 76,9700 | 76,97 |
| 96 | UNHA DO ESCARIFICADOR 31281C | METISA | UNID | 10,0000 | 50,0000 | 500,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 46.400,03 |

Lote: 5

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA DA SAÍDA 6100735 | FEY | UNID | 4,0000 | 17,2100 | 68,84 |
| 2 | PARAFUSO LÂMINA 3045 | FEY | UNID | 20,0000 | 3,8800 | 77,60 |
| 3 | PORCA LÂMINA 3329 | PP | UNID | 20,0000 | 1,8200 | 36,40 |
| 4 | BUCHA ESFÉRICA HASTE 100315 | PP | UNID | 2,0000 | 48,5000 | 97,00 |
| 5 | REPARO COMANDO HIDRÁULICO 226155 | AGEL | UNID | 2,0000 | 106,1700 | 212,34 |
| 6 | CABO AFOGADOR 228598 | CURTI | UNID | 1,0000 | 107,0400 | 107,04 |
| 7 | CANTO LÂMINA 413256 | METISA | UNID | 2,0000 | 241,7000 | 483,40 |
| 8 | ROLAMENTO ENGRENAGEM 414973 | NTN | UNID | 1,0000 | 188,2400 | 188,24 |
| 9 | ROLAMENTO ESFERA 414974 | NTN | UNID | 2,0000 | 203,5000 | 407,00 |
| 10 | ROLAMENTO EMBREAGEM 414983 | NTN | UNID | 1,0000 | 199,6000 | 199,60 |
| 11 | ROLAMENTO ÁRVORE DA CAMISA 414997 | NTN | UNID | 1,0000 | 462,5000 | 462,50 |
| 12 | LÂMINA DE CORTE 420217 | METISA | UNID | 2,0000 | 442,8400 | 885,68 |
| 13 | CABO ACELERADOR 421396 | CURTI | UNID | 1,0000 | 106,0100 | 106,01 |
| 14 | PARAFUSO GIRA CÍRCULO 6000574 | FEY | UNID | 12,0000 | 26,2400 | 314,88 |
| 15 | PARAFUSO BARRA DO PASSO 6000578 | FEY | UNID | 12,0000 | 6,3900 | 76,68 |
| 16 | PARAFUSO DA CANGA VOLANTE 6000632 | FEY | UNID | 12,0000 | 33,1300 | 397,56 |
| 17 | PORCA BARRA DO PASSO 6001220 | FEY | UNID | 12,0000 | 4,7900 | 57,48 |
| 18 | ANEL DE BORRACHA 6100002 | AGEL | UNID | 2,0000 | 18,9900 | 37,98 |
| 19 | PORCA EIXO INFERIOR 6100016 | FEY | UNID | 2,0000 | 65,6000 | 131,20 |
| 20 | BUCHA DE BRONZE 6100033 | MAZZONI | UNID | 2,0000 | 302,4100 | 604,82 |
| 21 | ANEL TRAVA 6100049 | SCR | UNID | 8,0000 | 50,9300 | 407,44 |
| 22 | RETENTOR EIXO MUDANÇA 6100051 | SABO | UNID | 2,0000 | 26,5800 | 53,16 |
| 23 | RETENTOR EIXO CENTRAL 6100060 | SABO | UNID | 2,0000 | 58,1300 | 116,26 |
| 24 | FLEXÍVEL DA EMBREAGEM 6100064 | CURTI | UNID | 1,0000 | 53,5200 | 53,52 |
| 25 | ESPAÇADOR EIXO 6100113 | PP | UNID | 2,0000 | 27,3600 | 54,72 |
| 26 | CHAVETA MEIA LUA EIXO 6100128 | PP | UNID | 2,0000 | 35,6700 | 71,34 |
| 27 | COTOVELO PISTÃO HIDRÁULICO 6100171 | PP | UNID | 2,0000 | 289,7300 | 579,46 |
| 28 | HASTE DA DIREÇÃO 6100176 | MSU | UNID | 1,0000 | 245,2900 | 245,29 |
| 29 | JUNTA DA TAMPA 6100233 | WAS | UNID | 1,0000 | 29,1600 | 29,16 |
| 30 | CHAVETA RETA DO EIXO 6100237 | PP | UNID | 2,0000 | 23,0100 | 46,02 |
| 31 | RETENTOR DE ÓLEO 6100238 | SABO | UNID | 2,0000 | 67,7500 | 135,50 |
| 32 | PORCA DO EIXO 6100242 | FIBAM | UNID | 6,0000 | 65,8100 | 394,86 |
| 33 | CASTANHA PRISIONEIRO 6100246 | PP | UNID | 20,0000 | 14,4400 | 288,80 |
| 34 | PORCA DO PRISIONEIRO 6100247 | PP | UNID | 20,0000 | 2,2200 | 44,40 |
| 35 | PRISIONEIRO RODA 6100248 | PP | UNID | 20,0000 | 8,6600 | 173,20 |
| 36 | REPARO CILINDRO MESTRE 6100291 | GENAU | UNID | 2,0000 | 694,1800 | 1.388,36 |
| 37 | BUCHA CAIXA GIRA CÍRCULO 6100293 | PP | UNID | 2,0000 | 53,6900 | 107,38 |
| 38 | CHAPA DE DESGASTE 6100326 | PP | UNID | 3,0000 | 58,5100 | 175,53 |
| 39 | MANGUEIRA CILINDRO MOÇÃO LATERAL 6100365 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 137,7000 | 137,70 |
| 40 | PORCA MANGA EIXO 6100389 | PP | UNID | 4,0000 | 46,1900 | 184,76 |
| 41 | RETENTOR CUBO DIANTEIRO 6100392 | SABO | UNID | 2,0000 | 45,8700 | 91,74 |
| 42 | CABO REGULAGEM 6100418 | CURTI | UNID | 1,0000 | 18,8700 | 18,87 |
| 43 | GAXETA PISTÃO INCLINAÇÃO 6100460 | AGEL | UNID | 1,0000 | 36,3700 | 36,37 |
| 44 | MANOPLA ALAVANCA COMANDO 6100497 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 26,6800 | 53,36 |
| 45 | BUCHA GARFO CILINDRO LEVANTE 6100510 | PP | UNID | 2,0000 | 77,1900 | 154,38 |
| 46 | COXIM DO MOTOR 6100516 | ELIOFLEX | UNID | 2,0000 | 30,0200 | 60,04 |
| 47 | ALOJAMENTO DO PINO 6100526 | PP | UNID | 2,0000 | 23,8600 | 47,72 |
| 48 | PORCA DA HASTE 6100527 | PP | UNID | 12,0000 | 31,5300 | 378,36 |
| 49 | BUCHA PINO SELA 6100636 | PP | UNID | 4,0000 | 110,2800 | 441,12 |
| 50 | ROLAMENTO EIXO PILOTO 6100730 | NTN | UNID | 1,0000 | 73,6500 | 73,65 |
| 51 | TERMINAL ESFÉRICO DO CABO 6100773 | SOURCE | UNID | 2,0000 | 24,0100 | 48,02 |
| 52 | HORIMETRO MECÂNICO 6100879 | 12M | UNID | 1,0000 | 384,2300 | 384,23 |
| 53 | CABO HORIMETRO 6100880 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 107,3800 | 107,38 |
| 54 | TAMPA TANQUE HIDRÁULICO 6100925 | CLICK | UNID | 1,0000 | 94,3500 | 94,35 |
| 55 | LONA FREIO 6101103 | FRASLEE | UNID | 4,0000 | 77,1900 | 308,76 |
| 56 | REPARO CILINDRO FREIO RODA 6101107 | GENAU | UNID | 4,0000 | 69,2500 | 277,00 |
| 57 | CORRENTE DA TRAÇÃO 6102071 | DAYDO | UNID | 2,0000 | 1.017,3300 | 2.034,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR 6102336 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 100,1300 | 100,13 |
| 59 | MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR 6102340 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 67,1100 | 67,11 |
| 60 | REPARO PISTÃO DIREÇÃO 6108521 | AGEL | UNID | 2,0000 | 95,4400 | 190,88 |
| 61 | REPARO PISTÃO INCLINAÇÃO 6108522 | AGEL | UNID | 2,0000 | 139,8000 | 279,60 |
| 62 | ARRUELA DE FRICÇÃO 6200000 | PIM | UNID | 2,0000 | 124,4500 | 248,90 |
| 63 | CALÇO DE AJUSTE 6200006 | PIM | UNID | 4,0000 | 8,5200 | 34,08 |
| 64 | COLAR DA EMBREAGEM 6200012 | SKF | UNID | 2,0000 | 152,5300 | 305,06 |
| 65 | GARFO DA REVERSÃO 6200013 | PIM | UNID | 1,0000 | 207,2400 | 207,24 |
| 66 | SUPORTE DO COLAR 6200018 | PP | UNID | 1,0000 | 296,1600 | 296,16 |
| 67 | EIXO TOMADA FORÇA 6200019 | PP | UNID | 1,0000 | 151,3200 | 151,32 |
| 68 | ÁRVORE INTERMEDIÁRIA RÉ 6200020 | PP | UNID | 1,0000 | 414,4900 | 414,49 |
| 69 | EIXO MUDANÇA 1ª 6200024 | PP | UNID | 1,0000 | 141,9700 | 141,97 |
| 70 | ENGRENAGEM 3ª 6200025 | PP | UNID | 1,0000 | 994,1300 | 994,13 |
| 71 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA RÉ 6200028 | PP | UNID | 1,0000 | 837,9400 | 837,94 |
| 72 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA 1ª 6200029 | PP | UNID | 1,0000 | 461,9000 | 461,90 |
| 73 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA 2ª 6200030 | PP | UNID | 1,0000 | 701,3500 | 701,35 |
| 74 | ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA 3ª 6200031 | PP | UNID | 1,0000 | 576,3500 | 576,35 |
| 75 | ENGRENAGEM CORREDIÇA 6200034 | PP | UNID | 1,0000 | 846,0500 | 846,05 |
| 76 | CINTA FREIO 6200036 | PP | UNID | 2,0000 | 110,2800 | 220,56 |
| 77 | GARFO DA EMBREAGEM 6200045 | PP | UNID | 1,0000 | 209,7900 | 209,79 |
| 78 | JUNTA TAMPA 6200046 | WAS | UNID | 1,0000 | 7,8400 | 7,84 |
| 79 | BOMBA ÓLEO TRANSMISSÃO 6200047 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 1.054,7500 | 1.054,75 |
| 80 | ENGRENAGEM DUPLA EIXO 6200084 | PP | UNID | 1,0000 | 1.508,0400 | 1.508,04 |
| 81 | ENGRENAGEM SIMPLES EIXO 6200085 | PP | UNID | 1,0000 | 1.445,9900 | 1.445,99 |
| 82 | GUIA CÍRCULO 6200098 | PP | UNID | 1,0000 | 102,5900 | 102,59 |
| 83 | SUPORTE DO CÍRCULO 6200100 | PP | UNID | 1,0000 | 149,2300 | 149,23 |
| 84 | TUBO DE FREIO 6200105 | VRN | UNID | 2,0000 | 42,4700 | 84,94 |
| 85 | COLAR DO RETENTOR 6200106 | SKF | UNID | 2,0000 | 75,8200 | 151,64 |
| 86 | CILINDRO FREIO RODA 6200108 | GENAU | UNID | 4,0000 | 253,9100 | 1.015,64 |
| 87 | ACOPLAMENTO BOMBA 6200131 | PP | UNID | 1,0000 | 169,7300 | 169,73 |
| 88 | BOMBA HIDRÁULICA 6200133 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 1.440,8800 | 1.440,88 |
| 89 | PINO TRAVAMENTO SELA 6200148 | PIM | UNID | 1,0000 | 207,3700 | 207,37 |
| 90 | CABO CONTROLE MOÇÃO LATERAL 6200149 | CURTI | UNID | 1,0000 | 138,9000 | 138,90 |
| 91 | PINO CONTROLE SELA 6200150 | PP | UNID | 1,0000 | 203,7200 | 203,72 |
| 92 | CABO CONTROLE SELA 6200152 | CURTI | UNID | 1,0000 | 143,6200 | 143,62 |
| 93 | HASTE INCLINAÇÃO RODA 6200172 | MSU | UNID | 1,0000 | 469,5800 | 469,58 |
| 94 | TIRANTE DA DIREÇÃO 6200176 | PP | UNID | 2,0000 | 161,7000 | 323,40 |
| 95 | CABO FREIO ESTACIONÁRIO 6200253 | CURTI | UNID | 1,0000 | 111,7100 | 111,71 |
| 96 | TAMPA GARFO REVERSÃO 6300003 | PP | UNID | 1,0000 | 297,0200 | 297,02 |
| 97 | ENGRENAGEM 2ª 6300005 | PP | UNID | 1,0000 | 1.046,4200 | 1.046,42 |
| 98 | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 6300013 | WAS | UNID | 1,0000 | 41,0400 | 41,04 |
| 99 | JUNTA TAMPA DIFERENCIAL 6300015 | WAS | UNID | 1,0000 | 42,0200 | 42,02 |
| ## | EIXO DA RODA 6300036 | PP | UNID | 2,0000 | 1.272,9700 | 2.545,94 |
| ## | CILINDRO MESTRE 6300037 | GENAU | UNID | 1,0000 | 1.643,5300 | 1.643,53 |
| ## | PINHÃO GIRA CÍRCULO 6300041 | PP | UNID | 1,0000 | 457,7500 | 457,75 |
| ## | SILENCIOSO MOTOR 6300131 | SILENMAK | UNID | 1,0000 | 232,7200 | 232,72 |
| ## | MANGUEIRA PURIFICADOR AR 6300149 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 99,9000 | 99,90 |
| ## | SAÍDA DO SILENCIOSO 6300234 | SILENMAK | UNID | 1,0000 | 177,5400 | 177,54 |
| ## | MANGUEIRA PURIFICADOR DE RETORNO 6300683 | FIXFILTER | UNID | 1,0000 | 322,4800 | 322,48 |
| ## | ENGRENAGEM 1ª 6400008 | PP | UNID | 1,0000 | 1.691,8700 | 1.691,87 |
| ## | MANGA EIXO LD 6400029 | PP | UNID | 1,0000 | 749,1400 | 749,14 |
| ## | MANGA EIXO LE 6400030 | PP | UNID | 1,0000 | 751,5800 | 751,58 |
| ## | TUBO MOTOR HIDRÁULICO 6400038 | PP | UNID | 1,0000 | 172,6900 | 172,69 |
| ## | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO 6700001 | PP | UNID | 1,0000 | 1.681,0200 | 1.681,02 |
| ## | TRAVA DO PASSO 7200052 | PP | UNID | 2,0000 | 34,3000 | 68,60 |
| ## | DENTE ESCARIFICADOR 7200064 | METISA | UNID | 4,0000 | 187,7100 | 750,84 |
| ## | UNHA ESCARIFICADOR 7200065 | METISA | UNID | 5,0000 | 42,1600 | 210,80 |
| ## | BARRA DO PASSO 7200119 | PP | UNID | 1,0000 | 165,5300 | 165,53 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO 414984/85 | NTN | UNID | 1,0000 | 210,0000 | 210,00 |
| ## | ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO 421332/372 | NTN | UNID | 2,0000 | 387,8200 | 775,64 |
| ## | ROLAMENTO EIXO EXTERNO 421336/366 | NTN | UNID | 1,0000 | 616,1300 | 616,13 |
| ## | ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO 421359/334 | NTN | UNID | 2,0000 | 309,1700 | 618,34 |
| ## | ROLAMENTO COROA CÔNICA 421371/335 | NTN | UNID | 1,0000 | 751,5800 | 751,58 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 6300028/29 | PP | UNID | 1,0000 | 216,1700 | 216,17 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 46.599,99 |

Lote: 6

Fornecedor: CNPJ: 76.071.984/0001-63 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR 7W2326 | INPECA | UNID | 2,0000 | 135,1800 | 270,36 |
| 2 | BOMBA DE ÓLEO MOTOR 2258329 | SCHADECK | UNID | 1,0000 | 1.493,6500 | 1.493,65 |
| 3 | HÉLICE 1423391 | RADIAL | UNID | 1,0000 | 694,7000 | 694,70 |
| 4 | PARAFUSO (8X1.25X130) 1533061 | FEY | UNID | 4,0000 | 4,0500 | 16,20 |
| 5 | CORREIA DO AR 3P0130 | GATES | UNID | 1,0000 | 150,8200 | 150,82 |
| 6 | CORREIA DO ALTERNADOR 1303216 | GATES | UNID | 1,0000 | 47,4500 | 47,45 |
| 7 | MANGUEIRA DO RADIADOR 2106141 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 331,4600 | 331,46 |
| 8 | MANGUEIRA DO RADIADOR 2106139 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 265,2000 | 265,20 |
| 9 | MANGUEIRA DO RADIADOR (96CM) 8C3681 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 295,0700 | 295,07 |
| 10 | MANGUEIRA 2598417 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 245,6100 | 245,61 |
| 11 | JUNTA DO COLETOR 2258536 | WAS | UNID | 1,0000 | 56,7700 | 56,77 |
| 12 | JUNTA DA TUBAGEM 1945390 | WAS | UNID | 1,0000 | 70,4900 | 70,49 |
| 13 | JUNTA DA TUBAGEM 2258533 | WAS | UNID | 1,0000 | 81,6100 | 81,61 |
| 14 | JUNTA DA TUBAGEM 2258534 | WAS | UNID | 1,0000 | 64,1900 | 64,19 |
| 15 | MANGUEIRA DA TUBAGEM 2635376 | SUPERFLEX | UNID | 1,0000 | 406,7200 | 406,72 |
| 16 | PRISIONEIRO TURBINA 1475553 | REX | UNID | 4,0000 | 22,0300 | 88,12 |
| 17 | PARAFUSO (8X1.25X20) 6I0217 | FEY | UNID | 6,0000 | 1,2600 | 7,56 |
| 18 | PARAFUSO (8X1.25X30) 6I0254 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,4500 | 5,80 |
| 19 | PARAFUSO (10X1X15) 6I0563 | FEY | UNID | 4,0000 | 2,9100 | 11,64 |
| 20 | BICO INJETOR 2361674 | BOSCH | UNID | 4,0000 | 246,5200 | 986,08 |
| 21 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2289130 | INPECA | UNID | 1,0000 | 234,5200 | 234,52 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL 2289129 | UNIBOMBA | UNID | 1,0000 | 325,5800 | 325,58 |
| 23 | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2010330 | FLOREO | UNID | 1,0000 | 204,0800 | 204,08 |
| 24 | FILTRO PRIMÁRIO 2277448 | INPECA | UNID | 1,0000 | 428,4300 | 428,43 |
| 25 | FILTRO SECUNDÁRIO 2277449 | INPECA | UNID | 1,0000 | 271,0800 | 271,08 |
| 26 | VELA AQUECEDORA 2326662 | BOSCH | UNID | 4,0000 | 160,3300 | 641,32 |
| 27 | CHAVE GERAL 7N0718 | CTP | UNID | 1,0000 | 117,3100 | 117,31 |
| 28 | ANEL ORING 1209762 | AGEL | UNID | 4,0000 | 0,5100 | 2,04 |
| 29 | FILTRO TELA 7T2651 | FILFILTER | UNID | 1,0000 | 148,6500 | 148,65 |
| 30 | ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164458 | NTN | UNID | 2,0000 | 210,4600 | 420,92 |
| 31 | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1367808 | NTN | UNID | 1,0000 | 187,6200 | 187,62 |
| 32 | ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164461 | NTN | UNID | 1,0000 | 202,9700 | 202,97 |
| 33 | PORCA DO EIXO 2097454 | FEY | UNID | 2,0000 | 63,9800 | 127,96 |
| 34 | ARRUELA DO DIFERENCIAL 2097462 | CISER | UNID | 2,0000 | 32,0900 | 64,18 |
| 35 | LUVA DO CUBO 2097463 | WMG | UNID | 1,0000 | 242,4600 | 242,46 |
| 36 | ACOPLAMENTO DO EIXO 2164464 | PP | UNID | 1,0000 | 291,2900 | 291,29 |
| 37 | PINHÃO DO DIFERENCIAL 2172868 | PP | UNID | 1,0000 | 576,1900 | 576,19 |
| 38 | TAMPA DO DIFERENCIAL 2168687 | PP | UNID | 1,0000 | 287,9200 | 287,92 |
| 39 | ARRUELA DO DIFERENCIAL 2295093 | PP | UNID | 2,0000 | 15,3500 | 30,70 |
| 40 | PARAFUSO (10X1.5X30) 146734 | FIBAM | UNID | 12,0000 | 2,2000 | 26,40 |
| 41 | PINO DO DIFERENCIAL 2097455 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 177,9400 | 177,94 |
| 42 | BUCHA DO DIFERENCIAL 190673 | BEJOL | UNID | 2,0000 | 64,6100 | 129,22 |
| 43 | PARAFUSO (14X2X40) 1990694 | FEY | UNID | 12,0000 | 4,3900 | 52,68 |
| 44 | COLAR DO DIFERENCIAL 1990756 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 261,8100 | 261,81 |
| 45 | TAMPA DO DIFERENCIAL 1990784 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 367,8800 | 367,88 |
| 46 | PINO DO DIFERENCIAL 1990807 | BEJOL | UNID | 4,0000 | 154,8100 | 619,24 |
| 47 | PINO DO DIFERENCIAL 1990808 | BEJOL | UNID | 3,0000 | 141,8900 | 425,67 |
| 48 | EIXO DO DIFERENCIAL 2310670 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 300,6800 | 300,68 |
| 49 | EIXO DO DIFERENCIAL 2310696 | BEJOL | UNID | 2,0000 | 145,5300 | 291,06 |
| 50 | RETENTOR DO DIFERENCIAL 2310697 | AGEL | UNID | 1,0000 | 166,9200 | 166,92 |
| 51 | PARAFUSO (8X1.25X20) 8T4200 | FEY | UNID | 8,0000 | 1,2800 | 10,24 |
| 52 | PLACA DO CONVERSOR 1179713 | PP | UNID | 1,0000 | 359,3200 | 359,32 |
| 53 | PLACA DO CONVERSOR 1117906 | PP | UNID | 1,0000 | 352,4400 | 352,44 |
| 54 | ROLAMENTO DA RODA 2105932 | KOYO | UNID | 2,0000 | 347,9800 | 695,96 |
| 55 | FLANGE DA RODA 2161602 | PP | UNID | 1,0000 | 579,5800 | 579,58 |
| 56 | RETENTOR DA RODA 87415728 | ARCA | UNID | 1,0000 | 260,9800 | 260,98 |
| 57 | BUCHA DA TRANSMISSÃO 2097460 | DANA | UNID | 1,0000 | 79,6500 | 79,65 |
| 58 | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 2097465 | AGEL | UNID | 1,0000 | 44,7600 | 44,76 |
| 59 | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 2295092 | AGEL | UNID | 1,0000 | 260,9800 | 260,98 |
| 60 | PORCA DA TRANSMISSÃO 2264366 | FEY | UNID | 1,0000 | 232,1700 | 232,17 |
| 61 | ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO 2172879 | DANA | UNID | 1,0000 | 2.711,4700 | 2.711,47 |
| 62 | PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1990646 | FEY | UNID | 4,0000 | 22,1700 | 88,68 |
| 63 | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 1990656 | NTN | UNID | 2,0000 | 201,6600 | 403,32 |
| 64 | PINO DA TRANSMISSÃO 1987811 | DANA | UNID | 2,0000 | 107,1100 | 214,22 |
| 65 | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 1990858 | AGEL | UNID | 2,0000 | 158,2700 | 316,54 |
| 66 | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 0951041 | NTN | UNID | 1,0000 | 269,3900 | 269,39 |
| 67 | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 0938828 | NTN | UNID | 1,0000 | 245,6100 | 245,61 |
| 68 | CILINDRO DE FREIO 2161612 | GENAU | UNID | 1,0000 | 405,4100 | 405,41 |
| 69 | CILINDRO DE FREIO 2161613 | GENAU | UNID | 1,0000 | 413,2800 | 413,28 |
| 70 | CABO DA TRANSMISSÃO 7K1181 | CABOFLEX | UNID | 1,0000 | 138,0600 | 138,06 |
| 71 | ESPAÇADOR DO FREIO 1990672 | GENAU | UNID | 3,0000 | 15,2500 | 45,75 |
| 72 | MOLA DO FREIO 1990702 | WEB | UNID | 3,0000 | 10,1700 | 30,51 |
| 73 | MOLA DO FREIO 1990703 | WEB | UNID | 3,0000 | 14,3600 | 43,08 |
| 74 | PISTÃO DO FREIO 1990752 | GENAU | UNID | 1,0000 | 203,3600 | 203,36 |
| 75 | BUCHA DO FREIO 2125712 | PP | UNID | 6,0000 | 74,5600 | 447,36 |
| 76 | CILINDRO DE FREIO 2198835 | GENAU | UNID | 1,0000 | 228,5500 | 228,55 |
| 77 | REPARO DO CILINDRO FREIO 2172347 | GENAU | UNID | 3,0000 | 159,8100 | 479,43 |
| 78 | REPARO DO CILINDRO FREIO 2172349 | GENAU | UNID | 3,0000 | 151,5400 | 454,62 |
| 79 | TERMINAL DIREÇÃO 2074272 | TRW | UNID | 2,0000 | 304,4500 | 608,90 |
| 80 | PARAFUSO (16X2X38) 1990683 | FEY | UNID | 16,0000 | 6,5400 | 104,64 |
| 81 | PARAFUSO 2074262 | FEY | UNID | 2,0000 | 15,7800 | 31,56 |
| 82 | RETENTOR DA DIREÇÃO 1987825 | AGEL | UNID | 4,0000 | 54,5800 | 218,32 |
| 83 | PINO DA DIREÇÃO 1987838 | PIM | UNID | 4,0000 | 124,9100 | 499,64 |
| 84 | TAMPA DA DIREÇÃO 2074271 | PIM | UNID | 2,0000 | 331,7000 | 663,40 |
| 85 | FLANGE DA DIREÇÃO 2310683 | PIM | UNID | 2,0000 | 491,6500 | 983,30 |
| 86 | ROLAMENTO DA DIREÇÃO 1545404 | KOYO | UNID | 2,0000 | 365,8600 | 731,72 |
| 87 | PARAFUSO (12X1.75X30) 8T4139 | FEY | UNID | 6,0000 | 2,5400 | 15,24 |
| 88 | CILINDRO DA DIREÇÃO 2145097 | AGEL | UNID | 1,0000 | 1.000,0000 | 1.000,00 |
| 89 | ROLAMENTO DA DIREÇÃO 1987823 | NTN | UNID | 4,0000 | 156,7600 | 627,04 |
| 90 | CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987841 | PP | UNID | 4,0000 | 15,8800 | 63,52 |
| 91 | CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987842 | PP | UNID | 4,0000 | 14,7400 | 58,96 |
| 92 | CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987843 | PP | UNID | 4,0000 | 13,6900 | 54,76 |
| 93 | CAPA DO ROLAMENTO DA DIREÇÃO 6D1734 | NTN | UNID | 4,0000 | 157,2600 | 629,04 |
| 94 | ABRAÇADEIRA 5D1026 | SUPRENS | UNID | 2,0000 | 25,5800 | 51,16 |
| 95 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2153882 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 139,4100 | 139,41 |
| 96 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2153883 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 159,3000 | 159,30 |
| 97 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178199 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 243,3500 | 243,35 |
| 98 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178200 | ANTARES | UNID | 1,0000 | 168,7600 | 168,76 |
| 99 | COTOVELO DA DIREÇÃO 1488369 | CG | UNID | 1,0000 | 93,2100 | 93,21 |
| ## | COTOVELO DA DIREÇÃO 1488373 | CG | UNID | 2,0000 | 83,9100 | 167,82 |
| ## | COTOVELO DA DIREÇÃO 6V8723 | CG | UNID | 1,0000 | 88,9500 | 88,95 |
| ## | RETENTOR BOMBA DA DIREÇÃO 7X9866 | AGEL | UNID | 1,0000 | 65,6700 | 65,67 |
| ## | REPARO DA DIREÇÃO 2147469 | AGEL | UNID | 1,0000 | 106,7600 | 106,76 |
| ## | PINO DA DIREÇÃO 1322558 | PIM | UNID | 1,0000 | 264,3700 | 264,37 |
| ## | COXIM DO CHASSI 2525522 | BORFLEX | UNID | 1,0000 | 125,0000 | 125,00 |
| ## | COXIM DO CHASSI 2525523 | BORFLEX | UNID | 2,0000 | 81,0800 | 162,16 |
| ## | ARRUELA DO CHASSI 9R0366 | PIM | UNID | 1,0000 | 33,1500 | 33,15 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2136702 | PIM | UNID | 4,0000 | 56,2800 | 225,12 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2370944 | PIM | UNID | 2,0000 | 80,5000 | 161,00 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2627043 | PIM | UNID | 2,0000 | 104,5600 | 209,12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BUCHA DO CHASSI 2785454 | PIM | UNID | 2,0000 | 45,2000 | 90,40 |
| ## | ARRUELA DO CHASSI 9R0481 | PIM | UNID | 2,0000 | 21,2500 | 42,50 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 9R4110 | PIM | UNID | 4,0000 | 63,9800 | 255,92 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 9R0431 | PIM | UNID | 6,0000 | 41,6600 | 249,96 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2627044 | PIM | UNID | 1,0000 | 63,7700 | 63,77 |
| ## | BUCHA DO CHASSI 2787695 | PIM | UNID | 1,0000 | 112,5700 | 112,57 |
| ## | PARAFUSO DO CHASSI 1146099 | FIBAM | UNID | 6,0000 | 25,3400 | 152,04 |
| ## | ENGRAXADEIRA 3B8488 | SANAYR | UNID | 3,0000 | 3,7800 | 11,34 |
| ## | ENGRAXADEIRA 3B8489 | SANAYR | UNID | 2,0000 | 3,0000 | 6,00 |
| ## | PORCA 8T4001 | FEY | UNID | 6,0000 | 11,0120 | 66,07 |
| ## | AMORTECEDOR DO CAPO DO MOTOR 2505881 | BORFLEX | UNID | 1,0000 | 121,6200 | 121,62 |
| ## | AMORTECEDOR DO CAPO DO MOTOR 2549301 | BORFLEX | UNID | 1,0000 | 99,6600 | 99,66 |
| ## | HASTE DA DIREÇÃO 214850 | MSU | UNID | 1,0000 | 332,7700 | 332,77 |
| ## | BUCHA DA DIREÇÃO 9R2700 | PIM | UNID | 2,0000 | 65,0200 | 130,04 |
| ## | PISTÃO DO CILINDRO DE DIREÇÃO 2284136 | MSU | UNID | 1,0000 | 498,2300 | 498,23 |
| ## | ANEL DA DIREÇÃO 4J9220 | WORLD | UNID | 1,0000 | 4,2400 | 4,24 |
| ## | REPARO DA DIREÇÃO 5J4986 | AGEL | UNID | 1,0000 | 23,1000 | 23,10 |
| ## | ANEL 8J6371 | AGEL | UNID | 1,0000 | 22,0300 | 22,03 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0153 | PIM | UNID | 2,0000 | 29,5600 | 59,12 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0321 | PIM | UNID | 10,0000 | 34,9600 | 349,60 |
| ## | REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 2332628 | AGEL | UNID | 1,0000 | 95,5100 | 95,51 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9T4007 | PIM | UNID | 2,0000 | 46,9900 | 93,98 |
| ## | CINTA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 4T6780 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 7,3200 | 7,32 |
| ## | REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 6J1972 | AGEL | UNID | 1,0000 | 17,0000 | 17,00 |
| ## | RASPADOR DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 6J5733 | AGEL | UNID | 1,0000 | 14,5000 | 14,50 |
| ## | REPARO ESTABILIZADORA 2332623 | AGEL | UNID | 2,0000 | 116,4600 | 232,92 |
| ## | BUCHA CILINDRO GIRO 9T2883 | PIM | UNID | 2,0000 | 59,1200 | 118,24 |
| ## | BUCHA CILINDRO GIRO 2744274 | PIM | UNID | 1,0000 | 88,9800 | 88,98 |
| ## | REPARO CILINDRO GIRO 2332622 | AGEL | UNID | 1,0000 | 152,1600 | 152,16 |
| ## | HASTE CILINDRO INCLINAÇÃO 9T3948 | MSU | UNID | 1,0000 | 742,6000 | 742,60 |
| ## | BUCHA DO CILINDRO INCLINAÇÃO 9R0320 | PIM | UNID | 2,0000 | 39,8300 | 79,66 |
| ## | BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO 9T0766 | PIM | UNID | 1,0000 | 75,0500 | 75,05 |
| ## | HASTE BRAÇO 8T5063 | MSU | UNID | 1,0000 | 278,0100 | 278,01 |
| ## | CONTRA PINO BRAÇO 9R5301 | VIVERPOOL | UNID | 2,0000 | 5,0500 | 10,10 |
| ## | PLACA DO BRAÇO 1307952 | PP | UNID | 1,0000 | 79,1400 | 79,14 |
| ## | HASTE BRAÇO 1067301 | MSU | UNID | 1,0000 | 479,4400 | 479,44 |
| ## | VÁLVULA DO COMANDO 2596758 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 311,4100 | 311,41 |
| ## | CILINDRO DA CAÇAMBA 9R4677 | MSU | UNID | 4,0000 | 148,3900 | 593,56 |
| ## | CONTRA PINO CAÇAMBA 3B5317 | VIVERPOOL | UNID | 2,0000 | 5,0700 | 10,14 |
| ## | PINO CAÇAMBA 9R4678 | PIM | UNID | 1,0000 | 159,8100 | 159,81 |
| ## | VÁLVULA 2826941 | SOURCE | UNID | 1,0000 | 617,1500 | 617,15 |
| ## | BOMBA DO PISTÃO 2477867 | HYBEL | UNID | 1,0000 | 420,1700 | 420,17 |
| ## | REPARO 2603150 | AGEL | UNID | 1,0000 | 134,7000 | 134,70 |
| ## | ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0109 | PIM | UNID | 8,0000 | 7,2100 | 57,68 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R3182 | PIM | UNID | 2,0000 | 76,5100 | 153,02 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R9373 | PIM | UNID | 1,0000 | 73,7200 | 73,72 |
| ## | EIXO DA CAÇAMBA 1285010 | PIM | UNID | 1,0000 | 519,4100 | 519,41 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1305451 | PIM | UNID | 2,0000 | 114,6400 | 229,28 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1326496 | PIM | UNID | 1,0000 | 77,9600 | 77,96 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R6690 | PIM | UNID | 4,0000 | 54,2300 | 216,92 |
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 6V3213 | SCR | UNID | 2,0000 | 7,1800 | 14,36 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 2136726 | PIM | UNID | 1,0000 | 192,1200 | 192,12 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 2096181 | PANEGOSSI | UNID | 2,0000 | 78,7100 | 157,42 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1545278 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 168,0800 | 168,08 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1545279 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 132,1800 | 132,18 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 1545280 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 213,2800 | 213,28 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R0162 | PANEGOSSI | UNID | 8,0000 | 78,2000 | 625,60 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R0170 | PANEGOSSI | UNID | 6,0000 | 62,2500 | 373,50 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 2136687 | PIM | UNID | 2,0000 | 41,3300 | 82,66 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 2136698 | PIM | UNID | 1,0000 | 153,2600 | 153,26 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 2136703 | PIM | UNID | 2,0000 | 52,5400 | 105,08 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R1107 | PIM | UNID | 2,0000 | 74,5600 | 149,12 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R5828 | PIM | UNID | 2,0000 | 49,1400 | 98,28 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R4494 | PIM | UNID | 3,0000 | 109,4500 | 328,35 |
| ## | ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0158 | PIM | UNID | 10,0000 | 8,4500 | 84,50 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R1104 | PIM | UNID | 2,0000 | 65,6700 | 131,34 |
| ## | PINO DA CAÇAMBA 9R3933 | PIM | UNID | 1,0000 | 126,6200 | 126,62 |
| ## | ARRUELA DA CAÇAMBA 1114337 | PIM | UNID | 10,0000 | 3,8400 | 38,40 |
| ## | CABO 1340143 | CURTI | UNID | 1,0000 | 159,3000 | 159,30 |
| ## | LÂMINA 9R4672 | METISA | UNID | 1,0000 | 1.434,7700 | 1.434,77 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 9R0111 | PIM | UNID | 8,0000 | 47,9100 | 383,28 |
| ## | CANTO LD 9R5205 | METISA | UNID | 1,0000 | 337,2400 | 337,24 |
| ## | CANTO LE 9R5206 | METISA | UNID | 1,0000 | 330,0000 | 330,00 |
| ## | UNHA 2085235 | METISA | UNID | 5,0000 | 57,3200 | 286,60 |
| ## | PINO CONCHA 2011238 | PIM | UNID | 5,0000 | 11,7100 | 58,55 |
| ## | TRAVA PINO DA CONCHA 2011239 | VIVERPOOL | UNID | 5,0000 | 11,8700 | 59,35 |
| ## | BUCHA DA CONCHA 1680480 | PIM | UNID | 2,0000 | 52,8700 | 105,74 |
| ## | LÂMINA RETO TRASEIRA 2199488 | METISA | UNID | 1,0000 | 780,0000 | 780,00 |
| ## | DENTE 2011235 | METISA | UNID | 5,0000 | 123,7100 | 618,55 |
| ## | PARAFUSO DA LÂMINA 3F5108 | FEY | UNID | 8,0000 | 3,8100 | 30,48 |
| ## | PORCA DA LÂMINA 4K0367 | FEY | UNID | 24,0000 | 2,1200 | 50,88 |
| ## | DENTE 1358203 | METISA | UNID | 8,0000 | 81,0800 | 648,64 |
| ## | PARAFUSO DO DENTE 4F3657 | FEY | UNID | 16,0000 | 6,1600 | 98,56 |
| ## | ESPAÇADOR DO CONVERSOR 229566 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 30,1100 | 30,11 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 49.400,01 |

Barbosa Ferraz, 24 de Novembro de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**5C2F3AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.206/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 184/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 097/20 14**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 097/2014, firmado com a empresa IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA-ME conforme abaixo:

Lote:1
Fornecedor: CNPJ: 17.044.990/0001-62 IVAI TRACTORES PEÇAS LTDA - ME

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JUNTA CX TRANSMISSÃO 1311442580 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 5,1900 | 5,19 |
| 2 | RESPIRO CX TRANSMISSÃO 0703000252 | LNG | UNID | 1,0000 | 50,3900 | 50,39 |
| 3 | BUJÃO CX TRANSMISSÃO 0704013618 | IAGA | UNID | 1,0000 | 64,5000 | 64,50 |
| 4 | ACOPLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1311444550 | TRAÇÃOTRACTOR | UNID | 1,0000 | 663,6500 | 663,65 |
| 5 | RETENTOR EIXO PRINCIPAL 0701210075 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 76,6200 | 76,62 |
| 6 | PARAFUSO EIXO PRINCIPAL 0101051040 | FIBAM | UNID | 3,0000 | 1,7100 | 5,13 |
| 7 | ANEL "O" EIXO PRINCIPAL 0700003115 | APC | UNID | 2,0000 | 2,2000 | 4,40 |
| 8 | ANEL "O" EIXO PRINCIPAL 0700003145 | APC | UNID | 2,0000 | 2,9700 | 5,94 |
| 9 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1300931160 | KOYO | UNID | 1,0000 | 342,0000 | 342,00 |
| 10 | CAIXA TOLEMANTO EIXO PRINCIPAL 1311444531 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 259,6900 | 259,69 |
| 11 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1300934110 | KOYO | UNID | 1,0000 | 473,3600 | 473,36 |
| 12 | ENGRENAGEM EIXO PRINCIPAL 13014B1210 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 1.017,3600 | 1.017,36 |
| 13 | COLAR EIXO PRINCIPAL 1311444151 | IAGA | UNID | 1,0000 | 49,7500 | 49,75 |
| 14 | PLACA EIXO PRINCIPAL 1311444560 | IAGA | UNID | 1,0000 | 28,6600 | 28,66 |
| 15 | PARAFUSO EIXO PRINCIPAL 0101051025 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 3,6000 | 7,20 |
| 16 | TRAVA EIXO PRINCIPAL 0408104512 | IAGA | UNID | 1,0000 | 5,1100 | 5,11 |
| 17 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 1300913413 | KOYO | UNID | 1,0000 | 343,1000 | 343,10 |
| 18 | EIXO 1311444613 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 1.439,5400 | 1.439,54 |
| 19 | ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 0604006314 | KOYO | UNID | 1,0000 | 425,0100 | 425,01 |
| 20 | ENGRENAGEM 2° F 13014B1240 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 905,9400 | 905,94 |
| 21 | ROLAMENTO EIXO INERMEDIÁRIO 0603021310 | KOYO | UNID | 1,0000 | 393,3300 | 393,33 |
| 22 | SUPORTE EIXO INTERMEDIÁRIO 1451511290 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 27,1600 | 27,16 |
| 23 | TRAVA EIXO INTERMEDIÁRIO 1411416170 | IAGA | UNID | 1,0000 | 3,5300 | 3,53 |
| 24 | ENGRENAGEM EIXO INTERMEDIÁRIO 13014B1260 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 1.692,5300 | 1.692,53 |
| 25 | EIXO 1311445531 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 1.127,6400 | 1.127,64 |
| 26 | ENGRENAGEM 2° F EIXO INTERMEDIÁRIO 1311445580 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 651,3300 | 651,33 |
| 27 | ENGRENAGEM 1° F EIXO INTERMEDIÁRIO 1311445610 | PKF | UNID | 1,0000 | 423,5600 | 423,56 |
| 28 | PARAFUSO DO ESCARIFICADOR 0101052445 | FIBAM | UNID | 16,0000 | 12,7700 | 204,32 |
| 29 | ARRUELA PRESSÃO PAR. ESCARIFIADOR 0160222472 | FIBAM | UNID | 32,0000 | 1,5300 | 48,96 |
| 30 | DENTE DO ESCARIFICADOR 1317831180 | SICAL | UNID | 3,0000 | 198,9800 | 596,94 |
| 31 | UNHA DO ESCARIFICADOR 1317831190 | SICAL | UNID | 3,0000 | 228,2800 | 684,84 |
| 32 | TRAVA UNHA ESCARIFICADOR 1317831400 | SICAL | UNID | 3,0000 | 33,1000 | 99,30 |
| 33 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023025 | APC | UNID | 8,0000 | 0,8600 | 6,88 |
| 34 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700002015 | APC | UNID | 21,0000 | 0,5900 | 12,39 |
| 35 | PARAFUSO VALVULA CONTROLE 0101051230 | FIBAM | UNID | 14,0000 | 2,2500 | 31,50 |
| 36 | ARRUELA PRESSÃO VALVULA CONTROLE 0160221236 | FIBAM | UNID | 18,0000 | 0,6800 | 12,24 |
| 37 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023035 | APC | UNID | 13,0000 | 1,0200 | 13,26 |
| 38 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023040 | APC | UNID | 4,0000 | 0,8500 | 3,40 |
| 39 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023028 | APC | UNID | 5,0000 | 0,8700 | 4,35 |
| 40 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700003032 | APC | UNID | 4,0000 | 0,8600 | 3,44 |
| 41 | ANEL "O" VALVULA CONTROLE 0700023032 | APC | UNID | 4,0000 | 0,8500 | 3,40 |
| 42 | ANEL "O" TANQUE HIDRAULICO 0700003020 | APC | UNID | 5,0000 | 0,8500 | 4,25 |
| 43 | MANOPLA ALAVANCA CONTROLE 0930401250 | AGEL | UNID | 2,0000 | 24,0700 | 48,14 |
| 44 | CHUPETA ALAVANCA CONTROLE 0401000519 | AGEL | UNID | 1,0000 | 14,4800 | 14,48 |
| 45 | GARFO ALAVANCA CONTROLE 0421121055 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 33,3100 | 33,31 |
| 46 | PINO ALAVANCA CONTROLE 0420511028 | FORTI | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| 47 | CONTRA PINO ALAVANCA CONTROLE 0405003015 | WURTH | UNID | 4,0000 | 0,8600 | 3,44 |
| 48 | RETENTOR ALAVANCA CONTROLE 1300911450 | SABO | UNID | 1,0000 | 11,1100 | 11,11 |
| 49 | ANEL "O" CILINDRO HIDRÁULICO 0700015150 | APC | UNID | 2,0000 | 6,0000 | 12,00 |
| 50 | REPARO KOM001 | APC | UNID | 2,0000 | 106,5800 | 213,16 |
| 51 | RETENTOR CILINDRO HIDRÁULICO 1317837160 | APC | UNID | 4,0000 | 14,5700 | 58,28 |
| 52 | GRAXETA CILINDRO HIDRÁULICO 0719100075 | APC | UNID | 2,0000 | 14,5200 | 29,04 |
| 53 | PARAFUSO SUPORTE MOTOR 0101931815 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 10,2500 | 20,50 |
| 54 | PARAFUSO SUPORTE MOTOR 0101051280 | FIBAM | UNID | 4,0000 | 3,5600 | 14,24 |
| 55 | CALÇO SUPORTE MOTOR 13001B1440 | MOGI | UNID | 12,0000 | 5,0600 | 60,72 |
| 56 | BUCHA SUPORTE MOTOR 13001B1550 | FORTI | UNID | 1,0000 | 104,3800 | 104,38 |
| 57 | RETENTOR SUPORTE MOTOR 0714500060 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 14,1400 | 14,14 |
| 58 | PINO SUPORTE MOTOR 13001B1451 | FORTI | UNID | 1,0000 | 137,5400 | 137,54 |
| 59 | TRAVA SUPORTE MOTOR 0408200212 | WURTH | UNID | 1,0000 | 23,8400 | 23,84 |
| 60 | VOLANTE MOTOR 13001B0300 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.420,0800 | 1.420,08 |
| 61 | ANEL ENCOSTO ALAVANCA CAMBIO 1454315260 | APC | UNID | 2,0000 | 67,4800 | 134,96 |
| 62 | MOLA ALAVANCA COMBUSTÍVEL 1304318134 | WEBER | UNID | 1,0000 | 78,3300 | 78,33 |
| 63 | FILTRO AR EXTERNO 13002B1810 | TURBO | UNID | 1,0000 | 101,1100 | 101,11 |
| 64 | CICLONE FILTRO AR 13002B1870 | AMBIENTAL | UNID | 1,0000 | 104,0400 | 104,04 |
| 65 | FILTRO AR INTERNO 13002B1820 | TURBO | UNID | 1,0000 | 45,5600 | 45,56 |
| 66 | MANGUEIRA FILTRO AR 13002B1211 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 106,5800 | 213,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | SAÍDA ESCAPAMENTO 13002B2210 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 115,1300 | 115,13 |
| 68 | ABAÇADEIRA SAIDA ESCAPAMENTO 13002B0400 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 23,6900 | 23,69 |
| 69 | TUBO FIXADO SAIDA ESCAPAMENTO 13002B1710 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 252,0400 | 252,04 |
| 70 | VARETA NÍVEL COMBUSTÍVEL 1350412111 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 119,2000 | 119,20 |
| 71 | FILTRO TELA COMBUSTÍVEL 0705618416 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 97,9100 | 97,91 |
| 72 | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 0705000000 | RESTHOL | UNID | 1,0000 | 78,9000 | 78,90 |
| 73 | ANEL "O" TANQUE COMBUSTÍVEL 0700002135 | APC | UNID | 4,0000 | 2,3600 | 9,44 |
| 74 | TAMPA DO RADIADOR 0705300000 | PRESTHOL | UNID | 1,0000 | 79,7900 | 79,79 |
| 75 | ANEL TRAVA RADIADOR 0705703271 | WURTH | UNID | 1,0000 | 12,0400 | 12,04 |
| 76 | COLMEIA DO RADIADOR 1310341680 | MARECHAL | UNID | 1,0000 | 2.026,2700 | 2.026,27 |
| 77 | JUNTA DO RADIADOR 1310341440 | J.MODELO | UNID | 2,0000 | 26,4800 | 52,96 |
| 78 | VALVULA RADIADOR 13003B1510 | LNG | UNID | 1,0000 | 198,7800 | 198,78 |
| 79 | JUNTA RADIADOR 1700321820 | J,MODELO | UNID | 1,0000 | 3,5400 | 3,54 |
| 80 | COXIM RADIADOR 1350312110 | AGEL | UNID | 2,0000 | 50,2300 | 100,46 |
| 81 | EIXO HELICE DO RADIADOR 13003B1332 | T.SUL | UNID | 1,0000 | 215,7000 | 215,70 |
| 82 | ROLAMENTO HÉLICE 0600106008 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 45,1300 | 45,13 |
| 83 | ROLAMENTO HÉLICE 0600106007 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 33,2000 | 33,20 |
| 84 | LUVA EIXO HÉLILCE 13003B1342 | T,SUL | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| 85 | LUVA EIXO HÉLICE 13003B1351 | T.SUL | UNID | 1,0000 | 27,0700 | 27,07 |
| 86 | ANEL TRAVA HÉLICE 0406506825 | WURTH | UNID | 1,0000 | 8,4300 | 8,43 |
| 87 | POLICA HÉLICE RADIADOR 13003B1361 | BIZA | UNID | 1,0000 | 249,5000 | 249,50 |
| 88 | CHAVETA HÉLICE 0401000725 | IAGA | UNID | 1,0000 | 11,1400 | 11,14 |
| 89 | RESSALTO SUPORTE RADIADOR 13003B1322 | IAGA | UNID | 1,0000 | 175,6700 | 175,67 |
| 90 | POLIA ALTERNADOR 13003B1391 | BIZA | UNID | 1,0000 | 173,0900 | 173,09 |
| 91 | CORREIA MOTOR 0412022270 | GATES | UNID | 1,0000 | 144,4100 | 144,41 |
| 92 | LUVA POLIA ALTERNADOR 13003B1410 | BIZA | UNID | 1,0000 | 23,9200 | 23,92 |
| 93 | ALAVANCA ESTICADOR CORREIA 13003B1421 | IAGA | UNID | 1,0000 | 68,2900 | 68,29 |
| 94 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 13003B1181 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 38,3100 | 38,31 |
| 95 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 13003B1210 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 21,0800 | 42,16 |
| 96 | AMPERIMETRO 13006B2110 | WDO | UNID | 1,0000 | 75,8800 | 75,88 |
| 97 | ANEL "O" PAINEL 0700003050 | APC | UNID | 5,0000 | 1,1800 | 5,90 |
| 98 | INDICADOR TEMPERATURA ÁGUA 14406B3220 | 12 M | UNID | 1,0000 | 77,1200 | 77,12 |
| 99 | INDICADOR PRESSÃO ÓLEO 14406B3230 | 12 M | UNID | 1,0000 | 78,4100 | 78,41 |
| ## | HORIMETRO 13006B1820 | WDO | UNID | 1,0000 | 292,5700 | 292,57 |
| ## | CABO HORIMETRO 13006B1830 | CURTI | UNID | 1,0000 | 66,6200 | 66,62 |
| ## | | MARILIA | UNID | 1,0000 | 81,4000 | 81,40 |
| ## | ANEL "O" EMBREAGEM PRINCIPAL 0700005475 | APC | UNID | 1,0000 | 12,7300 | 12,73 |
| ## | BUJÃO EMBREAGEM PRINCIPAL 0704413620 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 85,7100 | 85,71 |
| ## | ANEL "O" EMBREAGEM PRINCIPAL 0700203634 | APC | UNID | 3,0000 | 0,8400 | 2,52 |
| ## | TAMPA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B1171 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 104,7200 | 104,72 |
| ## | PARAFUSO EMBREAGEM PRINCIPAL 0101051025 | FIBAM | UNID | 4,0000 | 3,6300 | 14,52 |
| ## | TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2970 | IAGA | UNID | 1,0000 | 7,1400 | 7,14 |
| ## | PLACA EMBREAGEM PRINCIPAL 1311041410 | IAGA | UNID | 1,0000 | 75,8800 | 75,88 |
| ## | RETENTOR EIXO PILOTO 0701210085 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 65,9800 | 65,98 |
| ## | ROLAMENTO EIXO PILOTO 0604200213 | KOYO | UNID | 1,0000 | 394,1400 | 394,14 |
| ## | PLACA EMBREAGEM PRINCIPAL 1311041390 | IAGA | UNID | 1,0000 | 28,6600 | 28,66 |
| ## | ANEL TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 0406406525 | WURTH | UNID | 1,0000 | 11,1400 | 11,14 |
| ## | GARFO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2860 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 348,6400 | 348,64 |
| ## | PINO EMBREAGEM PRINCIPAL13010B2720 | FORTI | UNID | 1,0000 | 49,7500 | 49,75 |
| ## | BUCHA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2730 | FORTI | UNID | 2,0000 | 38,1900 | 76,38 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL 0612003020 | KOYO | UNID | 2,0000 | 29,8000 | 59,60 |
| ## | PINO ELÁSTICO EMBREAGEM PRINCIPAL 0402500850 | ROBIEL | UNID | 1,0000 | 2,9700 | 2,97 |
| ## | ENGRENAGEM EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2160 | PKF | UNID | 1,0000 | 584,0500 | 584,05 |
| ## | ANEL "O" EMBREAGEM PRINCIPAL 0700012115 | APC | UNID | 1,0000 | 5,9600 | 5,96 |
| ## | EIXO LONGO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2881 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 333,7400 | 333,74 |
| ## | ANEL TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 0406403515 | WURTH | UNID | 1,0000 | 5,0900 | 5,09 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL 0604006007 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 33,7400 | 33,74 |
| ## | PLACA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2420 | IAGA | UNID | 1,0000 | 29,4100 | 29,41 |
| ## | ENGRENAGEM EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2141 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 842,4200 | 842,42 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL0600006006 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 33,4200 | 33,42 |
| ## | DISCO EMBREAGEM 12F1011240 | UNITEC | UNID | 4,0000 | 298,2900 | 1.193,16 |
| ## | DISCO SEPARADOR EMBREAGEM 1111112120 | UNITEC | UNID | 3,0000 | 160,1900 | 480,57 |
| ## | TAMPA DA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2130 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 822,4300 | 822,43 |
| ## | TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 1211011250 | IAGA | UNID | 3,0000 | 21,2200 | 63,66 |
| ## | ALAVANCA EMBREAGEM PRINCIPAL13010B2210 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 104,7200 | 314,16 |
| ## | PINO EMBREAGEM PRINCIPAL 1301091230 | FORTI | UNID | 3,0000 | 6,0600 | 18,18 |
| ## | CONTRA PINO EMBREAGEM PRINCIPAL 0405003020 | ROBIEL | UNID | 3,0000 | 0,8600 | 2,58 |
| ## | FORQUILHA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2220 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 89,9500 | 269,85 |
| ## | HASTE EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2230 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 114,4500 | 343,35 |
| ## | TRAVA EMBREAGEM PRINCIPAL 1301011430 | TRATORGEL | UNID | 3,0000 | 2,3600 | 7,08 |
| ## | PRISIONEIRO EMBREAGEM PRINCIPAL 1211011270 | FEY | UNID | 2,0000 | 8,5100 | 17,02 |
| ## | MOLA EMBREAGEM PRINCIPAL1211011240 | WEBER | UNID | 3,0000 | 16,9100 | 50,73 |
| ## | FALNGE EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2240 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 177,9400 | 177,94 |
| ## | MOLA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2350 | WEBER | UNID | 1,0000 | 115,1900 | 115,19 |
| ## | CAIXA ROLAMENTO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B1231 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 219,6500 | 219,65 |
| ## | SUPORTE EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B2170 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 169,4200 | 169,42 |
| ## | EIXO PILOTO EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B3190 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 1.010,9000 | 1.010,90 |
| ## | TAMBOR FREIO 1311042211 | NILCAT | UNID | 1,0000 | 92,8000 | 92,80 |
| ## | CINTA FREIO 13010B3270 | LEOSUL | UNID | 1,0000 | 110,1800 | 110,18 |
| ## | LONA DE FREIO 13010B3310 | FRAS-LEE | UNID | 1,0000 | 30,4500 | 30,45 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO 13010B3290 | FAGOR | UNID | 12,0000 | 0,3400 | 4,08 |
| ## | HASTE FREIO 1311042131 | LINS | UNID | 1,0000 | 64,9200 | 64,92 |
| ## | GARFO FRIO 1411013170 | LINS | UNID | 1,0000 | 29,6000 | 29,60 |
| ## | GARFO FREIO 0421020832 | LINS | UNID | 1,0000 | 45,4100 | 45,41 |
| ## | PINO FREIO 0420511028 | FORTI | UNID | 1,0000 | 6,0000 | 6,00 |
| ## | MMOLA FREIO 1703312360 | WEBER | UNID | 1,0000 | 8,5900 | 8,59 |
| ## | MOLA FREIO 1411013230 | WEBER | UNID | 1,0000 | 9,3700 | 9,37 |
| ## | GUIA FREIO 1411013240 | IAGA | UNID | 1,0000 | 21,1500 | 21,15 |
| ## | JUNTA EMBREAGEM PRINCIPAL 13010B1380 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 15,2300 | 15,23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | VALETA NÍVEL ÓLEO 1301045124 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 81,4000 | 81,40 |
| ## | JUNTA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045140 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 7,3100 | 7,31 |
| ## | JUNTA TAMPA REFORÇADOR 13110151171 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 5,1200 | 5,12 |
| ## | PARAFUSO TAMPA REFORÇADOR 0101051020 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,7100 | 6,84 |
| ## | PISTA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B2330 | IAGA | UNID | 1,0000 | 110,3200 | 110,32 |
| ## | VÁLVULA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045370 | PILOT | UNID | 1,0000 | 91,6000 | 91,60 |
| ## | MOLA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311015230 | WEBER | UNID | 1,0000 | 110,5400 | 110,54 |
| ## | ANEL "O" REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003022 | APC | UNID | 2,0000 | 0,7700 | 1,54 |
| ## | EIXO REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B1291 | T.SUL | UNID | 1,0000 | 131,5400 | 131,54 |
| ## | BUCHA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045270 | FORTI | UNID | 1,0000 | 33,3100 | 33,31 |
| ## | RETENTOR REFORÇADOR EMBREAGEM 0701200035 | SABO | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| ## | BUCHA REFORÇADOR EMBREAGEM 1311045250 | FORTI | UNID | 1,0000 | 28,8500 | 28,85 |
| ## | BUJÃO REFORÇADOR EMBREAGEM 0704604020 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 17,8200 | 17,82 |
| ## | ALAVANCA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B3210 | ISIVOL | UNID | 1,0000 | 133,6600 | 133,66 |
| ## | FORQUILHA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B2290 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 38,6800 | 38,68 |
| ## | HASTE REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B1370 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| ## | ANEL TRAVA REFORÇADOR EMBREAGEM 0406402815 | WURTH | UNID | 1,0000 | 5,0900 | 5,09 |
| ## | ROLAMENTO REFORÇADOR EMBREAGEM 0612003520 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 26,3900 | 26,39 |
| ## | RETENTOR REFORÇADOR EMBREAGEM 0612203504 | SABO | UNID | 1,0000 | 11,0300 | 11,03 |
| ## | ROLAMENTO REFORÇADOR EMBREAGEM 0612002820 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 26,3100 | 26,31 |
| ## | RETENTOR REFORÇADOR EMBREAGEM 0612202804 | CORTECO | UNID | 1,0000 | 9,3900 | 9,39 |
| ## | ALAVANCA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B3210 | ISIVOL | UNID | 1,0000 | 134,1000 | 134,10 |
| ## | CHAVETA REFORÇADOR EMBREAGEM 0400000740 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 9,2800 | 9,28 |
| ## | RESPIRO REFORÇADOR EMBREAGEM 0703000252 | LNG | UNID | 1,0000 | 50,2300 | 50,23 |
| ## | JUNTA REFORÇADOR EMBREAGEM 13010B1330 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 20,6300 | 20,63 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003035 | APC | UNID | 9,0000 | 0,8600 | 7,74 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003028 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8400 | 1,68 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003040 | APC | UNID | 3,0000 | 1,1200 | 3,36 |
| ## | FILTRO TELA BOMBA REFORÇADOR 1311044142 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 150,3200 | 150,32 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700003065 | APC | UNID | 3,0000 | 1,1900 | 3,57 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700002018 | APC | UNID | 3,0000 | 0,6000 | 1,80 |
| ## | BOMBA EMBREAGEM 13010B2890 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 1.901,4600 | 1.901,46 |
| ## | ANEL "O" BOMBA REFORÇADOR EMBREAGEM 0700002070 | APC | UNID | 3,0000 | 2,2200 | 6,66 |
| ## | CRUZETA 13010B2810 | UNIVERSAL | UNID | 2,0000 | 233,5500 | 467,10 |
| ## | ANEL "O" CAIXA TRANSMISSÃO 0700005440 | APC | UNID | 2,0000 | 11,0000 | 22,00 |
| ## | BUJÃO DRENO CX TRANSMISSÃO 0704413620 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 84,4300 | 84,43 |
| ## | JUNTA CX TRANSMISSÃO 1311442530 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 28,6600 | 28,66 |
| ## | PINO GUIA CX TRANSMISSÃO 0402001024 | FORTI | UNID | 4,0000 | 5,9600 | 23,84 |
| ## | PARAFUSO CX TRANSMISSÃO 0101051030 | FEY | UNID | 10,0000 | 1,6900 | 16,90 |
| ## | VARETA NÍVEL ÓLEO CX TRANSMISSÃO 1301451120 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 80,6200 | 80,62 |
| ## | JUNTA CX TRANSMISSÃO 1311442550 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 2,5300 | 2,53 |
| ## | ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO 0604100311 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 397,1400 | 397,14 |
| ## | ANEL TRAVA EIXO INTERMEDIÁRIO 1300915450 | WURTH | UNID | 2,0000 | 41,5300 | 83,06 |
| ## | PORCA EIXO INTERMEDIÁRIO 1301415193 | FEY | UNID | 1,0000 | 53,1200 | 53,12 |
| ## | ANEL EIXO INTERMEDIÁRIO 1301415211 | APC | UNID | 1,0000 | 12,0400 | 12,04 |
| ## | ENGRENAGEM EIXO INTERMEDIÁRIO 13014B1320 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 1.031,0800 | 1.031,08 |
| ## | ENGRENAGEM EIXO INTERMEDIÁRIO 13014B1340 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 647,7900 | 647,79 |
| ## | GARFO 2° 1311443220 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 409,1800 | 409,18 |
| ## | EIXO GARFO 1° 1311443251 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 105,0600 | 105,06 |
| ## | EIXO GARFO 2° 1311443260 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 104,7200 | 104,72 |
| ## | EMBOLO GARFO MUNDANÇAS 1311443210 | EVOLUTEC | UNID | 3,0000 | 30,6500 | 91,95 |
| ## | MOLA GARFO MUDANÇAS 1311443320 | WEBER | UNID | 4,0000 | 5,8800 | 23,52 |
| ## | ALAVANCA MUDANÇAS MARCHAS 1301442211 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 325,6100 | 325,61 |
| ## | BUCHA MUDANÇA MARCHA 1311442640 | FORTI | UNID | 1,0000 | 23,2100 | 23,21 |
| ## | ROLAMENTO MUDANÇA MARCHA 0612002216 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 26,1300 | 52,26 |
| ## | VEDADOR EIXO MUDANÇA MARCHA 1311442680 | SABO | UNID | 1,0000 | 8,5700 | 8,57 |
| ## | COIFA CAMBIO 1311442720 | AGEL | UNID | 1,0000 | 30,6500 | 30,65 |
| ## | ANEL "O" CAMBIO 0700003100 | APC | UNID | 2,0000 | 2,2000 | 4,40 |
| ## | MANOPLA ALAVANCA CAMBIO 0930401250 | AGEL | UNID | 1,0000 | 24,0700 | 24,07 |
| ## | TAMPA CAMBIO 1311442270 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 15,2800 | 15,28 |
| ## | RETENTOR CAMBIO 0701200030 | SABO | UNID | 1,0000 | 30,3500 | 30,35 |
| ## | PARAFUSO ALOJAMENTO COMANDO 0101051440 | FIBAM | UNID | 50,0000 | 2,9000 | 145,00 |
| ## | ARUELA PRESSÃO 0160221442 | FIBAM | UNID | 50,0000 | 0,7700 | 38,50 |
| ## | JUNTA ALOJAMENTO COMANDO 1352711141 | J.MODELO | UNID | 2,0000 | 45,4100 | 90,82 |
| ## | ANEL "O" COMANDO 0700005150 | APC | UNID | 2,0000 | 6,0000 | 12,00 |
| ## | PROTETOR COMANDO 1352712140 | AGEL | UNID | 2,0000 | 261,3800 | 522,76 |
| ## | PINHÃO COMANDO FINAL 13027B1111 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.045,5100 | 1.045,51 |
| ## | ROLAMENTO COMANDO FINAL 0604302213 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 437,0400 | 874,08 |
| ## | FLANGE COMANDO FINAL 1312741113 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 788,2800 | 788,28 |
| ## | JUNTA COMANDO FINAL 1452711240 | J.MODELO | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | RETENTOR ENGRENAGEM COMANDO 0701310090 | SABO | UNID | 2,0000 | 53,3000 | 106,60 |
| ## | ANEL "O" ENGRENAGEM COMANDO 0700005155 | APC | UNID | 2,0000 | 6,0100 | 12,02 |
| ## | ROLAMENTO ENGRENAGEM COMANDO 1300931321 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 705,5100 | 1.411,02 |
| ## | ROLAMENTO ENGRENAGEM COMANDO 1300931331 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 822,4300 | 1.644,86 |
| ## | PARAFUSO COROA RODA MOTRIZ 0108401860 | FIBAM | UNID | 24,0000 | 8,5100 | 204,24 |
| ## | TRAVA COROA RODA MOTRIZ 1352711430 | IAGA | UNID | 12,0000 | 11,0700 | 132,84 |
| ## | PORCA COROA RODA MOTRIZ 0158211815 | FEY | UNID | 24,0000 | 1,7600 | 42,24 |
| ## | CHAVETA COROA RODA MOTRIZ 0400001895 | FAGOR | UNID | 6,0000 | 26,0500 | 156,30 |
| ## | ROLAMENTO COROA RODA MOTRIZ 0604302224 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 1.525,6600 | 1.525,66 |
| ## | ANEL TRAVA COROA RODA MOTRIZ 1300915550 | WURTH | UNID | 1,0000 | 203,3000 | 203,30 |
| ## | ARO MOTRIZ 13027B1240 | SICAL | UNID | 2,0000 | 1.031,6700 | 2.063,34 |
| ## | PORCA ARO MOTRIZ 1312712330 | FEY | UNID | 2,0000 | 136,6300 | 273,26 |
| ## | TRAVA PORCA ARO MOTRIZ 1312742121 | IAGA | UNID | 2,0000 | 23,8400 | 47,68 |
| ## | PARAFUSO ARO MOTRIZ 0101030825 | FEY | UNID | 16,0000 | 3,1500 | 50,40 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO ARO MOTRIZ 0160100815 | FEY | UNID | 16,0000 | 0,5900 | 9,44 |
| ## | RETENTOR ARO MOTRIZ 1302700010 | REVESLAN | UNID | 2,0000 | 253,6700 | 507,34 |
| ## | ANEL "O" ARO MOTRIZ 1302712450 | APC | UNID | 2,0000 | 11,1400 | 22,28 |
| ## | PORCA TRAVA EIXO MOTRIZ 1352712220 | FEY | UNID | 2,0000 | 124,7500 | 249,50 |
| ## | ROLAMENTO ARO MOTRIZ 0603021318 | NTN | UNID | 1,0000 | 1.017,3600 | 1.017,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | RETENTOR ARO MOTRIZ 13027B1180 | REVESLAN | UNID | 2,0000 | 493,9000 | 987,80 |
| ## | PARAFUSO RETENTOR MOTRIZ 0101051255 | FEY | UNID | 24,0000 | 3,0200 | 72,48 |
| ## | RETENTOR ARO MOTRIZ 1302700020 | REVESLAN | UNID | 2,0000 | 80,8800 | 161,76 |
| ## | ANEL "O" RETENTOR MOTRIZ 1302712550 | APC | UNID | 2,0000 | 8,5100 | 17,02 |
| ## | BUCHA MANCAL MOTRIZ 13027B1230 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 152,4000 | 152,40 |
| ## | SEGMENTO MOTRIZ 13127B1120S | SICAL | UNID | 2,0000 | 1.323,8000 | 2.647,60 |
| ## | PARAFUSO SEGMENTO 1312742230 | FEY | UNID | 54,0000 | 8,4600 | 456,84 |
| ## | PORCA SEGMENTO 0180301824 | FEY | UNID | 54,0000 | 3,5800 | 193,32 |
| ## | JUNTA TAMPA SISTEMA DIRECIONAL 1312441470 | J.MODELO | UNID | 4,0000 | 2,7100 | 10,84 |
| ## | ANEL "O" SISTEMA DIRECIONAL 0700002015 | APC | UNID | 4,0000 | 0,6000 | 2,40 |
| ## | PRISIONEIRO TAMPA SISTEMA DIRECIONAL 1312141490 | FIBAM | UNID | 4,0000 | 17,0300 | 68,12 |
| ## | BUJÃO SISTEMA DIRECIONAL 1352711151 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 85,9900 | 171,98 |
| ## | ANEL "O" SISTEMA DIRECIONAL 0700203634 | APC | UNID | 7,0000 | 0,8600 | 6,02 |
| ## | COROA E PINHÃO CENTRAL 13021B1110/20 | SÃO FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.126,3800 | 3.126,38 |
| ## | CAIXA ROLAMENTO COROA CENTRAL 1312142230 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 323,9000 | 323,90 |
| ## | ROLAMENTO COROA CENTRAL 0600032215 | NTN | UNID | 2,0000 | 295,1000 | 590,20 |
| ## | RETENTOR COROA CENTRAL 1300911352 | SABO | UNID | 2,0000 | 65,7500 | 131,50 |
| ## | ANEL "O" COROA CENTRAL 0700015140 | APC | UNID | 2,0000 | 5,3300 | 10,66 |
| ## | PORCA EIXO COROA CENTRAL 1312152320 | BRASIMPAR | UNID | 2,0000 | 56,8600 | 113,72 |
| ## | ROLAMENTO CORA CENTRAL 1300914660 | NTN | UNID | 1,0000 | 334,8100 | 334,81 |
| ## | ROLAMENTO COROA CENTRAL 1300914670 | NTN | UNID | 1,0000 | 331,1900 | 331,19 |
| ## | TAMBOR EMBREAGEM DIRECIONAL 13021B1560 | NILCAT | UNID | 1,0000 | 1.425,6900 | 1.425,69 |
| ## | MOLA EMBREAGEM DIRECIONAL 1308075610 | WEBER | UNID | 8,0000 | 30,2500 | 242,00 |
| ## | MOLA EMBREAGEM DIRECIONAL 1308075620 | WEBER | UNID | 8,0000 | 18,6700 | 149,36 |
| ## | PLACA EMBREAGEM DIRECIONAL 1302211193 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 715,1500 | 715,15 |
| ## | PORCA EMBREAGEM DIRECIONAL 1302211241 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 59,4000 | 59,40 |
| ## | ROLAMENTO EMBREAGEM DIRECIONL 0600107217 | NTN | UNID | 1,0000 | 416,0500 | 416,05 |
| ## | DISCO EMBREAGEM DIRECIONAL 1312143220 | UNITEC | UNID | 9,0000 | 113,2300 | 1.019,07 |
| ## | DISCO SEPARADOR EMBREAGEM DIRECIONAL 1302211320 | UNITEC | UNID | 7,0000 | 68,9600 | 482,72 |
| ## | PLACA EMBREAGEM DIRECIONAL 1308075330 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 172,8300 | 172,83 |
| ## | LONA FREIO EMBREAGEM DIRECIONAL 1308095222 | FRAS-LEE | UNID | 1,0000 | 661,0100 | 661,01 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO EMBREAGEM DIREC. 0441200512 | FAGOR | UNID | 60,0000 | 0,3400 | 20,40 |
| ## | MOLA FREIO EMBREAGEM DIRC. 1313341461 | WEBER | UNID | 4,0000 | 12,0400 | 48,16 |
| ## | BUCHA RODA GUIA 13030B1360 | MAZZONI | UNID | 1,0000 | 62,3500 | 62,35 |
| ## | PINO ELÁSTICO RODA GUIA 0402500512 | WURTH | UNID | 2,0000 | 0,7700 | 1,54 |
| ## | ANEL "O" RODA GUIA 0700003092 | APC | UNID | 4,0000 | 1,7900 | 7,16 |
| ## | EIXO RODA GUIA 1303013129 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 304,0600 | 304,06 |
| ## | BUJÃO RODA GUIA 0705221624 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 9,3300 | 9,33 |
| ## | PARAFUSO RODA GUIA 0101051025 | BRASIMPAR | UNID | 12,0000 | 3,5900 | 43,08 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO RODA GUIA 0160221030 | BRASIMPAR | UNID | 12,0000 | 0,5200 | 6,24 |
| ## | RETENTOR RODA GUIA 13030B0400 | REVESLAN | UNID | 10,0000 | 30,8500 | 308,50 |
| ## | ROLETE SUPERIOR 1313000313 | MINUSA | UNID | 2,0000 | 1.140,8400 | 2.281,68 |
| ## | BUCHA ROLETE SUPERIOR 13030B1280 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 55,7000 | 55,70 |
| ## | BUCHA ROLETE SUPERIOR 13030B1270 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 55,8800 | 55,88 |
| ## | EIXO ROLETE SUPERIOR 1353015110 | MINUSA | UNID | 1,0000 | 223,5400 | 223,54 |
| ## | ANEL "O" ROLETE SUPERIOR 0700003048 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8500 | 1,70 |
| ## | ANEL "O" ROLETE EIXO SUPERIOR 0700003082 | APC | UNID | 2,0000 | 1,7100 | 3,42 |
| ## | ROLETE INFERIOR SIMPLES 1403000053 | MINUSA | UNID | 4,0000 | 1.366,7800 | 5.467,12 |
| ## | ROLETE INFERIOR DUPLO 1403000063 | MINUSA | UNID | 2,0000 | 1.647,7500 | 3.295,50 |
| ## | BUCHA FERRO ROLETE INFERIOR 1403016181 | DINAMICA | UNID | 12,0000 | 59,5900 | 715,08 |
| ## | BUCHA BRONZE ROLETE INFERIOR 1403016191 | MAZZONI | UNID | 12,0000 | 62,1500 | 745,80 |
| ## | EIXO ROLETE INFERIOR 1413016111 | MINUSA | UNID | 4,0000 | 307,3400 | 1.229,36 |
| ## | SAPATA 1303211280 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 203,2800 | 2.032,80 |
| ## | ELO LE 1303211122 | MINUSA | UNID | 6,0000 | 139,5700 | 837,42 |
| ## | ELO LD 1303211132 | MINUSA | UNID | 6,0000 | 140,9300 | 845,58 |
| ## | BUCHA ELO 13032B1140 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 54,6700 | 546,70 |
| ## | VEDAÇÃO BUCHA ELO 1353211270 | MINUSA | UNID | 20,0000 | 5,9400 | 118,80 |
| ## | PINO ELO 1408037150 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 55,8800 | 558,80 |
| ## | BUCHA MESTRE ELO 13032B1130 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 57,9600 | 579,60 |
| ## | PINO BUCHA MESTRE 1408037190 | MINUSA | UNID | 10,0000 | 53,6400 | 536,40 |
| ## | PARAFUSO SAPATA 1303211213 | FIBAM | UNID | 320,0000 | 4,2600 | 1.363,20 |
| ## | PORCA PARAFUSO SAPATA 0180301622 | FIBAM | UNID | 320,0000 | 2,2900 | 732,80 |
| ## | BUCHA BARRA EQUALIZADORA 13050B1110 | FORTI | UNID | 1,0000 | 169,9700 | 169,97 |
| ## | RETENTOR BARRA EQUALIZADORA 1300912911 | SABO | UNID | 2,0000 | 17,0300 | 34,06 |
| ## | PINO BARRA EQUALIZADORA 1315041132 | FORTI | UNID | 1,0000 | 234,0300 | 234,03 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 13060B1620 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 2.376,1600 | 2.376,16 |
| ## | REPARO BOMBA 11260B5020 | APC | UNID | 1,0000 | 163,3200 | 163,32 |
| ## | FILTRO TELA TANQUE HIDRÁULICO 0705600045 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 83,9700 | 83,97 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700003025 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8500 | 1,70 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700002015 | APC | UNID | 15,0000 | 0,5900 | 8,85 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700023035 | APC | UNID | 6,0000 | 1,0300 | 6,18 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA CONTROLE 0700023028 | APC | UNID | 8,0000 | 0,8600 | 6,88 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 1306048210 | MANN | UNID | 1,0000 | 80,8800 | 80,88 |
| ## | ANEL "O" FILTRO HIDRÁULICO 0700003035 | APC | UNID | 2,0000 | 0,8500 | 1,70 |
| ## | LÂMINA 1307041130 | METISA | UNID | 2,0000 | 798,5900 | 1.597,18 |
| ## | CANTO LÂMINA LE 1407011131 | METISA | UNID | 1,0000 | 263,9100 | 263,91 |
| ## | CANTO LÂMINA LD 1407011141 | METISA | UNID | 1,0000 | 578,3900 | 578,39 |
| ## | PARAFUSO LÂMINA 0209011270 | FIBAM | UNID | 56,0000 | 5,9600 | 333,76 |
| ## | PORCA PARAFUSO LÂMINA 0229011219 | FIBAM | UNID | 56,0000 | 2,3800 | 133,28 |
| ## | HÉLICE DO MOTOR 12705433 | FC | UNID | 1,0000 | 321,2300 | 321,23 |
| ## | COXIM DO MOTOR 554686 | AGEL | UNID | 2,0000 | 23,9900 | 47,98 |
| ## | SENSOR TEMPERATURA MOTOR 11072459 | FEM | UNID | 1,0000 | 53,3000 | 53,30 |
| ## | CABO ACELERADOR 12707522 | CURTI | UNID | 1,0000 | 79,8400 | 79,84 |
| ## | CABO AFOGADOR 12709710 | CURTI | UNID | 1,0000 | 85,9900 | 85,99 |
| ## | FILTRO COMBUSTÍVEL 12709444 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 66,6100 | 66,61 |
| ## | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 1558644 | PRESTHOL | UNID | 1,0000 | 116,6400 | 116,64 |
| ## | FILTRO TELA COMBUSTÍVEL 12577372 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 68,5200 | 68,52 |
| ## | FILTRO AR EXTERNO 3338477 | TURBO | UNID | 1,0000 | 99,1700 | 99,17 |
| ## | FILTRO AR INTERNO 3338478 | TURBO | UNID | 1,0000 | 75,2600 | 75,26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | SAÍDA ESCAPE 11085050 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 161,7600 | 161,76 |
| ## | SILENCIOSO 12707456 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 298,2900 | 298,29 |
| ## | TUBO SAÍDA MOTOR 12707435 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 57,0400 | 57,04 |
| ## | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 12707434 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 64,7000 | 64,70 |
| ## | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 12707433 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 68,2900 | 68,29 |
| ## | COXIM RADIADOR 11001891 | AGEL | UNID | 2,0000 | 14,3800 | 28,76 |
| ## | TAMPA RADIADOR 12002126 | PRESTHOL | UNID | 1,0000 | 21,0800 | 21,08 |
| ## | CHAVE GERAL 12706334 | MARILIA | UNID | 1,0000 | 117,3900 | 117,39 |
| ## | INDICADOR TEMPERATURA MOTOR 11072518 | 12 M | UNID | 1,0000 | 68,2900 | 68,29 |
| ## | INDICADOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 11072519 | 12 M | UNID | 1,0000 | 76,8700 | 76,87 |
| ## | INTERRUPTOR TRANSMISSÃO 3300009 | FEM | UNID | 1,0000 | 38,3100 | 38,31 |
| ## | COXIM DA TRANSMISSÃO 554686 | AGEL | UNID | 2,0000 | 23,8400 | 47,68 |
| ## | VARETA NÍVEL ÓLEO TRANSMISSÃO 12706243 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 98,2300 | 98,23 |
| ## | CABO CONTROLE TRANSMISSÃO 11017619 | CURTI | UNID | 2,0000 | 98,2300 | 196,46 |
| ## | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 11993799 | WAS | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | JUNTA TRANSMISSÃO 11993786 | DANA | UNID | 1,0000 | 20,6300 | 20,63 |
| ## | FILTRO TELA TRANSMISSÃO 11992879 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 149,5700 | 149,57 |
| ## | LUVA TRANSMISSÃO 11993858 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 53,1300 | 53,13 |
| ## | LUVA TRANSMISSÃO 230854 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 67,0500 | 67,05 |
| ## | RESPIRO TRANSMISSÃO 11992984 | LNG | UNID | 1,0000 | 40,6000 | 40,60 |
| ## | IMPULSOR CONVERSOR 214920 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 1.430,3100 | 1.430,31 |
| ## | ANEL "O" CONVERSOR 13803661 | APC | UNID | 1,0000 | 3,5800 | 3,58 |
| ## | CUBO CONVERSOR 214923 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 819,8700 | 819,87 |
| ## | ROLAMENTO CONVERSOR 237190 | NTN | UNID | 1,0000 | 173,1200 | 173,12 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 11993728 | WURTH | UNID | 1,0000 | 21,4900 | 21,49 |
| ## | EXTATOR CONVERSOR 229565 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 572,1200 | 572,12 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 743035 | WURTH | UNID | 1,0000 | 9,3300 | 9,33 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 11993906 | WURTH | UNID | 2,0000 | 7,2400 | 14,48 |
| ## | TURBINA DO CONVERSOR 222684 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 974,2200 | 974,22 |
| ## | ANEL ENCOSTO CONVERSOR 242045 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 30,0900 | 60,18 |
| ## | ANEL "O" CONVERSOR 11992882 | APC | UNID | 1,0000 | 41,1300 | 41,13 |
| ## | ANEL TRAVA CONVERSOR 11993910 | WURTH | UNID | 1,0000 | 2,4000 | 2,40 |
| ## | ROLAMENTO CONVERSOR 11993733 | NTN | UNID | 1,0000 | 57,9600 | 57,96 |
| ## | TAMPA IMPULSOR CONVERSOR 234503 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 649,8700 | 649,87 |
| ## | LUVA TAMPA CONVERSOR 11993743 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 45,5600 | 45,56 |
| ## | ANEL ENCOSTO CONVERSOR 243767 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 82,6300 | 82,63 |
| ## | ENGRENAGEM FIBRA CONVERSOR 243765 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 263,9100 | 263,91 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 710281 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 175,1000 | 175,10 |
| ## | JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO 237415 | DANA | UNID | 1,0000 | 16,9100 | 16,91 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 223925 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 16,9100 | 16,91 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13803637 | APC | UNID | 1,0000 | 0,8500 | 0,85 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13803633 | APC | UNID | 1,0000 | 1,0100 | 1,01 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13803635 | APC | UNID | 1,0000 | 0,8600 | 0,86 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993753 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 8,5900 | 8,59 |
| ## | LUVA TRANSMISSÃO 236292 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 169,9700 | 169,97 |
| ## | ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 238430 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 431,8600 | 431,86 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993022 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 185,6800 | 185,68 |
| ## | ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 11993744 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 11,9500 | 11,95 |
| ## | SUPORTE TRANSMISSÃO 237237 | PAVONI | Unidad | 1,0000 | 758,1800 | 758,18 |
| ## | ANEL TRANSMISSÃO 11993852 | WURTH | UNID | 1,0000 | 8,4900 | 8,49 |
| ## | ANEL VERADOR TRANSMISSÃO 11993851 | APC | UNID | 1,0000 | 17,8800 | 17,88 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993751 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 29,0400 | 29,04 |
| ## | ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 230805 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 331,8100 | 331,81 |
| ## | RETENTOR TRANSMISSÃO 11992933 | SABO | UNID | 1,0000 | 113,7200 | 113,72 |
| ## | ANEL TRANSMISSÃO 231458 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | DEFLETOR TRANSMISSÃO 232461 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 457,8200 | 457,82 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 245787 | WURTH | UNID | 1,0000 | 73,5900 | 73,59 |
| ## | ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 11992854 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 11,9200 | 47,68 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11995964 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 20,6300 | 82,52 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11992885 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 44,9800 | 89,96 |
| ## | ANEL RETENTOR TRANSMISSÃO 223877 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 9,3700 | 37,48 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 230829 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 47,6800 | 47,68 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11992915 | PAVONI | UNID | 5,0000 | 9,3300 | 46,65 |
| ## | LUVA MOLA TRANSMISSÃO 11993865 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,1500 | 21,15 |
| ## | MOLA PRATO TRANSMISSÃO 11993844 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 154,9500 | 154,95 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993734 | PAVONI | UNID | 6,0000 | 28,7600 | 172,56 |
| ## | DISCO ENCOSTO TRANSMISSÃO 11993834 | UNITEC | UNID | 2,0000 | 176,2300 | 352,46 |
| ## | DISCO FRICCÇÃO TRANSMISSÃO 11993839 | UNITEC | UNID | 12,0000 | 42,1600 | 505,92 |
| ## | PISTÃO TRANSMISSÃO 245916 | EVOLUTEC | UNID | 2,0000 | 152,4000 | 304,80 |
| ## | ANEL VEREADOR TRANSMISSÃO 224771 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 26,3900 | 26,39 |
| ## | ANEL VEDADOR TRANSMISSÃO 11993767 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 27,2500 | 54,50 |
| ## | ANEL VEDADOR TRANSMISSÃO 224771 | PAVONI | UNID | 3,0000 | 26,3100 | 78,93 |
| ## | PISTÃO TRANSMISSÃO 245897 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 153,3800 | 153,38 |
| ## | DISCO FRICCÇÃO TRANSMISSÃO 11993812 | UNITEC | UNID | 12,0000 | 42,2900 | 507,48 |
| ## | DISCO EXTERNO TRANSMISSÃO 11993759 | UNITEC | UNID | 33,0000 | 26,5600 | 876,48 |
| ## | DISCO ENCOSTO TRANSMISSÃO 11993760 | UNITEC | UNID | 2,0000 | 96,9600 | 193,92 |
| ## | ARRUELA MOLA TRANSMISSÃO 11993808 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 29,2200 | 58,44 |
| ## | MOLA TRANSMISSÃO 11993765 | WEBER | UNID | 3,0000 | 54,1400 | 162,42 |
| ## | ENCOSTO MOLA TRANSMISSÃO 11993809 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 20,4300 | 40,86 |
| ## | RETENTOR MOLA TRANSMISSÃO 11993865 | PAVONI | UNID | 3,0000 | 21,6300 | 64,89 |
| ## | ROLAMENTO PILOTO TRANSMISSÃO 11993769 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 31,1400 | 31,14 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993807 | WURTH | UNID | 2,0000 | 11,0300 | 22,06 |
| ## | ESPAÇADOR MOLA TRANSMISSÃO 247298 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 59,5900 | 59,59 |
| ## | ENCOSTO MOLA TRANSMISSÃO 11993873 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 128,1400 | 128,14 |
| ## | DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 11993773 | UNITEC | UNID | 9,0000 | 42,8400 | 385,56 |
| ## | PISTÃO TRANSMISSÃO 11995695 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 152,8800 | 152,88 |
| ## | ANEL VEDADOR TRANSMISSÃO 11995689 | APC | UNID | 1,0000 | 26,3100 | 26,31 |
| ## | RETENTOR TRANSMISSÃO 11993767 | SABO | UNID | 3,0000 | 27,5100 | 82,53 |
| ## | ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 11993714 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 11,1700 | 11,17 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 11995893 | J.MODELO | UNID | 1,0000 | 24,0700 | 24,07 |
| ## | TAMPA TRANSMISSÃO 11993818 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 346,4200 | 346,42 |
| ## | JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 11993774 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | PORCA TRANSMISSÃO 11993736 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 45,5600 | 45,56 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 11993776 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 3,5800 | 3,58 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993793 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 944,3100 | 944,31 |
| ## | CHUVETA EIXO TRANSMISSÃO 11993764 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 32,4500 | 32,45 |
| ## | ROLAMENTO EIXO TRANSMISSÃO 11995889 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 90,8300 | 90,83 |
| ## | ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 12001914 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 20,5000 | 20,50 |
| ## | ROLAMENTO CONE TRANSMISSÃO 247351 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 492,3000 | 492,30 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13802786 | APC | UNID | 1,0000 | 2,5400 | 2,54 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 60K30026 | APC | UNID | 1,0000 | 0,5900 | 0,59 |
| ## | RETENTOR TRANSMISSÃO 11993761 | SABO | UNID | 1,0000 | 41,2600 | 41,26 |
| ## | PORCA FLANGE TRANSMISSÃO 11993328 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 24,0700 | 24,07 |
| ## | ARRUELA FLANGE TRANSMISSÃO 11993329 | BRASIMPAR | UNID | 1,0000 | 20,4300 | 20,43 |
| ## | ANEL "O" FLANGE TRANSMISSÃO 13802815 | APC | UNID | 1,0000 | 3,5500 | 3,55 |
| ## | RETENTOR FLANGE TRANSMISSÃO 11993345 | SABO | UNID | 1,0000 | 47,3700 | 47,37 |
| ## | TAMPA TRANSMISSÃO 11993801 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 137,9200 | 137,92 |
| ## | CALÇO TRANSMISSÃO 11993803 | MOGI | UNID | 1,0000 | 7,3100 | 7,31 |
| ## | ANEL "O" TRANSMISSÃO 13802783 | APC | UNID | 1,0000 | 2,2200 | 2,22 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 7181652 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 235,8300 | 235,83 |
| ## | ENCOSTO MOLA TRANSMISSÃO 11993865 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 21,3600 | 21,36 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993768 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 53,1200 | 53,12 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993814 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 52,1000 | 52,10 |
| ## | ROLAMENTO TRANSMISSÃO 11993888 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 190,7100 | 190,71 |
| ## | JUNTA VÁLVULA TRANSMISSÃO 11993881 | WAS | UNID | 2,0000 | 9,4600 | 18,92 |
| ## | JUNTA VÁLVULA TRANSMISSÃO 11993882 | WAS | UNID | 1,0000 | 56,6800 | 56,68 |
| ## | VÁLVULA TRANSMISSÃO 11993861 | LNG | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | INTERRUPTOR TRANSMISSÃO 11993875 | FEM | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | RETENTOR HASTE TRANSMISSÃO 11993824 | SABO | UNID | 2,0000 | 28,8500 | 57,70 |
| ## | JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO 231081 | WAS | UNID | 1,0000 | 8,6500 | 8,65 |
| ## | RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO 456294 | SABO | UNID | 1,0000 | 29,4100 | 29,41 |
| ## | FILTRO TRANSMISSÃO 230962 | PARKER | UNID | 1,0000 | 79,5900 | 79,59 |
| ## | CRUZETA CARDAN DIANT./TRAS. | UNIVERSAL | UNID | 2,0000 | 105,7300 | 211,46 |
| ## | FLANGE CARDAN DIANTEIRO 3339207 | PAVONI | UNID | 1,0000 | 342,0000 | 342,00 |
| ## | PORCA CARDAN DIANTEIRO 11993382 | FIBAM | UNID | 1,0000 | 26,1300 | 26,13 |
| ## | CRUZETA EIXO TRASEIRO 3319843 | UNIVERSAL | UNID | 2,0000 | 210,1100 | 420,22 |
| ## | LUVA CARDAN TRASEIRO 12709056 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 312,9000 | 625,80 |
| ## | PORCA AJUSTE CUBO RODA 11996960 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 223,1900 | 446,38 |
| ## | RETENTOR CUBO RODA 11996925 | SABO | UNID | 4,0000 | 184,4000 | 737,60 |
| ## | ROLAMENTO CUBO RODA 6646582 | TINKEM | UNID | 4,0000 | 208,4100 | 833,64 |
| ## | ESPAÇADOR ROLETE CUBO RODA 11996873 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 26,3100 | 315,72 |
| ## | EIXO CUBO RODA 11996930 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 47,6800 | 572,16 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO CUBO RODA 11996952 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 11,8400 | 142,08 |
| ## | ARRUELA CUBO RODA 11996824 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 33,3100 | 399,72 |
| ## | ANEL TRAVA CUBO RODA 11996951 | PAVONI | UNID | 12,0000 | 8,5900 | 103,08 |
| ## | PLACA FREIO 11915011 | EVOLUTEC | UNID | 4,0000 | 481,3900 | 1.925,56 |
| ## | DISCO FRICÇÃO FREIO 11996933 | UNITEC | UNID | 8,0000 | 305,7800 | 2.446,24 |
| ## | DISCO SEPARADOR FREIO 11996894 | UNITEC | UNID | 8,0000 | 231,2400 | 1.849,92 |
| ## | ANEL VEDAÇÃO FREIO 11915012 | APC | UNID | 8,0000 | 57,0400 | 456,32 |
| ## | PARAFUSO RODA 11991934 | FIBAM | UNID | 48,0000 | 14,3800 | 690,24 |
| ## | PORCA RODA 103522 | FIBAM | UNID | 48,0000 | 5,3500 | 256,80 |
| ## | PORCA PINHÃO DIFERENCIAL 11996909 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 23,8400 | 47,68 |
| ## | FLANGE DIFERENCIAL 12709052 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 637,8300 | 1.275,66 |
| ## | PROTETOR PO FLANGE DIFERENCIAL 11996890 | AGEL | UNID | 2,0000 | 45,2700 | 90,54 |
| ## | RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL 11996922 | SABO | UNID | 2,0000 | 61,5500 | 123,10 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 12709181 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 104,3800 | 208,76 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 12705411 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 232,5200 | 465,04 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 12709179 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 182,7100 | 365,42 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 11994005 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 115,5100 | 231,02 |
| ## | CALÇO DIFERENCIAL 11996886 | MOGI | UNID | 1,0000 | 5,1100 | 5,11 |
| ## | COROA E PINHÃO DIFERENCIAL 12709129 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 3.224,7800 | 3.224,78 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 11996918 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 201,3600 | 201,36 |
| ## | ANEL TRAVA PINHÃO DIFERENCIAL 11996818 | WURTH | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | PORCA AJUSTE CAIXA DO DIFERENCIAL 11996820 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 68,5200 | 137,04 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 11996919 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 119,5700 | 239,14 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 11996920 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 200,0700 | 400,14 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO PLANETÁRIA 11996825 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 17,9900 | 71,96 |
| ## | ARRUEA ENCOSTO SATELITE 11996821 | PAVONI | UNID | 8,0000 | 18,9100 | 151,28 |
| ## | ENGRENAGEM SATELITE 11996914 | TRATORGEL | UNID | 8,0000 | 190,7100 | 1.525,68 |
| ## | CRUZETA DIFERENCIAL 11996889 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 284,2200 | 568,44 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 12709176 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 161,2400 | 322,48 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 11996917 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 114,8200 | 229,64 |
| ## | ACUMULADOR DE FREIO 11072364 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 570,2800 | 1.140,56 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA FREIO 11017702 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 729,4600 | 729,46 |
| ## | REPARO BOMBA HIDRÁULICA FREIO 11994047 | APC | UNID | 1,0000 | 9,3300 | 9,33 |
| ## | REPARO VÁLVULA PEDAL FREIO 11993081 | VARGAS | UNID | 1,0000 | 251,1100 | 251,11 |
| ## | SAPATA FREIO ESTACIONÁRIO 11993062 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 159,0200 | 318,04 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL 12706203 | HIBEL | UNID | 1,0000 | 2.605,3100 | 2.605,31 |
| ## | REPARO CAIXA DIREÇÃO 12705341 | APC | UNID | 1,0000 | 75,8800 | 75,88 |
| ## | BUCHA CILINDRO DIREÇÃO 1564670 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 56,3100 | 225,24 |
| ## | PORCA HASTE CILINDRO DIREÇÃO 13803607 | FIBAM | UNID | 2,0000 | 4,7900 | 9,58 |
| ## | REPARO CILINDRO DIREÇÃO 12705364 | APC | UNID | 2,0000 | 79,5900 | 159,18 |
| ## | CHAPA TRAVA PINO CENTRAL 1532917 | PAVONI | UNID | 4,0000 | 8,5400 | 34,16 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO 2560192 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 35,6400 | 142,56 |
| ## | VEDADOR PINO ARTICULAÇÃO 3303777 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 8,5400 | 17,08 |
| ## | PINO SUPERIOR TRANSMISSÃO 12705621 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 100,1400 | 100,14 |
| ## | ANEL TRAVA PINO ARTICULAÇÃO 662003 | WURTH | UNID | 1,0000 | 11,1400 | 11,14 |
| ## | ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 1573309 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 115,8800 | 115,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO 2533549 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 292,5700 | 292,57 |
| ## | BUCHA DA BALANÇA 3302759 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 33,1000 | 66,20 |
| ## | PINO DA BALANÇA 12706610 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 47,6800 | 95,36 |
| ## | CALÇO PINO BALANÇA 551348 | PALMARES | UNID | 16,0000 | 5,1600 | 82,56 |
| ## | TRAVA PINO BALANÇA 12706612 | WURTH | UNID | 2,0000 | 8,4600 | 16,92 |
| ## | PINO COXIM DA CABINE 2555449 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 44,8300 | 179,32 |
| ## | COXIM CABINE 2522755 | AGEL | UNID | 4,0000 | 27,0700 | 108,28 |
| ## | PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 2555864 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 135,3400 | 270,68 |
| ## | PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 2555866 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 104,3800 | 208,76 |
| ## | PINO CILINDRO LEVANTE 2555865 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 155,4700 | 621,88 |
| ## | PINO CILINDRO LEVANTE 2555867 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 140,4800 | 561,92 |
| ## | BUCHA DO H 2540854 | PALMARES | UNID | 8,0000 | 91,1200 | 728,96 |
| ## | RETENTOR PINO DO H 3302821 | PALMARES | UNID | 6,0000 | 14,3800 | 86,28 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 513372 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 65,1200 | 260,48 |
| ## | RETENTOR PINO DA CAÇAMBA 3303820 | PALMARES | UNID | 6,0000 | 14,2900 | 85,74 |
| ## | BUCHA ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 2540853 | PALMARES | UNID | 10,0000 | 69,4100 | 694,10 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 2555866 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 105,7300 | 211,46 |
| ## | FILTRO TELA TANQUE HIDRÁULICO 2519390 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 53,7800 | 53,78 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 2526831 | DONALDSSON | UNID | 1,0000 | 102,1600 | 102,16 |
| ## | CABO COMANDO 12706262 | CURTI | UNID | 1,0000 | 104,3800 | 104,38 |
| ## | TERMINAL CABO COMANDO 1300247 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 26,4800 | 52,96 |
| ## | REPARO CILINDRO LEVANTE 12708910 | APC | UNID | 2,0000 | 99,1700 | 198,34 |
| ## | BUCHA CILINDRO LEVANTE 2540854 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 90,5400 | 181,08 |
| ## | RETENTOR BUCHA CILINDRO LEVANTE 3303821 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 14,5200 | 29,04 |
| ## | HASTE CILINDRO DA CAÇAMBA 12707236 | MSU | UNID | 1,0000 | 1.133,1700 | 1.133,17 |
| ## | TAMPA CILINDRO CAÇAMBA 12706492 | PAVONI | UNID | 2,0000 | 526,1400 | 1.052,28 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 12708907 | APC | UNID | 2,0000 | 78,0700 | 156,14 |
| ## | REPARO BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL 11992758 | APC | UNID | 1,0000 | 97,9300 | 97,93 |
| ## | DENTE DA LAMINA 3302877 | METISA | UNID | 8,0000 | 148,3900 | 1.187,12 |
| ## | PARAFUSO DENTE LÂMINA 5/8X31/2L | FIBAM | UNID | 16,0000 | 4,7200 | 75,52 |
| ## | PORCA PARAFUSO DENTE LÂMINA 3329 | FIBAM | UNID | 16,0000 | 1,8100 | 28,96 |
| ## | LÂMINA 551765 | METISA | UNID | 3,0000 | 2.281,1100 | 6.843,33 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 158.000,00 |

Barbosa Ferraz, 24 de Novembro de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**45B0D80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.207/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 184/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 097/20 14**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 097/2014, firmado com aRETROMAC COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA-ME conforme abaixo:

| Lote: 2 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: CNPJ: 02.009.042/0001-19 RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME | | | | | | |
| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | PINO DO CHASSI/BERÇO 536100 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 39,9500 | 79,90 |
| 2 | ENGRAÇADEIRAS CHASSI/BERÇO 10H25 | FEY | UNID | 15,0000 | 2,9700 | 44,55 |
| 3 | BUCHA DO CHASSI/BERÇO 3300403 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 89,3800 | 178,76 |
| 4 | PINO DO CHASSI/BERÇO 556960 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 61,5500 | 123,10 |
| 5 | BUCHA DO CHASSI/BERÇO 564129 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 42,4300 | 84,86 |
| 6 | EIXO DO CHASSI/BERÇO 1530602 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 557,0000 | 557,00 |
| 7 | BUCHA DO CHASSI/BERÇO 538585 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 248,4900 | 496,98 |
| 8 | ARRUELA CHASSI/BERÇO 551348 | TRIEX | UNID | 2,0000 | 5,0400 | 10,08 |
| 9 | PINO DO BRAÇO ARTICULAÇÃO 1529902 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 400,0700 | 400,07 |
| 10 | PINO DA CAÇAMBA 542631 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 44,6900 | 89,38 |
| 11 | PORCA DA CAÇAMBA 18D08 | TRIEX | UNID | 4,0000 | 1,7100 | 6,84 |
| 12 | PARAFUSO DA CAÇAMBA 24C864 | FEY | UNID | 2,0000 | 3,5200 | 7,04 |
| 13 | PARAFUSO DA CAÇAMBA 24C880 | FEY | UNID | 4,0000 | 4,2600 | 17,04 |
| 14 | PINO DA CAÇAMBA 568483 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 85,1700 | 170,34 |
| 15 | BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 568482 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 37,9400 | 75,88 |
| 16 | PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 514921 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 42,0200 | 84,04 |
| 17 | PORCA DO PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 18D06 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,4400 | 5,76 |
| 18 | PARAFUSO DO PINO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 24C656 | FEY | UNID | 2,0000 | 2,3000 | 4,60 |
| 19 | BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587908 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 28,6700 | 114,68 |
| 20 | PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587900 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 64,0800 | 128,16 |
| 21 | BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 1502644 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 172,0100 | 344,02 |
| 22 | PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587901 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 32,7800 | 65,56 |
| 23 | ESPAÇADOR DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 3301451 | NAFEN | UNID | 4,0000 | 44,1100 | 176,44 |
| 24 | DENTE DA LÂMINA 3201071/2 | METISA | UNID | 8,0000 | 207,0000 | 1.656,00 |
| 25 | PARAFUSO DO DENTE 2C1048 | FEY | UNID | 16,0000 | 4,7100 | 75,36 |
| 26 | PORCA DO DENTE 64D10 | FEY | UNID | 16,0000 | 1,7900 | 28,64 |
| 27 | LANTERNA TRASEIRA 3300350 | FORT LUZ | UNID | 2,0000 | 41,8900 | 83,78 |
| 28 | TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1558644 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 115,5200 | 115,52 |
| 29 | FILTRO HIDRÁULICO 1532444 | MANN | UNID | 2,0000 | 184,5500 | 369,10 |
| 30 | INDICADOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR 3300470 | 12 M | UNID | 1,0000 | 75,1500 | 75,15 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | INDICADOR PRESSÃO DE AR 3300601 | 12 M | UNID | 1,0000 | 65,3500 | 65,35 |
| 32 | INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR 3300602 | 12 M | UNID | 1,0000 | 77,1100 | 77,11 |
| 33 | INDICADOR TEMPERATURA MOTOR 3300499 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 79,5800 | 79,58 |
| 34 | ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 799408 | NTN | UNID | 2,0000 | 329,0000 | 658,00 |
| 35 | CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 658985 | NTN | UNID | 2,0000 | 167,2600 | 334,52 |
| 36 | BUJÃO EIXO DIANTEIRO 11F12 | PV | UNID | 4,0000 | 14,3400 | 57,36 |
| 37 | ENGRENAGEM ORBITRAL EIXO DIANT./TRAS. 106059 | PV | UNID | 1,0000 | 936,0500 | 936,05 |
| 38 | PORCA EIXO DIANT./TRAS. 114433 | PV | UNID | 2,0000 | 68,0300 | 136,06 |
| 39 | PRISIONEIRO EIXO DIANTEIRO 116419 | FEY | UNID | 10,0000 | 8,4000 | 84,00 |
| 40 | CONE EIXO DIANT./TRAS. 112287 | NTN | UNID | 10,0000 | 8,3800 | 83,80 |
| 41 | ARRUELA LISA EIXO DIANT. 106762 | PV | UNID | 20,0000 | 1,0300 | 20,60 |
| 42 | ENGRENAGEM SOLAR EIXO DIANT./TRAS. 109050 | PV | UNID | 2,0000 | 180,3700 | 360,74 |
| 43 | ANEL EIXO DIANT./TRAS. 114089 | AGEL | UNID | 2,0000 | 7,0700 | 14,14 |
| 44 | ARRUELA EIXO DIANT./TRAS. 106455 | FEY | UNID | 2,0000 | 20,8700 | 41,74 |
| 45 | BUJÃO EIXO DIANT./TRAS. 11F04 | PV | UNID | 2,0000 | 8,3800 | 16,76 |
| 46 | ANEL TRAVA EIXO DIANT./TRAS. 106247 | PV | UNID | 2,0000 | 9,2100 | 18,42 |
| 47 | PARAFUSO EIXO DIANT./TRAS. 100970 | FEY | UNID | 30,0000 | 2,6600 | 79,80 |
| 48 | TRAVA DO EIXO DIANT./TRAS. 101274 | PV | UNID | 4,0000 | 10,9300 | 43,72 |
| 49 | PORCA DA RODA 103522 | FEY | UNID | 40,0000 | 5,1700 | 206,80 |
| 50 | PRISIONEIRO DA RODA 120218 | FEY | UNID | 40,0000 | 18,5500 | 742,00 |
| 51 | PORCA DO PRISIONEIRO 121062 | FEY | UNID | 40,0000 | 7,1700 | 286,80 |
| 52 | PONTA DE EIXO DIANTEIRA 112078 | T.TRACTOR | UNID | 1,0000 | 1.462,0000 | 1.462,00 |
| 53 | JUNTA DEFLETORA EIXO DIANT. 114453 | PV | UNID | 4,0000 | 97,2800 | 389,12 |
| 54 | DEFLETOR EIXO DIANTEIRO 109055 | PV | UNID | 2,0000 | 68,0800 | 136,16 |
| 55 | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 112055 | SABO | UNID | 2,0000 | 73,8300 | 147,66 |
| 56 | PRISIONEIRO EIXO DIANTEIRO112286 | FEY | UNID | 14,0000 | 8,5100 | 119,14 |
| 57 | PARAFUSO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 101196 | FEY | UNID | 24,0000 | 9,2800 | 222,72 |
| 58 | ARRUELA DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 118474 | FEY | UNID | 4,0000 | 28,3000 | 113,20 |
| 59 | CONJUNTO PLANETÁRIA DIFER.DIANT./TRAS. 2107047 | PV | UNID | 1,0000 | 1.306,9100 | 1.306,91 |
| 60 | CRUZETA DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 117022 | STHAL | UNID | 2,0000 | 286,0600 | 572,12 |
| 61 | ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667466 | NTN | UNID | 2,0000 | 205,4200 | 410,84 |
| 62 | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667275 | NTN | UNID | 4,0000 | 139,1300 | 556,52 |
| 63 | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 658988 | NTN | UNID | 2,0000 | 158,1400 | 316,28 |
| 64 | ESPAÇADOR DO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 104226 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 57,0400 | 114,08 |
| 65 | CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667278 | NTN | UNID | 2,0000 | 149,4700 | 298,94 |
| 66 | ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667277 | NTN | UNID | 3,0000 | 204,5200 | 613,56 |
| 67 | JUNTA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO 101254 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,1100 | 5,11 |
| 68 | RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 122740 | SABO | UNID | 2,0000 | 47,3700 | 94,74 |
| 69 | COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO 815170 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.183,4900 | 3.183,49 |
| 70 | CAPA ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 668553 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 318,7300 | 637,46 |
| 71 | VÁLVULA SEGURANÇA EIXO TRASEIRO 111805 | LNG | UNID | 2,0000 | 17,6500 | 35,30 |
| 72 | PRISIONEIRO EIXO TRASEIRO 116419 | FEY | UNID | 10,0000 | 8,4000 | 84,00 |
| 73 | MUNHÃO SUPERIOR EIXO TRASEIRO 106290 | PV | UNID | 1,0000 | 163,2700 | 163,27 |
| 74 | BUCHA DO EIXO TRASEIRO 106276 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 29,8000 | 59,60 |
| 75 | PONTA DE EIXO TRASEIRO 106744 | T.TRACTOR | UNID | 1,0000 | 1.416,5800 | 1.416,58 |
| 76 | DEFLETOR EIXO TRASEIRO 106545 | PV | UNID | 2,0000 | 38,1900 | 76,38 |
| 77 | PARAFUSO EIXO TRASEIRO 107256 | FEY | UNID | 24,0000 | 1,4400 | 34,56 |
| 78 | ARRUELA EIXO TRASEIRO 104412 | FEY | UNID | 24,0000 | 0,6000 | 14,40 |
| 79 | RETENTOR EIXO TRASEIRO 121012 | SABO | UNID | 2,0000 | 77,3200 | 154,64 |
| 80 | PARAFUSO DA PONTA EIXO TRASEIRA 111127 | FEY | UNID | 16,0000 | 2,8600 | 45,76 |
| 81 | ARRUELA DA PONTA EIXO TRASEIRA 106547 | FEY | UNID | 16,0000 | 1,0000 | 16,00 |
| 82 | MUNHÃO INFERIOR DO EIXO TRASEIRO 109886 | PV | UNID | 1,0000 | 250,3000 | 250,30 |
| 83 | BUCHA SUPORTE EIXO TRASEIRO 119537 | FAGOR | UNID | 8,0000 | 40,7800 | 326,24 |
| 84 | PRISIONEIRO EIXO TRASEIRO 112286 | FEY | UNID | 14,0000 | 8,4900 | 118,86 |
| 85 | CAPA DO ROLAMENTO TRASEIRO 675258 | NTN | UNID | 4,0000 | 116,2600 | 465,04 |
| 86 | ANEL EIXO TRASEIRO 106291 | NTN | UNID | 2,0000 | 18,6700 | 37,34 |
| 87 | ANEL EIXO TRASEIRO 106287 | PV | UNID | 4,0000 | 40,7300 | 162,92 |
| 88 | RETENTOR EIXO TRASEIRO 106286 | SABO | UNID | 2,0000 | 32,6700 | 65,34 |
| 89 | JUNTA DO EIXO TRASEIRO 106284 | MODELO | UNID | 2,0000 | 16,9700 | 33,94 |
| 90 | MOLA DO VEDADOR EIXO TRASEIRO 106285 | WEBER | UNID | 2,0000 | 9,2100 | 18,42 |
| 91 | JUNTA EIXO TRASEIRO 106281 | MODELO | UNID | 2,0000 | 81,4000 | 162,80 |
| 92 | RETENTOR EIXO TRASEIRO 106283 | SABO | UNID | 6,0000 | 29,7000 | 178,20 |
| 93 | JUNTA EIXO TRASEIRO 106282 | MODELO | UNID | 2,0000 | 11,0600 | 22,12 |
| 94 | ARRUELA DE ENCOSTO EIXO TRASEIRO 106297 | FEY | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| 95 | ARRUELA EIXO TRASEIRO 106298 | FEY | UNID | 4,0000 | 27,2500 | 109,00 |
| 96 | DEFLETOR DIFERENCIAL TRASEIRO 101261 | PV | UNID | 1,0000 | 25,9700 | 25,97 |
| 97 | PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO 101262 | TRIEX | UNID | 1,0000 | 26,9900 | 26,99 |
| 98 | JUNTA DO DIFERENCIAL TRASEIRO 101254 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,0400 | 5,04 |
| 99 | ARRUELA SUPORTE PLANETÁRIA 106350 | MODELO | UNID | 6,0000 | 9,3400 | 56,04 |
| ## | ROLETE SUPORTE PLANETÁRIA 106351 | PV | UNID | 174,0000 | 1,0200 | 177,48 |
| ## | ESPAÇADOR SUPORTE PLANETÁRIA 106352 | NAFEN | UNID | 3,0000 | 10,1800 | 30,54 |
| ## | ENGRENAGEM SUPORTE PLANETÁRIA 109088 | PV | UNID | 3,0000 | 137,0700 | 411,21 |
| ## | EIXO SUPORTE PLANETÁRIA 106349 | ENROLEIXOS | UNID | 3,0000 | 30,1600 | 90,48 |
| ## | ESFERA SUPORTE PLANETÁRIA 10J12 | PV | UNID | 3,0000 | 1,7000 | 5,10 |
| ## | PARAFUSO CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940089 | FEY | UNID | 12,0000 | 1,7700 | 21,24 |
| ## | CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 944862 | STHAL | UNID | 2,0000 | 226,8000 | 453,60 |
| ## | PORCA CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 8D06 | FEY | UNID | 12,0000 | 0,6000 | 7,20 |
| ## | VEDADOR CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940090 | APC | UNID | 1,0000 | 23,6100 | 23,61 |
| ## | FLANGE CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940093 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 472,1900 | 472,19 |
| ## | LONA FREIO DIANTEIRA 118268 | BRUNACCI | UNID | 2,0000 | 78,3300 | 156,66 |
| ## | MOLA FREIO DIANTEIRO 116949 | WEBER | UNID | 2,0000 | 16,8100 | 33,62 |
| ## | PINO REGULAGEM FREIO DIANT. 114173 | VAP | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | ARRUELA PINO REGULAGEM FREIO DIANT./TRAS. 100867 | PV | UNID | 4,0000 | 2,3600 | 9,44 |
| ## | MOLA FREIO DIANTEIRA 943859 | WEBER | UNID | 2,0000 | 5,0300 | 10,06 |
| ## | PLACA FREIO DIANT./TRAS. 112062 | PV | UNID | 4,0000 | 10,9300 | 43,72 |
| ## | SAPATA FREIO DIANTEIRA 118267 | HIDRAU | UNID | 2,0000 | 457,8600 | 915,72 |
| ## | BUCHA FREIO DIANTEIRA 112068 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 28,6700 | 114,68 |
| ## | PINO FREIO DIANTEIRA 112069 | VAP | UNID | 4,0000 | 76,6200 | 306,48 |
| ## | ANEL TRAVA FREIO DIANTEIRA 7100776 | PV | UNID | 4,0000 | 4,0600 | 16,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | PLACA FREIO DIANTEIRA 112070 | PV | UNID | 2,0000 | 7,6600 | 15,32 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO 23H1008 | PV | UNID | 80,0000 | 0,3400 | 27,20 |
| ## | PINO REGULAGEM FREIO TRASEIRO 114169 | PV | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | PINO GUIA FREIO TRASEIRO 106373 | PV | UNID | 8,0000 | 17,8800 | 143,04 |
| ## | MOLA DO EXCENTRICO FREIO TRASEIRO 100865 | WEBER | UNID | 4,0000 | 5,0800 | 20,32 |
| ## | ARRUELA FREIO TRASEIRO 102322 | FEY | UNID | 16,0000 | 0,7500 | 12,00 |
| ## | TRAVA FREIO TRASEIRO 100878 | PV | UNID | 4,0000 | 2,3400 | 9,36 |
| ## | SAPATA FREIO TRASEIRO 118254 | HIDRAU | UNID | 2,0000 | 336,5200 | 673,04 |
| ## | CILINDRO FREIO DIANTEIRO 112072 | GENAU | UNID | 2,0000 | 292,5900 | 585,18 |
| ## | CILINDRO FREIO TRASEIRO 124251 | GENAU | UNID | 2,0000 | 247,7500 | 495,50 |
| ## | CILINDRO MESTRE 526879 | GENAU | UNID | 1,0000 | 1.987,3900 | 1.987,39 |
| ## | VÁLVULA PEDAL FREIO 556562 | VARGAS | UNID | 1,0000 | 307,9200 | 307,92 |
| ## | REPARO CILINDRO MESTRE 957995 | GENAU | UNID | 1,0000 | 90,2400 | 90,24 |
| ## | REPARO VÁLVULA PEDAL FREIO 556562R | VARGAS | UNID | 1,0000 | 135,7200 | 135,72 |
| ## | VÁLVULA GOVERNADOR 3215964 | LNG | UNID | 1,0000 | 231,0300 | 231,03 |
| ## | MANGUEIRA SISTEMA DE FREIO 592784 | BALFLEX | UNID | 1,0000 | 10,9300 | 10,93 |
| ## | LONA FREIO ESTACIONÁRIO 942405 | BRUNACCI | UNID | 1,0000 | 61,5500 | 61,55 |
| ## | ARREBITE LONA FREIO ESTACIONÁRIO 945051 | PV | UNID | 28,0000 | 0,3500 | 9,80 |
| ## | MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 220969 | WEBER | UNID | 2,0000 | 5,0100 | 10,02 |
| ## | CABO FREIO ESTACIONÁRIO 3301104 | CURTI | UNID | 1,0000 | 91,3200 | 91,32 |
| ## | HÉLICE DO MOTOR 900509 | FC | UNID | 1,0000 | 349,6400 | 349,64 |
| ## | CORREIA DO MOTOR 13AV1450 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 49,2700 | 49,27 |
| ## | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO 507068 | SUPRENS | UNID | 1,0000 | 26,3100 | 26,31 |
| ## | SILENCIOSO 3301357 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 203,8700 | 203,87 |
| ## | MANGUEIRA FILTRO AR 3300117 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 278,0700 | 278,07 |
| ## | EXTENÇÃO DO SILENCIOSO 3319363 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 31,4000 | 31,40 |
| ## | FILTRO DE AR 3522507 | POLIFILTRO | UNID | 2,0000 | 55,4700 | 110,94 |
| ## | TAMPA DO RADIADOR 525318 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 21,0100 | 21,01 |
| ## | MANGUEIRA SUPERIO RADIADOR 3301270 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 79,0700 | 79,07 |
| ## | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 3300946 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 93,3900 | 93,39 |
| ## | COXIM DO RADIADOR 518233 | ELIOFLEX | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 711298 | PV | UNID | 3,0000 | 3,5600 | 10,68 |
| ## | RESPIRO DO CONVERSOR 211433 | PV | UNID | 2,0000 | 33,4200 | 66,84 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 214936 | NTN | UNID | 2,0000 | 150,4500 | 300,90 |
| ## | ESPAÇADOR DO CONVERSOR 214930 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 64,2900 | 128,58 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 214956 | NTN | UNID | 3,0000 | 44,9800 | 134,94 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224039 | PV | UNID | 3,0000 | 8,3500 | 25,05 |
| ## | LUVA DO CONVERSOR 214961 | LUFER | UNID | 1,0000 | 77,8200 | 77,82 |
| ## | JUNTA DO CONVERSOR 551906 | MODELO | UNID | 1,0000 | 7,2000 | 7,20 |
| ## | BOMBA DO CONVERSOR 450229 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 861,7500 | 861,75 |
| ## | PRISIONEIRO BOMBA DO CONVERSOR 207647 | FEY | UNID | 6,0000 | 10,9300 | 65,58 |
| ## | EIXO DO CONVERSOR 214928 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 178,2100 | 178,21 |
| ## | ENGRENAGEM 27 DENTES CONVERSOR 214938 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 400,1200 | 400,12 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 743439 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 185,6000 | 185,60 |
| ## | SUPORTE DO CONVERSOR 214945 | PV | UNID | 1,0000 | 338,7100 | 338,71 |
| ## | RETENTOR DO CONVERSOR 206864 | SABO | UNID | 1,0000 | 32,5700 | 32,57 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40112 | AGEL | UNID | 1,0000 | 1,0200 | 1,02 |
| ## | PORCA DO CONVERSOR 201951 | FEY | UNID | 1,0000 | 25,8800 | 25,88 |
| ## | ARRUELA DO CONVERSOR 102745 | PV | UNID | 1,0000 | 3,5700 | 3,57 |
| ## | FLANGE DO CONVERSOR 214940 | PV | UNID | 1,0000 | 219,6200 | 219,62 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40512 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,9600 | 2,96 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 223901 | PV | UNID | 1,0000 | 9,2100 | 9,21 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 214955 | PV | UNID | 1,0000 | 10,9600 | 10,96 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 742002 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 180,9600 | 180,96 |
| ## | EIXO DO CONVERSOR 214933 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 457,8600 | 457,86 |
| ## | SUPORTE ESTATOR CONVERSOR 214932 | PV | UNID | 1,0000 | 724,8100 | 724,81 |
| ## | ANEL DO CONVERSOR 221653 | PV | UNID | 1,0000 | 17,5900 | 17,59 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224009 | PV | UNID | 1,0000 | 28,3900 | 28,39 |
| ## | PARAFUSO DO SUPORTE CONVERSOR 1C820 | FEY | UNID | 6,0000 | 1,0200 | 6,12 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO CONVERSOR 23E08 | FEY | UNID | 6,0000 | 0,5800 | 3,48 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 214953 | PV | UNID | 2,0000 | 21,0100 | 42,02 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224026 | PV | UNID | 1,0000 | 17,7600 | 17,76 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40616 | AGEL | UNID | 1,0000 | 3,4000 | 3,40 |
| ## | ANEL DO CONVERSOR 743035 | AGEL | UNID | 1,0000 | 9,3000 | 9,30 |
| ## | FLANGE DO CONVERSOR 214924 | PV | UNID | 1,0000 | 219,6200 | 219,62 |
| ## | PARAFUSO TURBINA DO CONVERSOR 209313 | FEY | UNID | 8,0000 | 1,2000 | 9,60 |
| ## | ARRUELA TURBINA DO CONVERSOR 619023 | FEY | UNID | 8,0000 | 0,8400 | 6,72 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 659065 | PV | UNID | 1,0000 | 5,8400 | 5,84 |
| ## | TURBINA DO CONVERSOR 223833 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 985,2100 | 985,21 |
| ## | ESTATOR DO CONVERSOR 229564 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 521,0900 | 521,09 |
| ## | CUBO DO CONVERSOR 214958 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 812,0000 | 812,00 |
| ## | IMPULSOR DO CONVERSOR 214959 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 1.425,7200 | 1.425,72 |
| ## | DEFLETRO DO CONVERSOR 214925 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 429,0900 | 429,09 |
| ## | ANEL "O" DO CONVERSOR 214939 | AGEL | UNID | 2,0000 | 53,2700 | 106,54 |
| ## | ANEL TRAVA DO CONVERSOR 666542 | PV | UNID | 1,0000 | 2,3700 | 2,37 |
| ## | ROLAMENTO DO CONVERSOR 214988 | NTN | UNID | 1,0000 | 57,0400 | 57,04 |
| ## | TAMPA DO CONVERSOR 214922 | SIBRAL | UNID | 1,0000 | 641,5700 | 641,57 |
| ## | BUCHA PILOTO DO CONVERSOR 222006 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 44,6900 | 44,69 |
| ## | PARAFUSO DA CREMALHEIRA 3301382 | FEY | UNID | 16,0000 | 3,0800 | 49,28 |
| ## | CREMALHEIRA 233089 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 258,8700 | 258,87 |
| ## | BATENTE VÁLVULA REG. PRESSÃO 220983 | PV | UNID | 2,0000 | 9,3000 | 18,60 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA RE. PRESSÃO 25K30018 | AGEL | UNID | 2,0000 | 0,5100 | 1,02 |
| ## | ASSENTO VÁLVULA REG. PRESSÃO 214946 | PV | UNID | 1,0000 | 9,1600 | 9,16 |
| ## | MOLA INT. VÁLVULA REG. PRESSÃO 220981 | WEBER | UNID | 1,0000 | 9,2800 | 9,28 |
| ## | MOLA EXT. VÁLVULA REG. PRESSÃO 220982 | WEBER | UNID | 1,0000 | 8,3200 | 8,32 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA REG. PRESSÃO 25K40104 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,8500 | 0,85 |
| ## | JUNTA VÁLVULA REG. PRESSÃO 214949 | MODELO | UNID | 1,0000 | 14,3800 | 14,38 |
| ## | PORCA DA TRANSMISSÃO 201951 | FEY | UNID | 3,0000 | 26,3900 | 79,17 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 102745 | PV | UNID | 3,0000 | 3,5200 | 10,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40112 | AGEL | UNID | 3,0000 | 1,0200 | 3,06 |
| ## | FLANGE DA TRANSMISSÃO 214940 | PV | UNID | 1,0000 | 220,3300 | 220,33 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864 | SABO | UNID | 3,0000 | 32,7800 | 98,34 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225603 | NTN | UNID | 1,0000 | 183,2200 | 183,22 |
| ## | EIXO DA TRANSMISSÃO 217952 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 485,5600 | 485,56 |
| ## | PINO DA TRANSMISSÃO 215145 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 122,3100 | 122,31 |
| ## | JUNTA DA TRANSMISSÃO 215144 | MODELO | UNID | 1,0000 | 17,6500 | 17,65 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225824 | NTN | UNID | 1,0000 | 187,5500 | 187,55 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40816 | AGEL | UNID | 1,0000 | 4,5900 | 4,59 |
| ## | ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO 215162 | NAFEN | UNID | 3,0000 | 44,5500 | 133,65 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 659065 | PV | UNID | 3,0000 | 5,9200 | 17,76 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30016 | AGEL | UNID | 4,0000 | 0,5100 | 2,04 |
| ## | JUNTA DA TRANSMISSÃO 215164 | MODELO | UNID | 4,0000 | 3,5300 | 14,12 |
| ## | PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1C720 | FEY | UNID | 20,0000 | 1,1800 | 23,60 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 23E07 | FEY | UNID | 20,0000 | 0,6000 | 12,00 |
| ## | RETENTOR REDUZIDA DA TRANSMISSÃO 225075 | SABO | UNID | 1,0000 | 22,9900 | 22,99 |
| ## | ESFERA DA TRANSMISSÃO 10J12 | PV | UNID | 1,0000 | 1,6900 | 1,69 |
| ## | CALÇO DA TRANSMISSÃO 215158 | BMC | UNID | 9,0000 | 3,5400 | 31,86 |
| ## | TAMPA DA TRANSMISSÃO 215155 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 337,6200 | 337,62 |
| ## | FLNGE DA TRANSMISSÃO 214985 | TRATORGEL | UNID | 2,0000 | 309,8900 | 619,78 |
| ## | PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1C820 | FEY | UNID | 4,0000 | 0,9500 | 3,80 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO DA TRANSMISSÃO 23E08 | FEY | UNID | 4,0000 | 0,5900 | 2,36 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40524 | AGEL | UNID | 2,0000 | 3,1500 | 6,30 |
| ## | BUJÃO DA TRANSMISSÃO 215757 | PV | UNID | 1,0000 | 21,0800 | 21,08 |
| ## | ANEL DA TRANSMISSÃO 219373 | PV | UNID | 1,0000 | 5,9000 | 5,90 |
| ## | FILTRO TELA DA TRANSMISSÃO 215205 | MC FILTROS | UNID | 1,0000 | 35,5300 | 35,53 |
| ## | CAPA ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 675544 | NTN | UNID | 2,0000 | 107,3700 | 214,74 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 215154 | PV | UNID | 2,0000 | 32,8800 | 65,76 |
| ## | ROLAMENTO GAIOLA DA TRANSMISSÃO 225079 | KOYO | UNID | 4,0000 | 124,7500 | 499,00 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 675548 | NTN | UNID | 2,0000 | 143,2600 | 286,52 |
| ## | DISCO INTERNO DA TRANSMISSÃO 215178 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 42,1600 | 505,92 |
| ## | DISCO EXTERNO DA TRANSMISSÃO 224772 | TRIEX | UNID | 10,0000 | 26,1400 | 261,40 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225076 | NTN | UNID | 4,0000 | 53,7900 | 215,16 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 654613 | PV | UNID | 2,0000 | 9,3700 | 18,74 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 616848 | PV | UNID | 2,0000 | 7,1000 | 14,20 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 215179 | WEBER | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | PISTÃO DA TRANSMISSÃO 215177 | PV | UNID | 2,0000 | 225,3500 | 450,70 |
| ## | ANEL EXTERNO DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 224771 | PV | UNID | 2,0000 | 26,2300 | 52,46 |
| ## | ANEL INTERNO DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 223085 | PV | UNID | 2,0000 | 11,8400 | 23,68 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 666559 | NTN | UNID | 2,0000 | 291,6500 | 583,30 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 945374 | NTN | UNID | 2,0000 | 15,0800 | 30,16 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 215183 | NTN | UNID | 4,0000 | 11,8800 | 47,52 |
| ## | PLACA DA TRANSMISSÃO 224774 | PV | UNID | 2,0000 | 96,3500 | 192,70 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 215190 | PV | UNID | 2,0000 | 28,7600 | 57,52 |
| ## | ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 225077 | PV | UNID | 2,0000 | 9,2100 | 18,42 |
| ## | ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO 215182 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 40,3400 | 40,34 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 658016 | NTN | UNID | 1,0000 | 232,0600 | 232,06 |
| ## | EIXO DA TRANSMISSÃO 215184 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 497,4000 | 497,40 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 799595 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 331,9900 | 331,99 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30020 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,5000 | 0,50 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 227874 | SABO | UNID | 1,0000 | 5,8700 | 5,87 |
| ## | VÁLVULA DA TRANSMISSÃO 215196 | LNG | UNID | 1,0000 | 221,7600 | 221,76 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 224315 | SABO | UNID | 1,0000 | 7,1700 | 7,17 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 228931 | SABO | UNID | 1,0000 | 2,3400 | 2,34 |
| ## | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30022 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,4300 | 0,43 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 219344 | WEBER | UNID | 1,0000 | 7,0700 | 7,07 |
| ## | RESPIRO DA TRANSMISSÃO 211433 | PV | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | RETENTOR DA TRANSMISSÃO 225075 | SABO | UNID | 2,0000 | 22,6900 | 45,38 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 202200 | WEBER | UNID | 1,0000 | 7,2100 | 7,21 |
| ## | PINO VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 215194 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 5,9400 | 5,94 |
| ## | MOLA VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 215147 | WEBER | UNID | 1,0000 | 5,0400 | 5,04 |
| ## | JUNTA VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 229009 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,8200 | 3,82 |
| ## | CABO CONTROLE TRNSMISSÃO 556411 | CURTI | UNID | 1,0000 | 110,5800 | 110,58 |
| ## | FILTRO DA TRANSMISSÃO 215502 | MANN | UNID | 1,0000 | 91,3200 | 91,32 |
| ## | REPARO CAIXA DE DIREÇÃO 3338807 | APC | UNID | 2,0000 | 44,6900 | 89,38 |
| ## | PORCA BARRA DE DIREÇÃO 112175 | FEY | UNID | 2,0000 | 4,9300 | 9,86 |
| ## | VEDADOR BARRA DE DIREÇÃO 106267 | APC | UNID | 2,0000 | 11,0600 | 22,12 |
| ## | RETENTOR BARRA DE DIREÇÃO 106266 | SABO | UNID | 2,0000 | 9,1900 | 18,38 |
| ## | TERMINAL DE DIREÇÃO 523461 | PV | UNID | 2,0000 | 53,9600 | 107,92 |
| ## | CALÇO BARRA DE DIREÇÃO 527492 | BMC | UNID | 2,0000 | 5,8800 | 11,76 |
| ## | ANEL TRAVA BARRA DE DIREÇÃO 661416 | PV | UNID | 2,0000 | 7,1000 | 14,20 |
| ## | BOMBA DA DIREÇÃO 1551257 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 861,7500 | 861,75 |
| ## | REPARO CILINDRO DIREÇÃO 3303791 | APC | UNID | 2,0000 | 46,9100 | 93,82 |
| ## | RÓTULO CILINDRO DIREÇÃO 763451 | WMG | UNID | 4,0000 | 23,6100 | 94,44 |
| ## | HASTE PISTÃO CILINDRO DIREÇÃO 1520994 | MSU | UNID | 1,0000 | 184,4100 | 184,41 |
| ## | REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO 3303793 | APC | UNID | 4,0000 | 111,3000 | 445,20 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 569354 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.535,3900 | 1.535,39 |
| ## | REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 3303792 | APC | UNID | 2,0000 | 102,7100 | 205,42 |
| ## | LÂMINA 551765 | METISA | UNID | 2,0000 | 2.198,0000 | 4.396,00 |
| ## | JUNTA DO COLETOR 36862133 | MODELO | UNID | 1,0000 | 8,4600 | 8,46 |
| ## | JUNTA DO COLETOR 36862134 | MODELO | UNID | 2,0000 | 8,4600 | 16,92 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL 72013 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | CORREIA DO MOTOR 2801859 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 49,5900 | 49,59 |
| ## | HÉLICE DO MOTOR 3408373 | FC | UNID | 1,0000 | 139,5800 | 139,58 |
| ## | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 885563 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 41,8900 | 41,89 |
| ## | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 2800304 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 38,1900 | 38,19 |
| ## | TAMPA DO RADIADOR 188462 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 18,5500 | 18,55 |
| ## | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 3149550 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 40,2100 | 40,21 |
| ## | COXIM TANQUE COMBUSTÍVEL 3148108 | ELIOFLEX | UNID | 4,0000 | 10,9300 | 43,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | TORNEIRA TANQUE COMBUSTÍVEL 490353 | DDS | UNID | 1,0000 | 35,7600 | 35,76 |
| ## | FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL 1484958 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 30,4500 | 30,45 |
| ## | FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL 2802605 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 21,2800 | 21,28 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991851 | CTP | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991897 | CTP | UNID | 1,0000 | 30,1600 | 30,16 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991846 | CTP | UNID | 1,0000 | 44,6900 | 44,69 |
| ## | TUBO COMBUSTÍVEL 70991848 | CTP | UNID | 1,0000 | 33,4200 | 33,42 |
| ## | PRÉ FILTRO 2730961 | AMBIENTAL | UNID | 1,0000 | 26,2300 | 26,23 |
| ## | SILENCIOSO DO MOTOR 3412013 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 232,8100 | 232,81 |
| ## | JUNTA SILENCIOSO 1876671 | MODELO | UNID | 1,0000 | 8,4600 | 8,46 |
| ## | HORÍMETRO MECÂNICO 3146057 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 291,6500 | 291,65 |
| ## | CABO DO HIDRÔMETRO 2800986 | CURTI | UNID | 1,0000 | 56,6800 | 56,68 |
| ## | INDICADOR TEMP. ÁGUA 3146052 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 79,5800 | 79,58 |
| ## | SENSOR TEMPERATURA 3147425 | CEM | UNID | 1,0000 | 42,8400 | 42,84 |
| ## | INDICADOR PRESSÃO ÓLEO 3146053 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 68,9600 | 68,96 |
| ## | INDICADOR DE COMBUSTÍVEL 3146876 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 68,3000 | 68,30 |
| ## | CHAVE DE PARTIDA 3146008 | CEM | UNID | 1,0000 | 65,1300 | 65,13 |
| ## | INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR 3145529 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 71,2100 | 71,21 |
| ## | CHAVE DE LUZ 2801226 | CEM | UNID | 1,0000 | 37,8200 | 37,82 |
| ## | COXIM DO PAINEL 3408984 | ELIOFLEX | UNID | 4,0000 | 17,5400 | 70,16 |
| ## | PLATOR EMBREAGEM 3149706 | EMBRECAT | UNID | 1,0000 | 812,0000 | 812,00 |
| ## | PLACA DA EMBREAGEM 887896 | HIDRAU | UNID | 1,0000 | 179,6000 | 179,60 |
| ## | REPARO DA EMBREAGEM 887898 | APC | UNID | 2,0000 | 58,3700 | 116,74 |
| ## | PLACA DA EMBREAGEM 887902 | HIDRAU | UNID | 1,0000 | 123,9900 | 123,99 |
| ## | PLACA DA EMBREAGEM 887907 | HIDRAU | UNID | 1,0000 | 333,7400 | 333,74 |
| ## | DISCO DA EMBREAGEM 3147824 | MOLDMIX | UNID | 1,0000 | 428,6400 | 428,64 |
| ## | BUCHA MANCAL EMBREAGEM 184592 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 14,2400 | 56,96 |
| ## | CONVERSOR DO TORQUE 193628 | AB CONVERSORES | UNID | 1,0000 | 1.900,9500 | 1.900,95 |
| ## | PLACA DO CONVERSOR 33418301 | EVOLUTEC | UNID | 1,0000 | 143,7200 | 143,72 |
| ## | ANEL ESPAÇADOR 33154126 | NAFEN | UNID | 4,0000 | 18,3700 | 73,48 |
| ## | PLACA DO CONVERSOR 33154125 | EVOLUTEC | UNID | 2,0000 | 68,1100 | 136,22 |
| ## | BUCHA CARCAÇA TRANSMISSÃO 184592 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 14,3400 | 28,68 |
| ## | BUCHA CARCAÇA TRANSMISSÃO 180801 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 32,6700 | 65,34 |
| ## | EIXO CARCAÇA TRANSMISSÃO 3409165 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | EIXO CARCAÇA TRANSMISSÃO 3409164 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 32,7800 | 32,78 |
| ## | RETENTOR DA REVERSÃO 195503 | SABO | UNID | 2,0000 | 20,2400 | 40,48 |
| ## | ANEL FLANGE REVERSÃO 886089 | AGEL | UNID | 4,0000 | 1,6700 | 6,68 |
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 762101 | PV | UNID | 5,0000 | 11,0300 | 55,15 |
| ## | ROLAMENTO DA REVERSÃO 831962 | NTN | UNID | 2,0000 | 77,0700 | 154,14 |
| ## | ARRUELA DO COLAR 3410174 | PV | UNID | 4,0000 | 23,8400 | 95,36 |
| ## | ROLAMENTO DA REVERSÃO 2700273 | NTN | UNID | 2,0000 | 32,5700 | 65,14 |
| ## | ANEL TRAVA 195363 | PV | UNID | 6,0000 | 17,8800 | 107,28 |
| ## | ROLAMENTO DA REVERSÃO 3410432 | NTN | UNID | 2,0000 | 92,2100 | 184,42 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO 195507 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 91,9100 | 91,91 |
| ## | ANEL "O" REVERSÃO 1004633 | AGEL | UNID | 4,0000 | 3,6000 | 14,40 |
| ## | JUNTA REVERSÃO 181237 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,0300 | 5,03 |
| ## | ROLETE DA REVERSÃO 183039 | PV | UNID | 200,0000 | 1,2800 | 256,00 |
| ## | BOMBA DO TORQUE 530718 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 463,3600 | 463,36 |
| ## | JUNTA DISTRIBUIDOR ÓLEO 1754638 | MODELO | UNID | 1,0000 | 15,2300 | 15,23 |
| ## | ANEL DA BOMBA 1754392 | AGEL | UNID | 4,0000 | 5,0600 | 20,24 |
| ## | TELA CAIXA TRANSMISSÃO 1754633 | PV | UNID | 1,0000 | 52,2800 | 52,28 |
| ## | JUNTA CAIXA TRANSMISSÃO 1754634 | MODELO | UNID | 1,0000 | 18,4900 | 18,49 |
| ## | ROLAMENTO EIXO TRANSMISSÃO 832098 | NTN | UNID | 2,0000 | 61,5500 | 123,10 |
| ## | ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 1021790 | NTN | UNID | 2,0000 | 52,1100 | 104,22 |
| ## | ANEL DA TRANSMISSÃO 1754394 | PV | UNID | 5,0000 | 10,8500 | 54,25 |
| ## | ARRUELA DA TRANSMISSÃO 1087267 | PV | UNID | 5,0000 | 26,0500 | 130,25 |
| ## | DISCO TRANSMISSÃO 1754344 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 26,3100 | 315,72 |
| ## | DISCO AÇO DA TRANSMISSÃO 2757328 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 32,9900 | 395,88 |
| ## | ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 1754523 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 251,9000 | 251,90 |
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 355631 | PV | UNID | 5,0000 | 5,0300 | 25,15 |
| ## | ANEL TRAVA 360207 | PV | UNID | 4,0000 | 5,4100 | 21,64 |
| ## | ASSENTO MOLA TRANSMISSÃO 1087269 | PV | UNID | 2,0000 | 21,1500 | 42,30 |
| ## | MOLA DA TRANSMISSÃO 1754526 | WEBER | UNID | 2,0000 | 26,7200 | 53,44 |
| ## | PISTÃO DA TRANSMISSÃO 1754524 | PV | UNID | 2,0000 | 154,4900 | 308,98 |
| ## | ANEL PISTÃO TRANSMISSÃO 1754525 | PV | UNID | 5,0000 | 2,3600 | 11,80 |
| ## | ANEL TAMBOR TRANSMISSÃO 1754521 | PV | UNID | 4,0000 | 1,1800 | 4,72 |
| ## | BUCHA TAMBOR TRANSMISSÃO 522656 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 22,8400 | 45,68 |
| ## | ANEL TRAVA EXTERNA 354945 | PV | UNID | 4,0000 | 5,1100 | 20,44 |
| ## | ARRUELA DO CUBO 1754406 | KROLL | UNID | 2,0000 | 18,4900 | 36,98 |
| ## | ROLAMENTO ÁRVORE TRANSMISSÃO 352983 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 109,4700 | 109,47 |
| ## | ANEL ÁRVORE TRANSMISSÃO 522652 | AGEL | UNID | 2,0000 | 15,0300 | 30,06 |
| ## | ARRUELA ÁRVORE TRANSMISSÃO 1754406 | KROLL | UNID | 1,0000 | 18,8500 | 18,85 |
| ## | ANEL "O" ÁRVORE TRANSMISSÃO 152623 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,0900 | 2,09 |
| ## | ANEL TRAVA 1754395 | PV | UNID | 2,0000 | 10,9600 | 21,92 |
| ## | ANEL TRAVA DE AÇO 1754402 | WAS | UNID | 4,0000 | 10,9600 | 43,84 |
| ## | ROLAMENTO ÁRVORE TRANSMISSÃO 831963 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 50,2300 | 50,23 |
| ## | ROLAMENTO ÁRVORE TRANSMMISSÃO 831962 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 77,0700 | 77,07 |
| ## | EIXO DA TRANSMISSÃO 1754643 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 50,5900 | 50,59 |
| ## | PINO ELÁSTICO 195468 | VAP | UNID | 2,0000 | 1,4200 | 2,84 |
| ## | ARRUELA ENGRENAGEM TRANSMISSÃO 1754337 | PV | UNID | 3,0000 | 5,0400 | 15,12 |
| ## | ROLETE DO EIXO 1754388 | PV | UNID | 100,0000 | 1,6900 | 169,00 |
| ## | ARRUELA EIXO TRANSMISSÃO 1087268 | PV | UNID | 2,0000 | 1,1900 | 2,38 |
| ## | EIXO TRANSMISSÃO 1754644 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 54,8400 | 54,84 |
| ## | ARRUELA EIXO TRANSMISSÃO 1754482 | BEJOL | UNID | 6,0000 | 7,1700 | 43,02 |
| ## | ROLETE DO REDUTOR 1866553 | PV | UNID | 96,0000 | 2,5200 | 241,92 |
| ## | ARRUELA DO REDUTOR 1866543 | BEJOL | UNID | 3,0000 | 14,2400 | 42,72 |
| ## | ENGRENAGEM REDUTOR 1866552 | S.FRANCISCO | UNID | 3,0000 | 209,2800 | 627,84 |
| ## | ARRUELA TRAVA SATÉLITE 1866452 | PV | UNID | 3,0000 | 10,1800 | 30,54 |
| ## | EIXO ENGRENAGEM SATÉLITE 1866538 | PV | UNID | 3,0000 | 26,5600 | 79,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | COROA DENTADA 1867424 | BEJOL | UNID | 1,0000 | 617,0900 | 617,09 |
| ## | REPARO REDUTOR 830979 | APC | UNID | 1,0000 | 110,9400 | 110,94 |
| ## | FILTRO TELA RADIADOR ÓLEO 191855 | MC FILTROS | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | FILTRO DO ÓLEO 1687647 | MANN | UNID | 1,0000 | 49,2700 | 49,27 |
| ## | LUVA EIXO TRASEIRO 1871925 | LUFER | UNID | 2,0000 | 73,8300 | 147,66 |
| ## | JUNTA CARCAÇA CENTRAL 181217 | MODELO | UNID | 2,0000 | 2,2800 | 4,56 |
| ## | JUNTA TAMPA CARCAÇA 181408 | MODELO | UNID | 1,0000 | 7,1700 | 7,17 |
| ## | JUNTA CARCAÇA CENTRAL 488254 | MODELO | UNID | 1,0000 | 5,0900 | 5,09 |
| ## | JUNTA CARCAÇA CENTRAL 1869490 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,5700 | 3,57 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1851533 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 197,5100 | 395,02 |
| ## | ARRUELA DIFERENCIAL 897726 | PV | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | ARRUELA DIFERENCIAL 514958 | PV | UNID | 4,0000 | 11,0000 | 44,00 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1850909 | NTN | UNID | 2,0000 | 231,0300 | 462,06 |
| ## | ANEL TRAVA 196097 | PV | UNID | 1,0000 | 2,3400 | 2,34 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 191250 | NTN | UNID | 2,0000 | 109,1200 | 218,24 |
| ## | ROLAMENTO DIFERENCIAL 1850090 | NTN | UNID | 2,0000 | 197,5100 | 395,02 |
| ## | ANEL MECANISMO BLOQUEIO 1860838 | PV | UNID | 4,0000 | 5,0100 | 20,04 |
| ## | PINO ELÁSTICO 420407 | VAP | UNID | 2,0000 | 1,7500 | 3,50 |
| ## | ANEL MECANISMO BLOQUEIO 851258 | PV | UNID | 2,0000 | 0,5900 | 1,18 |
| ## | RETENTOR DO CUBO 1860954 | SABO | UNID | 4,0000 | 44,6900 | 178,76 |
| ## | ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 1881931 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 114,4000 | 228,80 |
| ## | CALÇO ROLAMENTO EIXO 894757 | BMC | UNID | 4,0000 | 5,8800 | 23,52 |
| ## | ROLETE EMBREAGEM SATÉLITE 184742 | PV | UNID | 200,0000 | 1,1700 | 234,00 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 184441 | PV | UNID | 8,0000 | 9,2100 | 73,68 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 894867 | PV | UNID | 4,0000 | 14,3400 | 57,36 |
| ## | PINO ELÁSTICO 1864852 | VAP | UNID | 6,0000 | 2,9600 | 17,76 |
| ## | JUNTA CARCAÇA EIXO TRASEIRO 184182 | MODELO | UNID | 4,0000 | 9,4200 | 37,68 |
| ## | ROLAMENTO CAPA/CONE CARRIER 1851392 | TINKEM | UNID | 2,0000 | 103,7100 | 207,42 |
| ## | RETENTOR DO CUBO 894763 | SABO | UNID | 2,0000 | 28,4900 | 56,98 |
| ## | ESPAÇADOR DA SEMI ÁRVORE 894756 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 107,9600 | 215,92 |
| ## | BUCHA EIXO TRASEIRO 894778 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 41,3100 | 82,62 |
| ## | COMANDO FREIO 1860963 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 264,7700 | 529,54 |
| ## | MOLA COMANDO FREIO 1853148 | WEBER | UNID | 8,0000 | 5,0100 | 40,08 |
| ## | DISCO DE FREIO 1860964 | BRASSINTER | UNID | 8,0000 | 55,9400 | 447,52 |
| ## | DISCO DE FREIO 1860965 | BRASSINTER | UNID | 4,0000 | 42,1600 | 168,64 |
| ## | EIXO TRAVA 1860956 | ENROLEIXOS | UNID | 2,0000 | 66,1900 | 132,38 |
| ## | PINO COMANDO FREIO 195348 | VAP | UNID | 2,0000 | 7,2400 | 14,48 |
| ## | TIRANTE COMANDO FREIO 1861676 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 32,5700 | 65,14 |
| ## | JUNTA DA CARCAÇA 1860960 | MODELO | UNID | 4,0000 | 3,5400 | 14,16 |
| ## | BUCHA PEDAL FREIO 2801027 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 31,6300 | 63,26 |
| ## | RODA DIANTEIRA 3409144 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 460,3900 | 920,78 |
| ## | PRISIONEIRO DA RODA 488988 | FEY | UNID | 12,0000 | 7,1700 | 86,04 |
| ## | ROLAMENTO DA RODA 882554 | NTN | UNID | 2,0000 | 218,9500 | 437,90 |
| ## | ROLAMENTO DO CUBO 645695 | NTN | UNID | 2,0000 | 114,4000 | 228,80 |
| ## | RETENTOR CUBO DIANTEIRO 882261 | SABO | UNID | 2,0000 | 17,6500 | 35,30 |
| ## | PORCA DA RODA 881162 | FEY | UNID | 12,0000 | 4,0400 | 48,48 |
| ## | TAMPA DA RODA 489172 | DINAMICA | UNID | 2,0000 | 32,5700 | 65,14 |
| ## | RETENTOR DO EIXO 882260 | SABO | UNID | 4,0000 | 26,5600 | 106,24 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 3148268 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 30,4500 | 60,90 |
| ## | BUCHA MANGA EIXO 3145095 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 29,1300 | 116,52 |
| ## | MANGA EIXO LD 3149076 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 407,8400 | 407,84 |
| ## | MANGA EIXO LE 3149077 | PANEGOSSI | UNID | 1,0000 | 403,9500 | 403,95 |
| ## | ARRUELA MANGA EIXO 3148442 | PV | UNID | 2,0000 | 29,1300 | 58,26 |
| ## | ARRUELA MANGA EIXO 3148443 | PV | UNID | 2,0000 | 29,8000 | 59,60 |
| ## | VEDADOR DE FELTRO 3410391 | APC | UNID | 4,0000 | 3,5300 | 14,12 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 3145098 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 150,9400 | 150,94 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 3145099 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 136,1600 | 136,16 |
| ## | BUCHA DO SUPORTE 3147164 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 26,5600 | 53,12 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 898016 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 115,5200 | 231,04 |
| ## | BARRA DE LIGAÇÃO 3149073 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 137,9400 | 137,94 |
| ## | BARRA DE LIGAÇÃO 3149072 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 150,8000 | 150,80 |
| ## | BRAÇO DE DIREÇÃO 3149088 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 116,6400 | 116,64 |
| ## | TERMINAL CURTO DIREÇÃO 1481338 | PV | UNID | 1,0000 | 56,6800 | 56,68 |
| ## | BRAÇO DA DIREÇÃO 1676664 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 192,6400 | 192,64 |
| ## | EIXO LONGO 1676665 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 156,9900 | 156,99 |
| ## | BRAÇO DA DIREÇÃO 898355 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 149,4700 | 149,47 |
| ## | BRAÇO DA DIREÇÃO 898358 | FEITIÇO | UNID | 1,0000 | 116,6400 | 116,64 |
| ## | PINO BRAÇO DIREÇÃO 898363 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 16,7000 | 16,70 |
| ## | BARRA DIREÇÃO 3147472 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 223,1900 | 223,19 |
| ## | PINO HASTE CILINDRO DIREÇÃO 3148787 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 10,9300 | 10,93 |
| ## | BOMBA DIREÇÃO 1685031 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 935,2400 | 935,24 |
| ## | REPARO CAIXA HIDROSTÁTICA 3603110 | APC | UNID | 1,0000 | 31,0000 | 31,00 |
| ## | FILTRO BOMBA DIREÇÃO 2730389 | MANN | UNID | 1,0000 | 29,5100 | 29,51 |
| ## | JUNTA DA BOMBA 897148 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,5400 | 3,54 |
| ## | HASTE CILINDRO DIREÇÃO 2730372 | MSU | UNID | 1,0000 | 75,6400 | 75,64 |
| ## | REPARO CILINDRO DIREÇÃO 2730954 | APC | UNID | 2,0000 | 64,2900 | 128,58 |
| ## | BUCHA CILINDRO ELEVAÇÃO 863147 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 30,3600 | 60,72 |
| ## | BUCHA DA CAÇAMBA 862589 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 42,4300 | 84,86 |
| ## | BUCHA BRAÇO CAÇAMBA 862627 | FAGOR | UNID | 20,0000 | 26,1400 | 522,80 |
| ## | PINO BRAÇO CAÇAMBA 862620 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 51,7800 | 103,56 |
| ## | ARRUELA PINO BRAÇO 862624M1 | PV | UNID | 2,0000 | 7,1000 | 14,20 |
| ## | CONTRA PINO 375096 | VAP | UNID | 24,0000 | 5,8400 | 140,16 |
| ## | PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 862663 | PALMARES | UNID | 10,0000 | 37,5800 | 375,80 |
| ## | BUCHA BARRA ARTICULAÇÃO CONCHA 862691 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 33,2000 | 132,80 |
| ## | PINO DA ARTICULAÇÃO 862617 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 115,5200 | 231,04 |
| ## | ARRUELA PINO ARTICULAÇÃO 862666 | PV | UNID | 2,0000 | 5,8400 | 11,68 |
| ## | PINO CAÇAMBA 862661 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 37,8200 | 151,28 |
| ## | PINO CHASSI 862967 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 44,8300 | 89,66 |
| ## | CONTRA PINO CHASSI 375096 | VAP | UNID | 4,0000 | 5,9400 | 23,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | PINO DO CHASSI 862665 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 34,9600 | 69,92 |
| ## | PINO DO CHASSI 862672 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 33,2000 | 66,40 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 3145958 | HIDRODINAMICA | UNID | 1,0000 | 1.301,0000 | 1.301,00 |
| ## | JG. REPARO COMANDO 1810440 | APC | UNID | 1,0000 | 17,7100 | 17,71 |
| ## | ALAVANCA DO COMANDO 3176658 | ISOVIL | UNID | 2,0000 | 279,6600 | 559,32 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 1484054 | MANN | UNID | 1,0000 | 111,9000 | 111,90 |
| ## | FILTRO INTERNO HIDRÁULICO 1484052 | MANN | UNID | 1,0000 | 50,2300 | 50,23 |
| ## | REPARO CILINDRO LEVANTE 2710889 | APC | UNID | 2,0000 | 65,5600 | 131,12 |
| ## | BUCHA CILINDRO LEVANTE 2710881 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | BUCHA CILINDRO LEVANTE 2710883 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 25,9700 | 51,94 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 2710899 | APC | UNID | 2,0000 | 76,9800 | 153,96 |
| ## | BUCHA CILINDRO CAÇAMBA 3147313 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | BUCHA CILINDRO CAÇAMBA 2710891 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 28,5800 | 57,16 |
| ## | LÂMINA CAÇAMBA DIANTEIRO 489306 | METISA | UNID | 1,0000 | 1.129,6100 | 1.129,61 |
| ## | DENTE DA LÂMINA 862740 | METISA | UNID | 8,0000 | 75,9900 | 607,92 |
| ## | PARAFUSO DA LÂMINA 353424 | FEY | UNID | 16,0000 | 4,4000 | 70,40 |
| ## | PORCA DO PARAFUSO 353427 | FEY | UNID | 16,0000 | 1,3600 | 21,76 |
| ## | ROLAMENTO CHASSI PRINCIPAL 844240 | NTN | UNID | 2,0000 | 166,1700 | 332,34 |
| ## | BUCHA CHASSI PRINCIPAL 2752109 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 29,1300 | 58,26 |
| ## | PLACA DE AÇO 2750612 | HIDRAU | UNID | 2,0000 | 49,5900 | 99,18 |
| ## | CONTRA PINO 354105 | VAP | UNID | 8,0000 | 5,5000 | 44,00 |
| ## | PINO CHASSI PRINCIPAL 3408490 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 52,7800 | 105,56 |
| ## | BUCHA CHASSI PRINCIPAL 2757721 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 64,5000 | 129,00 |
| ## | BUCHA CHASSI PRINCIPAL 3411868 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 149,9400 | 299,88 |
| ## | PINO DO PIVÔ 2750504 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 96,6600 | 193,32 |
| ## | PINO DO PIVÔ 3411873 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 128,5900 | 257,18 |
| ## | ARRUELA PINO PIVÔ 3412413 | PV | UNID | 2,0000 | 25,8800 | 51,76 |
| ## | BUCHA PINO PIVÔ 2750610 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 59,0200 | 118,04 |
| ## | BUCHA PINO PIVÔ 3411872 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 68,7400 | 137,48 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 3470401 | PV | UNID | 2,0000 | 5,0600 | 10,12 |
| ## | EIXO DO PIVÔ 3409652 | ENROLEIXOS | UNID | 2,0000 | 113,3500 | 226,70 |
| ## | BUCHA EIXO PIVÔ 3408498 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 53,1200 | 106,24 |
| ## | BUCHA EIXO PIVÔ 3411856 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 42,5700 | 85,14 |
| ## | PINO ELÁSTICO 3408494 | VAP | UNID | 5,0000 | 15,9600 | 79,80 |
| ## | PINO DO PIVÔ 3587846 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 79,3300 | 158,66 |
| ## | PINO DO PIVÔ 3409001 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 76,9800 | 153,96 |
| ## | PINO DO ESTABILIZADOR 2757734 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 87,3900 | 174,78 |
| ## | PINO DO ESTABILIZADOR 3411146 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 75,9900 | 151,98 |
| ## | PINO DA SAPATA 729210 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 65,7700 | 263,08 |
| ## | PINO DA SAPATA 3411480 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 49,5900 | 99,18 |
| ## | PINO CILINDRO ESTABILIZADOR 2757953 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 44,4000 | 88,80 |
| ## | CUPILHA 346092 | VAP | UNID | 12,0000 | 5,0400 | 60,48 |
| ## | ARRUELA DE ENCOSTO 2801175 | PV | UNID | 4,0000 | 8,6300 | 34,52 |
| ## | BUCHA DA LANÇA 874620 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 44,6900 | 44,69 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408482 | CTP | UNID | 1,0000 | 157,5000 | 157,50 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408486 | CTP | UNID | 1,0000 | 155,9900 | 155,99 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408480 | CTP | UNID | 1,0000 | 154,9800 | 154,98 |
| ## | TUBO CILINDRO LANÇA 3408484 | CTP | UNID | 1,0000 | 154,9800 | 154,98 |
| ## | PINO DA LANÇA 871453 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 93,2200 | 186,44 |
| ## | PINO DA LANÇA 871458 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 80,6200 | 161,24 |
| ## | PINO DA LANÇA 1484073 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 88,8200 | 177,64 |
| ## | PINO LANÇA PROFUNDIDADE 3409425 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 87,7000 | 175,40 |
| ## | BUCHA LANÇA PROFUNDIDADE 871352 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 33,2000 | 66,40 |
| ## | BUCHA LANÇA PROFUNDIDADE 871353 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 29,4300 | 58,86 |
| ## | BUCHA LANÇA PROFUNDIDADE 871705 | FAGOR | UNID | 6,0000 | 40,6000 | 243,60 |
| ## | PINO LANÇA PROFUNDIDADE 871460 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 97,9000 | 195,80 |
| ## | PINO LANÇA PROFUNDIDADE 871456 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 64,0800 | 128,16 |
| ## | PINO BRAÇO LANÇA 871454 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 84,3400 | 168,68 |
| ## | BUCHA PINO DO BRAÇO 3500047 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 44,4000 | 88,80 |
| ## | BUCHA CILINDRO ESTABILIZADOR 3175777 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 20,8700 | 41,74 |
| ## | REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 3176155 | APC | UNID | 2,0000 | 84,6100 | 169,22 |
| ## | BUCHA CILINDRO GIRO 3175831 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 34,7900 | 69,58 |
| ## | REPARO CILINDRO GIRO 3176154 | APC | UNID | 2,0000 | 74,5400 | 149,08 |
| ## | BUCHA CILINDRO LANÇA LEVANTE 3149143 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 28,8500 | 28,85 |
| ## | REPARO CILINDRO LANÇA LEVANTE 3176146 | APC | UNID | 1,0000 | 103,3800 | 103,38 |
| ## | REPARO CILINDRO PROFUND. 3176161 | APC | UNID | 1,0000 | 96,6600 | 96,66 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 3176160 | APC | UNID | 1,0000 | 97,9000 | 97,90 |
| ## | DENTE CONCHA TRASEIRA 846602 | METISA | UNID | 5,0000 | 77,4700 | 387,35 |
| ## | LÂMINA CONCHA TRASEIRA 2801418 | METISA | UNID | 1,0000 | 670,7000 | 670,70 |
| ## | JUNTA DO COMPRESSOR AR 6D1004 | MODELO | UNID | 4,0000 | 0,8300 | 3,32 |
| ## | JUNTA DO COMPRESSOR AR 7E8928 | MODELO | UNID | 1,0000 | 15,1800 | 15,18 |
| ## | CHAVETA DO COMANDO 1B8705 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 4,7200 | 4,72 |
| ## | RETENTOR CARRIER 2471876 | SABO | UNID | 1,0000 | 32,2500 | 32,25 |
| ## | JUNTA CARRIER 2390583 | MODELO | UNID | 1,0000 | 39,8900 | 39,89 |
| ## | PINO CARRIER 6V3538 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 12,6500 | 25,30 |
| ## | PARAFUSO CARRIER 6V3940 | FEY | UNID | 8,0000 | 1,2700 | 10,16 |
| ## | ARRUELA PRESSÃO CARRIER 9M1974 | FEY | UNID | 30,0000 | 0,4300 | 12,90 |
| ## | JUNTA TAMPA BLOCO 4Y9652 | MODELO | UNID | 3,0000 | 11,1400 | 33,42 |
| ## | LUVA BLOCO 7W3872 | LUFER | UNID | 6,0000 | 10,0900 | 60,54 |
| ## | PARAFUSO TAMPA BLOCO 6V2317 | FEY | UNID | 23,0000 | 1,2900 | 29,67 |
| ## | ARRUELA TAMPA FRENTE 5P8245 | FEY | UNID | 4,0000 | 0,6000 | 2,40 |
| ## | PARAFUSO TAMPA FRENTE 6V5696 | FEY | UNID | 2,0000 | 3,8400 | 7,68 |
| ## | JUNTA TAMPA FRENTE 1359819 | MODELO | UNID | 1,0000 | 40,6000 | 40,60 |
| ## | PARAFUSO TAMPA VÁLVULA 0993649 | FEY | UNID | 13,0000 | 1,5000 | 19,50 |
| ## | ESTICADOR CORREIA 2201209 | SDRUBO | UNID | 1,0000 | 232,7200 | 232,72 |
| ## | POLIA DA CORREIA 1247792 | SUPORTE REI | UNID | 1,0000 | 363,2400 | 363,24 |
| ## | ESPAÇADOR DA HÉLICE 5S9062 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 50,0700 | 50,07 |
| ## | CAPA ROLAMENTO HÉLICE 4W1204/03 | NTN | UNID | 2,0000 | 77,5800 | 155,16 |
| ## | POLIA DA HÉLICE 1079579 | SUPORTE REI | UNID | 1,0000 | 1.018,3700 | 1.018,37 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | CORREIA DA HÉLICE 7E3372 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 117,3800 | 117,38 |
| ## | CORREIA DO MOTOR 1983611 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 112,6200 | 112,62 |
| ## | JUNTA CARTER 2613816 | MODELO | UNID | 1,0000 | 37,8200 | 37,82 |
| ## | BUJÃO CARTER 9S4191 | PV | UNID | 1,0000 | 14,4300 | 14,43 |
| ## | RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO 7E7589 | SABO | UNID | 1,0000 | 114,7700 | 114,77 |
| ## | RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO 2457339 | SABO | UNID | 1,0000 | 74,2000 | 74,20 |
| ## | FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807 | MANN | UNID | 1,0000 | 85,1700 | 85,17 |
| ## | ANEL "O" DISTRIBUIDOR 3J1907 | AGEL | UNID | 4,0000 | 0,5100 | 2,04 |
| ## | LUVA BOMBA ÓLEO 7W9930 | LUFER | UNID | 1,0000 | 20,9500 | 20,95 |
| ## | BOMBA ÓLEO 1898777 | CHADEC | UNID | 1,0000 | 1.394,5300 | 1.394,53 |
| ## | RADIADOR DE ÓLEO 2674743 | AUTIMPEX | UNID | 1,0000 | 11,0600 | 11,06 |
| ## | JUNTA RADIADOR ÓLEO 2337655 | MODELO | UNID | 1,0000 | 19,5800 | 19,58 |
| ## | COXIM RADIADOR 6S6251 | ELIOFLEX | UNID | 2,0000 | 21,2800 | 42,56 |
| ## | FILTRO AR EXTERNO 2456375 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 570,2900 | 570,29 |
| ## | FILTRO AR INTERNO 2456376 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 351,6100 | 351,61 |
| ## | INDICADOR FILTRO 8N2694 | WILLTEC | UNID | 1,0000 | 71,0600 | 71,06 |
| ## | BUJÃO TAMPA ENTRADA 9S8005 | PV | UNID | 2,0000 | 12,6500 | 25,30 |
| ## | TOBO SAÍDA 3356123 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 206,0900 | 206,09 |
| ## | SILENCIOSO 3356122 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 1.222,0400 | 1.222,04 |
| ## | MANGUEIRA ENTRADA AR TURBINA 2423360 | JAMAICA | UNID | 1,0000 | 12,6900 | 12,69 |
| ## | JUNTA DA TURBINA 7C7431 | MODELO | UNID | 1,0000 | 8,4300 | 8,43 |
| ## | FILTRO COMBUSTÍVEL 3261644 | MANN | UNID | 1,0000 | 219,6200 | 219,62 |
| ## | REGUÇADOR PRESSÃO COMBUSTÍVEL 2320343 | CEM | UNID | 1,0000 | 216,2500 | 216,25 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA 1716729 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 100,8600 | 100,86 |
| ## | TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 7X7700 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 167,2600 | 167,26 |
| ## | CHAVE PARTIDA 8H5306 | CEM | UNID | 1,0000 | 5,0300 | 5,03 |
| ## | ARRUELA RODA 2673507 | FEY | UNID | 60,0000 | 16,2800 | 976,80 |
| ## | ANEL VEDAÇÃO RODA 4K4879 | AGEL | UNID | 6,0000 | 44,8300 | 268,98 |
| ## | RETENTOR DUO CONE EIXO DIANT. 5K5288 | REVESLAM | UNID | 2,0000 | 103,3800 | 206,76 |
| ## | ENGRAXADEIRA EIXO DIANT. 3B8489 | FEY | UNID | 11,0000 | 2,6800 | 29,48 |
| ## | ANEL EIXO DIANTEIRO 2G8777 | PV | UNID | 4,0000 | 29,5100 | 118,04 |
| ## | ANEL "O" EIXO DIANTEIRO 9M2092 | AGEL | UNID | 4,0000 | 2,9500 | 11,80 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 8W5293 | PALMARES | UNID | 4,0000 | 71,9700 | 287,88 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 2G8633 | PALMARES | UNID | 2,0000 | 80,8800 | 161,76 |
| ## | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 5P8842 | SABO | UNID | 8,0000 | 9,2500 | 74,00 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8624 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 53,1200 | 106,24 |
| ## | CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 0300060 | NTN | UNID | 2,0000 | 110,6700 | 221,34 |
| ## | CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. 0300061 | NTN | UNID | 2,0000 | 191,0100 | 382,02 |
| ## | CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8637 | NTN | UNID | 2,0000 | 109,8300 | 219,66 |
| ## | CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8636 | NTN | UNID | 2,0000 | 227,9100 | 455,82 |
| ## | CONTRA PINO EIXO DIANT. 3B4618 | VAP | UNID | 2,0000 | 0,7700 | 1,54 |
| ## | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 7D8643 | SABO | UNID | 2,0000 | 27,7400 | 55,48 |
| ## | TAMPA EIXO DIANTEIRO 5T0906 | DINAMICA | UNID | 2,0000 | 203,6700 | 407,34 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 1303595 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 270,6300 | 270,63 |
| ## | RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2G5667 | SABO | UNID | 2,0000 | 31,8300 | 63,66 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8631 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 49,4300 | 197,72 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 1314428 | FAGOR | UNID | 2,0000 | 84,6100 | 169,22 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461842 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 85,9900 | 85,99 |
| ## | BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461843 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 66,4000 | 66,40 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 8W6476 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 53,7900 | 53,79 |
| ## | PINO EIXO DIANTEIRO 8W6497 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 100,6600 | 100,66 |
| ## | RETENTOR LEVANTAMENTO LÂMINA 9D6584 | SABO | UNID | 9,0000 | 11,9200 | 107,28 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO 2G6157 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 249,5000 | 249,50 |
| ## | RETENTOR ARTICULAÇÃO 6K4186 | SABO | UNID | 2,0000 | 37,8200 | 75,64 |
| ## | PLACA ARTICULAÇÃO 6K4193 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 227,6600 | 227,66 |
| ## | ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO 8D9688 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 129,4300 | 129,43 |
| ## | ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 8D9909 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 229,5500 | 229,55 |
| ## | PINO ARTICULAÇÃO 1243240 | PALMARES | UNID | 1,0000 | 377,7500 | 377,75 |
| ## | RETENTOR ARTICULAÇÃO 4K7463 | SABO | UNID | 2,0000 | 40,8700 | 81,74 |
| ## | BUCHA ARTICULAÇÃO 4K8659 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 252,1800 | 252,18 |
| ## | BUCHA ARTICULAÇÃO 5K0984 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 96,9700 | 96,97 |
| ## | TERMINAL DIREÇÃO LD 1313739 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 527,7900 | 527,79 |
| ## | TERMINAL DIREÇÃO LE 1313738 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 519,4100 | 519,41 |
| ## | CAVILHA FREIO ESTACIONÁRIO 9M4335 | CG | UNID | 4,0000 | 9,3700 | 37,48 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 5J1086 | AGEL | UNID | 1,0000 | 7,2000 | 7,20 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 4F7390 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,0100 | 2,01 |
| ## | LUVA FREIO ESTACIONÁRIO 1P7521 | LUFER | UNID | 1,0000 | 575,0600 | 575,06 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 2035957 | AGEL | UNID | 1,0000 | 12,4800 | 12,48 |
| ## | MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 9W4431 | WEBER | UNID | 20,0000 | 5,9000 | 118,00 |
| ## | MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 9W4430 | WEBER | UNID | 20,0000 | 8,4300 | 168,60 |
| ## | DISCO FREIO ESTACIONÁRIO 7G0437 | BRASSINTER | UNID | 6,0000 | 112,1400 | 672,84 |
| ## | DISCO FREIO ESTACIONÁRIO 6Y5352 | BRASSINTER | UNID | 5,0000 | 111,4200 | 557,10 |
| ## | PISTÃO FREIO ESTACIONÁRIO 9W4452 | PV | UNID | 1,0000 | 562,1300 | 562,13 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 4H9105 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,5000 | 2,50 |
| ## | ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 2M9780 | AGEL | UNID | 1,0000 | 0,4200 | 0,42 |
| ## | RETENTOR FREIO ESTACIONÁRIO 9X7743 | SABO | UNID | 1,0000 | 40,2100 | 40,21 |
| ## | CALÇO DO FREIO 8D8791 | BMC | UNID | 24,0000 | 7,2000 | 172,80 |
| ## | CALÇO DO FREIO 8D8792 | BMC | UNID | 24,0000 | 5,0100 | 120,24 |
| ## | TRAVA FREIO 8W0789 | PV | UNID | 4,0000 | 31,9400 | 127,76 |
| ## | DISCO FRICÇÃO FREIO 6Y7915 | BRASSINTER | UNID | 36,0000 | 72,6500 | 2.615,40 |
| ## | DISCO FREIO 8D8794 | BRASSINTER | UNID | 40,0000 | 49,4300 | 1.977,20 |
| ## | REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO 2384462 | APC | UNID | 2,0000 | 83,4400 | 166,88 |
| ## | REPARO CILINDRO HIDRÁULICO 1857674 | APC | UNID | 2,0000 | 111,7800 | 223,56 |
| ## | REPARO MOTOR GIRA CÍRCULO 9T9072 | APC | UNID | 1,0000 | 315,0000 | 315,00 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA ALIVIO 7J9933 | AGEL | UNID | 6,0000 | 0,2100 | 1,26 |
| ## | ANEL "O" VÁLVULA ALIVIO 3K0360 | AGEL | UNID | 2,0000 | 1,1900 | 2,38 |
| ## | PLACA DESGASTE GIRA CIRCULO 5T8366 | PATROPEÇAS | UNID | 4,0000 | 76,7300 | 306,92 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G3219 | BMC | UNID | 4,0000 | 5,0100 | 20,04 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G3221 | BMC | UNID | 8,0000 | 5,1100 | 40,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO 1781685 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 140,4700 | 140,47 |
| ## | PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO 1289654 | PATROPEÇAS | UNID | 9,0000 | 21,0100 | 189,09 |
| ## | PLACA GIRA CÍRCULO 6G4848 | PATROPEÇAS | UNID | 10,0000 | 30,6500 | 306,50 |
| ## | SAPATA GIRA CÍRCULO 5T2926 | HIDRAU | UNID | 4,0000 | 255,5100 | 1.022,04 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G6793 | BMC | UNID | 36,0000 | 14,2400 | 512,64 |
| ## | CALÇO GIRA CÍRCULO 2G6794 | BMC | UNID | 12,0000 | 11,8400 | 142,08 |
| ## | CORREIA AR CONDICIONADO 1855872 | GOODYER | UNID | 1,0000 | 148,4100 | 148,41 |
| ## | LÂMINA CORTE 9J3657 | METISA | UNID | 2,0000 | 476,7600 | 953,52 |
| ## | PORCA DA LÂMINA 2J3506 | FEY | UNID | 36,0000 | 2,1700 | 78,12 |
| ## | PARAFUSO DA LÂMINA 5J4773 | FEY | UNID | 36,0000 | 5,0900 | 183,24 |
| ## | DENTE DO RIPPER 8J5313 | METISA | UNID | 3,0000 | 216,1400 | 648,42 |
| ## | SUPORTE DENTE ESCARIFICADOR 1957218 | METISA | UNID | 11,0000 | 139,9700 | 1.539,67 |
| ## | DENTE DO ESCARIFICADOR 6Y5230 | METISA | UNID | 11,0000 | 40,0800 | 440,88 |
| ## | TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1458 | METISA | UNID | 11,0000 | 0,8500 | 9,35 |
| ## | TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1459 | METISA | UNID | 11,0000 | 16,8100 | 184,91 |
| ## | UNHA DENTE DO RIPPER 1U3202 | METISA | UNID | 3,0000 | 49,5900 | 148,77 |
| ## | PINO UNHA RIPPER 8E6208 | PATROPEÇAS | UNID | 3,0000 | 14,5700 | 43,71 |
| ## | TRAVA UNHA RIPPER 8E6209 | PATROPEÇAS | UNID | 3,0000 | 13,4500 | 40,35 |
| ## | ANEL TRAVA 210000960 | PV | UNID | 10,0000 | 2,7600 | 27,60 |
| ## | ANEL TRAVA 210003362 | PV | UNID | 4,0000 | 6,3200 | 25,28 |
| ## | ANEL TRAVA 210003390 | PV | UNID | 4,0000 | 2,4900 | 9,96 |
| ## | ANEL TRAVA 210003480 | PV | UNID | 10,0000 | 3,5600 | 35,60 |
| ## | ANEL TRAVA 210003500 | PV | UNID | 4,0000 | 3,6100 | 14,44 |
| ## | ROTULA 219000020 | WMG | UNID | 2,0000 | 180,4400 | 360,88 |
| ## | BUCHA 219001100 | PIM | UNID | 1,0000 | 92,4500 | 92,45 |
| ## | BUCHA 219001101 | PIM | UNID | 1,0000 | 93,0500 | 93,05 |
| ## | BUCHA 219001103 | PIM | UNID | 2,0000 | 56,7900 | 113,58 |
| ## | BUCHA 219001104 | PIM | UNID | 2,0000 | 60,1200 | 120,24 |
| ## | BUCHA 219001105 | PIM | UNID | 2,0000 | 76,2400 | 152,48 |
| ## | BUCHA 219001106 | PIM | UNID | 1,0000 | 106,2400 | 106,24 |
| ## | BUCHA 219001107 | PIM | UNID | 1,0000 | 106,2400 | 106,24 |
| ## | BUCHA 219001108 | PIM | UNID | 1,0000 | 106,2400 | 106,24 |
| ## | BUCHA 219001124 | PIM | UNID | 4,0000 | 57,9000 | 231,60 |
| ## | BUCHA 370060001 | PIM | UNID | 1,0000 | 112,9900 | 112,99 |
| ## | BUCHA 370060002 | PIM | UNID | 2,0000 | 68,2500 | 136,50 |
| ## | PINO 370060009 | PIM | UNID | 1,0000 | 202,3700 | 202,37 |
| ## | PINO 370060010 | PIM | UNID | 1,0000 | 193,7200 | 193,72 |
| ## | BUCHA 370060011 | PIM | UNID | 1,0000 | 102,3600 | 102,36 |
| ## | BUCHA 370060012 | PIM | UNID | 4,0000 | 87,7000 | 350,80 |
| ## | BUCHA 370060014 | PIM | UNID | 4,0000 | 54,1400 | 216,56 |
| ## | PINO 370060032 | PIM | UNID | 2,0000 | 159,1800 | 318,36 |
| ## | PINO 370060037 | PIM | UNID | 2,0000 | 97,5000 | 195,00 |
| ## | BUCHA 370060038 | PIM | UNID | 4,0000 | 47,6000 | 190,40 |
| ## | BUCHA 370060039 | PIM | UNID | 2,0000 | 38,7800 | 77,56 |
| ## | BUCHA 370060040 | PIM | UNID | 2,0000 | 42,4300 | 84,86 |
| ## | BUCHA 370060041 | PIM | UNID | 2,0000 | 81,2700 | 162,54 |
| ## | TRAVA 370060042 | PV | UNID | 2,0000 | 21,9300 | 43,86 |
| ## | PINO 370060045 | PIM | UNID | 1,0000 | 236,2500 | 236,25 |
| ## | PINO 370060047 | PIM | UNID | 1,0000 | 159,1800 | 159,18 |
| ## | PINO 370060049 | PIM | UNID | 1,0000 | 132,3900 | 132,39 |
| ## | PINO 370060050 | PIM | UNID | 1,0000 | 97,9000 | 97,90 |
| ## | PINO 370060051 | PIM | UNID | 1,0000 | 95,2800 | 95,28 |
| ## | PINO 370060052 | PIM | UNID | 1,0000 | 151,7800 | 151,78 |
| ## | PINO 370060053 | PIM | UNID | 1,0000 | 140,5200 | 140,52 |
| ## | PINO 370060054 | PIM | UNID | 1,0000 | 119,3500 | 119,35 |
| ## | PINO 370060056 | PIM | UNID | 2,0000 | 160,2100 | 320,42 |
| ## | PINO 370060057 | PIM | UNID | 2,0000 | 96,4300 | 192,86 |
| ## | CALÇO 370060062 | BMC | UNID | 3,0000 | 16,8700 | 50,61 |
| ## | ARRUELA 370060071 | PV | UNID | 8,0000 | 14,4800 | 115,84 |
| ## | ARRUELA 370060073 | PV | UNID | 1,0000 | 41,7100 | 41,71 |
| ## | CALÇO 370060075 | BMC | UNID | 2,0000 | 44,8300 | 89,66 |
| ## | ARRUELA 370060077 | PV | UNID | 4,0000 | 39,2500 | 157,00 |
| ## | CALÇO 370060079 | BMC | UNID | 4,0000 | 30,1600 | 120,64 |
| ## | CALÇO 370060084 | BMC | UNID | 4,0000 | 9,2800 | 37,12 |
| ## | CALÇO 370060085 | BMC | UNID | 2,0000 | 24,2200 | 48,44 |
| ## | CALÇO 370060087 | BMC | UNID | 4,0000 | 19,3300 | 77,32 |
| ## | CALÇO 370060089 | BMC | UNID | 6,0000 | 9,3700 | 56,22 |
| ## | ESPAÇADOR 370060091 | NAFEN | UNID | 2,0000 | 108,9800 | 217,96 |
| ## | CALÇO 370060112 | BMC | UNID | 6,0000 | 14,4300 | 86,58 |
| ## | BUCHA 370060117 | PIM | UNID | 2,0000 | 34,2400 | 68,48 |
| ## | BUCHA 370060118 | PIM | UNID | 4,0000 | 40,8700 | 163,48 |
| ## | BUCHA 370060122 | PIM | UNID | 4,0000 | 64,0800 | 256,32 |
| ## | PINO 370060127 | PIM | UNID | 1,0000 | 146,4900 | 146,49 |
| ## | PINO 370060180 | PIM | UNID | 2,0000 | 173,1200 | 346,24 |
| ## | PINO 370060473 | PIM | UNID | 2,0000 | 153,9500 | 307,90 |
| ## | CALÇO 370060076 | BMC | UNID | 2,0000 | 34,4600 | 68,92 |
| ## | BUCHA FLANGEADA 370060493 | PIM | UNID | 2,0000 | 145,8800 | 291,76 |
| ## | PINO 370060495 | PIM | UNID | 1,0000 | 261,3800 | 261,38 |
| ## | ARRUELA 370060496 | PV | UNID | 1,0000 | 32,8800 | 32,88 |
| ## | PORCA SEXTAVADA 370060497 | FEY | UNID | 1,0000 | 150,9400 | 150,94 |
| ## | BUCHA 370060505 | PIM | UNID | 2,0000 | 63,6700 | 127,34 |
| ## | BUCHA 370060543 | PIM | UNID | 4,0000 | 47,5200 | 190,08 |
| ## | BUCHA 370060544 | PIM | UNID | 2,0000 | 62,4000 | 124,80 |
| ## | BUCHA 370060545 | PIM | UNID | 1,0000 | 78,4200 | 78,42 |
| ## | BUCHA 370060546 | PIM | UNID | 1,0000 | 68,7000 | 68,70 |
| ## | BUCHA 370060547 | PIM | UNID | 2,0000 | 70,8300 | 141,66 |
| ## | BUCHA 370060548 | PIM | UNID | 2,0000 | 71,0600 | 142,12 |
| ## | CALÇO 370060560 | BMC | UNID | 4,0000 | 10,1200 | 40,48 |
| ## | CALÇO 370060563 | BMC | UNID | 2,0000 | 9,3400 | 18,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | CALÇO 370060564 | BMC | UNID | 2,0000 | 10,9300 | 21,86 |
| ## | CALÇO 370060566 | BMC | UNID | 2,0000 | 8,5100 | 17,02 |
| ## | CALÇO 370060567 | BMC | UNID | 2,0000 | 10,8900 | 21,78 |
| ## | CALÇO 370060568 | BMC | UNID | 2,0000 | 10,9600 | 21,92 |
| ## | BUCHA 370060570 | PIM | UNID | 2,0000 | 29,5100 | 59,02 |
| ## | BUCHA 370060571 | PIM | UNID | 2,0000 | 47,9100 | 95,82 |
| ## | PORCA 210007068 | FEY | UNID | 2,0000 | 1,9600 | 3,92 |
| ## | BRAÇO DIREÇÃO 219000789 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 317,7000 | 635,40 |
| ## | TERMINAL DIREÇÃO 219002033 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 21,9900 | 43,98 |
| ## | PORCA BARRA DIREÇÃO 219000790 | FEY | UNID | 2,0000 | 1,7100 | 3,42 |
| ## | ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO 219000494 | TANAKA | UNID | 2,0000 | 184,3100 | 368,62 |
| ## | ROLAMENTO MUNHÃO 219000797 | NTN | UNID | 2,0000 | 178,7600 | 357,52 |
| ## | FLANGE INFERIOR NODULAR 219000045 | TRATORGEL | UNID | 2,0000 | 56,7900 | 113,58 |
| ## | REGULADOR FREIO TRASEIRO 219000672 | PV | UNID | 2,0000 | 418,3800 | 836,76 |
| ## | DISCO FREIO TRASEIRO 219000480 | BRASSINTER | UNID | 4,0000 | 75,4000 | 301,60 |
| ## | PLACA SEPARADORA FREIO TRASEIRO 219000479 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 180,7600 | 361,52 |
| ## | PLACA SEPARADORA FREIO TRASEIRO 219000721 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 79,5800 | 159,16 |
| ## | ENGRENAGEM FREIO TRASEIRO 219000719 | S.FRANCISCO | UNID | 2,0000 | 824,0000 | 1.648,00 |
| ## | PLACA SEPARADORA FREIO TRASEIRO 219000718 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 189,5600 | 379,12 |
| ## | REGULADOR FREIO TRASEIRO 219000671 | PV | UNID | 2,0000 | 434,2500 | 868,50 |
| ## | PISTÃO FREIO TRASEIRO 219000744 | PV | UNID | 2,0000 | 860,9000 | 1.721,80 |
| ## | ANEL FREIO TRASEIRO 219000500 | AGEL | UNID | 2,0000 | 37,1000 | 74,20 |
| ## | ANEL FREIO TRASEIRO 219000510 | AGEL | UNID | 2,0000 | 30,6500 | 61,30 |
| ## | RETENTOR CUBO DIANTEIRO 219000495 | SABO | UNID | 2,0000 | 91,9100 | 183,82 |
| ## | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 219000785 | SABO | UNID | 4,0000 | 218,9500 | 875,80 |
| ## | PRISIONEIRO CUBO DIANTEIRO 219000482 | FEY | UNID | 16,0000 | 14,4800 | 231,68 |
| ## | CUBO RODA 219001015 | SANCAT | UNID | 2,0000 | 538,7500 | 1.077,50 |
| ## | BUCHA CUBO DIANTEIRO 219001016 | PIM | UNID | 12,0000 | 8,4600 | 101,52 |
| ## | PARAFUSO CUBO DIANTEIRO 219001017 | FEY | UNID | 12,0000 | 1,5200 | 18,24 |
| ## | ANEL "O" CUBO DIANTEIRO 219000499 | AGEL | UNID | 2,0000 | 4,2300 | 8,46 |
| ## | ANEL TRAVA CUBO DIANTEIRO 219001018 | PV | UNID | 2,0000 | 7,2100 | 14,42 |
| ## | ENGRENAGEM ANULAR CUBO DIANT. 219001020 | S.FRANCISCO | UNID | 2,0000 | 290,7000 | 581,40 |
| ## | COROA ANULAR CUBO DIANTEIRO 219001021 | S.FRANCISCO | UNID | 2,0000 | 847,2000 | 1.694,40 |
| ## | ANEL TRAVA 219001022 | PV | UNID | 6,0000 | 6,0000 | 36,00 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO 219001023 | PV | UNID | 2,0000 | 40,2100 | 80,42 |
| ## | ENGRENAGEM PLANETÁRIA CUBO DIANT. 219001024 | PV | UNID | 6,0000 | 139,4500 | 836,70 |
| ## | ROLAMENTO AGULHA CUBO DIANT. 219001025 | KOYO | UNID | 18,0000 | 2,1100 | 37,98 |
| ## | ARRUELA ENCOSTO CUBO DIANT. 219001026 | FEY | UNID | 6,0000 | 11,7700 | 70,62 |
| ## | CARCAÇA CUBO DIANT. 219001027 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 964,8700 | 1.929,74 |
| ## | PARAFUSO CARCAÇA CUBO DIANT. 208004429 | FEY | UNID | 4,0000 | 1,7100 | 6,84 |
| ## | PRISIONEIRO RODA TRASEIRA 219000481 | FEY | UNID | 20,0000 | 17,9900 | 359,80 |
| ## | CUBO RODA TRASEIRA 219000668 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 635,4000 | 1.270,80 |
| ## | ANEL "O" CUBO RODA TRASEIRA 219000475 | AGEL | UNID | 2,0000 | 6,7200 | 13,44 |
| ## | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO 219000677 | NTN | UNID | 4,0000 | 349,9300 | 1.399,72 |
| ## | ANEL TRAVA CUBO TRASEIRO 219000684 | PV | UNID | 2,0000 | 14,4800 | 28,96 |
| ## | ENGRENAGEM ANULAR CUBO TRASEIRO 219000737 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 784,1700 | 1.568,34 |
| ## | COROA ANULAR CUBO TRASEIRO 219000681 | PATROPEÇAS | UNID | 2,0000 | 684,6800 | 1.369,36 |
| ## | BUCHA CUBO TRASEIRO 219000682 | FPIM | UNID | 16,0000 | 19,4500 | 311,20 |
| ## | RETENTOR CUBO TRASEIRO 219001342 | SABO | UNID | 2,0000 | 91,5600 | 183,12 |
| ## | DENTE CENTRAL 219000309 | METISA | UNID | 6,0000 | 144,6500 | 867,90 |
| ## | DENTE DIREITO 219000310 | METISA | UNID | 3,0000 | 143,2600 | 429,78 |
| ## | DENTE ESQUERDO 219000311 | METISA | UNID | 3,0000 | 146,5100 | 439,53 |
| ## | CILINDRO MESTRE 219000067 | GENAU | UNID | 1,0000 | 445,6900 | 445,69 |
| ## | FILTRO 2190001068 | MANN | UNID | 1,0000 | 25,8000 | 25,80 |
| ## | FILTRO DO MOTOR 219000397 | MANN | UNID | 1,0000 | 51,6000 | 51,60 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA 219001451 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 411,2600 | 411,26 |
| ## | FILTRO SEPARADOR ÁGUA R26A50 | RACOR | UNID | 1,0000 | 79,9000 | 79,90 |
| ## | FILTRO AR ESPIRADO 219000393 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 88,2500 | 88,25 |
| ## | FILTRO AR ESPIRADO 219000394 | POLIFILTRO | UNID | 1,0000 | 71,9100 | 71,91 |
| ## | BOMBA TRANSMISSÃO 219000645 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 1.512,8600 | 1.512,86 |
| ## | FILTRO TRANSMISSÃO 219000751 | DONALDSON | UNID | 1,0000 | 202,2500 | 202,25 |
| ## | PLACA DA TRANSMISSÃO 219000634 | PATROPEÇAS | UNID | 14,0000 | 18,5500 | 259,70 |
| ## | DISCO TRANSMISSÃO 219000635 | TRIEX | UNID | 12,0000 | 27,2500 | 327,00 |
| ## | FLANGE TRASEIRA 219000949 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 714,4100 | 714,41 |
| ## | SILENCIOSO 370360089 | BRASCON | UNID | 1,0000 | 417,1600 | 417,16 |
| ## | COROA E PINHÃO DIANTEIRO 219000980 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 2.588,6200 | 2.588,62 |
| ## | ROLAMENTO PINHÃO 219000659 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 280,9500 | 280,95 |
| ## | RETENTOR PINHÃO 219000477 | SABO | UNID | 1,0000 | 7,5400 | 7,54 |
| ## | CARDAN DINATEIRO 219001011 | PV | UNID | 2,0000 | 558,4100 | 1.116,82 |
| ## | CORPO CENTRAL 219001012 | PV | UNID | 2,0000 | 198,1500 | 396,30 |
| ## | CRUZETA 219000411 | STHAL | UNID | 4,0000 | 52,9500 | 211,80 |
| ## | CARDAN CENTRAL 219001013 | PV | UNID | 2,0000 | 441,0100 | 882,02 |
| ## | COROA E PINHÃO TRASEIRO 219000670 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.462,7800 | 3.462,78 |
| ## | REPARO CILINDRO CAÇAMBA 219002260 | APC | UNID | 1,0000 | 114,7700 | 114,77 |
| ## | REPARO CILINDRO GIRO 219002262 | APC | UNID | 1,0000 | 112,5100 | 112,51 |
| ## | REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR/ CAÇAMBA 219002257 | APC | UNID | 1,0000 | 93,2200 | 93,22 |
| ## | REPARO CILINDRO LANÇA 219002251 | APC | UNID | 1,0000 | 123,9500 | 123,95 |
| ## | REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE 219002259 | APC | UNID | 1,0000 | 154,3100 | 154,31 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 219001877 | DONALDSON | UNID | 1,0000 | 324,6300 | 324,63 |
| ## | REPARO CILINDRO 219002261 | APC | UNID | 1,0000 | 75,9900 | 75,99 |
| ## | BOMBA ALIMENTADORA 72111 | BOSCH | UNID | 1,0000 | 198,1500 | 198,15 |
| ## | FILTRO COMBUSTÍVEL 72113 | MANN | UNID | 1,0000 | 40,7300 | 40,73 |
| ## | FILTRO ÓLEO 1447048 | MANN | UNID | 1,0000 | 68,7000 | 68,70 |
| ## | PLACA EMBREAGEM 3176859 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 549,0700 | 549,07 |
| ## | DISCO TOMADA FORÇA 10" 18658336 | TRIEX | UNID | 1,0000 | 435,9300 | 435,93 |
| ## | VOLANTE 027518 | ENGETRAT | UNID | 1,0000 | 1.451,6000 | 1.451,60 |
| ## | ROLAMENTO 488952 | NTN | UNID | 1,0000 | 36,9800 | 36,98 |
| ## | ARRUELA ISOLANTE 1753751 | COBEX | UNID | 12,0000 | 0,6800 | 8,16 |
| ## | ARRUELA AÇO 3175517 | WAS | UNID | 12,0000 | 1,3400 | 16,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | MOLA HELICOIDAL 3603609 | WEBER | UNID | 12,0000 | 13,3200 | 159,84 |
| ## | PLATOR 3603608 | SEATCAR | UNID | 1,0000 | 857,5800 | 857,58 |
| ## | MOLA DESTACADOR 3700450 | WEBER | UNID | 2,0000 | 4,7200 | 9,44 |
| ## | FLANGE RETENTORA ÁRVORE 1860890 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 695,0800 | 695,08 |
| ## | PARAFUSO 377477 | FEY | UNID | 3,0000 | 15,1800 | 45,54 |
| ## | ANEL "O" 364784 | AGEL | UNID | 2,0000 | 1,2600 | 2,52 |
| ## | EIXO DA EMBREAGEM 058424 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 253,7800 | 253,78 |
| ## | BUJÃO DRENO CX 050698 | PV | UNID | 1,0000 | 120,5800 | 120,58 |
| ## | PLACA TRAVA AÇO TRANSMISSÃO 1860764 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 27,9200 | 27,92 |
| ## | ESPAÇADOR TRANSMISSÃO 1860765 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 7,6400 | 7,64 |
| ## | SUPORTE TRANSMISSÃO 1860761 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 181,0300 | 181,03 |
| ## | SELETOR CAMBIO 12V 023416 | DANNA | UNID | 1,0000 | 252,9600 | 252,96 |
| ## | PARAFUSO CX DE MUDANÇAS 1675367 | FEY | UNID | 4,0000 | 23,7600 | 95,04 |
| ## | GARFO ALTA/BAIXA 027923 | IAGA | UNID | 1,0000 | 2.227,2700 | 2.227,27 |
| ## | SELETOR TRANSMISSÃO 023417 | DANNA | UNID | 1,0000 | 456,5800 | 456,58 |
| ## | GARFO TRANSMISSÃO 027922 | IAGA | UNID | 1,0000 | 957,3100 | 957,31 |
| ## | GARFO 1° E RÉ 039404 | IAGA | UNID | 1,0000 | 1.185,4300 | 1.185,43 |
| ## | SELETOR ALTA/BAIXA TRANSMISSÃO 023424 | DANNA | UNID | 1,0000 | 403,9000 | 403,90 |
| ## | GARFO DA REDUZIDA 897065 | IAGA | UNID | 1,0000 | 270,6900 | 270,69 |
| ## | MOLA HELICOIDAL 191221 | WEBER | UNID | 4,0000 | 8,3800 | 33,52 |
| ## | PINO ACO TRAVAMENTO 180418 | PV | UNID | 4,0000 | 10,2200 | 40,88 |
| ## | PARAFUSO 180002 | FEY | UNID | 4,0000 | 11,8400 | 47,36 |
| ## | ENGRENAGEM LATERAL 049169 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 876,3800 | 876,38 |
| ## | ANEL TRAVA CX MUDANÇA 358969 | PV | UNID | 1,0000 | 2,1000 | 2,10 |
| ## | EIXO CX CAMBIO 039423 | ENROLEIXOS | UNID | 1,0000 | 799,3500 | 799,35 |
| ## | ROLAMENTO C/ TRAVA 3761292 | NTN | UNID | 1,0000 | 210,1200 | 210,12 |
| ## | ANEL TRAVA 762101 | PV | UNID | 1,0000 | 7,7100 | 7,71 |
| ## | ANEL TRAVA CX MUDANÇA 377631 | PV | UNID | 1,0000 | 25,3000 | 25,30 |
| ## | ENGRENAGEM DA BAIXA 049172 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 695,0400 | 695,04 |
| ## | ESPAÇADOR CX MUDANÇAS 1674668 | NAFEN | UNID | 1,0000 | 222,1200 | 222,12 |
| ## | ROLAMENTO AGULHA 2700273 | KOYO | UNID | 1,0000 | 32,5700 | 32,57 |
| ## | ANEL "O" CX MUDANÇAS 1004633 | AGEL | UNID | 1,0000 | 3,7900 | 3,79 |
| ## | TAMPA DO ALOJAMENTO 883620 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 12,4800 | 12,48 |
| ## | ARRUELA 376703 | FEY | UNID | 4,0000 | 5,1100 | 20,44 |
| ## | LUVA FUSÍVEL 3611473 | LUFER | UNID | 1,0000 | 77,0700 | 77,07 |
| ## | MOLA HELICOIDAL 886352 | WEBER | UNID | 1,0000 | 5,9000 | 5,90 |
| ## | ASSENTO DA MOLA 886353 | PV | UNID | 1,0000 | 13,3600 | 13,36 |
| ## | ROLAMENTO AGULHA 195513 | KOYO | UNID | 1,0000 | 19,5800 | 19,58 |
| ## | ANEL TRAVA 391129 | PV | UNID | 1,0000 | 10,1500 | 10,15 |
| ## | ROLAMENTO ESFERA C/ TRAVA 1692592 | NTN | UNID | 1,0000 | 39,6300 | 39,63 |
| ## | RETENTOR 894307 | SABO | UNID | 1,0000 | 3,3700 | 3,37 |
| ## | ROLAMENTO 1692590 | NTN | UNID | 1,0000 | 165,5700 | 165,57 |
| ## | CHAPA RETENTORA 1692550 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 5,9200 | 5,92 |
| ## | LUVA ENGATE CXA TRANSFERÊNCIA 3585343 | LUFER | UNID | 1,0000 | 501,7000 | 501,70 |
| ## | GARFO CXA TRANSFERÊNCIA 3585335 | IAGA | UNID | 1,0000 | 390,8200 | 390,82 |
| ## | SELETOR HASTE REDUZIDA 180446 | DANNA | UNID | 1,0000 | 68,3000 | 68,30 |
| ## | ROLAMENTO 1692601 | TINKEM | UNID | 1,0000 | 182,2800 | 182,28 |
| ## | PINO ELÁSTICO 3409615 | VAP | UNID | 4,0000 | 4,2300 | 16,92 |
| ## | PARAFUSO 339814 | FEY | UNID | 3,0000 | 2,5700 | 7,71 |
| ## | ROLAMENTO 1692582 | NTN | UNID | 2,0000 | 42,1600 | 84,32 |
| ## | DEFLETOR 042997 | PV | UNID | 1,0000 | 20,8100 | 20,81 |
| ## | FLANGE CX ACIONAD. 1692553 | TRATORGEL | UNID | 1,0000 | 70,8300 | 70,83 |
| ## | ANEL TRAVA 339469 | PV | UNID | 1,0000 | 2,5100 | 2,51 |
| ## | ANEL PROTEÇÃO 1692603 | PV | UNID | 1,0000 | 17,5400 | 17,54 |
| ## | ANEL FELTRO 1692604 | APC | UNID | 1,0000 | 5,0100 | 5,01 |
| ## | RETENTOR 3409619 | SABO | UNID | 1,0000 | 35,0700 | 35,07 |
| ## | COLAR DO ROLAMENTO 1692554 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 71,6700 | 71,67 |
| ## | COROA E PINHÃO 4200008 | S.FRANCISCO | UNID | 1,0000 | 3.076,3200 | 3.076,32 |
| ## | ARRUELA DE COBRE 897726 | COBEX | UNID | 2,0000 | 51,9400 | 103,88 |
| ## | CRUZETA DO DIFERENCIAL 894302 | STHAL | UNID | 1,0000 | 223,4500 | 223,45 |
| ## | PARAFUSO 825776 | FEY | UNID | 12,0000 | 16,8100 | 201,72 |
| ## | PORCA 891947 | FEY | UNID | 12,0000 | 2,6800 | 32,16 |
| ## | ARRUELA 038730 | FEY | UNID | 4,0000 | 5,1100 | 20,44 |
| ## | RETENTOR TOMADA DE FORÇA 3699801 | SABO | UNID | 1,0000 | 56,0100 | 56,01 |
| ## | JUNTA 181217 | MODELO | UNID | 1,0000 | 3,4000 | 3,40 |
| ## | BUJÃO 195387 | PV | UNID | 2,0000 | 6,7200 | 13,44 |
| ## | VARETA NÍVEL ÓLEO CX 1665962 | PV | UNID | 1,0000 | 41,7100 | 41,71 |
| ## | TAMPA REDUÇÃO FINAL 022514 | DINAMICA | UNID | 1,0000 | 688,8900 | 688,89 |
| ## | RETENTOR 022517 | SABO | UNID | 1,0000 | 25,8800 | 25,88 |
| ## | CUBO RODA DIANTEIRA 2801334 | NILCAT | UNID | 2,0000 | 1.500,1000 | 3.000,20 |
| ## | ARRUELA 881384 | FEY | UNID | 2,0000 | 5,9400 | 11,88 |
| ## | ROLAMENTO 881762 | NTN | UNID | 2,0000 | 116,5200 | 233,04 |
| ## | PORCA 882263 | FEY | UNID | 2,0000 | 21,0100 | 42,02 |
| ## | JUNTA 882282 | MODELO | UNID | 2,0000 | 5,0300 | 10,06 |
| ## | ROLAMENTO 881767 | NTN | UNID | 2,0000 | 161,7600 | 323,52 |
| ## | RETENTOR 882261 | SABO | UNID | 2,0000 | 17,8200 | 35,64 |
| ## | ARRUELA AXIAL 049731 | WAS | UNID | 2,0000 | 52,2800 | 104,56 |
| ## | BRAÇO ESQUERDO EIXO DIANT. 3148819 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 2.099,5700 | 2.099,57 |
| ## | BRAÇO DIREITO EIXO DIANT. 3148818 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 2.086,0200 | 2.086,02 |
| ## | MANGA EIXO LE 3146770 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 1.059,0000 | 1.059,00 |
| ## | MANGA EIXO LD 3146771 | PATROPEÇAS | UNID | 1,0000 | 1.055,5800 | 1.055,58 |
| ## | BUCHA BRAÇO DIREÇÃO 3148431 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 19,4000 | 19,40 |
| ## | TERMINAL BARRA LIG. LD 1481537 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 84,6100 | 84,61 |
| ## | TERMINAL BARRA LIG. LE 1482009 | TANAKA | UNID | 1,0000 | 86,5400 | 86,54 |
| ## | PRISIONEIRO 3585546 | FEY | UNID | 4,0000 | 12,6900 | 50,76 |
| ## | PRISIONEIRO 3585547 | FEY | UNID | 2,0000 | 21,2800 | 42,56 |
| ## | PORCA 368748 | FEY | UNID | 12,0000 | 6,3900 | 76,68 |
| ## | PRISIONEIRO 051569 | FEY | UNID | 4,0000 | 25,2100 | 100,84 |
| ## | LUVA ACOPLAMENTO EIXO TRANSM. 3409609 | LUFER | UNID | 2,0000 | 67,2400 | 134,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ## | BUCHA 3411830 | FAGOR | UNID | 4,0000 | 15,9200 | 63,68 |
| ## | COTOVELO AÇO 3412299 | DDS | UNID | 2,0000 | 77,9100 | 155,82 |
| ## | MANGUEIRA 022313 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 129,4100 | 258,82 |
| ## | ROLAMENTO 354920 | NTN | UNID | 1,0000 | 71,8200 | 71,82 |
| ## | ANEL TRAVA 3588138 | PV | UNID | 1,0000 | 9,3700 | 9,37 |
| ## | RETENTOR 3176216 | SABO | UNID | 1,0000 | 21,8500 | 21,85 |
| ## | BUCHA SINTERIZADA 3603215 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 117,4900 | 117,49 |
| ## | ARRUELA 3588024 | WAS | UNID | 1,0000 | 97,2800 | 97,28 |
| ## | BUCHA C/ CANALETA 3588025 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 568,9200 | 568,92 |
| ## | ANEL TRAVA 3587936 | PV | UNID | 8,0000 | 5,4800 | 43,84 |
| ## | ANEL AÇO ENCOSTO ROLAMENTO 3587938 | WAS | UNID | 12,0000 | 23,8400 | 286,08 |
| ## | ROLAMENTO ROLO CILINDRICOS 3176341 | TINKEM | UNID | 6,0000 | 84,5900 | 507,54 |
| ## | MANGUEIRA 041019 | JAMAICA | UNID | 2,0000 | 91,8600 | 183,72 |
| ## | GARFO DUPLO 040974R1 | IAGA | UNID | 2,0000 | 209,4400 | 418,88 |
| ## | CRUZETA 040976 | STHAL | UNID | 4,0000 | 156,2000 | 624,80 |
| ## | BUCHA BIMETÁLICA 040956R1 | LEOSUL | UNID | 2,0000 | 88,8200 | 177,64 |
| ## | RETENTOR CARRARO 040963 | SABO | UNID | 2,0000 | 46,2700 | 92,54 |
| ## | RETENTOR 040948 | SABO | UNID | 4,0000 | 40,0800 | 160,32 |
| ## | BUCHA INTERNA 040953 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 298,3700 | 298,37 |
| ## | BUCHA EXTERNA 040968 | FAGOR | UNID | 1,0000 | 362,5000 | 362,50 |
| ## | RETENTOR FRONTAL 040965 | SABO | UNID | 1,0000 | 72,6500 | 72,65 |
| ## | BOMBA HIDROSTÁTICA 047153 | VENTURI | UNID | 1,0000 | 2.973,7600 | 2.973,76 |
| ## | REPARO BOMBA 048831 | APC | UNID | 1,0000 | 414,6100 | 414,61 |
| ## | BOMBA HIDRÁULICA 052107 | MEDAL | UNID | 1,0000 | 2.320,1000 | 2.320,10 |
| ## | REPARO BAMBA HIDR. 3603952 | APC | UNID | 1,0000 | 93,6500 | 93,65 |
| ## | FILTRO HIDRÁULICO 034391 | MANN | UNID | 1,0000 | 158,5100 | 158,51 |
| ## | REAPRO CILINDRO DIREÇÃO 2730954 | APC | UNID | 1,0000 | 63,4600 | 63,46 |
| ## | HASTE CILINDRO DIREÇÃO 2730372 | MSU | UNID | 1,0000 | 76,6200 | 76,62 |
| ## | PISTÃO 2730951 | PV | UNID | 1,0000 | 147,5600 | 147,56 |
| ## | PISTÃO 034604 | PV | UNID | 1,0000 | 239,3200 | 239,32 |
| ## | ANEL GUIA 034615 | APC | UNID | 1,0000 | 8,4000 | 8,40 |
| ## | ANEL "O" 3412140 | AGEL | UNID | 1,0000 | 2,5500 | 2,55 |
| ## | ANEL 3412380 | AGEL | UNID | 1,0000 | 21,7100 | 21,71 |
| ## | LIMITADOR RODA TRASEIRA 898022 | FEY | UNID | 2,0000 | 48,9000 | 97,80 |
| ## | PORCA RODA TRASEIRA 881162 | FEY | UNID | 24,0000 | 5,4700 | 131,28 |
| ## | PRISIONEIRO RODA 488988 | FEY | UNID | 24,0000 | 7,5200 | 180,48 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 220.000,00 |

Barbosa Ferraz, 24 de Novembro de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**FAF572E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE A SEREM SERVIDOS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

| **Fornecedor**- RAMOS E COELHO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ordem* | *Item* | *Marca* | *Unid* | *Quantidade* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 1 | REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE SERVIDOS EM CAMPO MOURÃO | RESTARANTE DO MOACIR | UNID | 2.000,00 | 16,250 | 32.500,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **32.500,00** |

Barbosa Ferraz, 28 de Novembro de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**F768FA6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.208/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 185/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 098/2014**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE A SEREM SERVIDOS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 098/2014, firmado com a empresa **RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE-ME** conforme abaixo:

| **Fornecedor**- RAMOS E COELHO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Ordem* | *Item* | *Marca* | *Unid* | *Quantidade* | *Vlr Unitário* | *Vlr. Total* |
| 01 | REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE SERVIDO EM CAMPO MOURÃO | RESTARANTE DO MOACIR | UNID | 2.000,00 | 16,250 | 32.500,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **32.500,00** |

Barbosa Ferraz, 01 de Dezembro de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**5D64AC63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### RELATÓRIOS LRF BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas | Previsão Inicial | Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Periodo (c) | % (c/a) | |
| Receita Exceto Intra-Orcamentaria | 50.052.888,00 | 58.299.109,86 | 6.469.707,73 | 11,10 | 35.945.043,13 | 61,66 | 22.354.066,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 42.677.888,00 | 47.928.255,24 | 5.801.030,50 | 12,10 | 32.203.905,47 | 67,19 | 15.724.349,77 |
| Receita Tributaria | 6.519.000,00 | 7.099.000,00 | 1.252.786,63 | 17,65 | 6.837.426,50 | 96,32 | 261.573,50 |
| Impostos | 4.996.000,00 | 5.576.000,00 | 1.162.019,52 | 20,84 | 5.702.129,58 | 102,26 | -126.129,58 |
| IPTU | 2.220.000,00 | 2.800.000,00 | 36.156,55 | 1,29 | 1.992.973,72 | 71,18 | 807.026,28 |
| ITBI | 880.000,00 | 880.000,00 | 719.419,30 | 81,75 | 1.833.615,83 | 208,37 | -953.615,83 |
| ISS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 265.326,71 | 22,11 | 1.151.186,68 | 95,93 | 48.813,32 |
| Outros Impostos | 696.000,00 | 696.000,00 | 141.116,96 | 20,28 | 724.353,35 | 104,07 | -28.353,35 |
| Taxas | 1.113.000,00 | 1.113.000,00 | 52.410,17 | 4,71 | 877.816,36 | 78,87 | 235.183,64 |
| Contribuicao de Melhoria | 410.000,00 | 410.000,00 | 38.356,94 | 9,36 | 257.480,56 | 62,80 | 152.519,44 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 325.010,74 | 19,01 | 1.640.396,92 | 95,93 | 69.603,08 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 325.010,74 | 19,01 | 1.640.396,92 | 95,93 | 69.603,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 87.000,00 | 186.291,07 | 158.660,17 | 85,17 | 690.620,49 | 370,72 | -504.329,42 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 7.333,78 | 0,00 | 31.902,18 | 0,00 | -31.902,18 |
| Receitas de Valores Mobiliarios | 44.000,00 | 143.291,07 | 142.972,33 | 99,78 | 617.780,57 | 431,14 | -474.489,50 |
| Receita de Concessoes e Permissoes | 40.000,00 | 40.000,00 | 8.354,06 | 20,89 | 40.937,74 | 102,34 | -937,74 |
| Compensacoes Financeiras | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Producao Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Producao Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria de Transformacao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria de Construcao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 107.000,00 | 107.000,00 | 5.845,67 | 5,46 | 21.327,22 | 19,93 | 85.672,78 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 33.080.888,00 | 37.651.964,17 | 4.387.203,29 | 11,65 | 23.489.088,37 | 62,38 | 14.162.875,80 |
| Transferencias Intergovernamentais | 31.319.302,00 | 35.846.378,17 | 4.371.751,15 | 12,20 | 23.381.459,83 | 65,23 | 12.464.918,34 |
| Transferencias de Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.882,42 | 0,00 | -3.882,42 |
| Receitas | Previsão Inicial | Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Periodo (c) | % (c/a) | |
| Transferencias do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 1.758.586,00 | 1.802.586,00 | 15.452,14 | 0,86 | 103.746,12 | 5,76 | 1.698.839,88 |
| Transferencias para o Combate a Fome | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.174.000,00 | 1.174.000,00 | 90.036,85 | 7,67 | 511.805,18 | 43,59 | 662.194,82 |
| Multas e Juros de Mora | 287.200,00 | 287.200,00 | 21.660,54 | 7,54 | 110.408,50 | 38,44 | 176.791,50 |
| Indenizacoes e Restituicoes | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.786,32 | 13,74 | 10.937,52 | 84,13 | 2.062,48 |
| Receita da Divida Ativa | 807.800,00 | 807.800,00 | 64.307,47 | 7,96 | 378.271,06 | 46,83 | 429.528,94 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 66.000,00 | 66.000,00 | 2.282,52 | 3,46 | 12.188,10 | 18,47 | 53.811,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.375.000,00 | 10.370.854,62 | 668.677,23 | 6,45 | 3.741.137,66 | 36,07 | 6.629.716,96 |
| OPERACOES DE CREDITO | 2.800.000,00 | 3.415.000,00 | 0,00 | 0,00 | 795.951,19 | 23,31 | 2.619.048,81 |
| Operacoes de Credito Internas | 2.800.000,00 | 3.415.000,00 | 0,00 | 0,00 | 795.951,19 | 23,31 | 2.619.048,81 |
| Operacoes de Credito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienacao de Bens Moveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.525.000,00 | 6.905.854,62 | 668.677,23 | 9,68 | 2.945.186,47 | 42,65 | 3.960.668,15 |
| Transferencias Intergovernamentais | 2.090.000,00 | 2.210.000,00 | 413.679,28 | 18,72 | 1.299.200,69 | 58,79 | 910.799,31 |
| Transferencias de Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias do Exterior | 0,00 | 222.988,17 | 0,00 | 0,00 | 222.988,17 | 100,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 2.435.000,00 | 4.472.866,45 | 254.997,95 | 5,70 | 1.422.997,61 | 31,81 | 3.049.868,84 |
| Transferencias para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralizacao do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 50.052.888,00 | 58.299.109,86 | 6.469.707,73 | 11,10 | 35.945.043,13 | 61,66 | 22.354.066,73 |
| OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas | Previsão Inicial | Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Periodo (c) | % (c/a) | |
| Operacoes de Credito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 50.052.888,00 | 58.299.109,86 | 6.469.707,73 | 11,10 | 35.945.043,13 | 61,66 | 22.354.066,73 |
| DEFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 554.406,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 50.052.888,00 | 58.299.109,86 | 7.024.114,53 | 11,10 | 35.945.043,13 | 61,66 | 22.354.066,73 |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 363.036,69 | 0,00 | 0,00 |
| Superavit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 363.036,69 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Creditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas | Dotação Inicial (a) | Créditos Adicionais (b) | Dotação Atualizada (c)=(a+b) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo (c-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Período (d) | Até Período (e) | No Período (f) | Até Período (g) | % (g/c) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII) | 46.217.088,00 | 8.890.358,55 | 55.107.446,55 | 7.963.253,77 | 34.052.699,02 | 6.311.528,73 | 28.488.491,90 | 51,70 | 26.618.954,65 |
| DESPESAS CORRENTES | 32.654.088,00 | 3.561.853,45 | 36.215.941,45 | 5.340.016,87 | 25.766.628,52 | 5.198.386,09 | 25.078.192,30 | 69,25 | 11.137.749,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.130.800,00 | 2.095.253,45 | 21.226.053,45 | 2.958.252,41 | 15.335.135,72 | 2.969.325,98 | 15.335.135,72 | 72,25 | 5.890.917,73 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 200.000,00 | -42.000,00 | 158.000,00 | 30.644,03 | 123.637,54 | 30.644,03 | 123.637,54 | 78,25 | 34.362,46 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.323.288,00 | 1.496.100,00 | 14.819.388,00 | 2.351.120,43 | 10.307.855,26 | 2.198.416,08 | 9.619.419,04 | 64,91 | 5.199.968,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.263.000,00 | 5.232.505,10 | 18.495.505,10 | 2.623.236,90 | 8.286.070,50 | 1.113.142,64 | 3.410.299,60 | 18,44 | 15.085.205,50 |
| INVESTIMENTOS | 12.643.000,00 | 5.340.505,10 | 17.983.505,10 | 2.555.018,92 | 7.870.413,71 | 1.044.924,66 | 2.994.642,81 | 16,65 | 14.988.862,29 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 170.000,00 | -138.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 450.000,00 | 30.000,00 | 480.000,00 | 68.217,98 | 415.656,79 | 68.217,98 | 415.656,79 | 86,60 | 64.343,21 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX) | 2.387.800,00 | 802.400,00 | 3.190.200,00 | 712.585,80 | 2.178.578,74 | 712.585,80 | 2.178.578,74 | 68,29 | 1.011.621,26 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 48.604.888,00 | 9.692.758,55 | 58.297.646,55 | 8.675.839,57 | 36.231.277,76 | 7.024.114,53 | 30.667.070,64 | 52,60 | 27.630.575,91 |
| AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 48.604.888,00 | 9.692.758,55 | 58.297.646,55 | 8.675.839,57 | 36.231.277,76 | 7.024.114,53 | 30.667.070,64 | 52,60 | 27.630.575,91 |
| SUPERAVIT (XIII) | 1.448.000,00 | 0,00 | 1.463,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.277.972,49 | 60.687,24 | -5.276.509,18 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 50.052.888,00 | 9.692.758,55 | 58.299.109,86 | 8.675.839,57 | 36.231.277,76 | 7.024.114,53 | 35.945.043,13 | 61,66 | 22.354.066,73 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2014 as 14h e 21m. | | | | | | | | | |

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Secretario de Fazenda

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**AA566857

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RELATÓRIOS LRF DESP. FUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo (a-e) |
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 46.217.088,00 | 55.107.446,55 | 7.963.253,77 | 34.052.699,02 | 6.311.528,73 | 28.488.491,90 | 99,99 | 51,70 | 26.618.954,65 |
| | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| JUDICIÁRIA | 228.000,00 | 255.000,00 | 43.537,96 | 222.960,10 | 43.537,96 | 222.960,10 | 0,78 | 87,44 | 32.039,90 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 228.000,00 | 255.000,00 | 43.537,96 | 222.960,10 | 43.537,96 | 222.960,10 | 0,78 | 87,44 | 32.039,90 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.460.900,00 | 4.301.700,00 | 571.150,43 | 3.258.191,56 | 638.768,02 | 3.163.014,74 | 11,10 | 73,53 | 1.138.685,26 |
| Administração Financeira | 169.000,00 | 178.000,00 | 26.687,41 | 155.085,40 | 26.687,41 | 155.085,40 | 0,54 | 87,13 | 22.914,60 |
| Controle Interno | 446.500,00 | 429.500,00 | 55.102,25 | 348.439,70 | 64.076,43 | 335.662,02 | 1,18 | 78,15 | 93.837,98 |
| Administração Geral | 3.506.900,00 | 3.389.700,00 | 456.331,63 | 2.520.993,83 | 510.266,98 | 2.441.472,45 | 8,57 | 72,03 | 948.227,55 |
| Administração de Receitas | 338.500,00 | 304.500,00 | 33.029,14 | 233.672,63 | 37.737,20 | 230.794,87 | 0,81 | 75,79 | 73.705,13 |
| DEFESA NACIONAL | 52.200,00 | 72.200,00 | 19.860,76 | 53.573,06 | 21.259,36 | 51.320,61 | 0,18 | 71,08 | 20.879,39 |
| Defesa Terrestre | 52.200,00 | 72.200,00 | 19.860,76 | 53.573,06 | 21.259,36 | 51.320,61 | 0,18 | 71,08 | 20.879,39 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 98.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| Defesa Civil | 98.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.845.500,00 | 2.347.855,10 | 194.392,96 | 976.574,64 | 188.395,53 | 945.407,56 | 3,32 | 40,27 | 1.402.447,54 |
| Assistência ao Idoso | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,04 | 19,35 | 50.000,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 355.800,00 | 615.300,00 | 48.215,78 | 179.253,43 | 49.514,93 | 175.360,97 | 0,62 | 28,50 | 439.939,03 |
| Assistência Comunitária | 1.415.700,00 | 1.642.555,10 | 134.177,18 | 773.321,21 | 126.880,60 | 746.046,59 | 2,62 | 45,42 | 896.508,51 |
| | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,04 | 100,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 255.000,00 | 248.000,00 | 40.584,40 | 209.259,86 | 40.584,40 | 209.259,86 | 0,73 | 84,38 | 38.740,14 |
| Previdência do Regime Estatutário | 255.000,00 | 248.000,00 | 40.584,40 | 209.259,86 | 40.584,40 | 209.259,86 | 0,73 | 84,38 | 38.740,14 |
| SAÚDE | 12.754.078,50 | 15.319.328,50 | 2.170.353,35 | 11.830.359,21 | 2.362.010,69 | 9.964.067,21 | 34,98 | 65,04 | 5.355.261,29 |
| Administração Geral | 670.000,00 | 747.500,00 | 116.774,11 | 638.523,68 | 119.034,47 | 626.143,63 | 2,20 | 83,77 | 121.356,37 |
| Vigilância Sanitária | 353.800,00 | 258.800,00 | 22.490,85 | 134.446,63 | 24.028,71 | 130.528,83 | 0,46 | 50,44 | 128.271,17 |
| Atenção Básica | 8.244.278,50 | 8.668.778,50 | 1.036.848,92 | 6.689.774,16 | 1.314.635,29 | 5.148.471,66 | 18,07 | 59,39 | 3.520.306,84 |
| Vigilância Epidemiológica | 360.000,00 | 694.000,00 | 181.395,63 | 386.105,86 | 63.166,22 | 264.274,44 | 0,93 | 38,08 | 429.725,56 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.126.000,00 | 4.950.250,00 | 812.843,84 | 3.981.508,88 | 841.146,00 | 3.794.648,65 | 13,32 | 76,66 | 1.155.601,35 |
| TRABALHO | 77.000,00 | 77.000,00 | 8.380,98 | 40.288,78 | 9.662,97 | 37.164,39 | 0,13 | 48,27 | 39.835,61 |
| Empregabilidade | 77.000,00 | 77.000,00 | 8.380,98 | 40.288,78 | 9.662,97 | 37.164,39 | 0,13 | 48,27 | 39.835,61 |
| EDUCAÇÃO | 11.597.609,50 | 13.520.062,95 | 1.765.718,91 | 7.991.105,56 | 1.747.716,28 | 7.239.847,02 | 25,41 | 53,55 | 6.280.215,93 |
| Educação Infantil | 3.472.000,00 | 4.104.500,00 | 639.485,38 | 2.688.804,27 | 533.851,19 | 2.545.306,86 | 8,93 | 62,01 | 1.559.193,14 |
| Educação Especial | 234.000,00 | 241.500,00 | 658,00 | 83.490,67 | 1.634,10 | 77.646,61 | 0,27 | 32,15 | 163.853,39 |
| Alimentação e Nutrição | 416.720,00 | 461.720,00 | 75.650,98 | 353.030,86 | 76.413,23 | 348.144,86 | 1,22 | 75,40 | 113.575,14 |
| Educação de Jovens e Adultos | 80.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 21.957,51 | 0,00 | 21.957,51 | 0,08 | 25,83 | 63.042,49 |
| Ensino Profissional | 50.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| Ensino Superior | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Ensino Fundamental | 7.324.889,50 | 8.598.342,95 | 1.049.924,55 | 4.843.822,25 | 1.135.817,76 | 4.246.791,18 | 14,91 | 49,39 | 4.351.551,77 |
| CULTURA | 357.500,00 | 347.000,00 | 39.147,59 | 173.196,07 | 38.323,94 | 167.206,03 | 0,59 | 48,19 | 179.793,97 |
| Difusão Cultural | 357.500,00 | 347.000,00 | 39.147,59 | 173.196,07 | 38.323,94 | 167.206,03 | 0,59 | 48,19 | 179.793,97 |
| URBANISMO | 7.547.800,00 | 11.794.000,00 | 2.574.804,51 | 6.751.597,33 | 714.461,17 | 4.021.844,65 | 14,12 | 34,10 | 7.772.155,35 |
| Serviços Urbanos | 4.897.800,00 | 5.590.000,00 | 1.036.721,42 | 3.821.829,27 | 700.979,65 | 3.136.530,94 | 11,01 | 56,11 | 2.453.469,06 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.650.000,00 | 6.204.000,00 | 1.538.083,09 | 2.929.768,06 | 13.481,52 | 885.313,71 | 3,11 | 14,27 | 5.318.686,29 |
| HABITAÇÃO | 255.000,00 | 88.000,00 | 1.407,51 | 12.548,37 | 1.407,51 | 12.548,37 | 0,04 | 14,26 | 75.451,63 |
| Habitação Urbana | 255.000,00 | 88.000,00 | 1.407,51 | 12.548,37 | 1.407,51 | 12.548,37 | 0,04 | 14,26 | 75.451,63 |
| SANEAMENTO | 657.000,00 | 628.000,00 | 110.970,65 | 161.354,39 | 104.159,96 | 154.543,70 | 0,54 | 24,61 | 473.456,30 |
| Saneamento Básico Urbano | 657.000,00 | 628.000,00 | 110.970,65 | 161.354,39 | 104.159,96 | 154.543,70 | 0,54 | 24,61 | 473.456,30 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 70.000,00 | 50.000,00 | 395,00 | 1.252,98 | 395,00 | 1.252,98 | 0,00 | 2,51 | 48.747,02 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 70.000,00 | 50.000,00 | 395,00 | 1.252,98 | 395,00 | 1.252,98 | 0,00 | 2,51 | 48.747,02 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 9.000,00 | 9.000,00 | 258,02 | 1.265,42 | 258,02 | 1.265,42 | 0,00 | 14,06 | 7.734,58 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 9.000,00 | 9.000,00 | 258,02 | 1.265,42 | 258,02 | 1.265,42 | 0,00 | 14,06 | 7.734,58 |
| AGRICULTURA | 538.500,00 | 922.800,00 | 66.987,70 | 272.796,00 | 42.469,11 | 241.808,00 | 0,85 | 26,20 | 680.992,00 |
| Promoção da Produção Vegetal | 538.500,00 | 922.800,00 | 66.987,70 | 272.796,00 | 42.469,11 | 241.808,00 | 0,85 | 26,20 | 680.992,00 |
| INDÚSTRIA | 303.000,00 | 513.000,00 | 17.751,94 | 141.503,70 | 26.496,96 | 136.819,19 | 0,48 | 26,67 | 376.180,81 |
| Promoção Industrial | 303.000,00 | 513.000,00 | 17.751,94 | 141.503,70 | 26.496,96 | 136.819,19 | 0,48 | 26,67 | 376.180,81 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 202.000,00 | 147.500,00 | 5.175,50 | 15.172,70 | 175,50 | 10.172,70 | 0,04 | 6,90 | 137.327,30 |
| Promoção Comercial | 22.000,00 | 6.000,00 | 175,50 | 175,50 | 175,50 | 175,50 | 0,00 | 2,93 | 5.824,50 |
| Promoção da Produção Animal | 160.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Turismo | 20.000,00 | 21.500,00 | 5.000,00 | 14.997,20 | 0,00 | 9.997,20 | 0,04 | 46,50 | 11.502,80 |
| COMUNICAÇÕES | 60.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Tecnologia da Informatização | 60.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| TRANSPORTE | 2.373.000,00 | 2.456.000,00 | 90.043,52 | 624.748,83 | 91.789,37 | 595.714,01 | 2,09 | 24,26 | 1.860.285,99 |
| Transporte Aéreo | 93.000,00 | 31.000,00 | 1.348,88 | 2.090,46 | 1.105,88 | 1.847,46 | 0,01 | 5,96 | 29.152,54 |
| Transporte Rodoviário | 2.280.000,00 | 2.425.000,00 | 88.694,64 | 622.658,37 | 90.683,49 | 593.866,55 | 2,08 | 24,49 | 1.831.133,45 |
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo (a-e) |
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| DESPORTO E LAZER | 892.500,00 | 326.500,00 | 32.789,01 | 221.236,33 | 30.113,91 | 218.561,23 | 0,77 | 66,94 | 107.938,77 |
| Desporto Comunitário | 843.500,00 | 277.500,00 | 32.789,01 | 221.236,33 | 30.113,91 | 218.561,23 | 0,77 | 78,76 | 58.938,77 |
| Lazer | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.283.500,00 | 1.265.500,00 | 209.543,07 | 1.093.714,13 | 209.543,07 | 1.093.714,13 | 3,84 | 86,43 | 171.785,87 |
| Outros Encargos Especiais | 633.500,00 | 627.500,00 | 110.681,06 | 554.419,80 | 110.681,06 | 554.419,80 | 1,95 | 88,35 | 73.080,20 |
| Serviço da Dívida Interna | 650.000,00 | 638.000,00 | 98.862,01 | 539.294,33 | 98.862,01 | 539.294,33 | 1,89 | 84,53 | 98.705,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 2.387.800,00 | 3.190.200,00 | 712.585,80 | 2.178.578,74 | 712.585,80 | 2.178.578,74 | 100,00 | 68,29 | 1.011.621,26 |
| JUDICIÁRIA | 16.000,00 | 13.000,00 | 2.076,32 | 10.649,81 | 2.076,32 | 10.649,81 | 0,49 | 81,92 | 2.350,19 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 16.000,00 | 13.000,00 | 2.076,32 | 10.649,81 | 2.076,32 | 10.649,81 | 0,49 | 81,92 | 2.350,19 |
| ADMINISTRAÇÃO | 572.000,00 | 1.325.400,00 | 467.616,76 | 975.034,96 | 467.616,76 | 975.034,96 | 44,76 | 73,57 | 350.365,04 |
| Administração Geral | 503.000,00 | 1.259.400,00 | 457.018,30 | 921.914,62 | 457.018,30 | 921.914,62 | 42,32 | 73,20 | 337.485,38 |
| Administração Financeira | 8.500,00 | 10.500,00 | 1.946,06 | 9.695,75 | 1.946,06 | 9.695,75 | 0,45 | 92,34 | 804,25 |
| Controle Interno | 35.500,00 | 35.500,00 | 5.276,72 | 26.316,54 | 5.276,72 | 26.316,54 | 1,21 | 74,13 | 9.183,46 |
| Administração de Receitas | 25.000,00 | 20.000,00 | 3.375,68 | 17.108,05 | 3.375,68 | 17.108,05 | 0,79 | 85,54 | 2.891,95 |
| DEFESA NACIONAL | 2.000,00 | 3.000,00 | 522,12 | 2.162,02 | 522,12 | 2.162,02 | 0,10 | 72,07 | 837,98 |
| Defesa Terrestre | 2.000,00 | 3.000,00 | 522,12 | 2.162,02 | 522,12 | 2.162,02 | 0,10 | 72,07 | 837,98 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEGURANÇA PÚBLICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Defesa Civil | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 74.300,00 | 76.300,00 | 7.610,88 | 38.371,46 | 7.610,88 | 38.371,46 | 1,76 | 50,29 | 37.928,54 |
| Assistência Comunitária | 70.300,00 | 72.300,00 | 7.352,94 | 37.084,08 | 7.352,94 | 37.084,08 | 1,70 | 51,29 | 35.215,92 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 4.000,00 | 4.000,00 | 257,94 | 1.287,38 | 257,94 | 1.287,38 | 0,06 | 32,18 | 2.712,62 |
| SAÚDE | 669.000,00 | 599.500,00 | 90.918,69 | 457.215,79 | 90.918,69 | 457.215,79 | 20,99 | 76,27 | 142.284,21 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 205.000,00 | 196.000,00 | 27.749,06 | 144.714,61 | 27.749,06 | 144.714,61 | 6,64 | 73,83 | 51.285,39 |
| Administração Geral | 35.000,00 | 29.000,00 | 5.559,49 | 27.642,78 | 5.559,49 | 27.642,78 | 1,27 | 95,32 | 1.357,22 |
| Atenção Básica | 373.000,00 | 325.500,00 | 52.663,70 | 260.155,41 | 52.663,70 | 260.155,41 | 11,94 | 79,92 | 65.344,59 |
| Vigilância Sanitária | 29.000,00 | 25.000,00 | 2.292,50 | 11.110,67 | 2.292,50 | 11.110,67 | 0,51 | 44,44 | 13.889,33 |
| Vigilância Epidemiológica | 27.000,00 | 24.000,00 | 2.653,94 | 13.592,32 | 2.653,94 | 13.592,32 | 0,62 | 56,63 | 10.407,68 |
| TRABALHO | 5.000,00 | 5.000,00 | 565,04 | 2.955,46 | 565,04 | 2.955,46 | 0,14 | 59,11 | 2.044,54 |
| Empregabilidade | 5.000,00 | 5.000,00 | 565,04 | 2.955,46 | 565,04 | 2.955,46 | 0,14 | 59,11 | 2.044,54 |
| EDUCAÇÃO | 846.000,00 | 975.500,00 | 119.317,96 | 571.397,44 | 119.317,96 | 571.397,44 | 26,23 | 58,57 | 404.102,56 |
| Educação Especial | 16.000,00 | 17.500,00 | 0,00 | 8.133,72 | 0,00 | 8.133,72 | 0,37 | 46,48 | 9.366,28 |
| Ensino Fundamental | 538.000,00 | 596.000,00 | 69.134,80 | 324.476,71 | 69.134,80 | 324.476,71 | 14,89 | 54,44 | 271.523,29 |
| Educação Infantil | 282.000,00 | 351.000,00 | 50.183,16 | 235.712,95 | 50.183,16 | 235.712,95 | 10,82 | 67,15 | 115.287,05 |
| Educação de Jovens e Adultos | 10.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 3.074,06 | 0,00 | 3.074,06 | 0,14 | 27,95 | 7.925,94 |
| CULTURA | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.619,76 | 7.350,21 | 1.619,76 | 7.350,21 | 0,34 | 49,00 | 7.649,79 |
| Difusão Cultural | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.619,76 | 7.350,21 | 1.619,76 | 7.350,21 | 0,34 | 49,00 | 7.649,79 |
| URBANISMO | 122.000,00 | 112.000,00 | 14.775,63 | 73.128,12 | 14.775,63 | 73.128,12 | 3,36 | 65,29 | 38.871,88 |
| Serviços Urbanos | 122.000,00 | 112.000,00 | 14.775,63 | 73.128,12 | 14.775,63 | 73.128,12 | 3,36 | 65,29 | 38.871,88 |
| AGRICULTURA | 18.500,00 | 18.500,00 | 2.338,96 | 11.644,43 | 2.338,96 | 11.644,43 | 0,53 | 62,94 | 6.855,57 |
| Promoção da Produção Vegetal | 18.500,00 | 18.500,00 | 2.338,96 | 11.644,43 | 2.338,96 | 11.644,43 | 0,53 | 62,94 | 6.855,57 |
| INDÚSTRIA | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Promoção Industrial | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSPORTE | 28.000,00 | 28.000,00 | 3.448,46 | 18.448,86 | 3.448,46 | 18.448,86 | 0,85 | 65,89 | 9.551,14 |
| Transporte Rodoviário | 28.000,00 | 28.000,00 | 3.448,46 | 18.448,86 | 3.448,46 | 18.448,86 | 0,85 | 65,89 | 9.551,14 |
| DESPORTO E LAZER | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.775,22 | 10.220,18 | 1.775,22 | 10.220,18 | 0,47 | 63,88 | 5.779,82 |
| Lazer | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Desporto Comunitário | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.775,22 | 10.220,18 | 1.775,22 | 10.220,18 | 0,47 | 73,00 | 3.779,82 |
| TOTAL | 48.604.888,00 | 58.297.646,55 | 8.675.839,57 | 36.231.277,76 | 7.024.114,53 | 30.667.070,64 | 199,99 | 52,60 | 27.630.575,91 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2014 as 14h e 23m. | | | | | | | | | |

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**C7743303

---

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIOS LRF MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.533.900,00 | 6.113.900,00 | 798.211,43 | 5.023.712,17 | 82,17 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 2.686.000,00 | 3.266.000,00 | 83.969,85 | 2.201.105,26 | 67,39 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.220.000,00 | 2.800.000,00 | 36.156,55 | 1.992.973,72 | 71,18 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.316,07 | 5.174,53 | 51,75 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 366.000,00 | 366.000,00 | 37.590,38 | 211.306,35 | 57,73 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 90.000,00 | 90.000,00 | 8.906,85 | 44.173,46 | 49,08 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -52.522,80 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 880.000,00 | 880.000,00 | 303.566,01 | 931.309,50 | 105,83 |
| 1.2.1 - ITBI | 880.000,00 | 880.000,00 | 719.419,30 | 1.833.615,83 | 208,37 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 45,24 | 886,54 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | -415.898,53 | -903.192,87 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.271.900,00 | 1.271.900,00 | 269.558,61 | 1.166.944,06 | 91,75 |
| 1.3.1 - ISS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 265.326,71 | 1.151.186,68 | 95,93 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 8.500,00 | 8.500,00 | 2.180,98 | 5.858,40 | 68,92 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 58.600,00 | 58.600,00 | 3.936,68 | 18.845,90 | 32,16 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 4.800,00 | 4.800,00 | 84,60 | 1.788,28 | 37,26 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | -1.970,36 | -10.735,20 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 696.000,00 | 696.000,00 | 141.116,96 | 724.353,35 | 104,07 |
| 1.4.1 - IRRF | 696.000,00 | 696.000,00 | 141.116,96 | 724.353,35 | 104,07 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.711.290,00 | 26.652.290,00 | 3.458.229,96 | 18.929.930,53 | 71,03 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 14.412.500,00 | 18.353.500,00 | 1.891.371,18 | 11.433.203,49 | 62,29 |
| 2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.872.500,00 | 17.813.500,00 | 1.891.371,18 | 11.433.203,49 | 64,18 |
| 2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 5.921.200,00 | 5.921.200,00 | 1.097.142,71 | 5.171.239,42 | 87,33 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 66.280,00 | 66.280,00 | 9.576,54 | 43.094,43 | 65,02 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 106.800,00 | 106.800,00 | 18.366,04 | 89.324,27 | 83,64 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 304.510,00 | 304.510,00 | 281.992,91 | 331.322,14 | 108,81 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 159.780,58 | 1.861.746,78 | 97,99 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.245.190,00 | 32.766.190,00 | 4.256.441,39 | 23.953.642,70 | 73,10 |

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZAD A(a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Outras Trasnferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 39.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 39.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8) | 0,00 | 39.306,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.434.258,00 | 4.434.258,00 | 691.645,84 | 3.785.985,45 | 85,38 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 2.774.500,00 | 2.774.500,00 | 378.274,18 | 2.286.640,43 | 82,42 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.184.240,00 | 1.184.240,00 | 219.428,50 | 1.034.247,70 | 87,33 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 13.256,00 | 13.256,00 | 1.915,30 | 8.618,85 | 65,02 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 21.360,00 | 21.360,00 | 3.673,20 | 17.864,82 | 83,64 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 60.902,00 | 60.902,00 | 56.398,55 | 66.264,32 | 108,80 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 380.000,00 | 380.000,00 | 31.956,11 | 372.349,33 | 97,99 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.100.000,00 | 7.100.000,00 | 858.583,17 | 4.453.654,41 | 62,73 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 7.100.000,00 | 7.100.000,00 | 856.734,20 | 4.441.472,62 | 62,56 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.848,97 | 12.181,79 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 2.665.742,00 | 2.665.742,00 | 165.088,36 | 655.487,17 | 24,59 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (e) | % (f)=(e/d) *100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.678.000,00 | 5.922.453,45 | 811.558,47 | 4.242.945,41 | 71,64 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 2.150.000,00 | 2.170.000,00 | 317.183,26 | 1.759.330,77 | 81,08 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.528.000,00 | 3.752.453,45 | 494.375,21 | 2.483.614,64 | 66,19 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.422.000,00 | 5.174.453,45 | 0,00 | 349.225,58 | 6,75 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 425.000,00 | 425.000,00 | 0,00 | 104.240,62 | 0,25 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 997.000,00 | 4.749.453,45 | 0,00 | 244.984,96 | 5,16 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 7.100.000,00 | 11.096.906,90 | 811.558,47 | 4.592.170,99 | 41,38 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 96,68 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 96,68 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)% | 95,27 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 244.542,25 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 244.542,25 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 7.061.297,50 | 8.191.547,50 | 1.064.110,35 | 5.988.410,68 | 73,10 |

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | | |
| | | | no Período | Acumulado (e) | % (f)=(e/d) *100 | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.654.000,00 | 4.101.500,00 | 622.011,54 | 2.830.218,10 | 69,00 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 2.575.000,00 | 2.595.000,00 | 317.183,26 | 1.863.571,39 | 71,81 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.079.000,00 | 1.506.500,00 | 304.828,28 | 966.646,71 | 64,17 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.737.039,50 | 7.298.492,95 | 926.551,82 | 4.378.981,61 | 60,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 4.525.000,00 | 4.749.453,45 | 494.375,21 | 2.728.599,60 | 57,45 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.212.039,50 | 2.549.039,50 | 432.176,61 | 1.650.382,01 | 64,75 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR | 50.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 140.000,00 | 185.000,00 | 21.594,33 | 172.599,24 | 93,30 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) | 10.601.039,50 | 11.613.992,95 | 1.570.157,69 | 7.381.798,95 | 63,56 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 655.487,17 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 96,68 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO | 261.963,88 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 49.681,92 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 967.229,65 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37) | 6.241.970,06 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % | 26,06 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | |
| | | | no Período | Até o Período (e) | % (f)=(e/d) *100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.203.750,00 | 1.203.750,00 | 162.525,57 | 177.515,86 | 14,75 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 362.100,00 | 1.401.100,00 | 98.296,96 | 822.756,57 | 58,72 |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 1.565.850,00 | 2.604.850,00 | 260.822,53 | 1.000.272,43 | 38,40 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 12.166.889,50 | 14.218.842,95 | 1.830.980,22 | 8.382.071,38 | 58,95 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 49.681,92 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 244.542,25 | 0,00 |
| 48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 4.441.472,62 | 0,00 |
| 49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 4.592.170,99 | 0,00 |
| 50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 93.843,88 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2014 as 14h e 24m. | | |

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Secretario de Fazenda

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**D4011423

---

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIOS LRF SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 5.533.900,00 | 6.113.900,00 | 798.211,43 | 13,06 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.220.000,00 | 2.800.000,00 | 36.156,55 | 1,29 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 880.000,00 | 880.000,00 | 303.520,77 | 34,49 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 263.356,35 | 21,95 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 696.000,00 | 696.000,00 | 141.116,96 | 20,28 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 18.500,00 | 18.500,00 | 3.542,29 | 19,15 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 424.600,00 | 424.600,00 | 41.527,06 | 9,78 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 94.800,00 | 94.800,00 | 8.991,45 | 9,48 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.171.290,00 | 24.362.290,00 | 3.458.229,96 | 14,20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte FPM | 13.872.500,00 | 16.063.500,00 | 1.891.371,18 | 11,77 |
| Cota-Parte ITR | 304.510,00 | 304.510,00 | 281.992,91 | 92,61 |
| Cota-Parte IPVA | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 159.780,58 | 8,41 |
| Cota-Parte ICMS | 5.921.200,00 | 5.921.200,00 | 1.097.142,71 | 18,53 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 106.800,00 | 106.800,00 | 18.366,04 | 17,20 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 66.280,00 | 66.280,00 | 9.576,54 | 14,45 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 27.705.190,00 | 30.476.190,00 | 4.256.441,39 | 13,97 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 5.338.000,00 | 5.338.000,00 | 845.438,26 | 15,84 |
| Provenientes da União | 4.446.000,00 | 4.446.000,00 | 785.438,26 | 17,67 |
| Provenientes do Estado | 892.000,00 | 892.000,00 | 60.000,00 | 6,73 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.338.000,00 | 5.338.000,00 | 845.438,26 | 15,84 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 10.620.078,50 | 12.466.078,50 | 2.139.173,04 | 17,16 | 2.087.651,30 | 16,75 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.927.500,00 | 7.973.500,00 | 1.128.942,43 | 14,16 | 1.140.016,00 | 14,30 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.692.578,50 | 4.492.578,50 | 1.010.230,61 | 22,49 | 947.635,30 | 21,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.803.000,00 | 2.693.000,00 | 122.099,00 | 4,53 | 365.278,08 | 13,56 |
| Investimentos | 2.803.000,00 | 2.693.000,00 | 122.099,00 | 4,53 | 365.278,08 | 13,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 13.423.078,50 | 15.159.078,50 | 2.261.272,04 | 14,92 | 2.452.929,38 | 16,18 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.338.000,00 | 5.338.000,00 | 492.978,88 | 27,88 | 619.746,50 | 33,81 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.648.000,00 | 4.648.000,00 | 492.978,88 | 27,88 | 555.746,50 | 30,32 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 690.000,00 | 690.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 3,49 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 5.338.000,00 | 5.338.000,00 | 492.978,88 | 27,88 | 619.746,50 | 33,81 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 8.085.078,50 | 9.821.078,50 | 1.768.293,16 | 18,01 | 1.833.182,88 | 18,67 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 44,49 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] | | | | | | 1.172.125,89 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2008 | 951,68 | 0,00 | 0,00 | 951,68 | 0,00 |
| Exercício 2009 | 2.171,41 | 0,00 | 0,00 | 2.171,41 | 0,00 |
| Exercício 2010 | 9.910,78 | 0,00 | 0,00 | 9.910,78 | 0,00 |
| Exercício 2011 | 12.293,54 | 0,00 | 0,00 | 12.293,54 | 0,00 |
| Exercício 2012 | 10.020,92 | 0,00 | 0,00 | 10.020,92 | 0,00 |
| Exercício 2013 | 18.723,93 | 0,00 | 0,00 | 18.723,93 | 0,00 |
| TOTAL | 54.072,26 | 0,00 | 0,00 | 54.072,26 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (VIII) | | | |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) | DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) | DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 8.617.278,50 | 9.441.778,50 | 1.089.512,62 | 48,18 | 1.367.298,99 | 55,74 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.331.000,00 | 4.197.000,00 | 840.592,90 | 37,17 | 868.895,06 | 35,42 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 382.800,00 | 393.800,00 | 24.783,35 | 1,10 | 26.321,21 | 1,07 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 387.000,00 | 395.000,00 | 184.049,57 | 8,14 | 65.820,16 | 2,68 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 705.000,00 | 731.500,00 | 122.333,60 | 5,41 | 124.593,96 | 5,08 |
| TOTAL | 13.423.078,50 | 15.159.078,50 | 2.261.272,04 | 100,00 | 2.452.929,38 | 100,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/nov/2014 as 14h e 27m. | | | | | | |

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito

***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Secretario de Fazenda

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**EC772DE2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIOS LRF ECA

Exercício: 2014

Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro

| | Red. | Cod. Despesa | Fonte | Descrição | Desp. Atualizada | V. Empenhado | V. Liquidado | V.Pago | Sdo. Pagar | V. Reservado | Sdo. Empenhar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 09.005.08.243.0021.5001 | | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA | | | | | | | |
| O | 613 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| E | 1036 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00. | 31790 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| O | 614 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| E | 1037 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. | 31790 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| O | 615 | 09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.00. | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| O | 616 | 09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00. | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| E | 1038 | 09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00. | 31790 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 44.000,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6001 | | MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR | | | | | | | |
| O | 617 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.00. | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 39.000,00 | 30.007,78 | 30.007,78 | 30.007,78 | 0,00 | 0,00 | 8.992,22 |
| O | 618 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.00. | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 | 3.685,10 | 3.685,10 | 3.685,10 | 0,00 | 0,00 | 314,90 |
| O | 619 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.00. | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| O | 620 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.00. | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 | 1.287,38 | 1.287,38 | 1.287,38 | 0,00 | 0,00 | 2.712,62 |
| O | 621 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 | 17.455,62 | 16.660,85 | 16.660,85 | 794,77 | 0,00 | 6.544,38 |
| O | 622 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.00. | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 623 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | 5.400,00 | 4.200,00 | 3.600,00 | 1.800,00 | 0,00 | 4.600,00 |
| O | 624 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | 8.004,50 | 8.004,50 | 8.004,50 | 0,00 | 0,00 | 11.995,50 |
| O | 625 | 09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00. | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | 9.831,00 | 9.831,00 | 9.831,00 | 0,00 | 0,00 | 169,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 120.000,00 | 75.671,38 | 73.676,61 | 73.076,61 | 2.594,77 | | 44.328,62 |
| | | 09.005.08.243.0021.6003 | | TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | | | | | |
| O | 626 | 09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.00. | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 25.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 25.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | | 1.000,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6004 | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | |
| O | 627 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.00. | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 64.000,00 | 55.528,99 | 55.528,99 | 55.528,99 | 0,00 | 0,00 | 8.471,01 |
| O | 628 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.00. | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.800,00 | 11.037,54 | 11.037,54 | 11.037,54 | 0,00 | 0,00 | 1.762,46 |
| | Red. | Cod. Despesa | Fonte | Descrição | Desp. Atualizada | V. Empenhado | V. Liquidado | V.Pago | Sdo. Pagar | V. Reservado | Sdo. Empenhar |
| O | 629 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.00. | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| O | 630 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 5.494,24 | 3.596,55 | 3.596,55 | 1.897,69 | 0,00 | 9.505,76 |
| O | 631 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.00. | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 632 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 633 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | 8.808,66 | 8.808,66 | 8.140,07 | 668,59 | 0,00 | 6.191,34 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 115.800,00 | 80.869,43 | 78.971,74 | 78.303,15 | 2.566,28 | | 34.930,57 |
| | | 09.005.08.243.0021.6006 | | PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE | | | | | | | |
| O | 634 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.00. | 31763 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| O | 635 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| O | 636 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00. | 31763 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| O | 637 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| O | 638 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00. | 31763 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 40.000,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6007 | | PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | | | | | | | |
| O | 639 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.00. | 31768 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| O | 640 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00. | 31762 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| O | 641 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| O | 642 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. | 31762 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| O | 643 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. | 31768 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| O | 644 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.00. | 31768 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| O | 645 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.00. | 31768 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| O | 646 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 647 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00. | 31762 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| O | 648 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00. | 31768 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 22.000,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6008 | | PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR | | | | | | | |

| | Red. | Cod. Despesa | Fonte | Descrição | Desp. Atualizada | V. Empenhado | V. Liquidado | V.Pago | Sdo. Pagar | V. Reservado | Sdo. Empenhar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| O | 649 | 09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| O | 650 | 09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 5.000,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6009 | | MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | |
| O | 651 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.00. | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 652 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 653 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.00. | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| O | 654 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 9.000,00 |
| | | | | Total Geral: | 380.800,00 | 180.540,81 | 176.648,35 | 175.379,76 | 5.161,05 | 0,00 | 200.259,19 |

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B9AE8B16

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA RP Nº 130/2014

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2014-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** M L Tavares Têxtil

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM 1,50 DE LARGURA | ADAR | METRO | 2000 | 4,30 | 8.600,00 |
| 3 | RENDA 100% POLIÉSTER 3,00 LARGURA | BRANYL | METRO | 300 | 8,90 | 2.670,00 |
| 7 | GORGURINHO 51% ALGOODÃO E 49% POLIÉSTER COM 1,40 LARGURA | JOLITEX | METRO | 1000 | 5,00 | 5.000,00 |
| 8 | FRONHA 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM | SULTAN | UNID | 2000 | 3,80 | 7.600,00 |
| 9 | PERCAL CAMBRAIA 2,20 LARGURA 100% ALGODÃO | COTEMINAS | METRO | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| 11 | TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA | PAPI | METRO | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| 15 | TECIDO TIPO TERGAL, MISTO POLIÉSTER E ALGODÃO PARA LENÇOL, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS COM 1,40 M DE LARGURA. | COTEMINAS | METRO | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 16 | PASSA BARRA RÚSTICO DE PANO | DECORART | METRO | 40 | 2,00 | 80,00 |
| 26 | TRAVESSEIRO DE 40 X 60 CM EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO | FA | UNID | 500 | 14,00 | 7.000,00 |
| 27 | PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA FINO | VULCAN | METRO | 100 | 2,90 | 290,00 |
| 28 | PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA MÉDIO | VULCAN | METRO | 100 | 5,65 | 565,00 |
| 30 | FIBRA MANTA 100 X 20 MM, FINA | FA | METRO | 100 | 3,20 | 320,00 |
| 32 | SOFT BRUSH LIGHT 100% POLIÉSTER COM 1,60 CM DE LARGURA | PETENATI | METRO | 500 | 14,00 | 7.000,00 |
| 33 | SOFT LANCY LISO 100% POLIÉSTER COM 1,50 CM DE LARGURA | ADAR | METRO | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 34 | BLACKOUT - PLASTICO LAMINADO DUPLO CORTA LUZ COM 1,38 M DE LARGURA | ALKO | METRO | 150 | 6,00 | 900,00 |
| 40 | TECIDO OXTIM - 100% POLIESTER - 280 CM DE LARGURA | CORTEX | METRO | 200 | 7,90 | 1.580,00 |
| 41 | TECIDO DECORAÇÃO - 100% POLIESTER LISO 280 CM DE LARGURA | JOLITEX | METRO | 200 | 12,20 | 2.440,00 |
| 45 | OLEADO 100% PVC BASE 100% POLIPROPILENO TEXTIL - 140 CM DE LARGURA | ALKO | UNID | 200 | 6,00 | 1.200,00 |
| 47 | TECIDO POPELINE - 100% ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA | MASCARENHAS | METRO | 200 | 4,80 | 960,00 |
| 49 | TECIDO HELANCA 100% POLIESTER 160 DE LARGURA | ADAR | METRO | 100 | 5,70 | 570,00 |
| 50 | REFIL DE ALMOFADA COM 40 X 40 CM ENCHIMENTO DE FRIBRA SILICONADA | CL | UNID | 200 | 6,30 | 1.260,00 |
| 51 | CAPA DE ALMOFADA COM ZIPPER - COM 45 X 45 CM - 100% POLIESTER | CL | UND | 200 | 6,30 | 1.260,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 55.895,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de novembro de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARIA LOPES TAVARES***
M L Tavares Têxtil

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7838E758

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADENDO PP 111/2014**

**ADENDO Nº 01**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014-PML**
O Edital que disciplina o Pregão presencial nº 111/2014-PML, que tem por A presente licitação tem como objeto a aquisição de cestas natalinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme previsto na Lei nº 072/2014 conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE ÚNICO**
**Valor Máximo do Lote: R$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais)**

| Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>01 (UM) PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>02 (DOIS) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 900 ML;<br>01 (UM) PANETONE (SACHE) 400 GR;<br>01 PACOTE DE BALA MASTIGAVEL 100 GR;<br>01 (UMA) CHAMPANG 750 ML;<br>01 (UM) REFRIGERANTE 2 LITROS;<br>01 (UMA) GOIABADA 200 GR;<br>02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 Gr;<br>02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE SACHE DE 190 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 250 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) TEMPERO COMPELTO 290 GR<br>01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>**01 (DOIS) PACOTE DE CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS;**<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 300 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>02 (DOIS) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 30 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS;<br>02 (DUAS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE;<br>01 (UM) DETERGENTE 500 ML;<br>01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES;<br>01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR; | UN | 580 | 98,50 | 57.130,00 |

**LEIA-SE**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE ÚNICO**
**Valor Máximo do Lote: R$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais)**

| Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>01 (UM) PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>02 (DOIS) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 900 ML;<br>01 (UM) PANETONE (SACHE) 400 GR;<br>01 PACOTE DE BALA MASTIGAVEL 100 GR;<br>01 (UMA) CHAMPANG 750 ML;<br>01 (UM) REFRIGERANTE 2 LITROS;<br>01 (UMA) GOIABADA 200 GR;<br>02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 Gr;<br>02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE SACHE DE 190 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 250 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) TEMPERO COMPELTO 290 GR<br>01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>**02 (DOIS) PACOTE DE CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS;**<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 300 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>02 (DOIS) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 30 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS;<br>02 (DUAS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE;<br>01 (UM) DETERGENTE 500 ML;<br>01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES;<br>01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR; | UN | 580 | 98,50 | 57.130,00 |

**ONDE SE LÊ**

**ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE ÚNICO**
**Valor do Lote: R$ _____ (_____)**

| Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>01 (UM) PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>02 (DOIS) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 900 ML;<br>01 (UM) PANETONE (SACHE) 400 GR;<br>01 PACOTE DE BALA MASTIGAVEL 100 GR;<br>01 (UMA) CHAMPANG 750 ML;<br>01 (UM) REFRIGERANTE 2 LITROS;<br>01 (UMA) GOIABADA 200 GR;<br>02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 Gr;<br>02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE SACHE DE 190 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 250 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) TEMPERO COMPELTO 290 GR<br>01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>**01 (DOIS) PACOTE DE CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS;**<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 300 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>02 (DOIS) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 30 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS;<br>02 (DUAS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE;<br>01 (UM) DETERGENTE 500 ML;<br>01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES;<br>01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR; | UN | 580 | | |

**LEIA-SE**

**ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE ÚNICO**
**Valor do Lote: R$ _____ (_____)**

| Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>01 (UM) PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>02 (DOIS) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 900 ML;<br>01 (UM) PANETONE (SACHE) 400 GR;<br>01 PACOTE DE BALA MASTIGAVEL 100 GR;<br>01 (UMA) CHAMPANG 750 ML;<br>01 (UM) REFRIGERANTE 2 LITROS;<br>01 (UMA) GOIABADA 200 GR;<br>02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 Gr;<br>02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE SACHE DE 190 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 250 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01 QUILO;<br>01 (UM) TEMPERO COMPELTO 290 GR<br>01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 05 QUILOS;<br>**02 (DOIS) PACOTE DE CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS;**<br>01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 300 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;<br>02 (DOIS) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 30 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS;<br>02 (DUAS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 90 GRAMAS;<br>01 (UM) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE;<br>01 (UM) DETERGENTE 500 ML;<br>01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES;<br>01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR; | UN | 580 | | |

Fica a sessão pública de abertura do Edital Pregão Presencial nº 111/2014-PML, mantida para a data de 11/12/2014, às 14h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 26 de novembro de 2014.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2E8B7729

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 - PML**

**TERMO DO ADITIVO Nº. 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: HRV COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 036/2014 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 98,22% ao valor do item 01 da presente Ata:

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição | Saldo | Valor Unit. Registrado R$ | Vlr. Unit. (Atualizado) R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 15000 | KG | PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS | 8.695 LITROS | 4,49 | 8,90 |

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 007/2014, na quantia R$ 38.344,95 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais) para R$ 105.694,95 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 036/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***RENILDE CARAVIERI SARTORI***
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**78401AFE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA RP Nº 136/2014**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2014-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** A. A. Santos Pneus

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CÂMARAS DE AR, 18.4-30, BICO DE METAL, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL | LE FORT | UN | 8 | 159,00 | 1.272,00 |
| 21 | PROTETORES DE CÂMARAS, KM 24, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL | CARRETEIRO/ RADIAL | UN | 20 | 33,90 | 678,00 |
| 35 | PNEUS, 175-65R14 82T, LISO, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA | JKTYRE/VECTRA | UN | 8 | 159,00 | 1.272,00 |
| **VALOR TOTAL .....R$ 3.222,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de novembro de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS***
A. A. Santos Pneus

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A038E1FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial
Página 1 de 2
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei
Prefeitura Municipal de Piraquara 4.320/64
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Piraquara

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 213.762.058,88 | 193.010.706,72 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.474.175,91 | 13.792.490,82 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 20.209.969,69 | 6.300.423,22 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 99.357,07 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 20.209.969,69 | 6.300.423,22 | PESSOAL A PAGAR | 23.102,17 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 191.011.756,95 | 184.664.702,58 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 76.254,90 | 0,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 9.615.113,52 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 181.364.759,24 | 184.632.818,39 | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES | 31.884,19 | 31.884,19 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 908.686,54 | 13.141.080,12 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.251.625,13 | 2.045.580,92 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 908.686,54 | 13.141.080,12 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS | 840,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 466.132,30 | 651.410,70 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR | 0,00 | 0,00 | VALORES RESTITUÍVEIS | 466.132,30 | 651.410,70 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | 1.131.261,07 | 926.056,86 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS | 631.961,06 | 631.961,06 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 28.499.339,74 | 29.348.720,18 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 487.563,00 | 487.563,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 15.472.658,71 | 17.443.966,26 |
| ESTOQUES | 269.019,64 | 0,00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 15.472.658,71 | 17.443.966,26 |
| ALMOXARIFADO | 269.019,64 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 7.245.043,49 | 8.610.736,61 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 19.687,47 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 7.245.043,49 | 8.610.736,61 |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 5.036,68 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 2.215.328,40 | 2.503.616,43 |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 14.650,79 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO | 2.215.328,40 | 2.503.616,43 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 73.487.448,83 | 65.426.712,45 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 3.566.309,14 | 790.400,88 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 317.412,94 | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 3.566.309,14 | 790.400,88 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 317.412,94 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 406.592.558,89 | 43.141.211,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| IMOBILIZADO | 73.170.035,89 | 65.426.712,45 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS MÓVEIS | 15.733.466,59 | 13.766.006,63 | RESULTADOS ACUMULADOS | 257.275.992,06 | 215.296.208,17 |
| BENS IMÓVEIS | 60.217.380,59 | 54.441.517,11 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 257.275.992,06 | 215.296.208,17 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -2.780.811,29 | -2.780.811,29 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 170.292.983,90 | 215.296.208,17 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -57.626.942,71 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 227.919.926,61 | 215.296.208,17 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | -21.262.197,58 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -21.262.197,58 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 69.831.485,44 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 69.831.485,44 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO | 38.413.720,30 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 38.413.720,30 | 0,00 |
| | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 29.356.065,45 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 257.275.992,06 | 215.296.208,17 |
| TOTAL | 287.249.507,71 | 258.437.419,17 | TOTAL | 663.868.550,95 | 258.437.419,17 |
| ATIVO FINANCEIRO | 20.209.969,69 | 6.300.423,22 | PASSIVO FINANCEIRO | 49.856.251,76 | 42.350.810,12 |
| ATIVO PERMANENTE | 267.039.538,02 | 252.136.995,95 | PASSIVO PERMANENTE | -11.833.317,56 | 790.400,88 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 249.226.573,51 | 215.296.208,17 |

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Emitido em: 02/12/2014 08:10:57
Balanço Patrimonial
Página 2 de 2
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Piraquara

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício. | | | | | |

**Publicado por:**
Emilio José Lapchensk
**Código Identificador:**F24AC486

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO LEILÃO N° 01/2014-PMQ

| LOTE | PLACA | ESPECIE | VALOR MINIMO - R$ | VALOR ARREMATADO - R$ | ARREMATANTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AEQ 5220 | ONIBUS | 5.000,00 | 5.000,00 | ERMIN CHAIKOSKI |
| 02 | CPR 6046 | ONIBUS | 5.000,00 | 5.800,00 | ALAGOINHAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA |
| 03 | AGC 4991 | ONIBUS | 5.000,00 | 5.000,00 | ERMIN CHAIKOSKI |
| 04 | BXC 5928 | ONIBUS | 7.000,00 | 7.000,00 | ERMIN CHAIKOSKI |
| 05 | AOD 3736 | AUTOMOVEL | 5.500,00 | 8.100,00 | FELIPE MEINELECKI |
| 07 | | EQUIPAMENTOS | 1.000,00 | 4.300,00 | ROSENILDA DA ROCHA SCHUEDA |
| 08 | | SUCATAS | 1.000,00 | 3.000,00 | FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA |

**Publicado por:**
Luiz Carlos Lechinoski
**Código Identificador:**09177DDA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### FAZENDA
### BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO DE 2014

| Estado do Parana | | Balancete Financeiro | |
|---|---|---|---|
| Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste | | Setembro a Setembro de 2014 | |
| Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| **Receita Orçamentária** | **863.136,52** | **Despesa Orçamentária** | **857.037,71** |
| | | | |
| Receitas Correntes | 1.022.025,58 | Despesas Correntes | 724.806,50 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 28.117,49 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 429.167,16 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 5.532,97 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 1.856,75 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 11.076,30 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 293.782,59 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 182,22 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 977.106,25 | Despesas de Capital | 132.231,21 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10,35 | INVESTIMENTOS | 114.303,91 |
| | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 17.927,30 |
| (-)Deduções da Receita | -158.889,06 | | |
| Dedução para o FUNDEB | -158.889,06 | | |
| Receitas de Capital | 0,00 | | |
| | | | |
| (-)Deduções da Receita | 0,00 | | |
| **Transferências Financeiras Recebidas** | **0,00** | **Transferências Financeiras Concedidas** | **62.250,00** |
| | | COTA CONCEDIDA | 62.250,00 |
| **Recebimentos Extra-Orçamentários** | **384.603,86** | **Pagamentos Extra-Orçamentários** | **360.146,10** |
| Despesa a Pagar | 34.988,26 | | |
| Despesa a Liquidar | 231.912,35 | Despesa Anterior Paga | 242.368,87 |
| | | Pagamento de Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| | | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |
| Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções | 117.703,25 | Pagamento Extraorçamentários | 117.777,23 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Mês Anterior** | **1.908.222,33** | **Saldo em Espécie do Mês Atual** | **1.876.528,90** |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 1.143.980,18 | Bancos Conta Movimento | 1.164.026,00 |
| Bancos Conta Vinculada | 764.242,15 | Bancos Conta Vinculada | 712.502,90 |
| Outros Bancos | 0,00 | Outros Bancos | 0,00 |
| **TOTAL** | **3.155.962,71** | **TOTAL** | **3.155.962,71** |

***VALDINEI JOSE PELOI***
Prefeito Municipal

***JOSE REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MARCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**A5816C81

## FAZENDA
## BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO DE 2014

| Estado do Parana | | Balancete Financeiro | |
|---|---|---|---|
| Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste | | Outubro a Outubro de 2014 | |
| Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| **Receita Orçamentária** | **1.146.335,05** | **Despesa Orçamentária** | **838.061,70** |
| Receitas Correntes | 1.308.166,67 | Despesas Correntes | 751.470,35 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 19.780,49 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 425.087,76 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 10.293,64 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 1.692,41 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 12.446,60 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 324.690,18 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.261.315,59 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.330,35 | Despesas de Capital | 86.591,35 |
| | | INVESTIMENTOS | 68.499,72 |
| (-)Deduções da Receita | -176.461,62 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 18.091,63 |
| Dedução para o FUNDEB | -176.461,62 | | |
| Receitas de Capital | 14.630,00 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 14.630,00 | | |
| (-)Deduções da Receita | 0,00 | | |
| **Transferências Financeiras Recebidas** | **0,00** | **Transferências Financeiras Concedidas** | **62.250,00** |
| | | | |
| | | COTA CONCEDIDA | 62.250,00 |
| **Recebimentos Extra-Orçamentários** | **314.692,11** | **Pagamentos Extra-Orçamentários** | **553.741,37** |
| Despesa a Pagar | 34.746,10 | | |
| Despesa a Liquidar | 161.684,66 | Despesa Anterior Paga | 435.480,02 |
| | | Pagamento de Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| | | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |
| Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções | 118.261,35 | Pagamento Extraorçamentários | 118.261,35 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Mês Anterior** | **1.876.528,90** | **Saldo em Espécie do Mês Atual** | **1.883.502,99** |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 1.164.026,00 | Bancos Conta Movimento | 1.313.454,00 |
| Bancos Conta Vinculada | 712.502,90 | Bancos Conta Vinculada | 570.048,99 |
| Outros Bancos | 0,00 | Outros Bancos | 0,00 |
| **TOTAL** | **3.337.556,06** | **TOTAL** | **3.337.556,06** |

***VALDINEI JOSE PELOI***
Prefeito Municipal

***JOSE REGINALDO PEPECE***
CRCPR 033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Diretor Depto Fazenda

***MARCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**54FE208F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO – 2014.

| DATA DE EMPENHO | NOME | VALOR EM R$ | MOTIVO | DESTINO | PERÍODO | SETOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/10 | LUIZ CARLOS MACIEL | 25,00 | Levar usuários do CRAS para atendimento odontológico | Londrina | 09/10/2014 | ASS. SOCIAL |
| 30/10 | LUIZ CARLOS MACIEL | 25,00 | Devolução de mercadorias Pregão Presencial 71 | Quatiguá | 03/11/2014 | ASS. SOCIAL |
| 31/10 | FRANCIELE FLOR DELFINO | 650,00 | Curso de Capacitação de Pregoeiro e Treinamento de Sistemas – Equiplano | Curitiba | 05 a 07/11/2014 | ADMINISTRAÇÃO |
| 03/11 | JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO | 45,00 | Levar pacientes para consulta no Hospital do Idoso | Curitiba | 04/11/2014 | SAÚDE |
| 03/11 | NATALY B ITTECOURT MENDES MORAES | 100,00 | Curso sobre Saúde Bucal do Idoso | Londrina | 07/11/2014 | SAÚDE |
| 04/11 | GELSON KUSSE DA SILVA | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina / Cornélio Procópio | 06 a 21/11/2014 | SAÚDE |
| 04/11 | RONI LUZ DOS SANTOS | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina | 06 a 21/11/2014 | SAÚDE |
| 05/11 | LUCIANO COSTA GUERREIRO | 100,00 | Levar documentação de veículos na 27ª CIRETRAN | Ibaiti | 05 a 26/11/2014 | TRANSPORTES |
| 05/11 | EDEMIR FRANCISCO NETO | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina | 07 a 13/11/2014 | SAÚDE |
| 05/11 | GIMERSON DE JESUS SUBTIL | 400,00 | Secretaria da Fazenda para liberação dos | Curitiba | 10 a 11/11/2014 | ADMINISTRAÇÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | pagamentos dos convênios do PAM e Calçamento | | | |
| 05/11 | MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE | 150,00 | Transporte de alunos universitários até a Faculdade FEATI-Ibaiti | Ibaiti | 11 a 24/11/2014 | EDUCAÇÃO |
| 06/11 | NOEL FERNANDES GUERREIRO | 45,00 | Levar paciente para consultas no Hospital Universitário, Cajuru e Hospital Erasto Gaertner | Curitiba | 11/11/2014 | SAÚDE |
| 07/11 | MARINO ORLANDO MARDEGAN | 250,00 | Reunião de orientação em Farmácia Hospitalar | Curitiba | 13/11/2014 | SAÚDE |
| 10/11 | NOEL FERNANDES GUERREIRO | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina/ Cornélio Procópio | 13 a 21/11/2014 | SAÚDE |
| 10/11 | NOEL FERNANDES GUERREIRO | 45,00 | Levar pacientes para consultas no Hospital Univesitário, Cajuru, Hospital Evangélico e Hospital Pequeno Princepe | Curitiba | 13/11/2014 | SAÚDE |
| 11/11 | EDEMIR FRANCISCO NETO | 125,00 | Levar Pacientes para consultas | Londrina | 14 a 20/11/2014 | SAÚDE |
| 11/11 | JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO | 45,00 | Buscar alta no Hospital Cajuru | Curitiba | 15/11/2014 | SAÚDE |
| 11/11 | GIMERSON DE JESUS SUBTIL | 1.200,00 | Encaminhamento das Emendas Parlamentares para o Município – Exercício 2015. | Brasília | 18 e 19/11/2014 | ADMINISTRAÇÃO |
| 14/11 | JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO | 45,00 | Levar pacientes no Hospital Evangélico | Curitiba | 19/11/2014 | SAÚDE |
| 14/11 | FLAVIA FONSECA MAGALHÃES | 300,00 | Curso de Especialização em Gestão da Vigilância em Saúde – VigiaSus | Londrina | 21 e 22/11/2014 | SAÚDE |
| 14/11 | VANESSA CRISTINA LUQUINI | 300,00 | Curso de Especialização em Gestão da Vigilância em Saúde – VigiaSus | Londrina | 21 e 22/11/2014 | SAÚDE |
| 19/11 | EDEMIR FRANCISCO NETO | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina | 21 a 28/11/2014 | SAÚDE |
| 20/11 | JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO | 45,00 | Levar pacientes para consultas | Curitiba | 26/11/2014 | SAÚDE |
| 20/11 | ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE | 700,00 | Seminário Final para Socialização das ações do PNAIC para orientadores | Ponta Grossa | 26 a 28/11/2014 | EDUCAÇÃO |
| 20/11 | GELSON KUSSE DA SILVA | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina / Arapongas / Cornélio Procópio | 24/11 A 05/12 | SAÚDE |
| 20/11 | RONI LUZ DOS SANTOS | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina / Arapongas / Cornélio Procópio | 24/11 A 05/12 | SAÚDE |
| 20/11 | MARCOS ALBERGONI CHEDE | 150,00 | Transporte de alunos universitários até a Faculdade FEATI-Ibaiti | Ibaiti | 25/11 a 01/12 | |
| 25/11 | JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO | 125,00 | Levar pacientes para Consultas | Londrina | | SAÚDE |
| 25/11 | EDEMIR FRANCISCO NETO | 125,00 | Levar pacientes para Consultas | Londrina | | SAÚDE |
| 25/11 | RONI LUZ DOS SANTOS | 45,00 | Levar pacientes para o Hospital São Lucas | Curitiba | | SAÚDE |
| 25/11 | JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO | 45,00 | Levar pacientes para o Hospital São Lucas | Curitiba | | SAÚDE |
| 25/11 | NOEL FERNANDES GUERREIRO | 45,00 | Levar pacientes para cirurgia no Hospital São Lucas | Curituba | 01/12/2014 | SAÚDE |
| 25/11 | GIMERSON DE JESUS SUBTIL | 400,00 | Visita na SEFA – Liberação do recurso do transporte escolar, calcamento<br>SEDU – Liberação dos recursos do PAM<br>Assembléia Legislativa do PR | Curitiba | 01/12/2014 | GABINETE |
| 25/11 | NOEL FERNANDES GUERREIRO | 125,00 | Levar pacientes para consultas | Londrina / Arapongas / Cornélio Procópio | 24/11 A 05/12 | SAÚDE |

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI***
Controle Interno

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**B3432D7F

